TEORIA DO
DRONE
GRÉGOIRE
CHAMAYOU

COLEÇÃO **EXIT**

TEORIA DO DRONE

GRÉGOIRE CHAMAYOU

TRADUÇÃO CÉLIA EUVALDO

COSACNAIFY

AVANÇAR SUMÁRIO [»»]

PRELÚDIO

INTRODUÇÃO

I. TÉCNICAS E TÁTICAS
1. Metodologias do ambiente hostil
2. Genealogia do Predator
3. Princípios teóricos da caça ao homem
4. Vigiar e aniquilar
5. Análise das formas de vida
6. *Kill box*
7. Contrainsurgência pelo ar
8. Vulnerabilidades

II. *ÉTHOS* E PSIQUÊ
1. Drones e camicases
2. “Que morram os outros”
3. Crise no *éthos* militar
4. Psicopatologias do drone
5. Matar a distância

III. NECROÉTICA
1. A imunidade do combatente
2. A arma humanitária
3. Precisões

IV. PRINCÍPIOS DA FILOSOFIA DO DIREITO DE MATAR
1. Os assassinos indelicados
2. A guerra fora de combate
3. *Licence to kill*

V. CORPOS POLÍTICOS
1. Tanto na guerra como na paz
2. Militarismo democrático
3. A essência dos combatentes
4. A fábrica dos autômatos políticos

EPÍLOGO: Da guerra, a distância

NOTAS

SOBRE O AUTOR

EXIT

CRÉDITOS

REDES SOCIAIS

COLOFÃO

Em memória de Daniel

Prelúdio

Naquela noite, um pouco antes de o dia nascer sobre as montanhas afegãs, eles haviam observado no chão um comportamento inabitual.

– Você pode dar um zoom? Quero dar uma olhada.

– Pelo menos quatro atrás da picape.

– E esse cara, debaixo da flecha norte, parece que ele tem uma coisa no peito.

– É, é meio estranha a mancha fria que eles têm no peito.

– É o que eles têm feito aqui ultimamente: eles embrulham as porras de suas armas nas roupas pra que a gente não possa fazer identificação positiva.

O piloto e o operador escrutam a cena em um monitor. Eles trajam uniforme de brim cáqui, com um brasão no ombro – uma coruja de asas abertas, sobre fundo vermelho, com raios entre as presas. Estão sentados lado a lado, com fones de ouvido, em cadeiras de couro sintético. Por toda parte, painéis com botões luminosos. Mas o lugar não parece um cockpit comum.

A vigilância ocorre a milhares de quilômetros dali. As imagens dos veículos, captadas no Afeganistão, são transmitidas por satélite aqui, na base de Creech, perto de Indian Springs, em Nevada.

Nos anos 1950, era lá que eram feitos os testes nucleares norte-americanos. Era possível, então, de Las Vegas, ver erguer-se ao longe o cogumelo atômico. Hoje, os motoristas que passam pela Route 95 podem avistar silhuetas de outro tipo acima de suas cabeças: uma forma oblonga de cabeça arredondada, como uma grande larva branca cega.

A base de Creech é o berço da frota dos drones da US Air Force. Os militares a apelidam de “o lar dos caçadores” – *the home of the hunters*. A organização antiguerra Code Pink, por sua vez, a descreve como “um local de incredulidade, confusão e tristeza”.[1]

O trabalho é de um tédio extremo. Noites a devorar Doritos ou M&M’s na frente da tela, para ver quase sempre as mesmas imagens de um outro deserto, do outro lado do planeta, esperando que alguma coisa aconteça: “Meses de monotonia por alguns milissegundos de alvoroço”.[2]

Amanhã de manhã, virá outra “tripulação” para revezar no comando do aparelho. O piloto e o operador assumirão de novo o volante de seu 4×4 para

encontrar, a 45 minutos dali, mulher e filhos no ambiente tranquilo de um subúrbio residencial de Las Vegas.

Os passageiros dos três veículos que saíram há poucas horas do vilarejo na província de Daikundi não sabem, mas já faz bastante tempo que dezenas de pupilas os observam. Entre esses espectadores invisíveis, o piloto e o “operador de sensores”, mas também um “coordenador de missão”, um “observador de segurança”, uma equipe de analistas de vídeo e um “comandante das forças terrestres” que acabará por dar sinal verde para o ataque aéreo. Essa rede de olhos está em comunicação permanente, eles falam entre si, e, nessa noite de 20 de fevereiro de 2010, como de costume, a conversa é gravada.

0h45 GMT – 5h15 no Afeganistão

O piloto: Será a porra de um fuzil ali?

O operador: Talvez só uma mancha quente de onde ele estava sentado, não dá para dizer agora, mas parece mesmo um objeto.

O piloto: Eu esperava que a gente pudesse detectar uma arma, mas não importa.

1h05

O operador: Esse caminhão daria um belo alvo. OK, é um 4×4 Chevrolet, um Chevy Suburban.

O piloto: É.

O operador: Tem razão.

1h07

O coordenador: O *screener* disse que há pelo menos uma criança perto do 4×4.

O operador: Puta merda… Onde?

O operador: Envie-me uma porra de um clichê, mas não acho que eles tenham crianças a essa hora, sei que eles são barra-pesada, mas não precisa exagerar.

[…]

O operador: Bom, talvez um adolescente, mas não vi nada que parecesse tão baixo, e eles estão todos agrupados ali.

O coordenador: Eles estão verificando.

O piloto: Então verifiquem essa merda… Por que ele não disse “possível criança” então? Por que têm tanta pressa de falar de porras de crianças mas não de porras de armas?

O coordenador: Duas crianças atrás do 4×4.

1h47

O coordenador: Parece que são cobertores. Eles estavam orando, eles tinham…

O piloto: Jag25, Kirk97, a conta está certa ou ainda não?

O operador: Eles estão orando, estão orando.

1h48

O operador: É essa, afinal, a força deles. Orar? É sério, é isso que eles estão fazendo.

O coordenador: Eles estão maquinando alguma coisa.

1h50

O coordenador: Adolescente perto da traseira do 4×4.

O operador: Ah, bom, adolescentes podem lutar.

O coordenador: Com uma arma na mão você é um combatente, é assim que funciona.

1h52

O operador: Um homem ainda orando na frente do caminhão.

O piloto: Para Jag25 e Kirk97, todos os indivíduos estão acabando de orar e se reúnem agora perto dos três veículos.

O operador: Que belo alvo. Eu tentaria passar por trás para acertar em cheio.

O coordenador: Ah, seria perfeito!

2h41

O operador: Senhor, se importaria se eu desse uma parada rápida pra ir ao banheiro?

O piloto: Não, de jeito nenhum, cara.

3h17

Um desconhecido: E aí, qual é o plano, pessoal?

O piloto: Não sei, espero que a gente possa atirar nesse caminhão com todos os caras dentro.

O operador: É.

[Uma vez que o drone Predator tem apenas um único míssil a bordo – insuficiente para atingir três veículos –, é dada ordem a dois helicópteros Kiowa, nome de código “Bam Bam41”, que se ponham em posição para o ataque. Um plano é aprovado:

os helicópteros atirarão em primeiro lugar, depois o drone terminará o trabalho atirando seu míssil Hellfire nos sobreviventes.]

3h48

O comandante [falando ao piloto do drone a respeito dos helicópteros]: […] Ao sinal do comandante das forças terrestres, poderemos mandá-los vir, ativar os alvos e deixar você utilizar seu Hellfire para um tiro de limpeza.

O piloto: Kirk97, recebido, parece bom.

4h01

O operador: Operador pronto, que a festa comece!

[…]

O operador: Quer saber? Poderia ter toda uma frota de “Preds” aqui.

O piloto: Ah, quem dera, cara…

4h06

O piloto: Assim que tivermos a ordem de ataque, cara, a gente vai provavelmente ficar perseguindo pessoas que se espalham por todos os lados. Na descida, não se preocupe com qualquer orientação da minha parte ou de Jaguar, basta seguir o que fizer mais sentido pra você. Fique com aquele que você achar que nos dá mais chance de atirar. Estou contigo nisso. Te passarei

informações sobre o perfil de tiro, nós teremos instruções de ataque assim que soubermos no que vamos atirar.

4h11

Os helicópteros: Kirk97, Bam Bam41 o recebe alto e claro.

O piloto: Ok, Bam Bam41, Kirk97 o recebe alto e claro também. Entendo que você está caçando nossos três veículos, precisa que digamos, ou já os alcançou?

Os helicópteros: 41 os alcançou do lado sul da passagem da grade indicada, uma Highland branca seguida de dois 4×4.

O piloto: Kirk97, recebido. São os seus três veículos, saiba que temos cerca de 21 homens em idade de combate, cerca de três fuzis positivamente identificados até agora no grupo e, ah, são os seus três alvos.

4h13

O piloto: O tiro parece legal.

O operador: Magnífico!

[…]

Os helicópteros: [inaudível] armas e comunicações com manobra tática. Corta. Hmm, entendemos que temos sinal verde para o engajamento.

O piloto: Ok, ele tem sinal verde para o engajamento, portanto ele tem o sujeito 3. Vou rodar nossos mísseis também.

4h16

O operador: Roger. E, oh… aí vai! [Os helicópteros atiram sobre o comboio.]

[…]

O operador: Tenho um outro cara… Eles o acertaram também? Sim.

O piloto: Eles despacharam o primeiro e, hmm, o último. Estão dando a volta.

4h17

O coordenador: Querem que a gente passe para outra frequência?

O piloto: Eu tentei, ninguém falava comigo lá…

O operador: Parece que estão se rendendo.

O operador: Não estão correndo.

4h18

O operador: Esse cara tá deitado? Eles não estão correndo.

O observador: Os caras, é estranho.

O operador: Eles estão só se afastando.

[…]

O observador: Quer ver se há pessoas atrás?

Um desconhecido: Sim… [incompreensível]

O observador: Perto desse terceiro monte de destroços…

O operador: Alguns, dois ou três.

O operador: Sim, eles estão assustados.

O piloto: Dê um zoom lá em cima um segundo pra mim. O terceiro, lá.

O operador: O terceiro?

O piloto: Sim. Eles explodiram? Explodiram, não?

O observador: Explodiram, sim!

O operador: Não, não explodiram.

O piloto: Não explodiram.

O operador: Não explodiram.

O operador: Não, eles estão bem ali.

O piloto: É, mas esse negócio parece bem destruído, não?

O observador: É, o atingiram. Tem fumaça.

O operador: O atingiram. Vocês… [incompreensível] Essas pessoas estão só… [Um foguete atinge o veículo do meio.]

Um desconhecido: Oh!

O piloto: Puta merda!

4h22

O operador: Identifiquem positivamente as armas, não vejo nenhuma…

O operador: Peguei uma coisa que brilha sobre aquele à direita.

O operador: Certo.

O operador: É estranho…

O piloto: Não tenho a mínima ideia do que eles estão fazendo.

O operador: Provavelmente se perguntando o que aconteceu.

O observador: Tem um outro à esquerda na tela.

O operador: Sim, estou vendo os dois.

O observador: Eles vestem burcas?

O operador: É o que parece.

O piloto: Mas eles tinham sido todos identificados positivamente como homens. Nenhuma mulher no grupo.

O operador: Esse cara parece usar joias e coisas como uma moça, mas não é uma moça… Se essa pessoa é uma moça, é uma moça grande.

4h32

O observador: Uma dessas pessoas no alto à esquerda está se movendo.

O operador: É, estou vendo. Acho que já o vi se mexer antes, mas não sei se está… se está se mexendo ou se tem espasmos.

O observador: É, acho que ele se mexeu. Não muito, mas…

O operador: Não consigo, não consigo seguir os dois.

O coordenador: Tem um cara sentado.

O operador [dirigindo-se a um indivíduo em terra]: Com o que você está brincando?

O coordenador: Com o osso dele.

4h33

O observador: Que merda. Dá pra ver sangue bem lá, ao lado do…

O coordenador: Sim, vi agora há pouco.

4h36

O coordenador: São dois? Um homem que se apoia no outro?

O observador: Parece.

O operador: Parece, sim.

O coordenador: O resgate vem em socorro.

O observador: Esqueci, como mesmo você trata um ferimento com as tripas para fora?

O operador: Não ponha de volta para dentro. Embrulhe numa toalha. Em geral, funciona.

4h38

O piloto: Merda, eles estão tentando se render, não? Acho que sim.

O operador: Tenho essa impressão também.

O coordenador: É, acho que é isso que estão fazendo.

4h40

O operador: O que são aqueles ali? Eles estavam no veículo do meio.

O coordenador: Mulheres e crianças.

O operador: Parece uma criança.

O observador: É. Aquele que está agitando a bandeira.

4h42

O observador: Estão agitando sua…

O operador: É, agora aí eu não estaria… não estaria, pessoalmente, à vontade para atirar nessas pessoas.

O coordenador: Não.[3]

Introdução

O léxico oficial do exército norte-americano define o drone como um "veículo terrestre, naval ou aeronáutico, controlado a distância ou de modo automático".[1] A população de drones não se compõe apenas de objetos voadores. Pode haver tantos tipos de drone quanto famílias de armas: drones terrestres, drones marítimos, drones submarinos e até drones subterrâneos, imaginados sob a forma de grandes toupeiras mecânicas. Qualquer veículo, qualquer máquina pilotada pode ser "dronizada" a partir do momento em que não há mais tripulação humana a bordo.

Um drone pode ser controlado seja a distância, por operadores humanos – princípio de telecomando –,[2] seja de forma autônoma, por dispositivos robóticos – princípio de pilotagem automática. Na prática, os drones atuais combinam esses dois modos de controle. Os exércitos ainda não dispõem de "robôs letais autônomos" operacionais, embora, como veremos, existam projetos avançados nesse sentido.

"Drone" é, antes de tudo, uma palavra da linguagem leiga. Em seu jargão, os militares recorrem a outra terminologia. Costumam falar de "veículo aéreo não tripulado" (*unmanned aerial vehicle*, UAV) – ou de "veículo aéreo de combate não tripulado" (*unmanned combat air vehicle*, UCAV), conforme a máquina seja ou não munida de armas.

Este livro enfoca o caso dos drones voadores armados, aqueles que hoje servem para conduzir os ataques que a imprensa regularmente noticia, os chamados drones "caçadores-matadores". Sua história é a de um olho convertido em arma:

> "Com o Reaper, passamos de um uso dos UAV centrado originalmente em tarefas de informação, vigilância e reconhecimento […] para uma verdadeira função 'caçador-matador'" – em português, "o ceifeiro" –, um nome que, acrescentava esse general da Air Force, "capta bem a natureza letal desse novo sistema de armas".[3]

Dispositivos de vigilância aérea convertidos em máquinas de matar, a melhor definição dos drones é, sem dúvida, a seguinte: "Câmeras de vídeo voadoras, de alta resolução, armadas de mísseis".[4]

Um oficial da Air Force, David Deptula, enunciou a máxima estratégica fundamental: “A verdadeira vantagem dos sistemas de aeronaves não pilotadas é que permitem *projetar poder sem projetar vulnerabilidade*”.[5] “Projetar poder” deve ser entendido aqui no sentido de estender a força militar para fora das fronteiras. É a questão da intervenção militar no estrangeiro, problema do poder imperial: como, a partir do centro, fazer irradiar sua força no mundo que constitui sua periferia? Por muito tempo, na história dos impérios militares, “projetar poder” foi sinônimo de “enviar tropas”. Mas é precisamente essa equação que se trata agora de romper.

A preservação pelo drone se dá pela remoção do corpo vulnerável, deixando-o fora do alcance. Pode-se ver aí a concretização de um desejo antigo, que anima toda a história das armas balísticas: aumentar a extensão de modo que se possa atingir o inimigo a distância, antes que este esteja em condições de fazer o mesmo.[6] Mas a especificidade do drone deve-se ao fato de ele jogar em outro segmento de distância. Entre o gatilho, que o dedo aperta, e o canhão, de onde a bala vai sair, intercalam-se agora milhares de quilômetros. À distância do *alcance* – distância entre a arma e seu alvo – acrescenta-se a do *telecomando* – distância entre o operador e sua arma.

Mas “projetar poder” é também um eufemismo, que encobre o ato de ferir, de matar, de destruir. E fazer tudo isso “sem projetar vulnerabilidade” implica que a única vulnerabilidade exposta à violência armada será a de um inimigo reduzido ao estatuto de simples alvo. Sob as atenuações da retórica militar, o que se afirma, na realidade, é, como o decifra Elaine Scarry, que

> a estratégia vencedora é aquela na qual a capacidade de ferir só se exerce em uma direção […]. A definição inicial, que parece opor não ferir a ferir, encobre, na realidade, uma substituição: trocar a capacidade bidirecional de ferir por uma relação de ferida unidirecional.[7]

Ao prolongar e radicalizar tendências preexistentes, o drone armado opera uma passagem limítrofe: para quem faz uso de uma arma dessas, é *a priori* impossível morrer matando. A guerra, de assimétrica que podia ser, torna-se absolutamente unilateral. O que podia ainda se apresentar como um combate converte-se em simples campanha de abate.

É nos Estados Unidos que o uso dessa nova arma se apresenta hoje em sua forma mais significativa. Por isso, empresto desse país a maioria dos fatos e exemplos que servem aqui de base a meu desenvolvimento.

As forças armadas norte-americanas dispõem, no momento em que escrevo este livro, de mais de 6 mil drones de diferentes modelos, entre os quais mais de 160 drones Predator nas mãos da Air Force.[8] Para os militares, assim como para a CIA, o emprego dos drones caçadores-matadores banalizou-se no decorrer destes dez últimos anos, a ponto de se tornar rotineiro. Esses aparelhos são enviados a zonas de conflito armado, como o Afeganistão, mas também a países oficialmente em paz, como a Somália, o Iêmen e sobretudo o Paquistão, onde os drones da CIA conduzem em média um ataque a cada quatro dias.[9] É muito difícil determinar as cifras exatas, mas, para esse único país, estimam-se de 2.640 a 3.474 mortos entre 2004 e 2012.[10]

Essa arma teve um desenvolvimento exponencial: o número de patrulhas de drones armados norte-americanos aumentou 1.200% entre 2005 e 2011.[11] Nos Estados Unidos, formam-se hoje muito mais operadores de drones do que pilotos de avião de combate e bombardeiro juntos.[12] Enquanto o orçamento da Defesa estava em baixa em 2013, com cortes em numerosos setores, os recursos alocados aos sistemas de armas não tripuladas tiveram um aumento de 30%.[13] Esse crescimento rápido ilustra um projeto estratégico: a dronização a médio prazo de uma parte crescente das forças armadas norte-americanas.[14]

O drone tornou-se um dos emblemas da presidência de Obama, o instrumento de sua doutrina antiterrorista oficiosa – “matar em vez de capturar”:[15] em vez da tortura e Guantánamo, o assassinato seletivo e o drone Predator.

Essa arma e essa política são objeto de debates cotidianos na imprensa norte-americana. Movimentos militantes antidrones surgiram.[16] A ONU abriu uma pesquisa sobre o uso dos drones armados.[17] Trata-se, em outras palavras, segundo a expressão consagrada, de uma questão política polêmica.

O propósito deste livro é submeter o drone a um trabalho de investigação filosófica. Conformo-me aí ao preceito de Canguilhem: “A filosofia é uma reflexão para a qual qualquer matéria estranha serve, ou diríamos mesmo para a qual só serve a matéria que lhe for estranha”.[18]

Se o drone se presta muito particularmente a esse gênero de abordagem, é

porque ele é um “objeto violento não identificado”: a partir do momento em que se tenta pensá-lo nas categorias estabelecidas, uma perturbação intensa começa a afetar noções tão elementares quanto as de zona ou de lugar (categorias geográficas e ontológicas), de virtude ou de bravura (categorias éticas), de guerra ou de conflito (categorias a um só tempo estratégicas e jurídico-políticas). Para começar, são essas crises de inteligibilidade que eu gostaria de tentar descrever, trazendo à luz as contradições que elas manifestam. Na raiz de todas, há a eliminação, já desmedida, mas aqui absolutamente radicalizada, de qualquer relação de reciprocidade. Isso constituiria a primeira dimensão, analítica, desta “teoria do drone”. Mas, para além da formulação, o que pode afinal significar fazer a teoria de uma arma? Em que pode consistir tal projeto?

Uma reflexão da filósofa Simone Weil me serve aqui de fio condutor. “O método mais defeituoso possível”, ela advertia nos anos 1930, seria abordar a guerra, os fenômenos de violência armada, “pelos fins perseguidos e não pelo caráter dos meios empregados”.[19] No sentido oposto, “o método materialista consiste antes de tudo em examinar qualquer fato humano levando em conta muito menos os fins perseguidos que as consequências necessariamente implicadas pelo próprio jogo dos meios empregados”.[20] Em vez de se apressar em buscar eventuais justificativas, em vez de, em outras palavras, fazer moral, ela aconselhava fazer algo totalmente diverso: começar por desmontar o mecanismo da violência. Ver as armas, estudar suas especificidades. Fazer-se, portanto, de certa maneira, *técnico*. Mas apenas de certa maneira, pois o objeto da pesquisa é, na realidade, menos um saber técnico que um saber político. Mais do que apreender o funcionamento do meio, importa determinar, com base em suas características próprias, quais serão as suas implicações para a ação de que é o meio. A ideia seria que os meios são restritivos, e que a cada tipo de meio são associados conjuntos de restrições específicas. Eles não servem só para agir; também determinam a forma da ação, e é preciso examinar como isso acontece. No lugar de indagar se o fim justifica os meios, importa indagar-se o que a escolha desses meios, por si mesma, tende a impor. Às justificativas morais da violência armada, preferir uma analítica, tanto técnica como política, das armas.

Eis no que poderia consistir a teoria de uma arma: expor o que implica adotá-la, procurar saber quais efeitos tende a produzir sobre seus usuários, sobre o inimigo que é seu alvo e sobre a própria forma de suas relações; com uma

questão central, que seria: quais são os efeitos dos drones sobre a situação de guerra? O que eles provocam, na relação com o inimigo, mas também na relação do Estado com seus próprios indivíduos? Implicações tendenciais, amiúde entremescladas, que se delineiam como esboços dinâmicos mais do que se deduzem como resultados unívocos. “Desmontar o mecanismo da luta militar”, ou seja, analisar de modo estratégico “as relações sociais que ela envolve”,[21] seria este, enfim, o programa de uma teoria crítica das armas.

Mas fazer isso, ou seja, estudar *uma relação de determinação*, não implica renunciar à análise de uma *intencionalidade*, ou seja, esforçar-se por discernir os projetos estratégicos que comandam as escolhas técnicas ao mesmo tempo que são, por sua vez, determinados por elas. Contrariamente ao que postulam os dualismos simplistas, determinismo técnico e intencionalidade estratégica, mecanismo e finalidade, ainda que opostos como conceito, não são incompatíveis na prática. Ambos podem, ao contrário, se articular de forma bastante harmoniosa. O meio mais seguro para garantir a perenidade de uma escolha estratégica é optar por meios que a materializem a ponto de fazer dela, em rigor, a única opção praticável.

Pois é preciso também indicar o seguinte: a favor da incerteza geral que essa situação de crise provocada alimenta, há, emboscados na névoa da guerra, grandes manobras intelectuais que se preparam, golpes de força semânticos que se tramam, todo um conjunto de ofensivas teóricas lançadas para se apropriar, distorcer e redefinir os conceitos que permitem, nomeando-a e pensando-a, exercer a violência legítima. A filosofia é, mais do que nunca, um campo de batalha. É preciso entrar no combate. Minha intenção é abertamente polêmica: para além de seus eventuais aportes analíticos, o objetivo deste livro é fornecer ferramentas discursivas a quem quiser se opor à política que usa o drone como instrumento.

Começarei por estas perguntas: de onde vem o drone? Qual é sua genealogia técnica e tática? Quais são, com base nisso, suas características fundamentais?

Essa arma prolonga e radicaliza os procedimentos existentes de guerra a distância, resultando na supressão do combate. Mas, com isso, é a noção mesma de “guerra” que entra em crise. Um problema central coloca-se então: se a “guerra dos drones” não é mais exatamente a guerra, a que “estado de

violência”[22] corresponde?

Essa tentativa de erradicação de qualquer reciprocidade na exposição à violência quando há hostilidade reconfigura não só a conduta material da violência armada, de forma técnica, tática e psíquica, mas também os princípios tradicionais de um *éthos* militar oficialmente fundado na bravura e no espírito de sacrifício. Segundo as categorias clássicas, o drone seria a arma do covarde.

Isso não impede que seus defensores a proclamem a arma mais ética que a humanidade jamais conheceu. Operar essa conversão moral, essa transmutação dos valores é a tarefa à qual se atrelam hoje filósofos que lidam com o pequeno campo da ética militar. O drone, dizem eles, é a arma *humanitária* por excelência. Seu trabalho discursivo é essencial para garantir a aceitabilidade social e política dessa arma. Nesses discursos de legitimação, os “elementos de linguagem” próprios de comerciantes de armas e de porta-vozes das forças armadas veem-se reciclados, por meio de grosseiros processos de alquimia discursiva, em princípios norteadores de um novo tipo de filosofia ética – uma “necroética”, cuja crítica é urgente.

Mas a ofensiva também avança, e talvez sobretudo, no terreno da teoria do direito. A “guerra sem risco”, que tem como instrumento mais perfeito o drone, põe em crise os princípios metajurídicos constitutivos do direito de matar na guerra. À sombra dessa desestabilização fundamental formulam-se projetos de redefinição do poder soberano de vida e de morte. Trata-se de dar lugar a um direito de “assassinato seletivo”, correndo o risco de dinamitar, na operação, o direito dos conflitos armados.

Mas isso não é tudo. Ao inventar o drone armado, descobriu-se também, quase por acaso, outra coisa: uma solução para a contradição principal que afetava em seu centro havia vários séculos a teoria moderna da soberania política em sua dimensão guerreira. A generalização dessa arma implica a tendência a uma mutação das condições de exercício do poder de guerra, e isso na relação do Estado com seus próprios sujeitos. Seria um erro reduzir a questão das armas à esfera da violência externa. O que implicaria, para uma população, tornar-se o sujeito de um Estado-drone?

I. TÉCNICAS E TÁTICAS

Os progressos da medicina não são os únicos meios de realizar uma guerra com zero mortos.

Robert L. Forward, Martian Rainbow[1]

1. Metodologias do ambiente hostil

Como intervir sem risco em meios tão inóspitos quanto zonas irradiadas, grandes fundos marinhos ou planetas distantes? Em 1965, o engenheiro John W. Clark fazia um inventário das “metodologias do ambiente hostil”:[2]

> Quando se preveem operações nesses ambientes, em geral são consideradas apenas duas possibilidades: colocar uma máquina no local ou enviar um homem protegido. Mas existe uma terceira via: […] utilizar um veículo que opere no ambiente hostil sob o controle a distância de um homem situado num ambiente seguro.[3]

Em vez de escafandristas ou máquinas autônomas, utilizar dispositivos telecomandados, ou o que Clark denominava, forjando um neologismo deselegante a partir de antigas raízes gregas, máquinas *telequíricas* – para “tecnologia de manipulação a distância”.[4]

A máquina telequírica, escrevia ele,

> pode ser considerada como um alter ego para o homem que a opera. Sua consciência é efetivamente transferida a um *corpo mecânico invulnerável*, com o qual é capaz de manipular instrumentos ou equipamentos quase como se os estivesse segurando com suas próprias mãos.[5]

A única coisa que falta nesse segundo corpo é a carne viva do primeiro. Mas aí reside precisamente toda a vantagem: retirar o corpo vulnerável do ambiente hostil.

Esse dispositivo implica uma topografia específica, uma certa maneira de pensar e de organizar o espaço, cujo esquema fundamental Clark traçava a partir do exemplo do batiscafo:

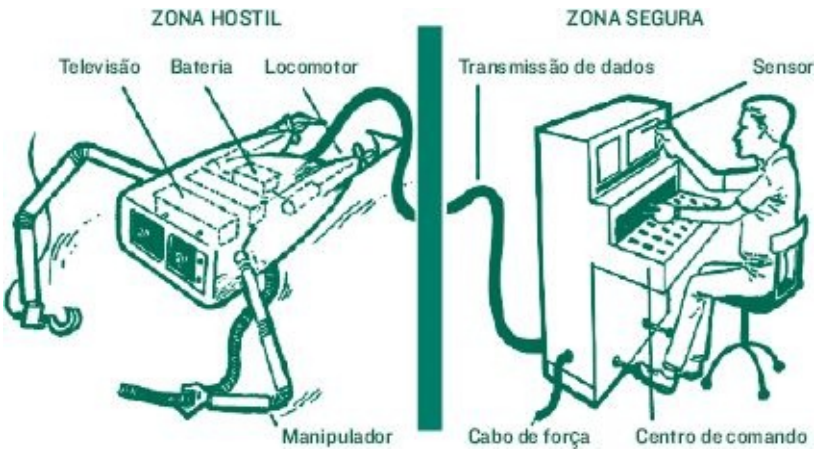

A topografia do telequir. O exemplo do batiscafo segundo J. Clark (1965).[6]

O espaço se divide em dois: zona hostil e zona segura. É a imagem de um poder protegido, que intervém numa exterioridade arriscada a partir de um espaço "santuarizado". Esse poder, que também pode ser chamado *teleárquico*,[7] implica uma fronteira. Mas esta é assimétrica: deve bloquear as intrusões externas e ao mesmo tempo ser capaz de se entreabrir para deixar o campo livre aos pseudópodes mecânicos encarregados de intervir no ambiente hostil.[8]

A zona hostil permanece um espaço deixado desamparado, mas que pode ser controlado por ser foco de ameaças potenciais, e até explorado como fonte de recursos, mas não propriamente ocupado. Intervém-se nela, patrulha-se o local, mas está fora de questão ir morar ali – a não ser para delimitar ali novas zonas, bases ou plataformas seguras construídas segundo o mesmo esquema topográfico.

Para os apóstolos do telecomando, essa invenção seria o remédio por fim encontrado para o calvário daqueles que trabalham em condições extremas. Pois enquanto se previa, na era do

átomo e da conquista espacial, "uma necessidade crescente de efetuar tarefas em ambientes hostis", tinha-se também a satisfação de anunciar a boa-nova: "Com os progressos atuais da tecnologia, não é mais necessário exigir que um homem se exponha ao perigo físico para ganhar a vida […] não há nenhuma tarefa perigosa efetuada hoje por homens que não possa, em princípio, ser efetuada por máquinas controladas a distância".[9]

O telecomando, instrumento filantrópico, conseguiria livrar o homem de

todas as ocupações perigosas. Mineradores, bombeiros, trabalhadores do átomo, do espaço ou dos oceanos, todos poderiam se converter em operadores remotos. O sacrifício dos corpos vis não é mais necessário. Com a dissociação de corpo vital e corpo operatório, só o segundo, integralmente mecanizado e sacrificável, seria doravante deixado em contato com o perigo: “Não há mais ninguém para ser ferido. Um desmoronamento ou uma explosão só provocariam essa reação: ‘É muito triste. Perdemos seis robôs’”.[10]

Na lista entusiasta das aplicações possíveis para o telequir, Clark havia esquecido uma delas, que no entanto era evidente, e que um leitor não hesitou em observar:

> As mentes dos telequiristas estão se debatendo com os problemas de empregar máquinas telecomandadas capazes de realizar tarefas pacíficas de homens expostos aos perigos do calor, da radiação, do espaço e do leito oceânico. Será que eles têm noção das prioridades? Seus primeiros esforços em relação à segurança humana não deveriam se dirigir à profissão mais perigosa da humanidade – a indústria da guerra? […] Por que os homens do século XX deveriam continuar a ser assolados pelas balas e estilhaços de obus quando um soldado telequírico poderia fazer o mesmo no lugar deles? […] Todas as guerras convencionais poderiam ser conduzidas telequiricamente, por exércitos de robôs militares que se enfrentariam em batalhas por controle remoto. As vitórias e as derrotas seriam calculadas e arbitradas por computadores neutros, ao passo que os humanos estariam em segurança em casa assistindo pela televisão o óleo lubrificante manchando a areia num símile sensível de seu próprio sangue.[11]

Era a utopia de uma guerra convertida em torneio de máquinas – batalhas sem soldados e conflitos sem vítimas. Mas o leitor, que não era imbecil, concluía num cenário completamente diverso, infelizmente bem mais verossímil:

> As grandes conquistas imperiais que foram as nossas no outro extremo da Terra porque possuíamos a metralhadora Maxim e eles tinham a lança [*knobkerry*] serão lembradas à vista dos novos triunfos sem sangue porque temos tropas telequíricas, enquanto eles, os pobres coitados, só têm napalm e gás mostarda.[12]

Quando o dispositivo telecomandado torna-se máquina de guerra, o inimigo é que é tratado como material perigoso. Eliminam-no de longe, observando-o morrer na tela a partir do casulo aconchegante de uma *safe zone* [zona segura] climatizada. A guerra assimétrica se radicaliza para se tornar unilateral. Pois é claro que ainda se morre, mas *só de um lado*.

A humanidade necessitava dela e logo ela estava lá.
Hegel[1]

2. Genealogia do Predator

A jovem que posava nesta fotografia, em 1944, segurando uma hélice de drone, ainda se chamava Norma Jeane Dougherty. Ela foi imortalizada por um fotógrafo que viera fazer uma reportagem sobre a Radioplane Company, fundada em Los Angeles por Reginald Denny, um ator de cinema mudo convertido ao aeromodelismo. Assim foi descoberta aquela operária que viria a se tornar Marilyn Monroe. O drone nasce em parte em Hollywood. Forçosamente, portanto, sob o signo da hipocrisia.

Uma operária da Radioplane Company… (1944).

Na origem, em inglês, o termo significava “zangão” – o inseto e seu zumbido. Foi só no começo da Segunda Guerra Mundial que começou a adquirir outro sentido. Os aprendizes de artilheiro norte-americanos empregaram então a expressão “*target drones*”, “drones-alvos”, para designar os pequenos aviões

radiocomandados que usavam como alvo para treinar. A metáfora não se referia somente ao tamanho desses aparelhos ou ao zumbido de seu motor. Os zangões são machos sem ferrão, que as abelhas acabam por matar. A tradição clássica fez deles os emblemas do factício e do dispensável.[2] Ora, é exatamente isso também que era o *target drone*: uma maquete feita para ser abatida.

Mas foi preciso esperar ainda muito tempo para ver os drones planarem sobre os campos de batalha. A ideia com certeza era antiga: houve o "Curtiss-Sperry aerial torpedo" e o "Kettering Bug" no final da Primeira Guerra Mundial. E depois, obviamente, os V-1 e V-2 nazistas lançados sobre Londres em 1944. Mas esses antigos torpedos voadores podem ser considerados mais como os ancestrais do míssil de cruzeiro que do drone atual. A diferença essencial é que, enquanto o primeiro só serve uma vez, o segundo é reutilizável.[3] O drone não é um projétil, mas um dispositivo portador de projéteis.

Foi no Vietnã que a Air Force, para responder aos mísseis terra-ar soviéticos que lhe haviam infligido perdas, investiu em programas de drones de reconhecimento: os "Lightning Bugs" da empresa Ryan.[4] Esses "veículos pilotados a distância", explicava um oficial norte-americano, "evitam que as tripulações sejam mortas ou feitas prisioneiras […] graças a eles, a sobrevivência não é mais um fator determinante a levar em conta".[5]

Depois do fim da guerra, esses dispositivos foram deixados de lado.[6] No final dos anos 1970, o desenvolvimento dos drones militares foi praticamente abandonado nos Estados Unidos. Mas prosseguiu em outros lugares. Israel, que havia herdado algumas dessas máquinas, soube perceber suas vantagens táticas potenciais.

Em 1973, o Tsahal, o exército israelense, enfrentou por sua vez, diante do Egito, o problema tático dos mísseis terra-ar. Depois de perder cerca de trinta aparelhos durante as primeiras horas da Guerra do Yom Kippur, a aviação do Estado hebreu mudou de tática. Decidiu-se enviar uma onda de drones para enganar as defesas adversárias: "Depois que os egípcios atiraram sua primeira salva contra os drones, os aviões de combate puderam passar ao ataque enquanto o inimigo se recarregava".[7] O ardil permitiu a Israel garantir o controle aéreo. O mesmo tipo de tática foi reciclado contra os sírios, em 1982, na planície do Bekaa. Tendo previamente lançado sua frota de drones Mastiff e Scouts, os israelenses enviaram em seguida aviões-chamarizes na direção dos radares

inimigos, que ativaram seus mísseis terra-ar em puro desperdício. Os drones, que, do céu, observavam a cena, puderam facilmente determinar a localização das baterias antiaéreas e indicá-las aos aviões de combate, que as aniquilaram na sequência.

> Dois dias depois de um atentado terrorista ter destruído o campo de fuzileiros estacionado em Beirute, em outubro de 1983, o general norte-americano P. X. Kelley voou secretamente ao local. Não vazou nenhuma palavra sobre sua chegada. No entanto, do outro lado da fronteira, os oficiais da inteligência israelense observavam, ao vivo numa tela de televisão, as imagens de sua chegada e de sua inspeção. Puderam até mesmo aproximá-las e centrar a cabeça no visor da mira. Algumas horas depois, em Tel Aviv, os israelenses mostraram o filme ao general estupefato. A cena, explicaram-lhe, fora transmitida por um drone Mastiff que patrulhava ao abrigo dos olhares acima do acampamento.[8]

Esse foi um dos pequenos acontecimentos que concorreram para o relançamento dos programas de drones norte-americanos nos anos 1980. “Tudo o que eu fiz”, confiou Al Ellis, o pai dos drones israelenses, “foi pegar um avião de modelismo, equipá-lo com um aparelho fotográfico e tirar fotos […] mas isso deu origem a toda uma indústria.”[9]

Na época, entretanto, os drones não passavam de dispositivos de “informação, vigilância e reconhecimento”. Eram apenas olhos, não armas. A metamorfose deu-se quase por acaso, entre o Kosovo e o Afeganistão, no momento em que se iniciava um novo milênio. A General Atomics havia concebido desde 1995 um novo protótipo de avião-espião telecomandado – o Predator. Apesar do que esse inquietante nome já deixava pressagiar, a fera ainda não era munida nem de garras nem de dentes. No Kosovo, onde foi utilizado em 1999, o drone se limitava a filmar e “iluminar” alvos com laser para indicá-los aos ataques dos aviões F16.

“Foi preciso toda a imprevisibilidade de um ‘novo tipo de guerra’ para que o Predator se tornasse realmente um *predador*”.[10] Alguns poucos meses antes de 11 de setembro de 2001, oficiais que o tinham visto em ação no Kosovo tiveram a ideia de equipá-lo a título experimental com um míssil anticarro:

> Em 16 de fevereiro de 2001, por ocasião de testes conduzidos numa base da Air Force, em Nellis, um Predator logrou atingir seu alvo com um míssil Hellfire agm-114C. O Predator tornara-se um predador. Mas ninguém ainda podia imaginar que no final do mesmo ano ele estaria usando alvos vivos como presas no Afeganistão.[11]

Quase dois meses depois do começo das hostilidades, George W. Bush declarava: “O conflito no Afeganistão nos ensinou muito mais sobre o futuro do nosso exército que uma década de colóquios de alto nível e de simpósios *think tank* juntos. O Predator é um ótimo exemplo […] é claro que o exército ainda não possui quantidade suficiente de veículos sem piloto”.[12]

Um drone Predator lançando um míssil Hellfire.

Oferta de emprego: Analista para programa de caça ao homem no âmbito de operações especiais.
Perfil do cargo: trabalhar para o desenvolvimento de uma formação inovadora para os operadores de caça ao homem.
Pré-requisitos: nível de pós-graduação numa disciplina associada. Habilitação de nível "secret" e qualificar-se para o nível "top secret".
Anúncio classificado publicado pela empresa militar de segurança saic em 2006

3. Princípios teóricos da caça ao homem

Em 2004, John Lockwood abriu um site na internet chamado “live-shot.com”. O conceito era a um só tempo simples e inovador: inscrevendo-se on-line por alguns dólares, o internauta podia se tornar um “caçador virtual”. Por meio de uma câmera fixada numa arma de fogo móvel, ligada a um telecomando virtual, era possível, sem sair de casa, abater animais vivos soltos para a ocasião em um rancho do Texas.

Assim que a iniciativa ficou conhecida, a reação foi geral. O redator chefe da revista *Outdoor Life*, não escondendo os profundos “problemas éticos” que ele via nesse empreendimento, propôs uma bela definição do significado de caçar: a caça “para mim, não é simplesmente apertar o gatilho mirando o animal. É uma experiência total […] é estar ali, ao ar livre – não só apertar o gatilho clicando um mouse”.[1] Um parlamentar do Wisconsin retomou em coro essa definição, matizando-a de modo, aliás, muito estranhamente ambientalista: “Para mim, caçar é estar ao ar livre […] fazer-se um com a natureza”.[2] Mesmo a ultraconservadora NRA [National Rifle Association],[3] aliando-se assim, excepcionalmente, à Sociedade Protetora dos Animais em um combate comum, anunciou sua oposição: “Pensamos que caçar devia ser ao ar livre, e que sentar na frente de um computador situado muito longe em outro estado não se qualifica como ato de ‘caçar’”.[4] Um oficial de polícia de Houston foi ainda mais categórico: “Isso não é caça, é assassínio. Alguém se senta na frente de um computador e alguma coisa morre sem razão”.[5]

Foi em vão que Lockwood professou sua boa-fé, clamando que seu objetivo primeiro era permitir que pessoas deficientes apaixonadas pela caça praticassem seu passatempo favorito, ou citando o testemunho de um soldado norte-americano no Iraque que lhe agradecia por ter-lhe proporcionado uma oportunidade tão boa dizendo-lhe não saber “quando poderia ir de novo à caça”. Desalentado, Lockwood tentou se adaptar propondo a seus clientes que atirassem em alvos de papelão com a efígie de Osama Bin Laden, mas os internautas passaram a se interessar por outras formas, sem dúvida mais excitantes, de prazeres interconectados. Em consequência, a pequena *start-up*, tão promissora, periclitou.

Os diferentes móbeis da indignação moral têm seus mistérios. Enquanto a caça virtual aos animais suscitava escândalo quase universal, a caça ao homem

telecomandada, na mesma época, prosperava tranquilamente, em formas similares, sem que ninguém, entre esses mesmos atores, encontrasse nada a obstar.

Desde os primeiros dias que se seguiram ao 11 de Setembro, George W. Bush prevenira: os Estados Unidos iam se lançar em um novo tipo de guerra, “uma guerra que requer de nossa parte uma caça ao homem internacional”.[6] O que a princípio soava simplesmente como um slogan pitoresco de caubói texano foi depois convertido em doutrina de Estado, com especialistas, planos e armas. Em uma década constituiu-se uma forma não convencional de violência de Estado que combina as características díspares da guerra e da operação de polícia, sem realmente corresponder nem a uma nem à outra, e que encontra sua unidade conceitual e prática na noção de caça ao homem militarizada.

Em 2001, Donald Rumsfeld havia se convencido de que “as técnicas utilizadas pelos israelenses contra os palestinos podiam simplesmente ter a escala ampliada”.[7] Ele pensava sobretudo nos programas de “assassinatos seletivos” cuja existência Israel acabava de reconhecer oficialmente. Uma vez que os territórios ocupados haviam se tornado, como explica Eyal Weizman, “o maior laboratório do mundo para as ‘tanatotáticas’ aerotransportadas”,[8] não era de surpreender que estas fossem exportadas.

Mas restava um problema: “Como organizar o Departamento de Defesa para caças ao homem? Obviamente, confessava Rumsfeld em 2002, não estamos muito bem organizados no momento presente”.[9] O aparelho militar dos Estados Unidos não estava pronto, no começo dos anos 2000, para garantir em escala mundial e com eficácia missões em geral desempenhadas pela polícia no espaço doméstico: a identificação, o rastreamento, a localização e a captura – mas sobretudo, no caso, a eliminação física – de indivíduos suspeitos.

Internamente, os oficiais superiores que eram informados dessas novas orientações não acolhiam todos esses planos com entusiasmo: “Muitos”, relatava Seymour Hersh na ocasião, “receiam que o tipo de operação proposta – o que um conselheiro do Pentágono batizou de ‘caça ao homem preventiva’ – se transforme em um novo ‘programa Phoenix’”; esse era o nome do sinistro programa clandestino de assassinatos e torturas lançado em sua época no Vietnã.[10]

A dificuldade se desdobrava obviamente ainda em outros registros, entre os quais o da justificativa legal dessas operações híbridas, *enfants terribles* da polícia e do exército, da guerra e da caça, que se aparentam, tanto no plano da teoria da guerra como do direito internacional, a monstros conceituais. Mas voltaremos a isso mais adiante.

De qualquer maneira, foi preciso tentar definir e impor uma nova doutrina estratégica. Pesquisadores trabalharam para enunciar os "princípios teóricos da caça ao homem"[11] destinados a servir de referência a essas operações. George A. Crawford os resumiu em um relatório publicado em 2009 pela Joint Special Operations University. Esse texto, que se propunha "fazer da caça ao homem um dos fundamentos da estratégia dos Estados Unidos",[12] instava a criar uma "agência nacional da caça ao homem",[13] instrumento indispensável para "construir uma força de caça ao homem para o futuro".[14]

A doutrina contemporânea da guerra cinegética rompe com o modelo da guerra convencional baseada nos conceitos de frentes de combate, de batalha linear e de oposição face a face. Em 1916, o general Pershing lançou uma vasta ofensiva militar no México para capturar o revolucionário Pancho Villa. Esse destacamento maciço de força foi um fiasco. Para os estrategistas norte-americanos, que mencionam esse precedente histórico a título de contraexemplo, trata-se de inverter a polaridade: perante as "ameaças assimétricas" que pequenos grupos móveis de "atores não estatais" apresentam, empregar pequenas unidades flexíveis, humanas ou, de preferência, telecomandadas, em uma lógica de ataques seletivos.

Contrariamente à definição clássica de Clausewitz, essa guerra não é mais pensada, em sua estrutura fundamental, como um duelo. O paradigma não é o de dois lutadores que se enfrentariam, mas de um caçador que avança e uma presa que foge ou se esconde. As regras do jogo não são as mesmas:

> Na competição entre dois inimigos combatentes, o objetivo é vencer a batalha fazendo o adversário perder – os dois combatentes devem se confrontar para ganhar. Um roteiro de caça ao homem é diferente, pois a estratégia de cada jogador é diferente [*sic*].
>
> O fugitivo procura evitar a captura, enquanto aquele que o persegue quer alcançar e capturar seu alvo – o caçador precisa do *confronto* para ganhar, enquanto o fugitivo tem de fugir para ganhar.[15]

A relação de hostilidade reduz-se então, como num esconde-esconde, a “uma competição entre os que se escondem e os que procuram”.[16]A primeira tarefa já não é imobilizar o inimigo, mas identificá-lo e localizá-lo. Isso envolve todo um trabalho de detecção. A arte do rastreamento moderno baseia-se no uso intensivo das novas tecnologias, combinando vigilância aérea por vídeo, interceptação de sinais e traçados cartográficos. A atividade dos caçadores de homem tem hoje seu jargão tecnocrático: “A topografia das conexões é uma extensão da prática generalizada da análise das redes sociais utilizada para desenvolver os perfis dos indivíduos de grande valor […]. Os mapas topográficos das conexões traçam ‘fóruns’ sociais ou ambientes que ligam os indivíduos uns aos outros”.[17]

Nesse modelo, o indivíduo inimigo não é mais concebido como um elo na cadeia de comando hierárquico: é um nó ou um “*node*” inserido em redes sociais. De acordo com o conceito de guerra em rede (Network Centric Warfare [NCW]) e de operações baseadas nos efeitos (Effects Based Operations [EBO]), postula-se que, ao apontar eficazmente os *nodes*-chave de uma rede inimiga, esta pode ser desorganizada a ponto de ser praticamente aniquilada. Os proponentes dessa metodologia afirmam que “a identificação de um único *node*-chave […] tem efeitos secundários, terciários, de categoria *n* e que esses efeitos podem ser calculados com exatidão”.[18] É nessa pretensão de cálculo preditivo que se baseia a política de eliminação profilática que tem nos drones caçadores-matadores seus instrumentos privilegiados. Pois a estratégia da caça ao homem militarizada é essencialmente *preventiva*. Não se trata tanto de replicar ataques determinados, mas sim de prevenir a eclosão de ameaças emergentes pela eliminação precoce de seus potenciais agentes: “Detectar, inibir, quebrar, prender ou destruir as redes antes que possam causar prejuízos”.[19] E isso independentemente de qualquer ameaça direta iminente.[20]

A racionalidade política subjacente a esse tipo de prática é a da *defesa social*, com seu instrumento clássico, a *medida de segurança*, que não é “destinado a punir, mas somente a preservar a sociedade contra o risco que ela corre com a presença de seres perigosos em seu seio”.[21] Nessa lógica de segurança baseada na eliminação preventiva de indivíduos perigosos, a “guerra” toma a forma de vastas campanhas de execuções extrajudiciais. Predator ou Reaper – aves de rapina e anjos da morte –, os nomes dos drones são bem escolhidos.

É um pouco como ter Deus sobre a sua cabeça. E o raio abate-se sob a forma de um míssil Hellfire.

Coronel Theodore Osowski[1]

Buscando o olho de Deus, só vi uma órbita vaga, Vasta, negra e sem fundo, de onde a noite que vaga Cintila sobre o mundo e enche as formas vazias

Gérard de Nerval[2]

4. Vigiar e aniquilar

Do alto, o olho de Deus abraça com seu olhar o mundo inteiro. Sua visão é mais que uma visão: ela pode sondar, sob a pele dos fenômenos, os rins e os corações. Nada lhe é opaco. Porque ela é eternidade, ela abraça todo o tempo, o passado e o futuro. Seu saber, por fim, não é só um saber. À onisciência corresponde a onipotência.

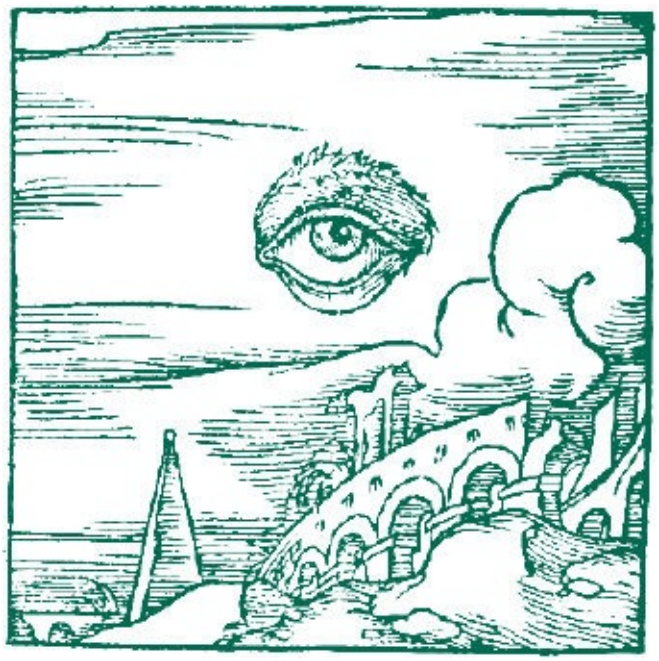

O olho de Deus (1551).[3]

Em muitos aspectos, o drone sonha realizar, pela tecnologia, um pequeno equivalente dessa ficção do olho de Deus. Como escreve um militar: "Utilizando o olho-que-tudo-vê, você pode descobrir quem é importante numa rede, onde eles vivem, quem os sustenta, quem são seus amigos".[4] Em seguida, basta esperar "que essas pessoas cheguem a um trecho de estrada isolado, para eliminá-las com um míssil Hellfire".[5]

Os promotores dos drones insistem nesse ponto: esses dispositivos "revolucionaram nossa capacidade de manter um olhar constante sobre o inimigo".[6] Aí estaria a contribuição fundamental: uma revolução no olhar. De que modo? Essas inovações podem ser agrupadas sob vários grandes princípios.

1º) *Princípio de olhar persistente ou de vigília permanente*. Emancipado das

limitações que o corpo do piloto representava para o avião, o drone pode ficar no ar por muito tempo. Seu olhar pode permanecer constante, 24 horas por dia – o olho mecânico não tem pálpebras. Enquanto o dispositivo patrulha, os operadores, em terra, trabalham em turnos na frente da tela. A transferência da tripulação para fora de seu cockpit permitiu uma profunda reorganização do trabalho, e, na realidade, é isso, além das proezas tecnológicas da máquina, que garante, por força da multiplicação socializada das pupilas humanas, a "vigília geoespacial constante"[7] do olhar institucional.

2º) *Princípio de totalização das perspectivas ou de vista sinóptica*. O segundo grande princípio associa à persistência do olhar sua totalização. É a noção de vigilância de ampla extensão (*wide area surveillance*). Ver *tudo, o tempo todo*. Essa extensão do campo de visão está em vias de ser confiada a novos dispositivos ópticos revolucionários que ainda estão em fase de desenvolvimento. Equipado com tais sistemas de "imagens sinópticas", um drone disporia não mais de uma, mas de dezenas de microcâmeras de alta resolução orientadas em todos os sentidos, como as múltiplas facetas de um olho de mosca. Um software agregaria em tempo real essas diferentes imagens em uma única vista de conjunto, detalhável à vontade.[8] O que se obteria seria o equivalente de uma imagem de alta resolução por satélite, na escala de uma cidade ou de uma região inteira, mas transmitida em vídeo e ao vivo. A todo momento, as diferentes equipes de operadores poderiam, se quisessem, dar um zoom sobre determinado bairro ou indivíduo. Equipado com esse sistema, um único aparelho em voo estacionário forneceria o equivalente das capacidades de uma rede de câmeras de vigilância disseminada por toda uma cidade. O drone se tornaria "onividente".

Na prática, entretanto, ainda estamos muito longe disso. Um relatório militar considera o dispositivo atual não operacional: nem eficaz, nem adaptado – tem resolução insuficiente, em especial para seguir com eficácia as pessoas, e falhas preocupantes em seu sistema de localização.[9] Mas o que me importa por enquanto é determinar os princípios orientadores dessa racionalidade, sem fazer nenhum prejulgamento sobre sua efetividade atual.

3º) *Princípio de arquivamento total ou do filme de todas as vidas*. A vigilância

óptica não se limita à vigília em tempo real. Ela se redobra com uma função muito importante *de gravação e de arquivamento*. “A ideia, por trás da noção de vigilância persistente, é fazer um filme de uma área do tamanho de uma cidade para poder seguir os deslocamentos de todos os veículos e pessoas que lá se encontram”.[10] Depois de realizado, esse filme de todas as vidas e de todas as coisas poderia ser repassado milhares de vezes, focalizando cada vez um personagem diferente, aproximando dele para rever a história a partir de sua escala. Seria possível escolher trechos, voltar, rever ou adiantar as cenas. Navegar a bel-prazer, não só no espaço, mas também no tempo. Com a ocorrência de um acontecimento, seria possível voltar para retraçar sua genealogia: “Se uma cidade inteira pudesse ser vigiada de uma só vez, os carros-bombas poderiam ser rastreados até seu ponto de origem”.[11] O arquivo total garantiria antecipadamente, num modo provisório, a rastreabilidade retrospectiva de todos os itinerários e de todas as gêneses.

Mas isso suporia capacidades de estocagem, indexação e análise que os sistemas atuais não possuem.[12] A imprensa reporta que em 2009 os drones norte-americanos geraram o equivalente a 24 anos de gravação em vídeo.[13] E o novo sistema ARGUS-IS promete “gerar vários terabytes de dados por minuto, ou seja, cem vezes mais que os sensores da geração anterior”.[14] Mas aí está justamente o problema, que se tornou onipresente, o da *data overload*, de uma sobrecarga ou uma avalanche de dados que acaba por tornar a informação, por sua profusão, inexplorável.

Para remediar esse problema, o Pentágono vai ao estádio. O futebol norte-americano, espetáculo televisionado por excelência, é um campo de inovação avançado no domínio do tratamento em vídeo. Em cada partida, dezenas de câmeras filmam os jogadores em seus mínimos detalhes. Cada sequência é instantaneamente indexada em uma base de dados. Por meio de um software de alta performance, o realizador pode, ao mesmo tempo que as estatísticas são exibidas na tela, repassar qualquer ação de qualquer jogo sob diferentes ângulos. Como explica Larry James, que dirige o ramo “informação, vigilância e reconhecimento” da Air Force, “em matéria de compilação e análise dos dados, os canais esportivos estão mais avançados que os militares”.[15] O exército norte-americano, depois de ter enviado emissários aos estúdios do canal esportivo ESPN, decidiu adquirir uma versão modificada do software por eles utilizado.[16]

A preocupação, afinal, é a mesma: “Os locutores esportivos querem coletar e catalogar vídeos sobre um jogador específico ou um bom arremesso; os militares querem dispor de capacidade semelhante para seguir insurgentes”.[17] A guerra futura, prevenia há muito tempo Walter Benjamin, apresentará “um aspecto esportivo que superará as categorias militares e colocará as ações guerreiras sob o signo do recorde”.[18]

A etapa tecnológica seguinte seria automatizar a indexação das imagens. Em vez de ter de entrar manualmente nas *tags* ou nos metadados, confiar essa tarefa fastidiosa à máquina. Mas para isso seriam necessários softwares capazes de descrever as coisas e as ações, ou seja, traduzir automaticamente agregados de pixels em nomes, verbos e proposições. A Darpa [Defense Advanced Research Projects Agency] financia pesquisas nesse sentido, destinadas a construir “sistemas cognitivos integrados para videovigilância automatizada”, das quais participam pesquisadores em ciências cognitivas.[19]

É preciso imaginar no futuro máquinas-escribas, escrivãos voadores e robotizados que elaborariam em tempo real a ata das mínimas atividades do mundo situado abaixo deles. Como se, em paralelo à vida dos homens, as câmeras que já capturam suas imagens animadas se pusessem a redigir simultaneamente seu relatório circunstanciado. Mas essas linhas de texto, essa crônica meticulosa de todos os fatos e de todos os gestos, constituiriam também, ao mesmo tempo, um grande índice, o catálogo informatizado de uma imensa videoteca em que todas as vidas se tornariam, em cada uma das cenas roubadas pela câmera, retrospectivamente “pesquisáveis”.

4º) *Princípio de fusão de dados*. Os drones não têm só olhos, têm também orelhas e muitos outros órgãos: “Os drones Predator e Reaper podem interceptar as comunicações eletrônicas emitidas por rádios, telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação”.[20] O desafio, para fins de arquivamento, consiste em fundir essas diferentes camadas de informação, remetê-las umas às outras para combinar em um só *item* as diversas facetas informacionais de um mesmo acontecimento. Associar, por exemplo, determinada chamada telefônica a determinada sequência em vídeo e a determinadas coordenadas GPS. É o conceito de “fusão dos dados” [*datafusion*].[21]

5º) *Princípio de esquematização das formas de vida*. Essa capacidade de "visualizar dados provenientes de diversas fontes, combinando o 'onde', o 'quando' e o 'quem' em um traçado em três dimensões, observa Derek Gregory, lembra os diagramas cronogeográficos elaborados pelo geógrafo sueco Torsten Hägerstrand nos anos 1960".[22] Essa corrente bastante inventiva da geografia humana se propunha desenhar mapas de um novo tipo, gráficos espaçotemporais que mostrariam percursos de vida em três dimensões, com seus ciclos, itinerários, mas também acidentes e derivas. Cruel desvio, esse projeto de uma cartografia das vidas constitui hoje um dos principais suportes epistêmicos da vigilância armada. O objetivo é poder "seguir vários indivíduos através de diferentes redes sociais a fim de estabelecer um padrão ou um 'esquema de vida' [*pattern of life*], em conformidade com o paradigma da 'informação baseada na atividade' que constitui hoje o núcleo da doutrina da contrainsurgência".[23]

Ao contrário do que se poderia pensar, o objetivo principal desses dispositivos de vigilância persistente, mais do que seguir indivíduos já conhecidos, é ver surgirem elementos suspeitos que chamam a atenção por seus comportamentos anômicos. Como esse modelo de informação está "baseado na atividade", isto é, em uma análise das condutas mais do que no reconhecimento de identidades nominais, ele pretende, paradoxalmente, "identificar" indivíduos que permanecem anônimos, ou seja, qualificá-los pela tipicidade de seu comportamento relacionado a um perfil determinado: identificação não mais singular, mas genérica.[24] 6º) *Princípio de detecção das anomalias e de antecipação preventiva*. As imagens são escaneadas para identificar, no meio de todas as atividades, os acontecimentos pertinentes para o olhar seguro. Estes chamam a atenção por sua anomia, por sua irregularidade. Qualquer comportamento que altere a trama das atividades habituais assinala uma ameaça. Segundo um analista da Air Force,

> hoje, analisar as imagens capturadas pelos drones é uma atividade a meio caminho entre trabalho policial e ciências sociais. O foco está na compreensão dos "esquemas de vida" e nos desvios desses esquemas. Por exemplo, se uma ponte normalmente cheia de gente se esvazia de repente, isso pode significar que a população local sabe que alguém colocou uma bomba ali. Agora, vocês estão começando a fazer um trabalho de estudo cultural, estão observando a vida das pessoas.[25]

O essencial da tarefa, resume Gregory, consiste em “distinguir entre atividade ‘normal’ e ‘anormal’ em uma espécie de ritmanálise militarizada que toma formas cada vez mais automatizadas”.[26]

A detecção automática dos comportamentos anormais prossegue por meio da predição de seus possíveis desenvolvimentos.[27] Uma vez que os traços característicos de uma sequência conhecida são identificados em uma determinada situação, os analistas pretendem inferir com o uso da probabilidade, prolongando as linhas, suas trajetórias futuras, e intervir antecipadamente para impedir que ocorram. É a função “avanço rápido” do dispositivo: “O reconhecimento automático de certos cenários pode fornecer alertas precoces de uma ameaça”.[28] A previsão do futuro se apoia no conhecimento do passado: os arquivos das vidas formam a base sobre a qual, por meio da identificação das regularidades e antecipação das recorrências, se pretende conseguir de uma só vez predizer o futuro e modificar seu curso por uma ação preemptiva. Essas pretensões se assentam evidentemente em bases epistemológicas bastante frágeis, o que não impede em nada – pelo contrário – que sejam muito perigosas.

O nome dado a esses dispositivos também é revelador: Argus,[29] e Gorgon Stare,[30] o olhar da Górgona. Na mitologia grega, Argos, o personagem de cem olhos, era também chamado Panoptes, “quem tudo vê”. O pan-óptico de Bentham, analisado por Foucault, começava pela arquitetura. Na continuidade desse esquema, os muros das cidades, nestas últimas décadas, se rechearam de câmeras de videovigilância. A vigilância pelo drone é mais econômica: não implica nem adaptações espaciais nem afixações nas construções. O ar e o céu lhe bastam. Como no filme *Eyeborgs*,[31] as câmeras se desprendem dos muros e nelas crescem asas e armas. Entramos na era dos pan-ópticos voadores e armados. Já o olhar da Górgona petrificava aqueles que tinham a infelicidade de cruzá-lo. É o olhar que mata. Não mais, portanto, “vigiar e punir”, mas *vigiar e aniquilar*.

David Rohde, jornalista do *The New York Times* sequestrado em 2008 e detido no Waziristão durante sete meses, foi um dos primeiros ocidentais a descrever os efeitos que essa vigilância letal persistente produziu nas populações a ela submetidas. Evocando um “inferno na Terra”, ele acrescenta: “Os drones eram aterradores. Do chão, é impossível determinar quem ou o que eles estão

rastreando enquanto descrevem círculos sobre sua cabeça. O zumbido longínquo do motor soa como a lembrança constante de uma morte iminente”.[32]

Os testemunhos coletados nessa região pelos autores do relatório “Viver sob os drones”, elaborado em 2012, seguem a mesma linha:

> Eles estão sempre nos vigiando, estão sempre em cima de nós, e a gente não sabe nunca quando vão atacar.[33]

> Todo mundo tem medo o tempo todo. Quando nos encontramos para fazer uma reunião, temos medo de que haja um ataque. Quando ouvimos o drone girando no céu, pensamos que ele pode atacar. Estamos sempre com medo. Temos sempre esse medo em nossa cabeça.[34]

> Os drones estão sempre na minha cabeça. Isso me impede de dormir. São como um mosquito. Mesmo quando a gente não vê, dá para ouvir, a gente sabe que estão lá.[35]

> As crianças, os adultos, as mulheres, estão todos aterrorizados… Eles choram de terror.[36]

Um habitante de Datta Khel – uma localidade atacada mais de trinta vezes pelos drones nos três últimos anos – acrescenta, sobre seus vizinhos: “Muitos estão mentalmente desequilibrados […] ficam fechados num quarto. Assim como quando pessoas são trancadas na prisão, eles ficam fechados num quarto”.[37]

Os drones, com efeito, petrificam. Eles produzem um terror de massa, infligido a populações inteiras. É esse, além dos mortos e feridos, dos escombros, da cólera e dos lutos, o efeito de uma vigilância letal permanente: um isolamento psíquico, cujo perímetro não é mais definido por grades, barreiras ou muros, mas pelos círculos invisíveis que traçam em cima das cabeças os rodopios sem fim de mirantes voadores.

> *Os chefes inimigos se parecem com uma pessoa qualquer; os combatentes inimigos se parecem com uma pessoa qualquer; os veículos inimigos parecem veículos civis; as instalações inimigas parecem instalações civis*.
>
> Conselho científico da Defesa norte-americana[1]

5. Análise das formas de vida

“É o mais estranho dos rituais burocráticos: todas as semanas, mais de cem membros do tentacular aparelho de segurança nacional se reúnem por teleconferência segura para dissertar sobre as biografias de suspeitos terroristas e recomendar ao presidente aqueles que devem ser os próximos a morrer.”[2] Essa reunião semanal foi apelidada, em Washington, de “terça-feira do terror” [*Terror Tuesday*]. Depois de elaborada, a lista dos indicados segue à Casa Branca, onde o próprio presidente aprova, oralmente, cada nome. Validada a *kill list*, os drones se encarregam do resto.

Os critérios pertinentes para a elaboração dessas listas de condenados à morte sem processo permanecem desconhecidos. A administração se recusa a oferecer qualquer precisão na matéria. No entanto, Harold Koh, o conselheiro jurídico da Casa Branca, tranquiliza: “Nossos procedimentos e nossas práticas para a identificação dos alvos legítimos são extremamente sólidos, e os avanços tecnológicos contribuíram para torná-los ainda mais precisos”.[3] Em suma: confiem em nós, de olhos fechados.

Porém, além desses “ataques de personalidade” nominativos, há também os “ataques de assinatura” – “assinatura” aqui no sentido de traço, índice ou característica definidora. Estes são dirigidos a indivíduos cuja identidade permanece desconhecida, mas cujo comportamento leva a supor, indica ou *assina* o pertencimento a uma “organização terrorista”.

Nesse caso, então, ataca-se “sem conhecer a identidade precisa dos indivíduos selecionados”, com base apenas no fato de que seus modos de agir, vistos do céu, “correspondem a uma ‘assinatura’ de comportamento pré-identificada que os Estados Unidos associam a uma atividade militante”.[4] Os ataques desse tipo, contra suspeitos desconhecidos, constituiriam hoje a maioria dos casos.[5]

Para identificar esses presumidos militantes anônimos, toma-se como base

> aquilo que os oficiais descrevem como uma “análise das formas de vida” (*pattern of life analysis*),[6] que faz uso dos elementos factuais coletados pelas câmeras de vigilância dos drones e de outras fontes […]. As informações são em seguida usadas para apontar militantes suspeitos, mesmo que a identidade exata deles seja desconhecida.[7]

Como explica um operador de drone Reaper: “Podemos desenvolver essas formas de vida, determinar quem são os maus, pedir autorização e depois lançar todo o ciclo: encontrar, fixar, seguir, mirar, atacar”.[8]

Cada um de vocês tem uma forma ou um padrão de vida. Suas ações cotidianas são repetitivas, seu comportamento tem suas regularidades: você se levanta mais ou menos à mesma hora e faz regularmente o mesmo itinerário para ir ao trabalho ou a outro lugar. Encontra frequentemente os mesmos amigos nos mesmos lugares. Se é vigiado, todos os seus deslocamentos podem ser observados e, assim, é elaborado um mapa crono-espacial de seus percursos familiares. Pode-se também, analisando seus registros telefônicos, superpor a esse mapa o de sua rede social, determinar quais são seus vínculos pessoais, e, para cada um deles, estimar a importância relativa que ocupa em sua vida. Como explica um manual do exército norte-americano: “Enquanto o inimigo se desloca de um ponto a outro, o reconhecimento ou a vigilância o segue e anota cada lugar e cada pessoa visitados. Estabelecem-se assim as conexões entre o alvo, esses lugares e essas pessoas, e os *nodes* da rede do inimigo emergem”.[9] Depois de tecida essa dupla rede – a de seus lugares e de seus vínculos –, pode-se prever o seu comportamento: se não chove, é provável que sábado você vá fazer o seu jogging em tal parque a tal hora. Mas também poderão aparecer irregularidades suspeitas: hoje, você não fez o mesmo caminho que o de costume, teve um encontro em um lugar inabitual. Qualquer desvio da norma que você mesmo estabeleceu por meio de seus hábitos, qualquer afastamento das regularidades de seu comportamento passado pode fazer soar o alerta: algo anormal, e portanto potencialmente suspeito, está ocorrendo.

A análise das formas de vida se define mais precisamente como “a fusão da análise dos vínculos e da análise geoespacial”.[10] Para ter uma ideia do que se trata, é preciso imaginar a superposição, num mesmo mapa numérico, de Facebook, Google Maps e um calendário Outlook. Fusão dos dados sociais, espaciais e temporais; cartografia conjunta do *socius*, do *locus* e do *tempus* – isto é, das três dimensões que constituem, em suas regularidades mas também em suas discordâncias, o que é uma vida humana na prática.

Esse método inscreve-se na “informação baseada na atividade” [Activity Based Intelligence, ABI]. Da massa de dados coletados sobre um indivíduo, um grupo ou um lugar, emergem progressivamente *patterns*, padrões detectáveis. A

atividade constitui uma alternativa à identidade. Uma vez indicado um alvo nominativo, em vez de tentar localizá-lo, fazer o inverso: começar por vigiar, reunir dados, traçar gráficos em grande escala, para em seguida, pela análise de *big data*, fazer emergir os pontos nodulares que, pela posição e pelo tamanho que suas pastilhas de cor começam a ocupar no diagrama geral, podem ser identificados como ameaças a neutralizar. “Ao compilar dados associativos baseados na atividade com seus metadados no tempo […] será formado um rico arquivo que permitirá recolher formas de vida, redes e anormalidades que, de outro modo, poderiam ser negligenciados”.[11] As ferramentas da geografia humana e da sociologia das redes se encontram então reunidas em prol de uma política erradicadora em que a “vigilância persistente” permite a despistagem dos indivíduos perigosos. Um paciente trabalho de arquivamento das vidas reúne progressivamente as peças de um dossiê anônimo que, uma vez atingida certa espessura, valerá uma condenação à morte.

Os oficiais alegam que esses métodos garantem a distinção no direcionamento do alvo: “Você pode seguir indivíduos e – com paciência e cuidado – construir uma imagem do modo como eles se deslocam, onde vão e o que veem”.[12] Aqueles que são mortos “são pessoas cujos atos deixaram evidente, no correr do tempo, que constituem uma ameaça”.[13]

Mas o problema todo – problema epistemológico, problema político – reside nessa capacidade reivindicada de que uma imagem construída por compilação de indícios prováveis possa adquirir estatuto certo de alvo legítimo.

O dispositivo e a metodologia apresentam, de fato, limites evidentes. A começar pela óptica. Como confessa um antigo oficial da CIA, “a uma altitude de 6 mil metros, você não pode ver grande coisa”.[14] O drone distingue apenas formas imprecisas. A título de exemplo, em abril de 2011, drones norte-americanos foram “incapazes de diferenciar o uniforme de combate de dois fuzileiros (com o equipamento de combate completo) que no entanto era bastante característico, do uniforme de inimigos irregulares”.[15] O drone vê silhuetas indistintas. Uma piada reveladora sobre esse assunto circula nos corredores da administração norte-americana: “Quando a CIA vê três pessoas fazendo aeróbica, ela acha que é um campo de treinamento terrorista”.[16]

Em 17 de março de 2011, um ataque norte-americano dizimou um grupo de

homens reunido em Datta Khel, no Paquistão, com base no argumento de que “o comportamento deles correspondia ao modo de ação de militantes ligados à Al-Qaeda”.[17] A forma de agrupamento daqueles homens correspondia à matriz predefinida para uma suspeita de comportamento terrorista. Mas a reunião observada do céu era, na realidade, uma assembleia tradicional, uma *jirga*, convocada para resolver um conflito na comunidade local. Estima-se entre dezenove e trinta o número de civis que morreram no ataque. Visto do céu, nada se assemelha mais a uma reunião de militantes do que uma reunião de vilarejo.

Em 2 de setembro de 2010, as autoridades norte-americanas anunciaram a eliminação de um importante chefe taleban em Takhar, no Afeganistão. Mas os mísseis tinham matado, na realidade, Zabet Amanullah, um civil em campanha eleitoral, e outras nove pessoas. Se a confusão tinha sido possível, foi pela fé excessiva (mas necessária com esse tipo de dispositivo) depositada na análise quantitativa: os analistas tinham se concentrado nos cartões SIM, nos registros de chamadas telefônicas e nos gráficos de redes sociais: “Eles não perseguiam um nome, rastreavam os telefones”.[18]

No que diz respeito ao estabelecimento da prova, não haveria como converter a quantidade dos indícios em qualidade. Ora, aí é que está o problema, considerando que, como explica Gareth Porter:

> O método de análise dos vínculos empregado pela inteligência é incapaz de fazer distinções qualitativas entre as relações descritas em seus mapas de vínculos entre *nodes*. Esse método opera somente a partir de base de dados quantitativos, como o número de chamadas telefônicas ou de visitas a um alvo preexistente, ou a um certo número de outros indivíduos em contato com esse alvo. O resultado inevitável é que uma quantidade crescente de números de telefone de civis não combatentes começa progressivamente a aparecer no diagrama da rede dos insurgentes. Se os registros telefônicos mostram vínculos múltiplos com números que já figuram na lista *kill/capture*, é provável que o indivíduo em questão seja adicionado à lista.[19]

Em suma, nessa lógica em que o pertencimento e a identidade são induzidos pelo número e pela frequência dos vínculos independentemente de sua natureza, é fatal que, como resume um oficial: “Uma vez que tivermos decidido que um indivíduo é uma má pessoa, as pessoas que o frequentam também serão más”.[20]

Esse método para estabelecer o perfil não tem acesso a nada mais que esquemas. Ora, num mesmo esquema podem por definição corresponder diversos fenômenos heterogêneos. É o problema epistemológico da sombra chinesa: a imagem do cachorro parece a de um cachorro, mas como saber com certeza qual objeto a engendra, se só temos acesso a sua sombra projetada? Pode ser que sejam apenas mãos.

Ainda assim, é sobre essas bases epistemológicas que são conduzidos hoje os "ataques de assinatura" dos drones norte-americanos. As autoridades construíram para si um teatro de sombras: "O resultado, com demasiada frequência, consiste em um tiro cego baseado em indicadores de 'formas de vida' sem confirmação direta de que os alvos são, de fato, aqueles que pensamos que são – matando inocentes na manobra".[21]

É o que diz também um jovem paquistanês que foi vítima, com sua família, de um ataque de drones:

– Por que você acha que eles os atacaram?

– Eles dizem que havia terroristas, mas era a minha casa…

Não há terroristas. Só pessoas comuns com barba.[22]

> *Nada do que o homem pode fazer na superfície da Terra é capaz de entravar o voo de um avião que se desloca livremente em uma terceira dimensão.*
>
> Giulio Douhet[1]

6. *Kill box*

Com o conceito da “guerra global contra o terror”, a violência armada perdeu seus limites tradicionais: a guerra torna-se indefinida não só no tempo, mas também no espaço.[2] O mundo inteiro, diz-se, é um campo de batalha. Mas sem dúvida seria mais exato dizer terreno de caça. Pois se o raio da violência armada se globaliza, é em nome dos imperativos do rastreamento.

Se a guerra é, em última instância, definida pelo combate, a caça é definida essencialmente pela perseguição. Duas geografias distintas correspondem a essas atividades. O combate explode no lugar onde as forças se enfrentam. A caça, por sua vez, se desloca conforme a presa. No espírito do Estado-caçador, o lugar da violência armada não se define mais segundo os contornos de uma zona delimitável, mas pela simples presença do inimigo-presa, que, por assim dizer, transporta com ele por toda parte seu pequeno halo móvel de zona de hostilidade pessoal.

Para escapar a seus perseguidores, a presa procura tornar-se indetectável ou inacessível. Ora, a inacessibilidade não é só função dos relevos da geografia física – mata densa ou antros profundos –, mas também das asperezas da geografia política. Como lembram os teóricos da caça ao homem, “as fronteiras soberanas são os melhores aliados”[3] de um fugitivo. A Common Law inglesa autorizava outrora, nas regiões rurais, a “caçar os animais de presa nocivos, tais como as raposas e as doninhas, até na propriedade de outrem; porque destruir essas criaturas era considerado de interesse público”.[4] É esse tipo de direito que hoje os Estados Unidos querem se arrogar, mas para presas humanas e em escala mundial.[5] É preciso, resumia Paul Wolfowitz, “negar os santuários” às presas.[6]

O que se delineia é um poder invasivo baseado mais no direito de perseguição do que na noção de direito de conquista. Um direito de intrusão ou de intervenção universal que autorizaria a ir atrás da presa onde quer que ela se refugie, passando por cima do princípio de integridade territorial classicamente ligado à soberania do Estado. Pois, nessa concepção, a soberania dos outros Estados torna-se, em rigor, contingente. Estes só podem desfrutar plenamente de sua soberania ao preço de consentir a caça imperial em seu interior. Caso contrário, se não puderem – “Estados falidos” – ou não quiserem – “Estados criminosos” –, seu território pode ser legitimamente violado pelo Estado-

caçador.

Às formas terrestres de soberania territorial, baseadas na delimitação das terras, o drone opõe a continuidade aérea. Ele prolonga, assim, as grandes promessas históricas do poder aéreo. Indiferente às asperidades do solo, a arma aérea, escrevia Douhet, “se desloca livremente numa terceira dimensão”.[7] Ela traça no céu suas próprias linhas.

Tornando-se estratosférico, o poder imperial modifica sua relação com o espaço. Não é mais questão de *ocupar* um território mas de *controlar pelo alto* garantindo a si o domínio do céu. Eyal Weizman explica nesses termos grande parte da estratégia israelense contemporânea, que ele descreve como uma *política da verticalidade*. Nesse modelo, “tecnologia em vez de ocupação”,[8] trata-se de “manter o domínio sobre as zonas evacuadas por outros meios que não o controle territorial”.[9] A essa verticalização do poder corresponde uma forma de autoridade fora do solo, em que tudo, cada indivíduo, cada casa, cada rua, “até o mínimo acontecimento no terreno pode ser monitorado, policiado ou destruído a partir do céu”.[10]

A questão da soberania se reveste então de uma dimensão *aeropolítica*:[11] quem detém o poder sobre o ar e sobre as ondas?[12] Alison Williams, que insiste na importância de pensar hoje a geografia política como um fenômeno *em três dimensões*, evoca uma “crise da soberania aérea”.[13] As repetidas violações dos espaços aéreos dos estados subalternos pelos drones norte-americanos são uma de suas manifestações atuais mais evidentes. Uma vez que a soberania não é mais plana, superficialmente territorial e sim volumétrica e tridimensional, o mesmo se dá com os atentados à soberania.

As doutrinas militares clássicas, explica Stephen Graham, procediam por “projeção horizontal do poder sobre um espaço geopolítico essencialmente ‘plano’ e sem relevo”.[14] Esse modo de projeção é atualmente substituído ou completado por outro. Muito esquematicamente, passa-se do horizontal ao vertical, do espaço bidimensional dos antigos mapas de estado-maior a uma geopolítica dos volumes.

Nas doutrinas contemporâneas do poder aéreo, o espaço operacional não é mais concebido como uma área homogênea e contínua. Torna-se “um mosaico dinâmico em que os objetivos e as táticas dos insurgentes podem variar de um bairro a outro”.[15] É preciso imaginar um *patchwork* de quadrados coloridos aos

quais correspondem, a cada vez, regras de engajamento específicas.

Mas esses quadrados são também *cubos*. É o conceito central de *kill box*, imperfeitamente traduzido por “caixa letal” ou “cubo de morte”, que surgiu no debate dos anos 1990: “A *kill box* é representada graficamente por uma linha preta contínua que delimita uma área específica, atravessada por diagonais pretas”.[16] Imaginemos, numa tela em 3d, uma série de cubos alinhados num terreno quadriculado. O teatro das operações é coberto de caixas transparentes.

A *kill box* tem um ciclo de vida: é aberta, ativada, congelada e fechada. Pode-se seguir essa evolução na tela, mais ou menos como uma desfragmentação de disco rígido: pequenos aglomerados que se ativam e mudam de cor à medida que são tratados.

“Quando uma *kill box* é estabelecida, seu objetivo imediato é autorizar as forças aéreas a conduzir interdições contra alvos de superfície sem nenhuma coordenação com o comando”.[17] Sabendo que “a estrutura em mosaico da contrainsurgência a torna particularmente adaptada a uma execução descentralizada”,[18] cada cubo torna-se então uma “área de fogo livre”[19] para as unidades combatentes a que está designado. Para dizer de forma explícita: em um dado cubo, fogo à vontade. Uma *kill box* é uma *zona autônoma temporária de massacre*.

Nesse modelo, a zona de conflito aparece como um espaço fragmentado em uma multiplicidade de caixas de morte provisórias, ativáveis com flexibilidade e burocracia ao mesmo tempo. Como explica com entusiasmo não dissimulado o general Formica em um e-mail:

> As *kill boxes* nos permitem fazer o que queríamos fazer há anos […] ajustar rapidamente o contorno do campo de batalha; agora, com as tecnologias automatizadas e o uso das *kill boxes* pela US Air Force, é possível delimitar o campo de batalha de modo bastante flexível, tanto no tempo como no espaço.[20]

Em um memorando enviado em 2005 a Donald Rumsfeld, o presidente da RAND Corporation lhe aconselhava a “adotar um sistema não linear de *kill box*”[21] para as operações de contrainsurgência. Thomson ressaltava esse ponto essencial: “O tamanho das *kill boxes* pode ser modulado para se adaptar a um terreno aberto ou à guerra urbana; elas podem ser abertas e fechadas rapidamente em resposta a

uma situação militar dinâmica”.[22]

Esse duplo princípio de intermitência e de modulação escalar da *kill box* é capital: permite pensar a extensão desse modelo *para fora* de qualquer zona de conflito declarado.

Em qualquer parte do mundo, segundo as contingências do momento, microcubos de exceção letal temporários poderiam ser abertos, tão logo se tenha localizado um indivíduo qualificável como alvo legítimo.

Quando os estrategistas do exército norte-americano se perguntam como serão os drones daqui a 25 anos, começam encomendando ao infografista de plantão um retrato-robô de uma cidade árabe típica, com sua mesquita, seus edifícios e suas palmeiras. No céu, libélulas esvoaçando. Trata-se, na realidade, de nanodrones, robôs-insetos autônomos capazes de saquear em enxame e de “navegar em espaços cada vez mais confinados”.[23]

Com aparelhos desse tipo, a violência armada poderia se exercer em espaços bastante restritos, em microcubos de morte. Em vez de destruir um imóvel inteiro para eliminar um indivíduo, miniaturizar a arma, entrar pelos vãos e restringir o impacto da explosão telecomandada a um só cômodo, e mesmo a um só corpo. O quarto ou o escritório tornam-se uma zona de guerra.

Sem esperar essas micromáquinas do futuro, os defensores dos drones já exaltam a precisão tecnológica de sua arma. Mas o paradoxo é que esse suposto ganho em precisão serve, na realidade, como argumento para estender o raio de ação da arma ao mundo inteiro. Tem-se aí um duplo movimento que, criando um impasse para a noção espacial e jurídica de “zona de conflito” armado, tende a desagregá-la quase completamente. Os dois princípios desse desmembramento paradoxal são os seguintes: 1º) A zona de conflito armado, fragmentada em *kill boxes* miniaturizáveis, tende *idealmente* a se reduzir ao puro corpo do inimigo-presa – o corpo como campo de batalha. É o princípio de *precisão* ou de *especificação*. 2º) Mas esse microespaço móvel é transferível para qualquer lugar onde a presa estiver, em nome da necessidade da perseguição e do caráter “cirúrgico” do ataque – o mundo como terreno de caça. É o princípio de *globalização* ou de *homogeneização*. Em substância, dizem o exército e a CIA, se podemos atacar nossos alvos onde bem nos pareça, e mesmo fora de qualquer zona de guerra, é porque podemos visá-los com o máximo de precisão.

Convergindo para essa posição, todo um grupo de juristas norte-americanos afirma hoje que a noção de “zona de conflito armado” não deve mais ser interpretada em sentido estritamente geográfico. A essa concepção geocentrada, supostamente ultrapassada, eles opõem outra, alvo-centrada, ligada aos corpos dos inimigos-presas, segundo a qual a zona de conflito armado “vai aonde eles vão, sem nenhuma relação mais com a geografia”.[24] É a tese segundo a qual “as fronteiras do campo de batalha não são determinadas por linhas geopolíticas, mas pela localização dos participantes de um conflito armado”.[25]

Um dos principais argumentos desses juristas, de ordem mais pragmática que jurídica, é emprestado diretamente dos discursos da administração norte-americana. Se é preciso descartar a interpretação geocentrada do direito da guerra, é porque prorrogá-la seria, na prática, repetem eles docilmente, “criar santuários para as organizações terroristas em todo Estado no qual as forças de polícia são conhecidas por sua ineficácia”.[26] Mas esse argumento trai também, sob o debate semântico, uma questão política crucial: trata-se de justificar o exercício de um poder letal de polícia fora das fronteiras.

Um dos problemas, certamente, é que, como aponta Derek Gregory, “a lógica jurídica pela qual o campo de batalha é estendido para muito além da zona declarada de combate é, ela própria, extensível ao infinito”.[27] Ao redefinir a noção de zona de conflito armado como lugar móvel ligado à pessoa do inimigo, acaba-se por reivindicar, sob a cobertura do direito dos conflitos armados, o equivalente de um direito à execução extrajudicial estendido ao mundo inteiro, inclusive em zona de paz, contra qualquer suspeito, fora do procedimento regular, inclusive contra seus próprios cidadãos.[28]

Aonde isso vai parar? É a pergunta que em 2011 a ONG Human Rights Watch fazia a Barack Obama:

> É contrária ao direito internacional a noção segundo a qual o mundo inteiro se torna automaticamente, e por extensão, um campo de batalha em que se aplicam as leis da guerra. Como a administração define o “campo de batalha global” […]? Emprega essa expressão no sentido literal? Isso implicaria que o uso da força letal fosse permitido, de acordo com as leis da guerra, contra um suspeito terrorista em um apartamento de Paris, em uma galeria comercial em Londres ou em um ponto de ônibus em Iowa City.[29]

Contra os perigos desse tipo de interpretação, alguns juristas críticos defendem uma concepção mais clássica da noção de zona de conflito armado, insistindo na ideia fundamental de que a violência armada e suas leis têm contornos bem definíveis e traçáveis no espaço; que a guerra, como categoria jurídica, é e deve ser um *objeto geograficamente delimitado*. Um conflito armado teria como propriedade ocupar *um lugar, uma zona delimitável*? Apesar de sua aparente abstração, essa questão ontológica tem hoje implicações políticas decisivas. Respondendo afirmativamente, enuncia-se de saída uma série de truísmos: existe uma geografia legal da guerra e da paz, concebidas não só como estados que se sucedem no tempo, mas também como espaços delimitáveis. Uma zona é uma zona – uma porção circunscrita de espaço, com limites, um interior e um exterior; e um conflito armado é um conflito armado – ou seja, algo que se define a partir de um nível detectável de intensidade da violência. Mas essas definições simples têm implicações normativas muito importantes, a começar por esta: se as *leis especiais* do direito da guerra se aplicam exclusivamente *ali* onde há guerra, então, fora da guerra, ninguém tem o direito de se comportar como guerreiro.

Como lembra a jurista Mary Ellen O'Connell, declarando ilegais os ataques atuais de drones no Paquistão, na Somália ou no Iêmen: "Os drones lançam mísseis ou soltam bombas – tipos de armas que não podem ser utilizadas de modo lícito senão em caso de hostilidades relacionadas a um conflito armado".[30] Ora,

> não havia conflito armado no território do Paquistão porque não existiam combates armados intensos entre grupos armados organizados. O direito internacional não reconhece o direito de matar com armas de guerra fora de um conflito armado efetivo. A "guerra contra o terror" não é um conflito armado.[31]

Logo, esses ataques constituem graves violações do direito da guerra.

Os projetos de caça ao homem globalizada entram imediatamente em contradição com essa leitura tradicional do direito. Por isso, seus promotores fazem intensos esforços para contestar essa visão das coisas, para anular a tese segundo a qual o direito dos conflitos armados pressupõe uma *ontologia geográfica implícita*.[32] Os juristas estão em primeira linha nessa luta atual pela

extensão do domínio da caça. E a ontologia aplicada é seu campo de batalha.[33] A questão “o que é um lugar?” torna-se uma questão de vida ou morte. Talvez valha a pena recordar que, ao delimitar geograficamente o exercício lícito da violência, o objetivo fundamental do direito era *circunscrevê-la*.

> *O poder aéreo contém os germes de nossa própria destruição. Se não o usarmos de maneira responsável, poderemos perder esse combate*.
>
> General Mc Chrystal[1]

7. Contrainsurgência pelo ar

“Uma das armas favoritas do exército é a aviação, mas esta não tem nenhuma ação real na primeira fase da guerrilha, quando os homens são pouco numerosos, dispersos em regiões acidentadas. A aviação é eficaz quando destrói sistemáticamente defesas organizadas e visíveis, o que não é absolutamente o caso em nosso tipo de guerra.”[2] Quando Ernesto Che Guevara escrevia essas linhas, em 1960, elas ainda eram verdadeiras.

Até recentemente, no que antes se chamava o “campo imperialista”, os estrategistas da guerra de contrainsurgência alinhavam-se a seu ponto de vista. Contra grupos de combatentes furtivos, hábeis a se enfurnar nos meandros do terreno e nas pregas da sociedade, a arma aérea, pensava-se, era perfeitamente impotente – pior, contraproducente. Por falta de concentrações de tropas que pudessem ser localizadas do céu, bombardear implicava necessariamente banhos de sangue na população civil. Mas se a doutrina se recusava a isso, era na verdade menos por razões morais do que estratégicas: enquanto o objetivo declarado da guerra de contrainsurgência era trazer a população para seu lado, o emprego de uma violência cega ameaçava, ao contrário, lançá-la nos braços do inimigo. Daí a marginalização *teórica* da arma aérea nessa forma de estratégia. Em 2006 ainda, o “Counterinsurgency Field Manual” do exército norte-americano consagrava a esse assunto não mais do que algumas páginas, enviadas como anexo.

Mas na prática as coisas já estavam se alterando. O uso dos drones se generalizava rapidamente, a aviação tornou-se *de facto*, a partir do final dos anos 2000, uma das armas essenciais nas operações de contrainsurgência norte-americanas. Certos estrategistas começaram a teorizar essa mutação silenciosa: tornar a prática militar consciente de si mesma, ainda que à custa de um grande abalo doutrinário.

Lamentando um atraso da teoria em relação à prática, alguns estrategistas afiliados à Air Force instam hoje à adoção explícita de uma doutrina da contrainsurgência pelo ar. Esses defensores do “poder aéreo” opõem-se frontalmente aos teóricos ortodoxos da guerra de contrainsurgência “centrada no solo” – um “paradigma ultrapassado […] demasiado estreito”, lamentam os primeiros, que “relega o poder aéreo a funções auxiliares, ao passo que só as forças terrestres fazem o ‘verdadeiro’ trabalho”.[3] Contra esse modelo arcaico,

seria preciso render-se à evidência e assumir plenamente a nova estratégia aerocentrada da qual o drone já é há certo tempo o instrumento privilegiado. Por mais que o guerrilheiro ainda seja, segundo a formulação de Schmitt, essencialmente *telúrico*,[4] o contraguerrilheiro contemporâneo tem de ser *estratosférico*.

A guerra de guerrilha sempre causou problemas às grandes potências regularmente enredadas em conflitos assimétricos. Para melhor compensar sua fraqueza provisória, os guerrilheiros preferem, em vez do confronto direto, a escaramuça e a emboscada. Atacar e logo recuar, fazer-se inapreensíveis. O drone aparece como a resposta tardia a esse problema histórico: devolve à guerrilha, mas sob uma forma radicalmente absolutizada, seu velho princípio: *privar o inimigo de inimigo*. Um guerrilheiro confrontado a um exército de drones não dispõe mais de nenhum alvo para atacar. "Rogamos a Alá que nos dê soldados norte-americanos para matar. Essas bombas que descem do céu… não temos como combatê-las."[5] Os oficiais norte-americanos gostam de inserir em suas apresentações em PowerPoint sobre os drones frases como essas, atribuídas a um aldeão afegão pelo *The New York Times*. Veem nelas a confirmação da implacável eficácia de sua nova arma.

Ao tornar o combate impossível, ao transformar a violência armada em execução, é a *vontade* mesma dos combatentes adversários que se trata de aniquilar. Pois se "a perspectiva da morte não poderia por si só esgotar a vontade de lutar […] o mesmo não acontece com a impotência engendrada pela inevitabilidade de uma morte administrada por uma fonte que não se pode combater".[6] O drone, assim explica o major-general da Air Force Charles Dunlap, "cria a oportunidade de desmantelar a psicologia dos insurgentes".[7] A ideia não é nova. Sir John Bagot Glubb já a formulava quase palavra por palavra a respeito dos bombardeios aéreos empregados pelos britânicos para sufocar as rebeliões nativas no entreguerras: "Seu temível efeito moral, escrevia ele, deve-se em grande medida à desmoralização engendrada no homem tribal por seu sentimento de impotência e sua incapacidade de responder efetivamente ao ataque".[8]

Trata-se de combater pelo terror, e isso não é ocultado: "O poder aéreo de precisão norte-americano é análogo (numa escala muito maior e mais eficaz) aos efeitos que os insurgentes tentam produzir […] por meio de dispositivos

explosivos improvisados”.[9] Não seria possível dizê-lo mais claramente: no plano tático, os ataques de drones equivalem – deixando de lado a sofisticação tecnológica – a campanhas de atentados à bomba. São as armas de um terrorismo de Estado.

Os estrategistas da Air Force conhecem, obviamente, as objeções que os teóricos da contrainsurgência “canal histórico” não hesitam em lhes opor. Lembrem-se das lições do passado, é o que eles dizem, em substância. O que vocês apresentam como novidade estratégica já foi tentado, e com que resultados. Sua doutrina do “controle pelo ar” em nada difere daquela que motivava a estratégia dos bombardeios aéreos definida pela Royal Air Force, depois da Primeira Guerra Mundial, com o fim de “desorganizar e destruir as aldeias para obrigar a população local a aderir ao mandato britânico”.[10] Uma política que, lembram eles, acabou em amargo fracasso. Bastaria, aliás, citar o balanço que um oficial britânico fazia, em 1923, para obter uma descrição estranhamente contemporânea dos efeitos perversos do mesmo tipo de estratégia empregado hoje, três gerações mais tarde, nas mesmas regiões do mundo:

> Forçando os habitantes das zonas bombardeadas a fugir de suas casas em estado de completa exasperação, dispersando-os nos clãs e nas tribos vizinhas, com o coração cheio de ódio pelo que eles consideram métodos de guerra “desleais”, esses ataques produziram exatamente o tipo de efeito político que em nosso próprio interesse importaria evitar, a saber, a permanente animosidade e alienação das tribos da fronteira.[11]

Como observa de modo sibilino Angelina Maguinness, oficial da inteligência no comando das operações especiais, dadas “as lições históricas da implementação pela Royal Air Force do controle pelo ar, é *interessante* que certos proeminentes teóricos do poder aéreo apresentem essa opção como alternativa ao enorme contingente de forças terrestres na estratégia de contrainsurgência”.[12] Em seguida, em termos mais incisivos, ela acusa os defensores do modelo aerocentrado de cometer um contrassenso fundamental sobre *a própria essência* da estratégia de contrainsurgência:

> Meilinger fracassa em reconhecer a natureza da insurgência e da contrainsurgência. Se o centro de gravidade das operações é a população, e se

> a população reside, opera e se identifica na dimensão terrestre, é evidentemente estúpido pensar que os Estados Unidos poderiam modificar a natureza da guerra de contrainsurgência no sentido pretendido e mesmo assim ter êxito. […] As insurgências são, por natureza, primordialmente orientadas para o chão; as campanhas de contrainsurgência também são necessariamente orientadas dessa maneira.[13]

Debate quase metafísico entre o chão e o céu: a contrainsurgência pode se alçar à categoria de aeropolítica sem perder sua alma? O risco obviamente seria que, na operação, a estratégia – e com ela a política – se perca nas nuvens.

Os defensores da contrainsurgência pelo drone alegam, no entanto, que conseguem escapar aos antigos obstáculos; e isso graças aos progressos da tecnologia. É fato que, no passado, "os efeitos negativos produzidos por armas imprecisas, com seus danos colaterais, parecem ter mais do que contrariado as vantagens táticas" da aviação. Seriam essas experiências históricas adversas que teriam dado crédito ao "truísmo segundo o qual a contrainsurgência é uma questão de 'botas no chão' e que o poder aéreo é contraproducente".[14] Mas tudo isso ficou para trás: o drone é um instrumento de alta tecnologia. A dupla revolução da persistência no olhar e da precisão na localização teria, segundo eles, jogado as antigas objeções nas latas de lixo da história.

O problema da mentira política, advertia Hannah Arendt, é que o mentiroso acaba no final acreditando na própria mentira.[15] É bem essa a impressão que domina aqui: um fenômeno de autointoxicação discursiva. À força de repetir que os drones e outros ataques cirúrgicos são precisos a ponto de não causarem nada além de danos colaterais negligenciáveis, seus defensores parecem ter começado a acreditar que podem realmente concluir a partir daí o desaparecimento de qualquer efeito adverso de importância. Mas os fatos são teimosos, e dizem coisa completamente diferente.

David Kilcullen não tem nada de um pacifista. Esse antigo conselheiro do general Petraeus no Iraque é hoje considerado, nos Estados Unidos, um dos mais eminentes especialistas da doutrina da contrainsurgência. Em 2009, coassinou com Andrew McDonald Exum uma coluna no *The New York Times* para exigir uma moratória sobre os ataques de drones no Paquistão.[16] O diagnóstico dos autores era simples: essas operações são perigosamente contraproducentes para

os interesses norte-americanos. Orgulhamo-nos dos sucessos táticos a curto prazo sem compreender que seu preço será alto no plano estratégico.

Em primeiro lugar, afirmavam eles, esses ataques não fazem mais do que jogar a população civil nos braços de grupos extremistas que lhes parecem, em suma, “menos odiosos que um inimigo sem rosto que trava guerra a distância e em geral mata mais civis do que militantes”.[17] Acrescentavam:

> A estratégia do drone é similar à dos bombardeios aéreos franceses na Argélia rural nos anos 1950 e dos métodos de “controle pelo ar” empregados pelos britânicos nos anos 1920 no que hoje são as zonas tribais paquistanesas. Esse fenômeno de ressonância histórica […] encoraja as populações das zonas tribais a ver nos ataques de drones a continuação de políticas coloniais.[18]

Em segundo lugar, a tendência à ira e à radicalização das opiniões públicas não é limitada à região dos ataques: em um mundo globalizado, a violência armada tem repercussões transnacionais. Ora, a percepção altamente partilhada é a de um poder odioso, a um só tempo covarde e desprezível. Cuidado com as consequências.

Em terceiro, e talvez sobretudo: “O uso dos drones apresenta todas as características de *uma tática – ou, mais precisamente, de um elemento tecnológico – que substitui uma estratégia*”.[19]

Tal era o diagnóstico fundamental dos autores: ao recorrer maciçamente a um gadget tecnológico e não a uma verdadeira estratégia, o aparelho de Estado corre o risco de uma alienação política acelerada.

Algo de muito profundo está em jogo, efetivamente, nesses debates internos do aparelho militar dos Estados Unidos: nada menos que a compreensão da *política*. Para entender o que se passa, é preciso esboçar uma genealogia muito breve e muito parcial das doutrinas que estão em confronto aqui.

Aqueles que se esforçaram, a começar por certos estrategistas franceses, em elaborar uma estratégia contrarrevolucionária tinham folheado as obras de Mao Tse-Tung, Che Guevara e muitos outros. De suas leituras cursivas das teorias da guerra revolucionária, haviam retido, para seus próprios fins, essa tese fundamental: a luta é antes de mais nada política. Galula, que lecionou nas escolas militares na América do Norte depois de servir na Argélia, condensou

essas lições em uma fórmula canônica: “A batalha para a população é uma característica fundamental da guerra de contrainsurgência”.[20] Como a guerrilha, a guerra de contrainsurgência é antes de tudo política. Seu centro de gravidade é a população, e é preciso cortar seus laços com o inimigo e ao mesmo tempo ganhá-la para a própria causa. O objetivo estratégico é marginalizar o inimigo, negando-lhe sua base popular.[21] Isso feito, a vitória é certa.

Para aqueles que aderem a essa concepção – Kilcullen, por exemplo –, o antagonismo entre insurgência e contrainsurgência é concebido como “uma luta para controlar um espaço político contestado”.[22] Ora, isso não pode ser feito de fora. Para retomar o terreno, que é tanto geográfico como político, é preciso estar presente. Um terreno não se controla, verticalmente, do céu, mas horizontalmente, no chão. Tanto mais que o verdadeiro “terreno” é humano, é a própria população, a começar pelo que ela pensa, crê e percebe. Sendo a arte da contrainsurgência a arte de uma “‘guerra política’ na qual a percepção da ação e seus resultados políticos importam mais que os sucessos táticos no campo de batalha”,[23] são os efeitos políticos percebidos das operações militares sobre a própria população, objeto do conflito, que determinam a pertinência das táticas e das armas empregadas. Conquistar, segundo a fórmula consagrada, “os corações e as mentes” supõe ademais mobilizar todo um vasto leque de meios “militares, políticos, econômicos, psicológicos e cívicos”,[24] entre os quais a força aberta não é sempre necessariamente o principal componente. Essas belas palavras devem, é claro, ser comparadas com as práticas históricas correspondentes.

O fato é que essa compreensão fundamentalmente *político-militar* da contrainsurgência, paradoxalmente herdada de uma compreensão marxista-revolucionária da violência armada, é que faz hoje que os defensores da doutrina ortodoxa centrada na população e centrada no solo não aceitem que o drone seja erigido como arma mais ou menos exclusiva da contrainsurgência à americana. Quando Kilcullen se opõe ao fetichismo tecnológico do drone, o faz em nome dessa concepção estratégica, na mesma linha de Galula: “No nível operacional, a contrainsurgência ainda é uma competição entre diferentes campos, cada um tentando mobilizar a população para sua causa. O que está em jogo ainda são as pessoas”.[25]

O que está se produzindo, aos olhos dos especialistas da contrainsurgência, é uma perigosa mudança de paradigma, que fragiliza tanto a estratégia das forças

armadas norte-americanas como sua própria posição institucional no interior destas: na opinião deles, a dronização das operações aponta, na realidade, para a preeminência do *paradigma do antiterrorismo* sobre o da contrainsurgência.

Na origem, explicam eles, as duas expressões eram quase sinônimas, diferindo-se apenas pelo uso. A etiqueta "antiterrorismo" era utilizada, devido a suas conotações negativas, sobretudo para fins de propaganda, como meio retórico para deslegitimar os movimentos de insurgência adversários.[26] Foi nos anos 1970, na Europa, diante das ações da Fração do Exército Vermelho e das Brigadas Vermelhas, que o antiterrorismo progressivamente se tornou autônomo para se constituir como um paradigma independente, baseado em outros princípios, em ruptura com o quadro doutrinário clássico da contrainsurgência. As diferenças são notáveis.

Enquanto a contrainsurgência é essencialmente político-militar, o antiterrorismo é fundamentalmente policial-securitário. Essa divergência de orientação essencial se traduz por vários outros traços distintivos.

Diferença, antes de mais nada, no modo de conceber o inimigo. Se o primeiro paradigma considera os insurgentes como os "representantes de reivindicações mais profundas no seio de uma sociedade",[27] e que, para combatê-los de forma eficaz, é preciso empenhar-se em entender sua razão de ser, o segundo, etiquetando-os como "terroristas", concebe-os antes de tudo como "indivíduos aberrantes", personalidades perigosas, se não como simplesmente loucos, ou pura encarnação do mal.

Nessa recategorização, os alvos já não são adversários políticos a serem combatidos, mas criminosos a serem apreendidos ou eliminados. Enquanto a estratégia de contrainsurgência visa acima de tudo "fazer fracassar a estratégia dos insurgentes mais do que apreender os perpetradores de atos específicos",[28] o antiterrorismo adota o procedimento inverso: sua lógica policial individualiza o problema e reduz seus objetivos à neutralização, caso a caso, do máximo de suspeitos. Enquanto a contrainsurgência é centrada na população, a ação antiterrorista é centrada no indivíduo. Não se trata de separar o inimigo da população, mas apenas de colocá-lo pessoalmente fora de condições de causar danos. A solução, por conseguinte, passa pelo rastreamento desses indivíduos, um a um, não importando as razões sociais ou geopolíticas do antagonismo que eles exprimem. Dissolução da análise política nas categorias do entendimento

policial.

Moralizador e maniqueísta, o antiterrorismo ignora qualquer análise verdadeira, tanto das raízes da hostilidade como de seus próprios efeitos sobre ela. O binarismo do bem e do mal não é mais somente um motivo retórico, mas impõe-se como uma categoria de análise em vez de se levar em conta a complexidade das relações estratégicas. Enquanto a estratégia de contrainsurgência implica, além da força bruta, compromisso, ação diplomática, pressões e acordos coercivos, o antiterrorismo exclui todo tratamento político do conflito. “Não se negocia com terroristas” é a palavra de ordem de um pensamento radicalmente a-estratégico.

A caça ao homem com drones representa o triunfo, a um só tempo prático e doutrinário, do antiterrorismo sobre a contrainsurgência. Nessa lógica, a contagem dos mortos e a lista dos troféus de caça substituem a avaliação estratégica dos efeitos políticos da violência armada. Os sucessos tornam-se estatísticos, e sua avaliação se desconecta de seus efeitos reais sobre o terreno.

Os defensores da doutrina ortodoxa estão preocupados; para eles, essa reorientação só pode produzir, a médio e longo prazo, efeitos estrategicamente catastróficos para os interesses norte-americanos. É certo que os drones são excelentes para pulverizar corpos a distância, mas são incapazes de ganhar os “corações e as mentes”. Como escreve Peter Matulich:

> O emprego atual dos drones em ataques antiterroristas no Paquistão é contrário à doutrina da eficácia da guerra de contrainsurgência que os Estados Unidos desenvolveram nestas últimas décadas […] as operações de drones conduzidas atualmente são de utilidade limitada, se não contraproducentes. Os drones por si só são incapazes de realizar os objetivos centrados na população, que são os objetivos da guerra de contrainsurgência. Seu uso em operações “de limpeza” produz efeitos negativos, incluindo danos colaterais e a militarização das populações locais. Isso pode não só nos afastar das populações, como também alimentar novas insurgências.[29]

O testemunho de um dirigente taleban paquistanês, Baitullah Mehsud, ilustra a verossimilhança dessa tese: “Passei três meses tentando recrutar pessoal e só tinha conseguido encontrar dez ou quinze pessoas. Após um único ataque norte-americano, consegui 150 voluntários”.[30] Esse esquema da ação-repressão, que

está no be-a-bá da tática de insurgência, parece ter sido esquecido pelas forças norte-americanas. Isso é tanto mais surpreendente na medida em que este figura, preto no branco, em seus manuais: “O confronto exclusivo pela ação militar é contraproducente na maioria dos casos; corre o risco de gerar ressentimento popular, criar mártires e produzir um ciclo de vingança”.[31] Mas será de fato um esquecimento?

Talvez, a menos que seja outra coisa. Pois é possível, como temem os defensores da doutrina ortodoxa, que a reformulação proposta pelos estrategistas do poder aéreo seja de fato muito mais radical: acabar pura e simplesmente com o postulado político da teoria da contrainsurgência clássica. Dunlap sublinha com insistência que a doutrina oficial dá um lugar muito desproporcional aos esforços para “ganhar os corações e as mentes com tropas de ocupação”.[32] Ora, alega ele, não se deve “subestimar a função da força para suprimir insurgentes intratáveis”.[33] “Mesmo que muito se tenha discutido historicamente a respeito dos efeitos […] do poder aéreo sobre as populações civis de nações hostis, hoje a questão é diferente: ela se concentra no impacto psicológico sobre os próprios insurgentes, e não sobre a população civil”.[34]

Estamos assistindo a uma redistribuição das prioridades, em um esquema no qual o rendimento de uma política que visa aterrorizar e erradicar passaria a prevalecer sobre a consideração de seus efeitos políticos na população. Os drones nos afastam da população – e daí? Que importam os “corações e mentes” dos aldeãos do Waziristão ou de qualquer outro lugar? De qualquer maneira, à diferença das antigas guerras coloniais, o objetivo não é mais conquistar um território, mas apenas eliminar, a distância, a “ameaça terrorista”.

A essa luz, o recurso intensivo aos drones adquire outro sentido. O limite tático das antigas armas aéreas, segundo indica o conselheiro especial na Air Force Richard Andres, era que elas “não podiam matar ou suprimir os insurgentes rápido o bastante para superar o recrutamento inimigo”.[35] É preciso compreender, nas entrelinhas, que uma frota de drones caçadores-matadores disporia hoje, enfim, dessa capacidade: vencer a corrida de curta distância, eliminar os indivíduos pelo menos na mesma velocidade em que são recrutados. O esquema estratégico da contrainsurgência pelo ar se esclarece então: assim que ressurge uma cabeça, cortá-la. E pouco importa se essa medida profilática tem por efeito perverso, em uma espiral dificilmente controlável de ataques e

represálias, suscitar novas vocações. Nessa perspectiva, caducaria a objeção segundo a qual os ataques seriam contraproducentes por permitirem que o inimigo, em um esquema clássico de ação-repressão, recrute mais adeptos. Pouco importa se as fileiras adversárias aumentam, pois será sempre possível neutralizar periodicamente, à medida que emergem, os novos recrutados. A tosquia será periodicamente recomeçada. Esse esquema é de uma erradicação infinita. Quando o antiterrorismo prevalece sobre a contrainsurgência, o único objetivo, é preciso compreender, torna-se eliminar com regularidade as ameaças emergentes, à maneira de uma colheita periódica. "Matem muitos deles, e a ameaça desaparecerá. Mas a *kill list* […] nunca diminui, os nomes e os rostos são simplesmente substituídos por outros."[36] Enredada numa espiral sem fim, a estratégia de erradicação é paradoxalmente devotada a nunca erradicar. A dinâmica mesma de seus efeitos perversos a proíbe de jamais decapitar uma hidra, pois ela se regenera continuamente pelos efeitos produtivos de sua própria negatividade.

Os defensores do drone como arma privilegiada do "antiterrorismo" prometem uma guerra sem perdas nem derrota. Eles omitem que será também guerra sem vitória. O roteiro que se perfila é de uma violência infinita, de solução impossível. Paradoxo de um poder intocável que trava guerras invencíveis. Rumo à guerra perpétua…

Esses impostores vendiam feitiços que davam invulnerabilidade à guerra, que levavam a fazer caçadas favoráveis e preservavam-nos de qualquer perigo.

Brasseur de Bourbourg[1]

8. Vulnerabilidades

Os grandes mitos de invulnerabilidade são quase todos relatos de um fracasso. Os heróis são invulneráveis, exceto em um ponto. Aquiles é por toda parte “impenetrável ao ferro”, exceto obviamente no calcanhar. Siegfried, que se banhou nas entranhas do dragão, tem o corpo coberto “de uma pele tão dura quanto a escama, insensível aos golpes do machado”,[2] exceto no ombro direito, onde pousou uma folha de tília. Héracles envolve Ájax, ainda criança, na pele do leão de Nemeia, o que torna seu corpo invulnerável, a não ser sob as axilas, que não tiveram contato com a pelagem da fera. Na mitologia persa, Zoroastro verte água encantada na cabeça de Isfendiar, mas este fechou os olhos e Rustam poderá abatê-lo atirando uma flecha fatal em sua órbita direita. Nas fábulas nórdicas, Frigga, mãe de Balder, faz todos os seres, inanimados e animados, jurarem poupar seu filho. Todos prestam juramento, exceto uma planta frágil, o azevinho, que foi omitida na consulta…

O que esses mitos dizem é que a invulnerabilidade é, precisamente, um mito. Há sempre um ponto fraco, um imprevisto, uma falha. Ele abateu o dragão, mas morrerá por causa de uma folha morta. A lição é não só que a invulnerabilidade não pode ser total, mas ainda que toda tentativa de tornar invulnerável engendra como contrapartida sua vulnerabilidade correspondente. É segurando o corpo de Aquiles para mergulhá-lo no rio que Tétis o torna invulnerável e ao mesmo tempo produz seu ponto de vulnerabilidade justamente no local em que o segurou. Longe de se excluirem, invulnerabilização e vulnerabilidade atraem uma à outra.

Essa advertência também pode ser lida como preceito de método: ante um inimigo de aparência invulnerável, ou que assim se quer, encontrar a falha, procurar o calcanhar. O segredo é descobrir por onde e a que “o invulnerável” é vulnerável. O combate pressupõe uma pesquisa, e essa pesquisa diz respeito ao corpo do inimigo.

Na Idade Média, antes do advento da pólvora, que alterou as condições sociotécnicas da vida e da morte no combate, os cavaleiros, diz-se, tinham conseguido “tornar-se quase invulneráveis pelo expediente que imaginaram de apertar de tal forma todas as peças de sua armadura, que nem a lança, nem a espada, nem o punhal possam penetrar até seu corpo, e torná-las tão fortes, que elas não possam ser perfuradas”.[3] Em consequência, “uma parte do treinamento

dos combatentes, nas batalhas ou nos combates particulares, era encontrar o defeito da couraça”.[4]

Entre a imagem que os operadores de drones veem na tela e o que se passa no chão, há uma defasagem: é o problema da “latência do sinal”. O espaço, que se pretendeu poder ignorar pela técnica, volta sob o aspecto de um lapso de tempo incompressível. Tudo que os operadores podem visar não passa da imagem ligeiramente desatualizada de uma situação anterior. O *The New York Times* reporta que os alvos passaram a jogar com essa assincronia: quando os indivíduos acreditam estar sendo caçados por um drone, deslocam-se agora em zigue-zague.[5]

Longe da imagem de onipotência que costuma veicular, o drone é uma arma frágil, cheia de falhas e contradições profundas. As vulnerabilidades que apresenta são múltiplas. Antes de mais nada, técnicas.

Seu uso pressupõe em primeiro lugar o domínio do espaço aéreo em que se desenvolve. Se essa condição, espontaneamente adquirida em contexto de guerra assimétrica – quando o inimigo não dispõe de defesas antiaéreas eficazes –, vier a desaparecer, a maior parte dos drones atuais começaria, como confessa também Deptula, a “cair feito moscas”.[6]

Além do domínio aéreo, é preciso também o domínio das ondas. Em 2009, a imprensa noticiou que insurgentes iraquianos tinham conseguido interceptar os sinais de vídeo transmitidos por drones Predator.[7] Para realizar essa proeza – nada menos que quebrar a joia da tecnologia militar dos Estados Unidos –, bastaram-lhes uma antena satélite e um software vendidos na internet por menos de trinta euros. Seguros de sua superioridade tecnológica, os militares norte-americanos aparentemente não tinham tomado a precaução elementar de criptografar de forma eficaz suas transmissões. O exército israelense, por ter dado prova da mesma negligência, deu-se conta recentemente de que o Hezbollah havia desenvolvido fazia mais de dez anos a capacidade de interceptar os vídeos emitidos por seus drones – o que permitia que a organização, entre outras coisas, localizasse os batalhões do Tsahal no solo para melhor emboscá-los.[8] A vigilância armada emprestava, sem o saber, seus olhos ao inimigo. Um dos princípios clássicos da guerrilha é se prover de armas no campo oposto. Essa regra vale igualmente hoje para o componente eletromagnético do arsenal.

Se os sinais *emitidos* pelos drones puderam ser pirateados com tanta facilidade, não é impensável que os fluxos de dados que os comandam também o possam ser. Os piratas do ar do futuro serão especialistas em informática: quebrar o código e tomar controle, a distância, do aparelho. A revista *Wired* revelou recentemente que um vírus informático havia infestado os computadores da base de Creech, inclusive aqueles empregados pelos operadores de drones.[9] Era um software espião do tipo *keylogger*, capaz de gravar as teclas digitadas e de transmiti-las a um terceiro, de modo que se possam recuperar as senhas.

A ameaça permanecia relativamente benigna, mas é evidente que se podem considerar outros roteiros. Como todo sistema informático conectado, o drone é vulnerável a intrusões. É mais certo que um exército informatizado possa ser paralisado por um ataque viral do que por bombas.

Sem dúvida, a opção por drones integralmente robotizados resolveria o problema de um eventual desvio de feixes diretores de comando. Mas isso deixaria escancarada outra falha de segurança. Pois esses dispositivos são dependentes, para sua orientação, das coordenadas GPS, isto é, de dados de satélites, que também podem ser desvirtuados ou manipulados. Por ocasião de um teste organizado pelas autoridades norte-americanas em junho de 2012, um grupo de pesquisadores da Universidade do Texas demonstrou a facilidade com que um drone pode ser abatido por essa via. Por meio de um aparelho montado por uns poucos milhares de dólares, a equipe pôde enviar um falso sinal GPS ao dispositivo: “Fizemos que o drone acreditasse que estava subindo bruscamente”.[10] O piloto automático, encarregado de retificar a altitude de voo, compensou de imediato, projetando a aeronave para o chão. Se ninguém tivesse intervido, ele teria se estatelado.

Mas as falhas não são só técnicas. São também político-estratégicas. A predileção norte-americana por “zero mortos”, diagnosticavam dois estrategistas chineses em 1999, oferece aos adversários dos Estados Unidos um meio rápido, fácil e barato de fazer fracassar a primeira potência mundial:

> Os simples soldados norte-americanos, que deveriam ser combatentes num campo de batalha, representam atualmente o valor mais precioso da guerra, como se fossem vasos de porcelana que receamos quebrar. Todos os adversários que já terçaram armas com o exército norte-americano

> compreenderam sem dúvida o segredo do êxito – se não for possível vencer esse exército, será preciso matar seus soldados.[11]

A dronização das forças armadas radicaliza mais ainda essa falha estratégica. Com a retirada dos militares do campo de batalha, a violência adversária tenderá a se redirigir a alvos mais fáceis de atingir. Se os soldados estão fora de alcance, restam os civis. Como explica um militar norte-americano,

> Precisamos compreender que as tentativas de blindar nossa força contra qualquer ameaça inimiga […] resultam na transferência da "carga do risco": esta não pesa mais sobre nossos ombros mas exclusivamente sobre o daqueles que não possuem os recursos materiais para suportá-la – a população civil.[12]

O paradoxo é que a hiperproteção do pessoal militar tende a comprometer a divisão social tradicional dos riscos entre soldados expostos e civis preservados. Ao maximizar a proteção das vidas militares e ao fazer da inviolabilidade de sua *safe zone* a marca de sua força, a tendência é que o Estado-drone oriente as represálias para sua própria população.[13]

Esse tipo de roteiro é mais provável na medida em que a viabilidade do modelo de segurança associado ao princípio "projetar poder sem projetar vulnerabilidade" repousa em postulados frágeis. Este pressupõe, com efeito, que seja possível uma santuarização efetiva da *safe zone* doméstica;[14] que o perigo, a ameaça e o inimigo possam ser absolutamente confinados no espaço exterior da zona hostil; que nunca entrem. Essa pretensão esbarra no problema da irredutível porosidade das fronteiras. Não existe muro alto o bastante, barreira impermeável o suficiente para garantir o isolamento absoluto de uma *gated community* [comunidade fechada] nacional.

O drone militar é uma arma *low cost* [de baixo custo] – ao menos comparado com os aviões de combate clássicos. Aí está, e há muito tempo, um dos principais argumentos de venda dos industriais do armamento aos responsáveis políticos. Mas a contradição é que obviamente a natureza de uma arma como essa é proliferar.

O que faz Francis Fukuyama depois de *O fim da história*? Em seu tempo ocioso, monta pequenos drones em sua garagem, e depois os expõe

orgulhosamente em seu blog.[15] Ele faz parte de uma subcultura em crescimento exponencial, a do *DIY drone*, o drone feito em casa. À maneira dos aficionados de modelismo dos anos 1960, existe hoje uma pequena comunidade de amadores que compram ou constroem drones de lazer por algumas centenas de euros. Equipados com microcâmeras, esses dispositivos permitem realizar pequenos filmes selvagens, alguns dos quais são de uma beleza tocante. Penso principalmente numa travessia do céu de Nova York, em que se adota o ponto de vista do pássaro para, depois de sobrevoar a ponte do Brooklyn, dar rasante nas fachadas do *skyline* e por fim roçar a chama da estátua da Liberdade.[16] Prova inequívoca da validade da tese de Walter Benjamin segundo a qual a técnica, hoje a serviço de fins mortíferos, pode encontrar suas potencialidades emancipatórias recuperando a aspiração lúdica e estética que a anima secretamente.

Mas se o drone pode e deve ser desmilitarizado, também é totalmente possível converter a custos baixos esses dispositivos de fabricação caseira em terríveis armas não convencionais. O pesquisador russo Eugene Miasnikov vê nos drones amadores a potencialidade de uma "arma de atentado suicida à base de esteroides": ao contrário de um homem-bomba, um drone amador pode com muita facilidade "introduzir-se num perímetro de segurança, comprometer zonas altamente seguras do tipo 'zonas verdes' ou aceder a espaços públicos tão densamente povoados quanto estádios esportivos".[17]

Em novembro de 2006, um relatório confidencial dos serviços norte-americanos dava conta de uma nova técnica utilizada pelos insurgentes no Iraque. O homem-bomba era equipado com uma câmera que transmitia as imagens ao vivo a seus superiores. Graças a esse equipamento,

> um outro membro da célula terrorista podia observar as atividades do candidato ao atentado suicida mediante uma câmera miniatura instalada em sua roupa. O outro membro podia assim se assegurar de que o indivíduo tinha chegado perto do alvo designado e que havia de fato detonado a bomba. Se não o fizesse, o observador podia apertar o disparador a distância.[18]

É a invenção do drone humano: um homem telecomandado por outros, que podem, por meio de um dispositivo de detonação a distância, fazê-lo explodir a qualquer momento. A ironia é que outros comandantes-chefes, no outro lado,

verão talvez, em seus próprios monitores, graças às câmeras de vídeo igualmente instaladas no capacete de seus soldados, um indivíduo aproximar-se e esboçar um gesto suspeito. Com a neve que ao mesmo tempo invadirá suas telas, todos saberão no mesmo instante que seus homens morreram. Atingido esse estágio, a próxima etapa no aperfeiçoamento da arte do atentado consiste em fazer a economia do homem-bomba: passar do guerrilheiro dronizado ao drone pura e simplesmente.

II. *ÉTHOS* E PSIQUÊ

Para mim, o robô é nossa resposta ao atentado suicida.
Bart Everett[1]

1. Drones e camicases

Walter Benjamin refletiu sobre os drones, os aviões radiocomandados que os pensadores militares imaginavam já em meados dos anos 1930.[2] Esse exemplo lhe serviu para ilustrar a diferença entre a "segunda técnica", característica das indústrias modernas, e a "primeira técnica", que remonta à arte da Pré-História. O que as distinguia, a seu ver, não era tanto a inferioridade ou o arcaísmo de uma em relação à outra, mas sim a "diferença tendencial" entre elas: "A primeira técnica utiliza ao máximo o homem e a segunda o utiliza o mínimo possível. O grande ato da primeira é, em certa medida, o sacrifício humano, o da segunda está na linha dos aviões controlados por telecomandos, que não precisam de tripulação humana".[3]

De um lado, as técnicas do sacrifício; do outro, as do jogo. De um lado, o engajamento integral; do outro, o desengajamento total. De um lado, a singularidade de um ato vivo; do outro, a reprodutibilidade indefinida de um gesto mecânico:

> O de-uma-vez-por-todas vale para a primeira técnica (ali se trata da falta, que nunca poderá ser reparada, ou da morte sacrificial, enquanto substituição eterna). O uma-vez-é-vez-nenhuma vale para a segunda técnica (esta tem a ver com o experimento e sua incansável variação da ordenação experimental).[4]

De um lado, o camicase, ou o autor do atentado suicida, que se destrói de uma vez por todas numa única explosão; do outro, o drone, que lança seus mísseis tranquilamente repetidas vezes.

Enquanto o camicase implica a fusão completa do corpo do combatente com sua arma, o drone garante sua separação radical. Camicase: meu corpo é uma arma. Drone: minha arma não tem corpo. O primeiro implica a morte do agente. O segundo, a exclui de modo absoluto. Os camicases são os homens da morte certa. Os pilotos de drone, os homens da morte impossível. Nesse sentido, representam dois polos opostos no espectro da exposição à morte. Entre os dois, estão os combatentes clássicos, os homens do risco de morte.

Fala-se de *suicide bombing*, de "atentado suicida", mas qual seria o antônimo disso? Não existe expressão específica para designar aqueles que podem matar

pela explosão sem jamais expor sua própria vida. Não só não é *necessário* morrer para matar, mas, sobretudo, é *impossível* ser morto durante o ato de matar.

Contrariamente ao esquema evolucionista que Benjamin sugere, para, na realidade, melhor subvertê-lo, camicase e drone, arma do sacrifício e arma da autopreservação, não se sucedem de modo linearmente cronológico, um expulsando o outro como a História substitui a Pré-História. Eles surgem de modo conjunto, como duas táticas opostas respondendo historicamente uma à outra.

Em meados dos anos 1930, um engenheiro da empresa de radiocomunicação RCA leu um artigo sobre o exército japonês, que o inquietou profundamente. Segundo o texto, os japoneses tinham formado esquadrões de pilotos para aviões suicidas. Muito antes da trágica surpresa de Pearl Harbour, Zworykin havia captado a amplitude da ameaça:

> A eficácia desse método, obviamente, ainda precisa ser demonstrada, mas se um treinamento psicológico das tropas, como eles propõem, foi possível, essa arma se revelará das mais perigosas. Como dificilmente podemos esperar que métodos como esse sejam introduzidos neste país, devemos contar com nossa superioridade técnica para resolver o problema.[5]

Na época, já existiam nos Estados Unidos protótipos de “aviões controlados por rádio” que podiam servir de torpedos aéreos. Mas o problema era que esses dispositivos telecomandados eram cegos: eles “perdem a eficácia assim que é rompido o contato visual com a base que os dirige. Os japoneses, evidentemente, encontraram a solução para esse problema”. A solução era o camicase: como o piloto tem olhos e está disposto a morrer, ele pode guiar o avião até atingir o alvo.

Mas Zworykin era também, na RCA, um dos pioneiros da televisão. E lá, sem dúvida, estava a solução: “Um meio possível para obter praticamente os mesmos resultados que o piloto suicida consiste em equipar o torpedo comandado por rádio com um olho eletrônico”.[6] O operador estaria então em condições de enxergar o alvo até o fim e guiar visualmente a arma até o ponto de impacto.

Na cabine do avião, nada além da retina elétrica do piloto, pois seu corpo

estará em outro lugar, fora do alcance das defesas antiaéreas inimigas. Com esse princípio de acoplamento da televisão ao avião telecomandado, Zworykin descobria a fórmula do que viriam a ser a *smart bomb* [bomba inteligente] e o drone armado.

O texto de Zworykin é notável porque ele concebe, e isso desde suas primeiras formulações teóricas, o ancestral do drone como um *anticamicase*. Não só do ponto de vista lógico, de sua definição, mas também e sobretudo no plano tático: é a arma que responde ao mesmo tempo como antídoto e gêmeo. Drone e camicase constituem duas opções práticas opostas para resolver um problema idêntico: guiar a bomba até o alvo. O que os japoneses pretendiam realizar pela superioridade de seu sacrifício moral, os norte-americanos farão pela supremacia de sua tecnologia material. O que os primeiros esperavam atingir pelo treinamento psicológico, pela moral do sacrifício heroico, os segundos buscavam alcançar por procedimentos puramente técnicos. A gênese conceitual do drone tem lugar em uma economia ético-técnica da vida e da morte em que o poder tecnológico substitui uma forma de sacrifício inexigível. De um lado, haverá combatentes valorosos, dispostos a se sacrificar pela causa, do outro, só máquinas-fantasmas.

Hoje, retomamos esse antagonismo do camicase e do telecomando. Atentados suicidas contra atentados-fantasmas. Essa polaridade é antes de tudo econômica. Opõe aqueles que possuem o capital e a tecnologia aos que contam apenas com o corpo para combater. A esses dois regimes materiais e táticos correspondem também dois regimes éticos – ética do sacrifício heroico de um lado, ética da autopreservação do outro.

Drone e camicase se correspondem como dois motivos opostos da sensibilidade moral. Dois *éthos* frente a frente espelhando-se, cada um a antítese e o pesadelo do outro. O que está em jogo, nessa diferença, ao menos como aparece na superfície, é certa concepção da relação com a morte, a própria e a de outrem, da relação com o sacrifício ou a preservação de si, com o perigo e a coragem, com a vulnerabilidade e a destrutividade. Duas economias políticas e afetivas da relação com a morte, a que se provoca e aquela à qual se é exposto. Mas também duas concepções opostas do horror, duas *visões de horror*.

Richard Cohen, editorialista do *The Washington Post*, manifestou sua visão sobre o tema: “No caso dos combatentes talebans, além de não prezarem a vida,

desperdiçam-na gratuitamente em atentados suicidas. É difícil imaginar um camicase norte-americano”.[7] E insiste:

> Um camicase norte-americano, isso não existe. Nós não exaltamos os autores de atentados suicidas, não fazemos que seus filhos desfilem diante das câmeras de televisão para que outras crianças os invejem pela morte de um parente. Isso é estranho para nós. É assustador. É francamente repugnante.

E acrescenta, complacente, “mas talvez sejamos nós que prezamos demais a vida”.[8]

O que é então “estranho”, “assustador”, “repugnante” é estar disposto a morrer na luta e glorificar-se com esse ato. O velho tema do sacrifício guerreiro, caído de seu pedestal diretamente nas mãos do inimigo, tornou-se o pior dos atos, o cúmulo do horror moral. Ao sacrifício, incompreensível e ignóbil, interpretado imediatamente como desprezo pela vida, mas sem levar em conta que pode implicar, antes, o desprezo pela morte, opõe-se uma ética do amor à vida – cuja expressão mais bem-acabada é sem dúvida o drone. Coquetismo derradeiro, “nós” prezamos tanto a vida que às vezes a protegemos até demais. Um amor tão desmedido que seria até perdoável se tanta autocomplacência não fizesse suspeitar do amor-próprio. Pois, contrariamente ao que o autor expõe, são *nossas* vidas, não *a* vida em geral que “nós” prezamos. Se o camicase norte-americano é inconcebível, impossível de ser pensado, é porque seria um oximoro. A vida, nesse caso, não saberia negar a si mesma. A razão é simples: ela só nega a dos outros.

Questionado por um jornalista para saber se era “verdade que os palestinos não se preocupam com a vida humana, nem mesmo a de seus próximos”, Eyad El-Sarraj, diretor do programa de saúde mental de Gaza, respondeu: “Como você pode acreditar em sua própria humanidade se não acredita na humanidade do inimigo?”.[9]

Horror por horror, em que aspecto seria menos horrível matar sem se expor a perder a própria vida do que matar compartilhando a sorte de suas vítimas? Em que aspecto uma arma que permite matar sem nenhum risco seria menos repugnante que o oposto? Jacqueline Rose, surpreendendo-se com o fato de que “lançar do alto bombas de fragmentação não só é considerado menos

repugnante, mas também, para os dirigentes ocidentais, moralmente superior", interroga-se: "Não é clara a razão pela qual morrer com sua vítima deveria ser considerado um pecado maior que poupar a si mesmo ao fazê-lo".[10] Um "antropólogo vindo de Marte", acrescenta Hugh Gusterson,

> poderia notar que muitos, no Oriente Médio, consideram os ataques de drones norte-americanos exatamente como Richard Cohen considera os ataques suicidas. Os ataques de drones são tidos como covardes, porque o piloto de drone mata pessoas em terra, a partir do espaço seguro de um abrigo climatizado em Nevada, sem o menor risco de ser morto por aqueles que está atacando.[11]

Talal Asad sugere que o horror suscitado pelos atentados suicidas nas sociedades "ocidentais" está no fato de o autor do atentado, com seu gesto, impedir *a priori* qualquer mecanismo de justiça retributiva: ao morrer com sua vítima, ao fundir em um único ato crime e castigo, torna a punição impossível e desativa assim o motor fundamental de uma justiça pensada do ponto de vista penal.[12] Ele não poderá nunca "pagar pelo que fez".

O horror que a ideia de uma morte administrada por máquinas sem piloto suscita deve-se sem dúvida a algo similar: "O operador de drone", acrescenta Gusterson, "é igualmente uma imagem espelhada do atentado suicida no sentido em que ele também se afasta, ainda que em direção oposta, de nossa imagem paradigmática de combate".[13]

Vocês sempre podem correr, mas morrerão cansados. Camiseta ostentando a glória do drone Predator

2. “Que morram os outros”

Um autor militar apresentava, no começo do século XX, uma visão geral do estado de espírito que animava a tripulação dos primeiros submarinos militares, em uma época em que, por não conhecer o sonar, os navios em superfície eram absolutamente incapazes de detectar sua presença:

> Eles eram invulneráveis. A guerra devia ser para eles um jogo, um esporte, uma espécie de caça, em que, depois de dispensar e distribuir a matança, só lhes restaria se comprazer com o espetáculo da agonia de suas vítimas. Durante esse tempo estariam ao abrigo dos ataques, e, de volta ao porto, se ocupariam em narrar suas proezas cinegéticas.[1]

Através de novos meios, o drone fornece um sentimento de invulnerabilidade muito mais forte a seus operadores. Hoje, assim como ontem, o desequilíbrio radical na exposição à morte leva à redefinição da estrutura da relação de hostilidade, o sentido mesmo do que chamamos "fazer a guerra". Esta, afastando-se por completo do modelo do combate, torna-se um "estado de violência" de outra espécie. Degenera em abate ou em caça. Não se combate mais o inimigo, ele é eliminado da mesma maneira como se atira em coelhos.

No século XVI, o livro das imagens da morte representava um guerreiro em armas lutando contra um esqueleto – a própria morte: alegoria de uma luta derrisória, inutilidade de um combate perdido de saída, pois a morte não morre nunca. O tempo lhe pertence, e os olhos do soldado que a enfrenta já parecem vazios.

Hoje, os operadores de drones se apossaram dessas imagens clássicas. O brasão do drone MQ 9 Reaper figura a ceifeira, sorriso inquietante e pérolas de sangue na foice, com o lema: "Que morram os outros".

A morte no combate (1555),[2]*e, ao lado, o brasão do drone Reaper, "a ceifeira".*

Isso, com certeza, não tem nada de inédito. Cada vez que, por disparidades econômicas, como escreveu Voltaire, "qualquer rico tornou-se quase invulnerável na guerra",[3] esta se transformou em matança de mão única. A partir do momento em que um dos campos, graças à esmagadora superioridade material de suas armas, se torna praticamente intocável, a vida e a morte se instalam de forma exclusiva cada uma de um lado da linha de hostilidade.

Mas toda vez que se apresentam situações como essa, alguns contemporâneos acabam ficando perturbados e logo indignados ante o espetáculo de uma violência armada que contraria tão manifestamente a "concepção convencional da guerra como atividade na qual a morte e o assassinato de seres humanos se intercambiam".[4] Quando essas pessoas expressam seu desacordo de forma demasiado explícita, pode-se sempre recorrer a uma estratégia discursiva bastante antiga para tranquilizar as consciências inquietas e fazer calar as mais acusadoras: mobilizar o discurso assegurador da permanência histórica. Ocorre então um esforço para mostrar, com grande suporte de exemplos históricos, que esse gênero de situação, não tendo nada de fundamentalmente novo, é *portanto*

completamente aceitável.

Em um artigo intitulado “Em defesa dos drones, um argumento histórico”, David Bell critica aqueles que veem nessas armas “algo totalmente novo – uma sinistra fantasia de ficção tornada realidade” e lembra que “se nossa tecnologia atual é nova, o desejo de eliminar inimigos a distância não é”.[5] Isso, sem dúvida, é verdade, mas o mais misterioso é como uma invocação “histórica” poderia constituir uma “defesa dos drones”.

Pois Bell poderia ter acrescentado que o “desejo de eliminar inimigos a distância” nunca foi tão bem satisfeito como nos gloriosos episódios das guerras coloniais, em que os nativos caíam em massa enquanto os exércitos dos brancos sofriam apenas arranhões. Na noite da “batalha” de Omdurman, no Sudão, no dia 2 de setembro de 1898, contavam-se 48 mortos do lado das forças anglo-egípcias comandadas por Kitchener contra mais de 10 mil dervixes ceifados pelas rajadas metálicas da metralhadora Maxim. Poderíamos multiplicar os exemplos.

O uso atual dos drones inscreve-se, à sua maneira, na continuidade dessas “guerras assimétricas”, fuzis-metralhadoras contra azagaias ou velhas espingardas – essas “pequenas guerras” que já não eram mais heroicas, tampouco realmente “guerras” no sentido nobre que um Ocidente que se sonhava ainda grego havia acreditado poder dar a essa palavra. Se a repugnância em fazer uso de meios não nobres existia, ela só encontrava lugar nas situações de conflitos entre iguais, em oposição ao simples fato de suprimir inferiores. Como lembra Jünger:

> Em todos os tempos distinguiram-se dois estilos, uma forma superior e uma forma bárbara do direito da guerra e das convenções […]. Na Idade Média, as frotas cristãs só podiam abrir fogo contra os navios turcos. No século XX, as balas dundum, proscritas nos teatros de operação europeus, eram utilizadas nas guerras coloniais, e justificava-se que os projéteis tradicionais de chumbo não detinham o elã dos “selvagens”.[6]

Seria curioso apresentar esses antecedentes históricos como uma justificação possível para seu último avatar contemporâneo. No entanto, esse é o subtexto dos argumentos do tipo “nada de novo sob o sol”. Sua função é acalmar a inquietação atual fazendo referência a um passado que supostamente faz

jurisprudência. Mas a invocação tranquilizadora da história é feita aqui ao preço de uma mutilação do sentido autêntico da continuidade histórica. Como explica Talal Asad, isso significa, na realidade, jogar nos dois partidos, pois de um lado "o efeito psicológico dessa situação de matança desigual é mitigado pelo fato de que existe uma tradição muito antiga de batalhas contra povos militar e etnicamente inferiores, na qual se admite que estes últimos morram em número muito maior", de outro, todavia, "a literatura crescente sobre as novas tecnologias militares dá muito pouca atenção às continuidades entre essas novas guerras e as guerras coloniais anteriores".[7] O espectro da violência colonial é tacitamente convocado para relativizar a violência presente, inscrevendo-a na continuidade tranquila de uma tradição passada, mas logo ocultada, visto que não há preocupação em apontar com precisão em que consiste o conteúdo real dessa tradição. O drone é a arma de uma violência pós-colonial amnésica.

> *Os progressos técnicos, ao desenvolver a esperança de matar com segurança e sem perigo, podem fazer esquecer que a primeira qualidade necessária ao soldado é o desprezo da morte*.
>
> Capitão Boucherie, *Le Spectateur militaire*, abril de 1914[1]

3. Crise no *éthos* militar

Giges, um pastor da Lídia, encontra por acaso sobre o cadáver nu de um gigante, numa fenda, um anel de ouro que o torna invisível. Graças a seu novo poder, certo de escapar aos olhares dos homens, ele multiplica atrocidades, mata o rei e se apossa do trono. Seus adversários não podem nem evitar seus golpes nem se defender dele. A invisibilidade lhe confere uma forma de invulnerabilidade. Como ele pode agir sem deixar testemunhas, essa invisibilidade lhe garante também a impunidade.

O que a *República* de Platão propunha pelo desvio de uma experiência de pensamento, o drone realiza tecnicamente. Segundo Kaag e Kreps, considerando que "máquinas telecomandadas não podem assumir as consequências de seus atos, e que os seres humanos que as acionam o fazem a grande distância, o mito de Giges surge hoje muito mais como a parábola do antiterrorismo moderno que do terrorismo".[2] Livres do conjunto de restrições imposto pelas relações de reciprocidade, poderão os senhores dos drones ainda mostrar-se virtuosos, resistir à tentação de cometer uma injustiça que doravante nada mais viria sancionar? É a questão, que retomaremos adiante, do *risco moral*.

Mas haveria também outra maneira de colocar o problema. Se é certo que "o mais forte nunca é suficientemente forte para ser sempre o senhor, senão transformando sua força" em virtude,[3] resta saber: o homem invisível pode ser virtuoso? Mas, se ele quiser persistir em se dizer virtuoso, em se considerar como tal, mesmo a seus próprios olhos, de que redefinição da virtude ele precisará?

O *éthos* militar tradicional tinha suas virtudes cardinais: coragem, sacrifício, heroísmo… Esses "valores" tinham uma função ideológica clara. Tornar o massacre aceitável – melhor ainda, glorioso. E os generais não o escondiam: "É preciso encontrar um meio de conduzir as pessoas à morte, caso contrário, não haverá mais guerra possível; e eu conheço esse meio, ele está no espírito do sacrifício e só nele".[4]

Estar "disposto a morrer" aparecia também, nessas concepções, como um dos principais fatores da vitória, o cerne do que Clausewitz chamara a "força moral". Era um horizonte intransponível:

Não devemos esquecer que nossa missão é matar e ao mesmo tempo sermos

> mortos. É um ponto que nunca devemos ignorar. Fazer a guerra matando sem ser morto é uma quimera; fazer a guerra morrendo sem matar é uma inépcia. É preciso portanto saber matar, estando disposto a perecer. O homem que se votou à morte é terrível.[5]

Na continuidade dos ideais filosóficos clássicos, a guerra aparecia como a experiência ética por excelência: guerrear era aprender a morrer.

Mas restava um problema: "Como se justifica o encorajamento ao sacrifício heroico na guerra? Isso não estará em contradição com a exigência de 'conservar as próprias forças'?", perguntava Mao. Não, ele próprio respondia,

> o sacrifício e a preservação das próprias forças são contrários que se completam mutuamente. A guerra é política com derramamento de sangue e exige o pagamento de um preço, o qual é extremamente elevado algumas vezes. O sacrifício parcial e temporário (não preservação) é exigido pela conservação geral e permanente das próprias forças.[6]

É nessa dialética da exposição preservadora ou da destruição conservadora que tinha lugar o valor do sacrifício, considerado heroico porque permitia, pela abnegação das partes, que o todo perdurasse. Pois "a verdadeira coragem", a dos homens civilizados, professava também Hegel, reside, muito mais do que no simples desprezo da morte, no fato de estar "pronto a sacrificar a própria vida ao serviço do Estado".[7]

Mas o que acontece quando tudo isso não é mais preciso? Quando não se tem mais necessidade de expor as próprias forças vivas para infligir perdas ao inimigo? A dialética do sacrifício dissolve-se então em imperativo de simples autoconservação. Com a consequência de que o heroísmo, e a coragem com ele, tornam-se impossíveis.

Esse diagnóstico não tem nada de original: há mais de duas décadas ouvimos que entramos na era da guerra sem virtude – *virtueless war*,[8] ou na era "pós-heroica".[9] Se aqui e ali perduram resquícios épicos, são apenas nostalgias antiquadas, resíduos ideológicos em vias de decomposição avançada. Exceto que os antigos valores, tornados obsoletos, podem começar a protestar contra seu enterro anunciado. Enquanto as superestruturas sobreviverem, elas poderão se mostrar incômodas e, por inércia própria, se empenhar em desacelerar a

progressão da infraestrutura que trabalha ativamente para puxar seu tapete.

O problema, nesse caso, é que, considerado sob o prisma dos valores tradicionais, matar por meio do drone, esmagar o inimigo sem jamais pôr em risco a própria pele, aparece sempre como o sumo da covardia e da desonra. A discordância entre a realidade técnica da conduta da guerra e sua ideologia remanescente constitui uma contradição poderosa, inclusive para os membros das forças armadas. O que, segundo eles, produz a colisão entre essas novas armas e os antigos quadros, talvez ultrapassados mas ainda em parte pregnantes, é uma *crise no éthos militar*.

Sintoma revelador, as primeiras críticas mais virulentas dos drones não vieram de pacifistas inveterados, mas foram formuladas pelos pilotos da Air Force, em nome da preservação de seus valores guerreiros tradicionais.[10] Hoje, esses decaídos cavaleiros do céu, últimos representantes de uma casta militar em declínio, entoam ao som da guitarra cantos vingadores contra seu concorrente mecânico. O grupo Dos Gringos, um "duo de pilotos de combate que faz reviver o gênero tradicional do canto de pilotos", compôs esse réquiem:

> Abateram o Predator
> Já é um a menos para mim
> Abateram o Predator e meu coração se encheu de alegria
> […]
>
> Abateram o Predator
> Imagino o que se passa na cabeça
> Do operador que perdeu seu brinquedo de rodinhas
> Ele deve se sentir tão impotente
> Pobre bebê foca que espancam até sangrar.[11]

Apesar de suas bravatas, os pilotos perderam. Top Gun morreu, e o tenente Maverick, que já sabia há algum tempo que estava no banco ejetável, está acabando de se arrebentar definitivamente nos ares em prol de outro tipo de personagem, sem dúvida muito menos fácil de idealizar.

Para dizer "avião não tripulado", o inglês tem uma expressão intraduzível: *unmanned aerial vehicle*. O perigo associado é de fato tornar-se *unmanned* em todos os sentidos da palavra – literalmente "des-homenado", mas também

desvirilizado e até emasculado. É por essa razão também que os oficiais da Air Force no início resistiram tanto à generalização dos drones, que obviamente ameaçava sobretudo seu emprego, sua qualificação profissional e sua posição institucional, mas também, e talvez mais profundamente, seu prestígio viril, em grande parte ligado à exposição aos riscos.[12]

Mas somos obrigados a lembrar que esse heroísmo guerreiro, cujo canto do cisne estamos ouvindo, já estava um tanto quanto moribundo muito antes de os drones darem sinal de vida. Benjamin já ironizava, em sua época, a glorificação ilusória e inconsequente do "heroísmo" das guerras imperialistas pelos pensadores reacionários: "Os autores omitiram o fato de que a batalha de material, na qual alguns deles vislumbram a mais alta revelação da existência, coloca fora de circulação os miseráveis emblemas do heroísmo, que ocasionalmente sobreviveram à grande guerra".[13] Assim, quando Luttwak chama de "pós-heroica" essa forma de guerra contemporânea em que se exige que não se ponha mais nenhum soldado nacional em perigo nas intervenções externas, é pertinente questionar: antes de proclamar o fim da era heroica, conviria se indagar se "nós" alguma vez chegamos a ser heroicos. Seja como for, o ideal já degradado do sacrifício heroico se encontra hoje tão abertamente desmentido pelos fatos que se faz urgente repudiá-lo como valor oficial. É preciso descartá-lo e procurar substituí-lo por outras noções da virtude guerreira.

Se o drone é considerado virtuoso, é primeiro porque ele permite suprimir qualquer eventualidade de perda no próprio campo. O argumento foi resumido recentemente por um relatório britânico: na medida em que a "aeronave não tripulada impede a potencial perda das vidas da tripulação, ela é em si mesma moralmente justificada".[14] Basta comparar essa tese dos drones virtuosos, que poupam a seus agentes qualquer confronto com a morte, às sentenças clássicas, segundo as quais a virtude militar é precisamente o contrário, para que se tenha a medida da revolução atual no terreno dos valores.

É certo que a preocupação em conservar as próprias forças, em evitar as perdas inúteis não tem em si mesma nada de novo nem de específico. "Desprezar a morte" não implicava, no *éthos* militar tradicional, não se esforçar por conservar a própria vida. A especificidade aqui é que conservar a vida de seus próprios soldados seja estipulado como imperativo de Estado quase absoluto, excluindo, no limite, qualquer sacrifício. Um exército que expõe a vida de suas

tropas é ruim, e o que a preserva a qualquer preço é bom. A exposição ao risco é condenável, matar sem perigo é apreciável. Morrer pela pátria era decerto bonito, mas matar por ela, ela que nos dispensa doravante desse pesado tributo, é muito mais bonito.

O que está se produzindo ante nossos olhos é a tendência à passagem de uma ética oficial a outra, de uma ética do sacrifício e da coragem a uma ética da autopreservação e da covardia mais ou menos assumida. Nesse grande movimento de inversão dos valores, é preciso passar por cima do que se adorava no passado e exaltar o que, ainda ontem, se dizia desprezar. O que se chamava covardia torna-se bravura, o que se chamava assassinato torna-se combate, o que se chamava espírito de sacrifício, por ter se tornado o privilégio de um inimigo acuado a uma morte certa, converte-se em objeto de repugnância. A baixeza deve ser erigida como grandeza. Nesse sentido, é menos ao espetáculo de uma "guerra sem virtude" que se assiste do que a uma vasta operação de redefinição das virtudes guerreiras.

Mas a violência armada pode realmente prescindir de sua dose de moralina heroica? O desmame é difícil. A solução, para renunciar à substância mas manter os efeitos, passa pelo produto de substituição. Nesse caso, manter as palavras, mas mudar seu sentido.

O Pentágono estudava, em setembro de 2012, a oportunidade de conceder medalhas militares aos operadores de drone.[15] O problema todo era saber em que base estes poderiam merecê-las, já que essas condecorações devem supostamente recompensar a *bravura no combate*. Mas, afinal, o que é a bravura? Tudo depende da definição que se dá. Perguntemos aos Laques e aos Nícias de hoje.

O coronel Eric Mathewson, emérito piloto de drone, deu sua interpretação pessoal dessa noção: "A bravura, para mim, não é arriscar a própria vida. A bravura é fazer o que é certo. A bravura tem a ver com as motivações e os fins a que você visa. É fazer o que é certo por razões certas. É isso, para mim, a bravura".[16] Com esse tipo de "definição", que a um só tempo se desvia do assunto, é tautológica e se reduz a uma justificação superficialmente jesuítica dos meios pelos fins, o mínimo que se pode dizer é que não se avançou muito.

Luther Turner, um coronel aposentado que havia pilotado aviões de combate e depois drones, sugere outra definição, que já permite enxergar de forma um

pouco mais nítida: “Acredito firmemente que é preciso bravura para pilotar um drone, em especial quando você é obrigado a tirar a vida de alguém. Em certos casos, você vê a coisa se desenrolar ao vivo e em cores”.[17]

É preciso coragem para ser assassino. A ideia, em todo caso, é que haveria uma forma de bravura ligada ao ato de matar, e de matar observando graficamente seus efeitos. O indivíduo precisa fazer um esforço para suplantar a repugnância inicial de cometer e ver esse ato, e talvez sobretudo de ver a si próprio fazendo-o.

Se condensarmos o pensamento desses dois pilotos de drones, chegaremos a essa ideia de que pode ser valoroso fazer algo que de início parece repugnante, não valoroso, desde que seja feito por dever, em nome de fins superiores, bons e justos em si mesmos. Em outras palavras, a bravura consiste aqui em fazer o *trabalho sujo*.[18]

Aos que se insurgiam contra essa perversão do vocabulário, denunciando uma inversão orwelliana do sentido das palavras, a obra de uma novlíngua militar que começava a chamar “bravura” o que os séculos haviam sempre chamado covardia ou ignomínia – matar sem nunca arriscar a própria pele –, podia-se responder:

> Não acho que os pilotos estejam realmente “em segurança”. As revistas *Wired* e *NPR* relatam que os pilotos são submetidos a altos níveis de estresse e de transtornos de estresse pós-traumático que pesam sobre suas vidas familiares. Os soldados estão em segurança no que toca aos danos físicos e à morte, mas as feridas psicológicas não podem ser apagadas.[19]

Quanto ao transtorno de estresse pós-traumático, veremos do que se trata no capítulo seguinte, mas outra ideia importante aparece aqui, e que prolonga e completa a anterior: se os operadores de drones não são “bravos” no sentido clássico de expor sua vida *física* no combate, em compensação o seriam pelo fato de ali exporem indiretamente sua vida *psíquica*. O que eles arriscam nas operações não são seus corpos e sim a saúde mental. Haveria aí uma forma de bravura específica, que não se definiria mais pela exposição de sua vulnerabilidade física a uma violência adversa mas pela exposição de sua vulnerabilidade psíquica aos efeitos indiretos do espetáculo de sua própria destrutividade.

Essa redefinição, ao deslocar o objeto do sacrifício do físico ao mental, permitiria restituir aos operadores de drones sua cota desaparecida de heroísmo. É a tendência à invenção de uma nova virtude militar, o heroísmo puramente psíquico.

"O homem do soldo [*l'homme soldé*], o soldado, é um pobre glorioso, vítima e algoz", escrevia Vigny.[20] O soldado exerce a violência e a ela se expõe; ele é ambos, algoz e vítima. Mas o que ocorre quando é suprimida até a possibilidade de ser exposto à violência? A conclusão é fatal: ele passa a ser apenas algoz. Mas é por isso também que é preciso que ele seja ainda, em algum sentido, vítima, se quiser manter o nome de soldado. No entanto, a dificuldade é saber do que ele poderia ser vítima. Só resta essa possibilidade: que ele seja psiquicamente vítima de ter de agir como algoz. Essa é a condição para que, a despeito das evidências, ainda se possa defini-lo, tanto a seus olhos como aos da sociedade, como o combatente que já não é.

Mas de onde vem esse tema da vulnerabilidade psíquica dos agentes da violência? Qual é sua genealogia? Ele aparece, historicamente, no começo do século XX, em reação ao grande massacre de 14-18 [Tamines], nos discursos pacifistas e feministas, como motivo central de uma crítica da instituição militar: os exércitos impõem a seus soldados que cometam violências que os enlouquecem, devastam-nos psiquicamente, e que os brutalizam e traumatizam. Jane Addams desenvolve esse tema crítico no Congresso Internacional das Mulheres de Haia, em 1915, em uma intervenção intitulada "A revolta contra a guerra". Ela cita o testemunho de uma enfermeira relatando os pesadelos de "soldados em delírio […] possuídos pela mesma alucinação que retorna incessantemente – eles se veem arrancando suas baionetas do corpo dos homens que haviam matado".[21] Addams, na mesma perspectiva, interessa-se pelos casos de recusa de atirar por parte dos soldados: "Escapei do horror de matar alguém", diz um deles.[22] Ela mostra também como os exércitos procuram neutralizar essas resistências a matar distribuindo estimulantes antes do assalto para "inibir a sensibilidade dessa espécie de homens"[23] e tornar a matança possível. Esse tema dos soldados vítimas da violência que eram obrigados a cometer servia antes de mais nada para criticar frontalmente a instituição que produzia esses efeitos. Ora, o que era um argumento antimilitarista está sendo hoje reciclado, de forma modificada, para servir de aura de legitimação ao

homicida dronizado. Pois é exatamente esse motivo que, invertido, é mobilizado para recuperar o prestígio dos operadores de drones perante a opinião pública. Enquanto, no passado, a evidenciação das feridas psíquicas dos soldados visava contestar seu alistamento forçado pela violência do Estado, esta serve agora para restituir a essa forma de violência unilateral uma coloração ético-heroica desaparecida.

Nas neuroses de guerra, […] o que se teme é, afinal, um inimigo interno.
Freud[1]

4. Psicopatologias do drone

O motivo midiático de um “trauma dos pilotos de drones” tornou-se um verdadeiro lugar-comum. Propagou-se a partir de um despacho da Associated Press, em 2008, intitulado “Os guerreiros do comando remoto sofrem do estresse de guerra: os operadores de drones Predator são suscetíveis de traumas psicológicos como seus colegas no campo de batalha”.[2] Apesar da chamada espetacular, o resto do artigo não fornecia nenhum elemento que permitisse corroborar essa tese. Muito pelo contrário, pois o jornalista relatava que nas diferentes entrevistas feitas com operadores de drones “nenhum deles afirmou ter ficado particularmente perturbado por suas missões”.[3] Encontramos o mesmo procedimento – título impactante discretamente seguido de um vago desmentido – na maioria dos artigos de imprensa sobre a questão.

Em reação a essas manchetes, os soldados norte-americanos não hesitaram em despejar seu desprezo e sua raiva nos fóruns militares dos Estados Unidos na web: “Que droga de bando de chorões […]. Mandem eles embora e ponham outros no lugar, se não são capazes de suportar o estresse de passar os dias num trailer climatizado e voltar pra casa todas as noites”.[4] Ou ainda, no mesmo registro:

> Que se dane esse bando de nerds informáticos que vêm choramingar sobre sua “fadiga do combate” ou seu “transtorno de estresse pós-traumático” […] e eles nem sequer estão em campo levando tiros. É um insulto para aqueles que *realmente* entram em ação, que *realmente* recebem tiros e que têm *realmente* de enfrentar os efeitos psicológicos da guerra.[5]

Esses porta-vozes dos militares “clássicos” tinham como ponto de honra diferenciar-se daqueles que consideravam um bando de fracotes, e assim informavam indiretamente sobre a função que esse tema midiático desempenhava no debate. A ênfase nos supostos traumatismos dos operadores permitia assimilá-los, por intermédio de uma vulnerabilidade psíquica comum, aos soldados clássicos (os combatentes sofrem de estresse do combate, os operadores também, portanto são combatentes como os outros), e ao mesmo tempo humanizá-los como agentes da violência armada (apesar da tecnicidade de sua arma, não são matadores frios).

Insistir nos tormentos psíquicos dos operadores permitia também deitar por terra o argumento dito da “mentalidade Play Station”, segundo o qual o dispositivo do assassinato na tela acarreta uma virtualização da consciência do homicida. Pois houve um tempo, quando os drones ainda não eram objeto de debates cotidianos na imprensa norte-americana, em que os pilotos de drones ainda podiam responder de forma mais ou menos cândida às perguntas que lhes eram dirigidas. Como você se sente ao matar com uma tela interposta? Breve florilégio:

> Oh, é um tesão para um jogador.[6]
>
> É como jogar o videogame *Civilization*, em que a gente comanda unidades e corpos de exército na batalha.[7]
>
> É como um videogame. Pode ficar um pouco sanguinário, mas, puta, como é legal.[8]

Depois de semelhantes desastres em termos de relações públicas, os assessores de imprensa tiveram de fazer ajustes e orientar suas tropas sobre o conteúdo de suas declarações, pois hoje não encontramos mais nenhum traço desse tipo de enunciado nas entrevistas. Ao contrário, quando um repórter do *The New York Times* visita, em 2012, uma base de drones, ele observa: “Como os pilotos me disseram mais de uma vez, um pouco na defensiva, ‘Aqui, não estamos jogando videogame’”.[9]

O site de informação Airforce Technology, ligado à indústria da defesa, menciona essa reviravolta no discurso:

> Enquanto no começo se pensava que os operadores de drones seriam mais calejados em relação a seus atos do que a equipe presente no campo de batalha, hoje revela-se que é o contrário. Alguns analistas alegam que os operadores de drones preocupam-se quase demais e sofrem níveis de estresse de combate mais altos que certas unidades no Afeganistão.[10]

Assim, o debate deu a volta e o quadro inverteu-se. Longe de viver uma experiência de desrealização do assassinato, os operadores estão, ao contrário,

bastante afetados, a ponto de nos indagarmos seriamente se o problema verdadeiro não seria que eles “quase se preocupam demais” com suas vítimas.

Compreendemos que, se eles não sofressem nada, seria moralmente problemático. Mas como matam com sensibilidade, e até mais que isso, com *care*, podem então continuar a fazê-lo com nossa bênção. O paradoxo é que essa preocupação e esse cuidado, essa suposta empatia com as vítimas, são doravante o que permite reabilitar em público o homicida pelo drone. O motivo da empatia sofre aqui um desvio da mesma ordem que o da vulnerabilidade psíquica antes mencionada. Enquanto a empatia com o inimigo era classicamente tematizada como um fermento de possível resistência ao assassinato, como a possível premissa de uma recusa de matar, ela serve nesses discursos para aplicar um verniz de humanidade em um instrumento de homicida mecanizado. Porém, diante dessa vasta operação de instrumentalização das categorias ético-afetivas para fins militares, há outra imagem que vem à mente: a do crocodilo, que só derrama lágrimas para melhor devorar sua presa.

Um único senão em todo esse quadro: essa tese midiática do trauma psíquico dos pilotos de drones não se apoia em nenhum fundamento empírico. O psicólogo militar Hernando Ortega conduziu recentemente um vasto estudo sobre o tema. Submeteu operadores de drones a testes psicológicos para determinar seus níveis de estresse e identificar eventuais transtornos de estresse pós-traumático (*Post-Traumatic Stress Disorder* – PTSD). Suas conclusões são claras: se encontramos casos bastante numerosos de “distúrbios do sono ligado ao trabalho em equipe”, em compensação, nenhum piloto pôde ser diagnosticado positivo ao teste de PTSD: “Tivemos, acho, um operador de sensores que poderia ser testado positivo – mas o que é um único? […]. A principal descoberta dessa pesquisa é que, contrariamente às ideias recebidas, assistir ao combate não é, de modo algum, o que engendra o máximo de estresse no dia a dia”.[11] Por outro lado:

> O trabalho em equipe, as mudanças de horário, são esses os fatores de estresse número um […]. É uma atividade realmente entediante ficar vigiando a mesma coisa dias a fio. É realmente entediante. É terrível. E manter relações com suas famílias – esse é o tipo de coisa que eles relataram como sendo estressante para eles. E se examinarmos tudo isso, eles não dizem que é porque eu estava no combate. Não dizem que é porque tivemos

> de explodir um edifício. Não dizem que é porque vimos pessoas sendo explodidas. Não é isso que causa o estresse deles – ao menos subjetivamente para eles. É todo o resto, as questões de qualidade de vida sobre as quais todo mundo se queixa. Se observarmos as enfermeiras que trabalham no turno da noite, ou quem quer que trabalhe por turnos, eles se queixam das mesmas coisas.[12]

A guerra torna-se um teletrabalho com horários defasados e todos os seus agentes apresentam sintomas disso.

Além disso:

> Eles têm, na verdade, algo como um conflito existencial. É talvez mais um sentimento de culpa: será que tomei a decisão certa? […] Logo, muitos questionamentos, em contraste com a descrição clássica do transtorno de estresse pós-traumático, que está realmente associado a um evento de ameaça física. […] É mais o sentimento de uma espécie de culpa, de ter assistido ao desenrolar de uma batalha, e de poder vê-la nos mínimos detalhes.[13]

Mas o psicólogo militar não estuda essa "culpa" por si mesma. Para ele, isso foge de seu campo de competência. No plano teórico, ela é remetida ao domínio das "questões existenciais", fora do âmbito do estudo psicológico. No plano prático, é confiada aos cuidados de capelães militares especialmente recrutados nas bases de drones para se encarregar desse tipo de tormento moral.[14]

Assassinato como problema espiritual.

O alvoroço midiático era portanto infundado. A psicologia militar não encontra nenhum sinal de transtorno de estresse pós-traumático. Mas é preciso ressaltar que, de qualquer maneira, não podia realmente encontrar, e isso por uma simples razão, que tem a ver com as categorias nosográficas de que ela dispõe. Consultemos sua bíblia, o *DSM*.[15] O que é um PTSD? Esse distúrbio, segundo o manual psiquiátrico, supõe que o paciente tenha sido exposto a "um extremo estressor traumático, envolvendo a experiência pessoal direta de um evento real ou ameaçador que inclui morte, sério ferimento ou outra ameaça à própria integridade física".[16] Os operadores de drones são, por definição, excluídos desse tipo de situação: não há nenhuma ameaça a sua integridade física. Diremos talvez que, no entanto, os operadores estão na posição de "ter

testemunhado um evento que envolve morte, ferimentos ou ameaça à integridade física de outra pessoa",[17] mas, na realidade, são muito mais do que só simples *testemunhas*: são os *autores* dessa morte, dessa ferida e dessa ameaça. A categoria é indeterminada demais para ser adequada à forma de experiência desses operadores. Mais uma vez, o drone perturba as categorias disponíveis a ponto de torná-las inaplicáveis. Quanto à noção mais geral de "estresse de combate" – definindo-se como um estresse "resultante da exposição durante a ação militar a essas mesmas condições que causam ferimentos físicos e doenças na batalha" ou a "condições próximas do combate em operações outras que não a guerra […] em zonas de operações caracterizadas por uma ação contínua e um grande risco"–,[18] é forçoso constatar, a não ser que se decida mudar, também aí, não se sabe muito bem como, o sentido das palavras, que também não se aplica mais.

Os psicólogos militares podem poupar tempo e dinheiro. Não há necessidade de elaborar longas e custosas pesquisas para saber se patologias assim definidas podem ser encontradas nos operadores de drones. Isso é por definição impossível: o dispositivo técnico anula radicalmente ou modifica substancialmente os únicos fatores de estresse previstos pelas categorias nosográficas existentes.

Nessa matéria, para ter mais clareza, e como ocorre quase sempre, ganha-se ao reler um pouco de psicanálise. Depois do primeiro conflito mundial, por ocasião de uma conferência internacional sobre as neuroses de guerra que reunia a maior parte dos grandes nomes da época, Karl Abraham fez essa observação capital a respeito dos soldados:

> Eles são obrigados não só a tolerar situações perigosas – isto é, a ser puramente passivos –, mas há uma segunda exigência que chamou muito pouco a atenção. Refiro-me às agressões que o soldado deve estar preparado para realizar a todo instante, pois além de estar disposto a morrer também precisa estar disposto a matar.[19]

Abraham se indaga sobretudo sobre o caso de pacientes soldados em quem "a angústia ligada ao fato de matar tem a mesma significação que aquela ligada ao fato de morrer".[20] A questão tende então a se tornar a seguinte: o que o fato de matar, de se tornar um matador, ameaça fazer morrer, matar no próprio sujeito?

Freud, que redige o prefácio às atas da conferência, propõe uma resposta: “Nas neuroses de guerra, […] o que se teme é, afinal, um inimigo interno”.[21] Aquilo que o sujeito violento vê desenvolver-se nele na guerra, como parasita, como duplo inquietante é um novo eu, um “eu de guerra”. A ameaça não é externa, mas interna, pois o que esse eu emergente põe em perigo é o antigo “eu de paz”. A neurose de guerra é a resposta a esse conflito interno: a tentativa de trazer, de modo patológico, uma forma de resolução.[22]

Mais perto de nós, a psicóloga Rachel MacNair propôs completar a noção demasiado restrita de PTSD pela de “estresse traumático induzido pela perpetração” (*Perpetration-Induced Traumatic Stress* – PITS).[23] Constatando que a literatura recente concentrou-se de maneira quase exclusiva em traumas infligidos a vítimas passivas por forças externas, ela procura isolar o componente ativo dos distúrbios, aquele que se deve ao fato de ter sido o agente da violência, de ter sido um perpetrador. É difícil distinguir as coisas na experiência complexa de um soldado, mas MacNair estuda casos de perpetração pura, por exemplo dos pesadelos de carrascos assombrados pelas imagens dos últimos instantes de seus condenados. Ela não cita o caso dos operadores de drones, seu livro é antigo demais para tal; mas esse dispositivo parece ser um bom candidato para provar seu conceito: ele oferece um caso de perpetração pura, de violência armada reduzida exclusivamente a sua face ativa, desprovida de qualquer ameaça vital para a pessoa que a opera. É essa categoria nosológica emergente de PITS que seria preciso tentar provar empiricamente para iluminar os debates sobre os traumatismos dos operadores.

O rápido desenvolvimento de novas técnicas de violência a distância deverá reorientar os modos de problematização psicoéticos da experiência de guerra nas sociedades ocidentais. Os primeiros sinais dessa reorientação já aparecem. Em um Estado dotado de forças armadas altamente dronizadas, o processo se daria inexoravelmente passando de um estudo dos traumas psíquicos ligados à violência sofrida ao estudo dos ferimentos psíquicos ligados à violência cometida. Assim, desenvolveria-se uma espécie de clínica dos algozes, à qual se agregariam psicoterapias para assassinos, destinadas a livrá-los do mal-estar.

O que nos deixa, por enquanto, com duas hipóteses a respeito da vida psíquica dos pilotos de drones: seja que essa arma fabrica matadores insensíveis, seja que produz psiquismos atormentados pela culpa, potencialmente até a

neurose. Na prática, a verdade individual é sem dúvida distribuída de forma distinta entre esses dois polos. Quanto a saber qual dessas duas opções é a mais desejável, a questão fica em aberto…

–Querido, você parece estar a quilômetros daqui […] – Sinto muito. Não tão longe. Sabe, às vezes é difícil alternar constantemente, ir e voltar. É como viver em dois lugares ao mesmo tempo. Universos paralelos…

Relato da vida de um piloto de drone, 2010[1]

5. Matar a distância

As tecnologias da visão militar, como indica Harun Farocki, produzem menos representações que "'imagens operativas' das imagens que não *representam* um objeto, mas que são, antes, parte de uma *operação*".[2] A *visão é* aqui uma *visada*: não serve para representar objetos, mas para agir sobre eles, para *apontá-los*. A função do olho é a da arma.[3]

A ligação entre ambos é a imagem na tela, que mais que uma representação figurativa é uma figuração operativa. Pode-se clicar, e quando se clica, mata-se. Mas o ato de matar se reduz aqui concretamente a situar o cursor ou a flecha em cima de pequenas "imagens acionáveis",[4] figurinhas que tomaram o lugar do velho corpo em carne e osso do inimigo.

O gesto evoca a antiga prática que consiste em

> cravar pregos ou agulhas na imagem de cera de uma pessoa contra a qual a feitiçaria era dirigida. No início, provavelmente, esses objetos pontiagudos eram espetados efetivamente no corpo do indivíduo […]; mas como essa operação sem dúvida era acompanhada de muitos inconvenientes e perigos para o operador, concebeu-se um método mais fácil e mais seguro: substituir o homem em carne e osso por um *proxy* de cera. Essa prática era conhecida pelo nome latino de *defixio*.[5]

Essa hipótese sobre a origem dos bonecos de cera é decerto fantasista, mas dá o que pensar. Em todo caso, as metáforas da localização do alvo em uso no vocabulário dos operadores apresentam ressonâncias perturbadoras em relação a essa prática arcaica: *to pinpoint* (alfinetar), *to nail* (pregar)… O que era uma prática mágica converteu-se em procedimento de alta tecnologia. Já o feitiço, este talvez não tenha desaparecido por completo.

O psicólogo e ex-militar Dave Grossman elaborou uma teoria da repugnância de matar. Quanto mais próximo o alvo humano, haveria mais resistência inicial a vencer para matar, e inversamente, quanto maior a distância, menos difícil seria passar ao ato. Com base nessa hipótese, ele construiu um diagrama psíquico dos diferentes tipos de armas.

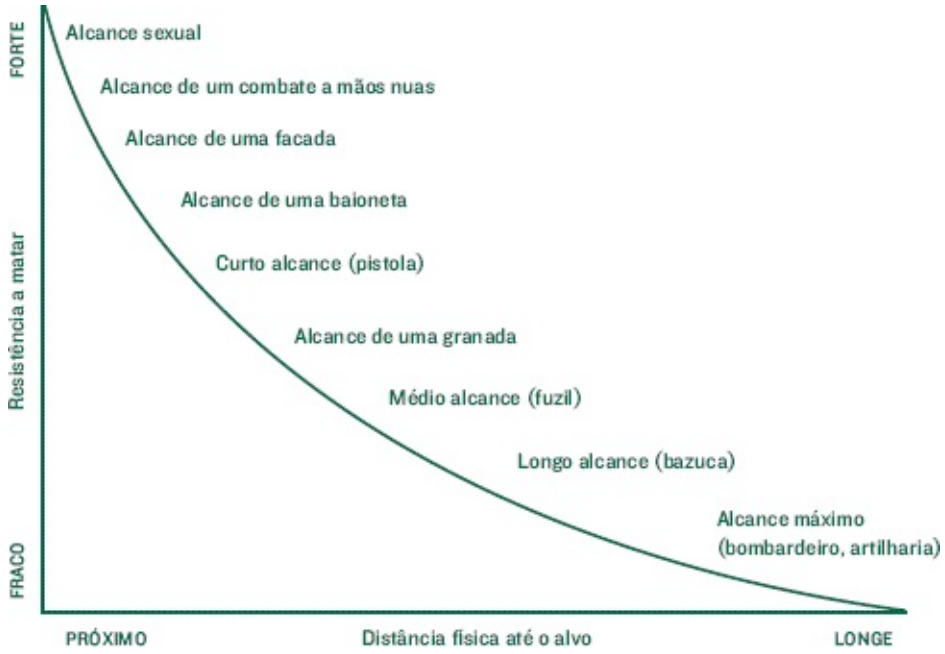

O espectro da agressão segundo Dave Grossman[6]

Em situação de distância máxima, escreve Grossman, quando não veem suas vítimas, os militares "podem fazer de conta que não estão matando seres humanos".[7] Razão pela qual os pilotos de bombardeiro, tendo massacrado milhares de civis, podem nunca ter sentido nenhum remorso.[8] À medida que a distância decresce, a possibilidade de uma negação psíquica diminui:

> A curto alcance, a resistência a matar é enorme. Quando você olha um oponente nos olhos, e sabe que ele é jovem ou velho, que está com medo ou com raiva, não é mais possível negar que o indivíduo que vai ser morto é idêntico a você. É nesse tipo de situação que encontramos casos de recusa a matar.[9]

Essa teoria é criticável por muitos aspectos, mas me interesso aqui por seu escopo heurístico. Ou seja, onde situar o drone nesse esquema? Segundo o critério do alcance da arma, da distância física, deveria figurar na extrema direita, no polo da distância maior. Mas as câmeras permitem que o operador veja o alvo, e o veja como se estivesse próximo. De acordo com esse segundo critério, o da proximidade perceptiva, o drone deveria se alinhar mais à esquerda no eixo da distância. O problema é que o que chamamos "distância" abrange

várias dimensões que a experiência ordinária confunde, mas que as teletecnologias desarticulam e redistribuem espacialmente. Pode-se agora estar a um só tempo próximos e distantes, segundo dimensões desiguais e combinadas de copresença pragmática.[10] A distância física já não implica necessariamente a distância perceptiva. Para situar o drone nesse esquema, seria preciso decompor o que o termo unitário de "distância" encerra e difratar um eixo horizontal que se tornou demasiado rudimentar.

Os operadores veem suas vítimas: aí está a primeira especificidade de sua experiência de violência a distância. Quando começam a vigiá-las, a atividade pode às vezes durar semanas. Eles seguem suas vítimas em todas suas ocupações cotidianas até às vezes desenvolver um estranho sentimento de intimidade com elas: "A gente os vê acordar de manhã, ir ao trabalho, voltar para dormir à noite";[11] "vejo as mães com seus filhos, vejo os pais

com seus filhos, vejo os pais com as mães, vejo as crianças jogando futebol".[12]

O olhar pelo vídeo permite que eles vejam depois os efeitos do ataque. Essa é uma diferença muito importante em relação à experiência dos pilotos tradicionais:

> Quando você voa a 800-900 km/h, joga uma bomba de 200 kg e vai embora, não vê o que acontece […] mas quando o Predator lança um míssil, você o segue até o impacto e, o que estou querendo dizer é que é algo impressionante, a coisa está lá, na sua frente, e é pessoal. Portanto fica na sua cabeça durante muito tempo.[13]

Essa combinação original de distância física e proximidade ocular faz a lei clássica da distância mentir:[14] o grande alcance já não torna aqui a violência mais abstrata ou mais impessoal, ao contrário, torna-a mais "gráfica" e mais personalizada.

Esses fatores, no entanto, são contrabalançados por outros, igualmente inscritos na estrutura técnica do dispositivo. Se os operadores veem o que estão fazendo, essa proximidade perceptiva ainda é parcial. Ela é filtrada pela interface. Além de a gama sensorial se ver reduzida à dimensão óptica,[15] a resolução, suficientemente detalhada para poder mirar, não é detalhada o bastante para poder distinguir os rostos.[16] É uma visão degradada. Tudo o que

os operadores discernem são pequenos avatares sem rosto. Um ex-oficial da CIA conta: “Você podia ver essas figurinhas fugindo, a explosão acontecendo e, dissipada a fumaça, só havia escombros e pedaços carbonizados”.[17] Esse fenômeno de redução figurativa dos alvos humanos contribui para tornar o homicídio mais fácil: “Não tem carne em seu monitor, só coordenadas”.[18] Ele não fica sujo pelo sangue respingado do adversário. A essa ausência de sujidade física corresponde sem dúvida um menor sentimento de sujidade moral.

Outro ponto importante: o operador vê sem ser visto. Ora, como sugeria Stanley Milgram: “É possível que seja mais fácil fazer mal a uma pessoa quando esta é incapaz de observar nossas ações do que quando pode ver o que fazemos”.[19] O fato de o matador e sua vítima não estarem inscritos em “campos perceptivos recíprocos” facilita a administração da violência. Isso poupa ao agente o incômodo ou a vergonha que pode nascer de se ver agir nos olhos do outro. Grossman acrescenta: “O preço que a maioria dos matadores tem a pagar por um homicídio de curto alcance – a lembrança desse ‘rosto terrível, contorcido de dor e de ódio, sim, de um tal ódio’ – esse preço nunca será pago se pudermos simplesmente evitar olhar o rosto de nossa vítima”.[20] Ora, isso o drone permite. Ele só mostra o suficiente para mirar, pouco demais para ver de fato, e, sobretudo, garante que o operador nunca *veja o outro vendo-o fazer o que ele está fazendo*.

Esse menor desconforto psíquico é ainda favorecido pelo que Milgram chamava de ruptura da “unidade fenomenológica do ato”. Aperto o botão aqui e uma silhueta desaparece numa explosão lá longe:

> Há uma separação física, espacial entre o ato e suas consequências. O sujeito aperta um manete em uma sala e gritos são ouvidos em outra. Os dois acontecimentos são correlatos, mas falta-lhes uma unidade fenomenológica convincente. A estrutura própria de um ato significante – estou ferindo um homem – rompe-se em virtude dos arranjos espaciais.[21]

O desmembramento do ato entre dois pontos distantes, como entre as duas pontas de um compasso gigante, cindindo a unidade de sua apreensão, destrói seu sentido fenomenológico imediato. Para pensar o ato em sua unidade, seria preciso que o sujeito conseguisse reunir as duas faces de um fenômeno dividido. Como escreve um piloto de drone a respeito de seu primeiro ataque: “Demorou

certo tempo para que a realidade do que tinha acontecido tão longe daqui acabasse por aterrissar, para que o ‘real’ se tornasse real”.[22] Para que o ataque, que intelectualmente sabemos ser real, assuma para si a realidade de um ato unitário, é preciso esse tempo, necessário ao trabalho de realização. A unidade da ação não é dada, mas, para que ela se faça, deve constituir o objeto de um trabalho mental de reunificação, de síntese reflexiva, com a dificuldade, sem dúvida redibitória, de que só uma face desse ato hemiplégico é doravante acessível à consciência vivida do operador.

Caráter filtrado da percepção, redução figurativa do inimigo, não reciprocidade dos campos perceptivos, desmembramento da unidade fenomenológica do ato são fatores que, combinados, produzem efeitos potentes “de amortecedores morais”.[23] Em contrapartida à proximidade óptica, portanto, o dispositivo oferece espontaneamente a seus operadores meios potentes de distanciamento. Mas essa forma de experiência apresenta uma segunda característica importante: o fato de exercer a violência de guerra a partir de uma zona de paz.

Para os soldados clássicos, a transição da guerra à paz é uma fase notoriamente delicada. É aí, nessa passagem de um mundo moral a outro, que podem surgir dificuldades de adaptação ou de “reintegração” – o retorno à vida civil necessitando de regiões de “descompressão”. Ora, mesmo que nunca deixem o país, os operadores de drones que se “teleprojetam na zona de guerra”[24] têm de efetuar o equivalente dessa oscilação duas vezes por dia, de modo expresso, quase sem transição. O problema está nesse vaivém permanente entre dois mundos que tudo opõe: “É estranho”, diz o coronel Michael Lenahan, um piloto de Predator e diretor das operações do 196º esquadrão de reconhecimento. “É muito diferente – você lança um míssil e depois vai acompanhar seu menino ao jogo de futebol”. Matador de manhã, pai de família à tarde. Oscilação cotidiana entre o “eu-de-paz” e o “eu-de-guerra”.[25]

Esse sentimento de dualidade é frequente em seus testemunhos:

> Há uma dissonância cognitiva […] num avião físico, nossa mente faz automaticamente a mudança. Para nós, acho que era mais uma questão de escolha cognitiva – estou em guerra agora. Portanto, a mobilização servia como um muro de separação – não só física mas também cognitivamente, e um dos problemas que nos perseguiam era que, na realidade, precisávamos

> criar para nós esse espaço cognitivo como um fator de vontade. Nunca estávamos realmente em paz. Estávamos apenas permanentemente em algum lugar entre guerra e paz.[26]

Outro operador, descrevendo a colisão entre vida de família em casa e violência de guerra no escritório, bem como seus esforços constantes para manter uma compartimentação mental entre as duas esferas, explica: "Às vezes, é difícil alternar constantemente, ir e voltar. É como viver em dois lugares ao mesmo tempo. Universos paralelos […]. Era de deixar esquizofrênico um piloto de Predator".[27]

A condição de viabilidade psíquica dessa forma de experiência reside na capacidade de seus agentes de *compartimentar*. Como confia ainda um deles: "Você precisa ser capaz de ligar e desligar o interruptor".[28] Mas essa capacidade é também a mais fragilizada pelo repatriamento dos agentes da violência de guerra em zona de paz. Como escreve um militar vindo ao socorro de operadores de drones que seus colegas soldados atacavam num fórum de discussão tratando-os de fracotes e outros nomes ofensivos: "Estar '*at home*' é difícil hoje. Os hippies têm ódio do que fazemos e do que fizemos no Iraque e o expressam cada vez mais ruidosamente. Pensem na quantidade de adesivos antiguerra que os pilotos de drones veem todos os dias na estrada quando vão ao trabalho ou voltam para casa de carro".[29] Ele aponta aqui uma contradição central no dispositivo. Ao relocalizar os agentes da violência armada no espaço doméstico da zona de paz, estes são colocados em um ambiente social e político que pode não compreendê-los, e que pode também contestar ativamente, na frente deles, a violência de que são agentes.

Os homens em guerra têm necessidade de forjar para si um mundo moral especial, onde matar é, ao contrário do mundo civil, uma virtude e não uma proibição.[30] A contradição entre esses regimes normativos está sempre latente, mas aqui fica manifesta e permanente devido à sobreposição numa mesma zona de dois universos que tudo separa. Os operadores estão, em certo sentido, ao mesmo tempo atrás e na frente, pegos em dois regimes morais bastante diferentes, entre os quais suas vidas estão pressionadas. Por eles passa a contradição de sociedades em guerra externa mas que vivem internamente como se estivessem em paz. Só eles estão nos dois, no limiar exato da contradição,

divididos no mesmo lugar entre os dois polos. Vivem a duplicidade do regime moral de Estados ditos democráticos que são também potências militares imperiais. É possível que o que Keegan escrevia a respeito do recruta moderno também acabe chegando ao operador de drones, a saber, que ele se ponha por sua vez "a pensar, diante das armas que o Estado lhe impõe, que seu código de conduta humanista testemunha ou uma repugnante hipocrisia, ou uma capacidade psicótica de fazer a conexão entre os atos e suas consequências".[31]

Isso está começando a ocorrer. Brandon Bryant, operador de drones por mais de cinco anos, decidiu sair da Air Force. Ele testemunha hoje publicamente. A lembrança de um dia, em particular, o persegue:

> Faltavam então dezesseis segundos para o impacto.
>
> "Esses momentos passam em câmera lenta", lembra-se Brandon hoje. […] Nesse ponto, Brandon poderia ainda desviar o míssil. Três segundos. A sensação de Brandon era como se tivesse que contar cada pixel na tela. De repente, uma criança virou correndo uma esquina. […] Brandon viu um clarão na tela – a explosão. Pedaços do edifício desabaram. A criança tinha desaparecido. Brandon ficou com o estômago embrulhado.
>
> "Matamos o menino?", perguntou a seu colega sentado ao lado. "Sim, acho que era um menino", respondeu o piloto. […] Foi então que alguém que não conheciam interveio, alguém que se encontrava em algum lugar do mundo num posto de comando do exército e que tinha observado o ataque: "Não, era um cachorro". "Durante esses seis anos, vi homens, mulheres e crianças morrerem", ele conta. "Nunca pensei que mataria tanta gente. Na verdade, eu achava que nunca conseguiria matar ninguém." Nos dias em que não acontecia nada no cockpit, ele escrevia em seu diário coisas como: "No campo de batalha não há nenhum lado, só sangue. Guerra total. Vi todos os horrores. Queria que meus olhos apodrecessem". Depois, a certa altura, ele não sentia mais prazer em encontrar seus amigos. A jovem com quem ele saía queixou-se de seus acessos de mau humor. "Não consigo simplesmente desligar o interruptor e voltar para a vida normal", ele lhe disse. Quando voltava para casa e não conseguia dormir, fazia musculação. Começou a responder a seus superiores. […] Certa vez, desmaiou no escritório, contorcendo-se e cuspindo sangue. […]

> Um belo dia, compreendeu que não assinaria o próximo contrato – foi quando ele entrou no cockpit e se ouviu dizendo a seus colegas: “Ei, qual desses filhos da puta vai morrer hoje?”.[32]

Esse tipo de testemunho é muito raro. É mais comum encontrar outro tipo de discurso, completamente diverso, por parte dos operadores em atividade: “Não sinto nenhuma ligação emocional com o inimigo […]. Tenho um dever e cumpro meu dever”.[33] Esse militar, comentava o jornalista, “compartimenta”.

O psicólogo militar Hernando Ortega insiste na importância desses procedimentos de compartimentação:

> Acho que em Beale eles têm um cartaz na porta que diz “Bem-vindo à zona de responsabilidade” e está num painel em camuflagem de deserto. Assim que passam pela porta, tem início o jogo, eles entram na zona de combate. Quando saem, voltam para casa. Portanto, mesmo rituais simples como esse podem ajudá-los, mas haveria também critérios de seleção que poderíamos elaborar, assim como elaboramos padrões médicos para a seleção dos pilotos onze anos depois da invenção do avião.[34]

Seria preciso, no recrutamento, selecionar agentes que apresentassem espontaneamente fortes capacidades de compartimentar, de “desligar o interruptor ‘trabalho’ e passar para o modo ‘casa’”.[35] Recrutar agentes capazes de compartimentar, de separar, de não pensar mais no assunto, de não pensar.

E se a psicopatologia do drone não estivesse lá onde acreditamos, isto é, nos eventuais traumas dos operadores remotos e sim, ao contrário, na produção industrial de psiquismos compartimentados, imunizados contra qualquer possibilidade de reflexão sobre sua própria violência, tal como seus corpos já o são contra qualquer eventualidade de exposição à do inimigo?

A minha pergunta é qual seria a virtude necessária aos Giges modernos. A psicologia militar fornece uma resposta. Seria uma virtude prática: a capacidade de compartimentar, de *separar*.

Nos anos mais sombrios do século XX, Simone Weil deu uma interpretação muito bonita do mito platônico, ao mesmo tempo que sua reformulação definitiva para o presente. O que é invisível, dizia ela, não é o portador do anel, mas o próprio anel: “A invisibilidade do anel de Giges consiste precisamente no

ato de separar. Separar a si próprio do crime que se comete. Não estabelecer a relação entre os dois”.[36] Giges: “Tornei-me rei e o outro rei foi assassinado. Nenhuma relação entre as duas coisas. Eis o anel”. Separa-se, compartimenta-se – “essa faculdade de separar permite todos os crimes”.[37]

III. NECROÉTICA

A guerra aérea sobre a Sérvia ofereceu aos aviadores uma visão panorâmica do futuro.

Relatório da Air Force[1]

1. A imunidade do combatente

“N*o body bags*” [sem sacos de cadáver], “fobia das perdas”, “aversão ao risco”… Tantas expressões surgidas em massa no final dos anos 1990 nos Estados Unidos para significar a mesma ideia: a tendência a uma subordinação do uso da força militar a um imperativo político de preservação das vidas militares nacionais. O que a violência imperial contemporânea tem de específico não está tanto na assimetria das forças e na consequente distribuição desigual da vulnerabilidade – um traço clássico de todas as *small wars* que a história conheceu – mas sim no tipo de normas que passaram a formar suas condições de exercício pelas grandes potências “democráticas” ocidentais. Se existe novidade, seria neste aspecto: que a quase invulnerabilidade prática do campo dominante tenha sido erigida por esse mesmo campo, no final do século XX, como norma ético-política dominante.

Foi sem dúvida no momento da intervenção da Otan no Kosovo, em 1999, que se operou a tomada de consciência mais clara desse fenômeno. Como explicou em seguida o general Wesley Clark, que dirigia a operação Allied Force, a primeira preocupação dos estrategistas fora “não perder aparelhos, minimizar a perda de aeronaves”:

> Eu estava motivado por uma causa político-militar mais ampla. Se quiséssemos que essa campanha durasse indefinidamente, seria preciso proteger nossa frota aérea. Nada nos prejudicaria mais ante a opinião pública que manchetes de jornais do tipo: “A Otan perde dez aviões em dois dias”.[2]

Dezoito mortos podem bastar para fazer perder uma guerra: foi a lição de Mogadíscio, e, na mente da administração Clinton, a síndrome Black Hawk Down havia ressuscitado a do Vietnã. O receio era de que perdas, por mínimas que fossem no plano estrito da relação de força militar, custassem, por seus supostos efeitos sobre a “opinião pública”, um preço político exorbitante.

É isso que seria absolutamente preciso evitar. Para tal, os pilotos foram proibidos de voar abaixo de uma altitude de 15 mil pés (cerca de 5 mil metros), uma distância de segurança que os deixava completamente fora do alcance das defesas antiaéreas inimigas, que os tornava praticamente intocáveis. William Cohen, o secretário de Defesa de Bill Clinton, declarou depois: “O principal

ensinamento da operação ‘Allied Force’ é que a segurança de nossas tropas deve ser nossa preocupação primordial”.[3] De fato, os aparelhos da Otan efetuaram 38.004 saídas em 78 dias sem registrar uma única perda entre os membros de suas tripulações.[4] Conseguira-se, na prática, inventar a guerra de zero mortos em seu próprio campo.

Mas isso não ocorria sem contradições. Pois essa mesma altitude que garantia a não exposição das vidas dos pilotos podia também acarretar uma perda na acuidade dos ataques aéreos. Os responsáveis da Otan, interrogados a esse respeito pela Anistia Internacional, o reconheceram:

> Uma tripulação voando a 15 mil pés está em condições apenas de identificar o objetivo e se certificar de que ele corresponde ao que foi designado na fase preparatória, mas é incapaz de dizer se, por exemplo, no meio-tempo apareceram civis na proximidade. Logo, a regra dos 15 mil pés, concluía a ONG, tornava as tripulações da Otan incapazes de respeitar a obrigação de suspender o ataque no caso em que, alteradas as circunstâncias em terra, o objetivo não fosse mais legítimo.[5]

Seria certo arriscar a vida dos civis que se pretendia salvar pelo único motivo de não haver disposição, nesse ato de “ingerência humanitária”, a arriscar os “nossos” pelos “deles”? O caso apresentava todos os traços de uma questão de consciência, na mais pura tradição da filosofia moral. Uma tensão que Michael Ignatieff resumia da seguinte maneira: “A guerra hightech é governada por duas obrigações – evitar as perdas civis e evitar os riscos para os pilotos – que estão em contradição direta. Para localizar eficazmente o alvo, é preciso voar baixo. Se você voa alto, fará vítimas civis”.[6] Entre esses dois imperativos, qual teria precedência? Questão de prioridade, de hierarquia entre as normas. A esse dilema, a Otan havia respondido, e, a bem da verdade, sem muito hesitar, dando a prioridade à salvaguarda da vida dos pilotos, ainda que aumentando o risco “colateral” de ferir e matar civis. Em nome da preservação das vidas militares, corria-se portanto o risco de gerar mais vítimas entre os civis, aqueles mesmos que a dita operação entendia proteger. Isso equivalia a admitir que, no balanço da razão militar-política, a vida de um civil kosovar valia menos que a de um militar norte-americano.

Os filósofos familiarizados com as teorias da “guerra justa” ficaram aturdidos

ante esse aspecto tão desconcertante da “guerra sem risco”. Entre aqueles que percebiam a mudança normativa fundamental que estava se operando, as reações foram intensas, não raro escandalizadas. É que essa escolha derrubava os próprios princípios da ética da guerra em sua versão padrão. O que Jean Bethke Elshtain colocava nestes termos:

> Os oficiais norte-americanos descreveram essa intervenção como um imperativo *moral*. No entanto, antes mesmo do fim do conflito, os observadores se indagavam se os Estados Unidos não tinham invertido a tradição moral decidindo atribuir antes a combatentes do que a não combatentes a imunidade dos efeitos do combate.[7]

Em sua indignação, ela captava algo essencial. O que havia surgido e ali se manifestava era a preeminência de um princípio normativo tácito, alheio ao direito dos conflitos armados mas implicitamente apresentado como superior a ele – a saber, um princípio *sui generis* de *imunidade do combatente imperial*:

> Ao que parece, violamos o princípio de discriminação ao formular um novo critério: o princípio da imunidade do combatente colocada mais alta, na hierarquia das considerações, do que a imunidade dos não combatentes para os civis sérvios – ou kosovares albaneses. Com a nossa determinação a manter os soldados da Otan – em outras palavras, os soldados norte-americanos – fora de perigo, abraçamos a doutrina da imunidade do combatente para nossos próprios combatentes.[8]

Esse não foi um parêntese. Uma década depois, Alex J. Bellamy faz um diagnóstico similar, dessa vez a respeito das formas de intervenção em terra conduzidas pelo exército norte-americano no Afeganistão e no Iraque:

> Parece que surgiu um esquema claro em que a proteção dos combatentes norte-americanos tem prioridade sobre a proteção dos não combatentes nas zonas de operação […] os não combatentes só serão preservados na medida em que sua salvaguarda não implique tomar providências que poderiam pôr as vidas dos soldados em risco.
>
> O que vem a ser, de fato, “atribuir mais valor à vida dos combatentes que à

dos não combatentes”.[9]

Esse princípio, que havia se apresentado de maneira pragmática, mais ou menos implícita, nos anos 1990, recebeu desde então uma formalização teórica tão sistemática quanto reivindicada. A racionalidade prática da imunidade do combatente imperial encontrou hoje sua doutrina. Esta foi elaborada em Israel.

> Quando os oficiais das forças militares israelenses são interrogados sobre o assassínio de centenas de civis palestinos durante a ofensiva na faixa de Gaza, todos dão mais ou menos a mesma resposta: o uso maciço da força era destinado a proteger a vida dos soldados, e, se for preciso fazer uma escolha entre proteger a vida dos soldados is-raelenses e a dos civis inimigos […] os soldados têm a prioridade. [10]

Uma resposta que, como observa *Haaretz*, não tem nada de improvisado, mas se baseia em “uma teoria ética desenvolvida há muitos anos e que justifica essas ações”. Para que serve a filosofia moral? Entre outras coisas, para fazer a guerra.

Asa Kasher, professor de filosofia na Universidade de Tel Aviv, trabalha em relação estreita, há muitos anos, com o exército israelense, tendo elaborado seu “código ético” em meados dos anos 1990. Justificou as campanhas de “assassinatos seletivos” e seus inevitáveis “danos colaterais” sobre a população palestina em zonas densamente povoadas. Ele promoveu sessões de formação à sua ética militar revisada para a equipe do Tsahal e do Shin Beth.[11] Orgulha-se, não sem razão, em suas entrevistas: “O que nós fazemos está se tornando lei”.[12]

Em 2005, coassinou com o major-general Amos Yadlin um artigo sobre “a ética militar no combate ao terror”.[13] Os dois autores não faziam mistério de suas ambições: nada menos que revisar de ponta a ponta os princípios estabelecidos da ética e do direito dos conflitos armados.

Nesse texto, seus ataques conceituais são múltiplos, mas os mais radicais referem-se ao princípio de imunidade dos não combatentes:

> Segundo a concepção usual que está por trás da distinção entre combatentes e não combatentes, o Estado tem um conjunto de deveres mais fraco em relação aos primeiros do que em relação aos segundos. O dever de minimizar as perdas entre os combatentes chega, consequentemente, em último na lista das prioridades […]. Nós rejeitamos tais concepções, porque as consideramos

> imorais. Um combatente é um cidadão de uniforme […]. Seu sangue é tão vermelho e tão espesso quanto o dos cidadãos que não estão de uniforme. Sua vida é tão preciosa quanto a de qualquer outra pessoa.[14]

Daí seria preciso concluir que a preservação da vida dos cidadãos do Estado-nação é um dever supremo, que deve em todo caso ser situado, na ordem das prioridades, acima do dever de minimização das perdas para os não combatentes do outro campo. Para ser claro, segundo essa hierarquização dos deveres do Estado, em uma situação de guerra, minimizar os riscos para um soldado israelense prevalece sem discussão sobre o dever de minimizar os "riscos colaterais" para uma criança de Gaza. A vida do primeiro, mesmo armado até os dentes, prevalece de maneira normativamente absoluta sobre a do segundo. E isso é doravante filosoficamente fundado, isto é, *implacavelmente*, quero dizer com esse estilo de violência fria própria a essa espécie de discurso "ético" que mimetiza o rigor formal da filosofia analítica.

O argumento, paradoxalmente apoiado numa evocação retórica do igual valor das vidas (mas, observe-se, somente entre *cidadãos*), acaba, na realidade, por hierarquizar esse mesmo valor conforme o sangue em questão, que no entanto é sempre igualmente "vermelho", seja o de corpos que são ou não são dos cidadãos do Estado-nação. A operação consiste em substituir a primazia da distinção estrutural entre civis e combatentes por outra, que a redefine e prevalece sobre ela, e cuja demarcação pertinente se reduz em última instância à de uma partilha hierárquica entre o nacional e o estrangeiro. Isso em nome de uma "ética" que não é nada mais que a designação cortês do mais feroz nacionalismo.

Os deveres do Estado-nação prevalecem então sobre as obrigações universais enunciadas pelo direito internacional humanitário. Ou melhor, pretende-se poder revisar as obrigações *universais* que esse direito impõe a partir de um foco normativo fundamental cujo horizonte se reduziu ao dos deveres *particulares* do Estado para com seus próprios cidadãos. Enquanto o direito dos conflitos armados fixa limites ao exercício da violência armada a partir dos direitos universais dos civis *quaisquer que sejam eles*, a arquitetônica revisionista de Kasher e Yadlin redefine o mapa das categorias pertinentes fazendo da fronteira da soberania do Estado a linha divisória aquém da qual certas vidas devem ser

prioritariamente preservadas, mesmo que ao preço de massacres de civis fora dela. E isso até a mais completa desproporção, já que a preservação da vida de um único soldado nacional pode justificar um múltiplo indefinido de civis estrangeiros eliminados: “De acordo com nossa norma de prioridades dos deveres, o Estado deve conceder a prioridade à salvaguarda da vida de um único de seus cidadãos, mesmo se os danos colaterais ocasionados forem muito mais altos, o que pode parecer inaceitável”.[15] O ataque teórico de Kasher e Yadlin não visa apenas ao princípio de distinção, mas também ao princípio de proporcionalidade, carregado a seu reboque para o altar da preservação das vidas nacionais.

Os pensadores da guerra justa consideraram essa doutrina uma monstruosidade sem par. Michael Walzer e Avishai Margalit iniciaram a polêmica contra Kasher e Yadlin, recusando energicamente a posição desses autores:

> A tese desses autores, para dizê-lo cruamente, é que […] a segurança de “nossos” soldados prevalece sobre a segurança dos civis “deles”. Nosso principal ponto de desacordo é que essa tese é falsa e perigosa. Ela corrói a distinção entre combatentes e não combatentes, que, no entanto, é de importância decisiva para a teoria da justiça na guerra (*jus in bello*).[16]

Lembrando que “o meio crucial para limitar a extensão da guerra consiste em traçar uma linha de demarcação nítida entre combatentes e não combatentes”, eles acrescentam:

> Para Kasher e Yadlin, não existe mais distinção categórica entre combatentes e não combatentes. Ora, essa distinção deveria ser categórica pois o que está em jogo é limitar as guerras àqueles – e exclusivamente àqueles – que têm a capacidade de ferir […]. Este é o fio condutor que defendemos: conduza sua guerra em presença dos não combatentes no outro campo com o mesmo cuidado que teria se eles fossem seus cidadãos.[17]

O presidente da Academia das Ciências israelense, Menahem Yaari, vindo em defesa de Walzer e Margalit numa polêmica que começava a inflar, permite-se dizer as coisas com menos prudência:

> Um código militar que discrimina, em caso de perigos impostos a civis inocentes, conforme esses civis sejam os “nossos” ou os “deles”, é tanto mais inquietante quando visto em um contexto em que se afirmam atitudes etnocêntricas e xenófobas no establishment israelense tradicional. Estamos assistindo a uma deriva do universalismo e do humanismo para o paroquialismo e o tribalismo.[18]

É preciso medir o ataque aqui lançado: o projeto é nada menos que uma dinamitação do direito dos conflitos armados tal como havia se estabilizado na segunda metade do século XX. Uma evisceração dos princípios do direito internacional por um nacionalismo da autopreservação vital. Ora, esse é também, como veremos, o primeiro princípio diretivo da necroética do drone.

Há uma guerra em curso, e os drones são o modo mais refinado, mais preciso e mais humano de conduzi-la.
Jeff Hawkins, US State Department's Democracy and Human Rights Bureau[1]

Nunca nos dissemos: "Construamos uma arma mais humana".
Henry A. Crumpton, diretor adjunto do Counterterrorism Center da CIA[2]

2. A arma humanitária

O drone caçador-matador, como afirmam seus defensores, representa um "progresso importante na tecnologia humanitária".[3] Eles não querem dizer com isso que essa máquina poderia, por exemplo, servir para encaminhar víveres ou medicamentos a zonas devastadas. Querem dizer uma coisa completamente diversa: que o drone é humanitário *como arma*, *como meio de matar*.

O sentido das palavras sofre uma tal inversão nesse tipo de discurso que aqueles que as sustentam parecem nem se dar conta da estranheza de suas formulações. Como se pode pretender que máquinas de guerra *unmanned*, sem mais nenhum ser humano a bordo, sejam meios "mais humanos" de tirar a vida? Como se pode qualificar de "humanitários" procedimentos destinados a aniquilar vidas humanas? Se a ação humanitária se caracteriza pelo imperativo de cuidar de vidas humanas desamparadas, é difícil entender como uma arma letal poderia, em qualquer sentido, ser reputada de acordo com esse princípio.

Avery Plaw, professor de ciências políticas na Universidade de Massachusetts, dá sua resposta: "Os drones salvam vidas, de americanos e de outros".[4] Para aqueles que, perplexos, se indagariam como é possível dizer que um instrumento de morte salva vidas, é preciso expor a lógica tortuosa que torna essa tese enunciável.

Está claro que, ao deixar de expor vidas norte-americanas no combate, o drone as poupa. Menos claro, em compensação, é saber como ele "salvaria" ao mesmo tempo outras vidas além destas. Vamos vê-lo daqui a pouco, mas comecemos por examinar o primeiro ponto do argumento.

Os drones, antes de tudo, salvam "nossas vidas". E só aí, dizem-nos, já são "morais". Tese que uma revista, no final dos anos 1990, havia resumido de modo ainda mais eficaz, com esse subtítulo à maneira publicitária, entre duas fotografias de drones de linhas elegantes sobre um fundo azul celeste: "Ninguém morre – exceto o inimigo".[5] Segundo essa concepção da moral militar, dar a morte expondo sua própria vida é ruim, tirar vidas sem nunca arriscar a sua é bom. O primeiro princípio da necroética do drone é paradoxalmente vitalista. E é segundo essa mesma lógica que o drone pode ser reputado em um primeiro sentido como uma arma "humanitária": o imperativo humanitário é salvar vidas. Ora, o drone salva *nossas* vidas. Portanto, é uma tecnologia humanitária. C.Q.D.

O principal arauto da tese do drone como arma moral se chama Bradley Jay Strawser. Seus dois artigos escritos sobre a questão lhe permitiram ser recrutado como professor de filosofia numa escola militar norte-americana.[6] O *The Guardian* enxerga aí um indício: a instituição militar norte-americana está convencida de que "essas questões de drones e de ética militar estão começando a se tornar tópicos cada vez mais violentos".[7] Strawser comenta: "A Escola queria ter uma voz nesse debate, então me contrataram […]. Eu queria ser filósofo, e aqui estou eu. Que sorte".[8]

Segundo ele, o drone não é apenas uma arma moralmente permitida, mas, melhor ainda, "moralmente obrigatória".[9] Se você quer matar em conformidade com a lei moral, deve utilizar o drone. Sua tese se baseia no que ele chama de "princípio de risco não necessário"[10] (em inglês, PUR, para *Principle of Unnecessary Risk*), segundo o qual "ordenar a alguém que corra um risco potencialmente letal é moralmente inadmissível".[11] Seu raciocínio é o seguinte:

> Temos o dever de preservar o máximo possível um agente envolvido em uma ação justificada, na medida em que essa proteção não interfira na capacidade desse agente de atuar de modo justo. Os veículos não tripulados garantem essa proteção. Logo, temos a obrigação de empregar tais sistemas de armas se puder ser demonstrado que seu uso não reduz de maneira significativa a capacidade operacional do beligerante.[12]

Reencontramos aqui o princípio de autopreservação vital, mas dotado desta vez de uma condição limitadora: só existe obrigação moral de substituir os aviões de combate por drones se isso não acarretar "*perda significativa de capacidade*".[13] Colocar essa condição significa admitir que "o aumento da proteção do guerreiro justo (fornecida pelo drone) não deveria ser adquirido à custa do aumento de um risco para os não combatentes".[14] Em outras palavras, à diferença de Kasher e Yadlin, Strawser subordina o princípio de preservação do combatente nacional, se não imediatamente a um princípio de minimização dos riscos para os não combatentes, ao menos a um princípio de não agravamento desses mesmos riscos em comparação com os sistemas de armas anteriores.

Se, ao inverso, se verificasse que essa arma "nos" tornava "incapazes de aderir adequadamente aos princípios do *jus in bello* de discriminação e de proporcionalidade, nesse caso os drones não deveriam ser utilizados".[15] Mas

Strawser é confiante do contrário, pois ele leu na documentação publicitária de um comerciante de armas israelense que esse tipo de tecnologia “aumenta a capacidade do piloto de discriminar”: “A beleza da coisa […] é que a imagem torna-se mais clara à medida que o míssil se aproxima do alvo […]. Por essa razão, é muito mais fácil fazer a distinção entre alvos legítimos e não legítimos”.[16]

A moral do drone não faz aqui nada mais do que reciclar o velho discurso dos “ataques cirúrgicos”. Para ela, essa antiga ideia militar tornou-se enfim realidade. Nesse sentido, pensa ter se livrado da contradição que tornava a guerra do Kosovo imoral aos olhos dos teóricos da guerra justa. Pois seria decerto “inteiramente justificado”, admitia Walzer na época, que um exército adotasse “tecnologias ditas sem risco para seus próprios soldados […] se essas mesmas tecnologias fossem igualmente sem risco para os civis na outra extremidade”.[17] Essa já era a pretensão das *smart bombs* [bombas inteligentes] – uma ambição que, acrescentava Walzer, “é, pelo menos por enquanto, extremamente exagerada”.[18]

Mas restava, evidentemente, uma questão subsidiária: o que aconteceria se, pelo progresso da técnica, essa tensão pudesse ser *materialmente* ultrapassada por novas armas que conciliassem a distância e a precisão? Na hipótese em que a vida dos soldados nacionais pudesse ser preservada sem risco adicional para os não combatentes do outro campo, a contradição desapareceria. À imunidade de uns responderia então harmoniosamente a salvaguarda dos outros. O dilema moral se dissiparia, resolvido pelo milagre da técnica. Ora, tal é hoje a pretensão dos defensores do drone. Se o operador situado a distância não implica, segundo eles, nenhuma perda de capacidade operacional, a tensão seria *de facto* desativada. Essa é a razão pela qual esses discursos supõem não haver necessidade de subscrever ao assalto teórico de Kasher e Yadlin, que consiste em subordinar o princípio de imunidade dos não combatentes ao da salvaguarda das vidas militares nacionais: se se admitir que o problema foi resolvido na prática, simplesmente já não há necessidade de questionar a teoria.

É também nesse sentido que se pode pretender que o drone não salve somente “nossas” vidas, mas também “as deles”: devido a maior precisão. Ao causar menos “danos colaterais” que outras armas, ele seria, portanto, potencialmente mais ético. O que emerge aqui, mais fundamentalmente, é um regime de

violência militar com pretensão humanitária.[19] O que se poderia também chamar *poder humilitar*. Um poder que ao mesmo tempo mata e salva, que fere e cuida, e que realiza essa dupla tarefa em um único gesto, de forma integrada. Síntese imediata da potência de destruição e da potência de cuidado, do *assassinato* e do *care*.[20]

Salvam-se vidas. Mas de quê? De si mesmo, de sua própria potência de morte. Minha violência poderia ser pior, e como procurei, de boa-fé, limitar seus efeitos funestos fazendo isso, que não era nada mais do que meu dever, agi moralmente.

Como mostrou Eyal Weizman, esse tipo de justificativa baseia-se essencialmente numa *lógica do mal menor*: nosso "presente humanitário", escreve ele, é "obcecado por cálculos e calibragens que procuram moderar, mesmo que de modo bastante leve, os males que ele próprio causou".[21] Hannah Arendt, como ele também recorda, alertava contra esse tipo de raciocínio: "Politicamente, a fraqueza do argumento sempre foi que aqueles que escolhem o mal menor esquecem muito rapidamente que escolhem o mal".[22]

Se isso não é ser virtuoso, gostaria de saber o que é.
De Quincey, *De l'assassinat considéré comme l'un des beaux-arts*[1]

3. Precisões

“É muito preciso, os danos colaterais são muito limitados”, declarava a respeito dos drones armados o ex-diretor da CIA, Léon Panetta.[2] O argumento corre solto: o drone, devido a sua “precisão”, reduziria os “danos colaterais” e permitiria maior respeito do princípio de discriminação.[3] Esse lugar-comum é uma falsa evidência, que se baseia, na realidade, em um verdadeiro ninho de confusões conceituais. Convém apontá-las metodicamente, quero dizer, com *precisão*.

Pode o drone ser apresentado como uma arma mais precisa? Tudo depende, antes de mais nada, de com o que ele é comparado: “Os drones”, escreve Strawser, “apresentam um progresso moral potencial extraordinário em relação aos bombardeios aéreos das eras anteriores”.[4] Um agente da CIA concorda com ele: “Vejam o bombardeio incendiário de Dresden e comparem-no com o que fazemos hoje”.[5] Mas se Dresden, ou, por que não, Hiroshima, são considerados padrões pertinentes em matéria de precisão, qualquer outro procedimento militar passará no teste com sucesso.[6] Na realidade, há aqui uma confusão, quanto à escolha dos termos pertinentes da comparação, entre *forma* e *função* da arma. Pelo fato de o drone ser um objeto voador, devido, portanto, a sua *forma*, é comparado espontaneamente com as aeronaves militares que o precederam. E, evidentemente, se relacionado ao bombardeiro da Segunda Guerra Mundial, o drone apresenta um inegável ganho em precisão. Salvo que a ordem de comparação é errônea: para avaliá-lo, é com as armas disponíveis para a *mesma função tática* que é preciso confrontá-lo. A opção para liquidar Bin Laden era entre o drone e o comando, não entre o drone e o bombardeio de Dresden sobre Abbottabad. A ordem de comparação correta, a não ser que nos deixemos enganar por um atributo externo, não é indexada a partir de uma similaridade de formas mas a partir de uma equivalência de funções. O drone não é um meio de *carpet bombing* [tapete de bombas] e os bombardeiros não eram armas de assassinato seletivo. A comparação adequada não é entre arma voadora atual e arma aérea do passado, mas entre essa arma e outros meios atuais para funções de mesma ordem.

Mas a questão também é complicada devido a outra confusão, esta semântica. Nesses discursos, confunde-se tranquilamente, sob o termo “precisão”, três noções que, embora próximas, *não* são sinônimos: a acuidade do tiro, o caráter

mais ou menos limitado de seu impacto e a identificação adequada de seu alvo.

Um ataque guiado por laser é altamente preciso em termos de acuidade de tiro: o dispositivo balístico vem explodir no ponto exato que lhe foi designado. Mas isso não quer dizer que seu impacto seja necessariamente reduzido. Tudo depende do "raio letal" ou *kill radius* do projétil, isto é, do perímetro da explosão. Um ataque pode ser preciso ao máximo no primeiro sentido sem o ser absolutamente no segundo. É a diferença crucial entre atingir seu alvo e só atingir a ele.

O drone, como diz um jogo de palavras militar intraduzível para o português, permite "*to put warheads on foreheads*",[7] "cravar ogivas no meio das testas" – a disparidade é eloquente. Estima-se que o míssil agm-114 Hellfire lançado pelo drone Predator possua uma *kill zone* de quinze metros – o que significa que todos aqueles que se encontram num raio de quinze metros em torno do ponto de impacto, mesmo que não sejam o alvo designado, morrerão com ele. Já seu raio de ferimentos é estimado em vinte metros.[8]

Substituir o envio de tropas terrestres por drones equipados com mísseis acarreta manifestamente uma "perda significativa de capacidades operacionais", sabendo que, por contraste, o raio letal de uma granada é de três metros, sem falar do raio de uma munição clássica. Indagamo-nos em que mundo de ficção pode ser considerado "mais preciso" matar um indivíduo com um míssil anticarro que aniquila todo ser vivo que se encontrar num raio de quinze metros e fere todos os outros num raio de vinte. "Se terroristas invadissem uma escola nos Estados Unidos e transformassem os alunos em reféns", explicavam militantes transexuais paquistaneses entrevistados em uma manifestação contra os ataques de drones, "os Estados Unidos não enviariam drones para lançar mísseis na escola; eles encontrariam uma maneira mais segura de deter ou matar os terroristas sem pôr as crianças em perigo."[9]

Mas a tese do drone como dispositivo ético de precisão apoia-se ainda sobre outra confusão, desta vez entre a "precisão" técnica da arma e a capacidade de discriminação na escolha dos alvos. Essa confusão acarreta um paralogismo cuja grosseria não impede em nada que seja repetido a torto e a direito. Ou, melhor: foi tão repetido que nem notamos mais. Eis um exemplo, tirado de um discurso do ex-conselheiro em antiterrorismo da Casa Branca e novo diretor da CIA, John Brennan, que a imprensa norte-americana apelidou "tsar do assassinato" por seu

papel-chave na implementação dos programas de drones:

> Graças à capacidade sem precedentes que têm os aviões pilotados a distância de apontar com precisão um objetivo militar minimizando os danos colaterais, se poderia argumentar que nunca antes existiu uma arma que nos permitisse distinguir mais eficazmente entre um terrorista da Al-Qaeda e civis inocentes.[10]

Essa verdade oficial da precisão-maior-que-faria-do-drone-uma-arma-ética-pois-mais-apta-para-discriminar-entre-civis-e-combatentes é repetida, sem o menor exame crítico, em dezenas e dezenas de artigos de imprensa e de publicações acadêmicas. Porém, martelá-la por páginas a fio não basta para torná-la logicamente consistente.

O fato de sua arma lhe permitir destruir com precisão quem você quiser não garante que você tenha uma capacidade melhor de distinguir quem é ou não é um alvo legítimo. A precisão do ataque não diz nada da pertinência da determinação do alvo. Isso seria o mesmo que dizer que a guilhotina, em virtude da precisão de sua lâmina, que separa com notável nitidez a cabeça do tronco, permite por isso mesmo distinguir melhor entre o culpado e o inocente. O sofisma é flagrante e o condicional de precaução empregado por Brennan parece indicar que aqueles que escreveram seu discurso são conscientes do paralogismo, que se limitam aqui em sugerir sem chegar a afirmá-lo. Insinuá-lo na mente do público é, sem dúvida, suficiente.

Existe, no entanto, uma versão mais sutil desse mesmo argumento, na qual já não se sustenta que a precisão do ataque torna a identificação do alvo mais exata, o que é manifestamente absurdo, mas que “o fator real que permite a discriminação no uso da força está na identificação visual adequada do alvo”, e que, “na medida em que uma imagem melhor torna possível um uso mais discriminado da força, o uso da tecnologia do drone armado deve em geral ser um modo de guerra eticamente superior”.[11]

Isso quanto à teoria. Na prática, o mínimo que se pode dizer é que a metodologia de determinação do alvo baseada nas capacidades de vigilância persistente dos drones não prima particularmente, como se viu antes, por suas capacidades de se adequar às exigências de distinção. Mas ainda é necessário precisar aqui o argumento de fundo. A questão consiste no seguinte: baseado em

que podemos reconhecer visualmente que um indivíduo tem ou não o estatuto de combatente? Baseado em que um operador de drone pode *ver* a diferença no monitor?

Quando os operadores de drones, como é o caso hoje em contexto de operações de contrainsurgência, visam a inimigos sem uniforme (e não raro fora de zonas de conflito armado), o estatuto de combatente já não pode ser constatado por nenhum sinal distintivo convencional. Quanto ao porte de arma, esse critério é inoperante em países onde carregar uma arma é corrente. Como resume um oficial iemenita: “No Iêmen, todos os habitantes são armados. Logo, como é que eles podem diferenciar entre supostos militantes e iemenitas armados?”.[12]

O direito dos conflitos armados proíbe visar diretamente a civis. A única exceção temporária que essa regra prevê é o caso em que um civil “participa diretamente das hostilidades”.[13] Esse homem vestido de civil de repente aponta sua arma. Como fica evidente que ele participa do combate e representa uma ameaça iminente, constitui um alvo legítimo para os militares do outro campo.

Mas o uso exclusivo do drone torna esses dois critérios, de participação direta nas hostilidades e de ameaça iminente, absolutamente inoperantes: participação direta em que hostilidade, se não existe mais combate? Ameaça iminente contra quem, se não há mais nenhuma tropa em terra? Ao privar o inimigo de qualquer possibilidade de participação direta em hostilidades não mais discerníveis, privamo-nos também do meio mais seguro de reconhecê-lo. O paradoxo é que o drone, cujas grandes capacidades de melhor diferenciar entre combatentes e não combatentes são louvadas, abole na prática o que constitui a condição mesma dessa diferenciação, a saber, o combate. Um pouco como se dispuséssemos de um microscópio muito potente que teria o inconveniente de desativar, pelos efeitos de sua técnica de visualização, o fenômeno que deveria observar.

Como enxergar combatentes por meio de uma arma que anula o combate? Isso é uma contradição profunda. Ao privar os militares dos critérios manifestos que permitem *constatar de facto* a diferença entre combatentes e não combatentes, é a própria aplicabilidade do princípio de distinção que essa arma põe em risco.

Como não se pode mais proceder por constatação flagrante, é preciso mobilizar outras técnicas de identificação e outras categorias para a designação

do inimigo. Assiste-se então a uma *militantização* [*militantisation*] e a uma *probabilização* [*probabilisation*] técnico-jurídica do estatuto do combatente.

Uma vez que a constatação de uma participação direta nas hostilidades torna-se quase impossível pela boa e simples razão de que não há mais combate, o estatuto de combatente tende a deslizar para um estatuto indireto, suscetível, por diluição, de abarcar qualquer forma de pertencimento, de colaboração ou de simpatia presumida com uma organização militante, seja ou não com seu segmento armado. É a passagem insidiosa da categoria de "combatentes" à de "militantes presumidos" (*suspected militants*). Essa equação combatente = militante serve para estender o direito de matar para muito além dos limites jurídicos clássicos, e o conceito de alvo legítimo adota então uma elasticidade indefinida.

Além disso, para a determinação desse estatuto, passa-se de uma epistemologia da constatação manifesta, do julgamento de fato a uma epistemologia da suspeita na qual a decisão de determinação do alvo se apoia na identificação de uma conduta ou de um perfil de vida que denota um estatuto presumido de pertencimento a uma organização hostil. Com base no que nos diz o seu *pattern of life*, há, digamos, 70% de chances de que você seja um militante, isto é, um combatente, portanto temos o direito de matá-lo.

A despeito desse diagnóstico inquietante, ficamos por fim tranquilizados ao saber, em junho de 2011, pela boca de John Brennan, que os drones norte-americanos haviam conseguido vencer suas limitações estruturais para realizar o que era, na história da guerra, sem precedentes: "Posso dizer que praticamente […] no ano passado não houve nenhuma morte colateral, isso graças à excepcional competência, à excepcional precisão das capacidades que conseguimos desenvolver".[14]

Os eticistas militares podiam comemorar. A tecnologia militar soubera manter suas promessas. A hora da arma perfeitamente humanitária e plenamente ética havia por fim chegado. Uma nova façanha: depois da guerra de zero mortos em seu próprio lado, a guerra de zero civis mortos no campo adversário. Apesar dos clamores das Cassandras, a lógica do mal menor, seguindo seu curso, havia acabado por dar à luz o bem absoluto.

Mas como era possível tal prodígio? O *The New York Times* forneceu a

explicação, alguns meses depois. O milagre estatístico residia, como amiúde em casos semelhantes, no método de contagem empregado. A astúcia era simples, mas terrível. As autoridades, revelavam Becker e Shane, contam, por predefinição, “todo indivíduo masculino em idade de combater[15] presente em uma zona de ataque como um combatente […] a não ser que existam informações explícitas que provem postumamente que ele era inocente”.[16] Como havia confiado aos jornalistas um oficial anônimo: “Eles contam os cadáveres, mas não têm realmente certeza de quem se trata”.[17]

Eis aí, sob as miragens da ética militarizada e das mentiras de Estado, o princípio, por certo bastante humanitário e ético, do drone: os alvos são presumidos culpados até que sejam provados inocentes – a título póstumo, porém.

Enquanto a ética classicamente se definiu como uma doutrina do bem viver e do bem morrer, a necroética constitui-se como uma doutrina do *bem matar*. Ela disserta sobre os procedimentos de homicídio para deles fazer objetos de uma avaliação moral complacente.

Uma vez imposta nas mentes a falsa evidência segundo a qual o drone é fundamentalmente uma arma “mais precisa”, e por isso supostamente mais conforme ao princípio de distinção, a necroética do drone dispensa qualquer discussão de fundo e remete as críticas a um debate de números, no qual cabe a eles, por inversão do ônus da prova, estabelecer empiricamente que essa arma, que no entanto eles acabam de admitir em teoria como sendo *a priori* mais ética, teria na prática produzido os resultados opostos – o que, enquanto engolimos o postulado inicial, permanece absolutamente inexplicável senão pela contingência: usos impróprios ou erros humanos na utilização de um instrumento que, aliás, continua bom em si mesmo.

Devido à opacidade tanto de determinação do alvo como dos balanços reais dos ataques, as reivindicações dos críticos tendem então a se concentrar numa exigência de transparência. Pedem-se números exatos e informações precisas sobre os procedimentos. A discussão jurídica se prolonga em argúcias técnicas de estatísticos e de médicos legistas que, desviando o olhar público da realidade humana dos efeitos concretos da violência armada, contribuem para objetificar e desencarnar mais ainda a existência das vítimas. Onde havia seres humanos

vivos, só restam memorandos de juristas, colunas de números e relatórios de análise balística.[18]

Tentei mostrar como a tese da precisão-distinção se apoia em confusões e sofismas em cascata, que podem e devem antes de tudo contestá-la em seu *princípio*. Contrariamente à lenda tão generalizada, o drone aparenta-se, na realidade, a uma arma não discriminadora de um novo tipo: ao suprimir a possibilidade do combate, ele solapa a possibilidade mesma de uma diferenciação manifesta entre combatentes e não combatentes.

Acredito que seja importante fazer esses ajustes, examinar atentamente a pertinência dos argumentos adversários à luz de suas próprias categorias. Mas esse procedimento comporta um risco. A necroética não se caracteriza apenas por certo número de teses, mas também, e talvez sobretudo, por certo estilo. Um estilo de pensamento e de escrita. Esse estilo que combina a secura da escrita acadêmica com o formalismo jurídico-administrativo da racionalidade burocrática, engendra, a começar pelo vocabulário que emprega, efeitos incontáveis de eufemização e de desrealização da violência que, no entanto, é seu objeto. Como é um “dano colateral”? O que faz concretamente uma “arma humanitária”? Que corpos são sepultados sob essas palavras?

> – Qual é o sonho?
>
> – Sonho que minhas pernas foram cortadas, que perdi meu olho, que não posso fazer nada… Às vezes, sonho que o drone vai atacar, e fico com medo. Tenho muito medo.
>
> Terminada a entrevista, Sadaullah Wazir puxa as pernas de sua calça por cima dos cotos de seus joelhos até cobrir completamente as próteses de cor de osso.
>
> – Você não ouviu quando ele chegava?
>
> – Não.
>
> – O que aconteceu?
>
> – Eu desmaiei. Estava atordoado.
>
> Enquanto Sadaullah, inconsciente, era transferido a um hospital mais bem equipado em Peshawar, onde suas pernas quebradas seriam amputadas, as mídias anunciavam que, com toda probabilidade, um alto responsável da Al Qaeda, Ilyas Kashmiri, havia sido morto no ataque. A informação se revelaria falsa. Era a primeira das três vezes em que Kashmiri seria reputado morto. Sadaullah e seus parentes, por sua vez, eram enterrados sob detritos de palavras: “militante”, “fora da lei”, “luta contra o terrorismo”, “*compound*” (um termo glacial para designar casa).
>
> Circulem, intimaram as mídias norte-americanas a sua audiência, não há nada para ver.
>
> Cerca de quinze dias mais tarde, muito tempo depois que o mundo havia esquecido, Sadaullah despertou para um pesadelo.
>
> – Você se lembra da primeira vez que percebeu que suas pernas não estavam mais lá?
>
> – Eu estava na cama, e coberto de ataduras. Tentei removê-las, mas não conseguia, então perguntei: “Vocês cortaram minhas pernas?” Eles disseram que não, mas acho que eu sabia […]

Quando você pergunta a Sadaullah, ou a Karim, ou a Hussein, e a muitos outros como eles, o que querem, eles não dizem que querem “transparência e números verdadeiros”. Dizem que querem que a matança acabe. Querem parar de morrer. Dizem que não querem mais ir a enterros – nem serem mais bombardeados em pleno luto. “Transparência e números verdadeiros”, para eles, são problemas abstratos, que não têm nada a ver com o fato concreto, regular, sistemático da morte.[19]

IV. PRINCÍPIOS DA FILOSOFIA DO DIREITO DE MATAR

Esse direito de matar sem crime só está confiado, entre nós, ao carrasco e ao soldado […] suas funções só se aproximam afastando-se; elas se tocam como o primeiro grau no círculo toca o 360°, precisamente porque não existe grau mais distante.
Joseph de Maistre[1]

1. Os assassinos indelicados

O direito e a filosofia do direito são leituras áridas. Mas numa época em que o discurso jurídico faz parte das armas de guerra, seria imprudente ignorá-los por completo.

Muitas das interrogações que os drones armados levantam hoje nesse domínio prolongam em linha direta aquelas suscitadas em seu tempo pela "guerra sem risco" conduzida pelo ar no Kosovo. Na época, Michael Walzer questionava: a guerra sem risco (para aquele que a conduz) é permitida?

Não encontramos nada, começa ele por responder, na longa tradição da teoria da guerra justa, que proíba os procedimentos de guerra a distância: "Na medida em que os soldados podem visar a alvos militares com precisão, eles têm todos os direitos de combater a uma distância de segurança".[2] Mas Walzer prossegue com uma referência a Camus, que desencadeia outra tese. Seu movimento é sutil e dialético:

> Em suas reflexões sobre o homem revoltado, Albert Camus explica que não se pode matar se não estiver disposto a morrer […]. Mas esse argumento não parece se aplicar aos soldados na batalha, onde o objetivo é precisamente matar evitando ser morto. E, no entanto, existe um sentido mais amplo segundo o qual Camus tem razão.[3]

Compreende-se que esse "sentido mais amplo" diz respeito aos princípios mesmos da guerra, considerados em um nível moral ou metajurídico. Na sequência do texto, Walzer retorna à máxima de Camus – a qual veremos que ele emprega, senão de forma inversa, ao menos de forma inapropriada – para formular sua tese:

> Eles devem estar, como sugere Camus, dispostos a morrer, porém isso é compatível com o fato de tomar medidas para preservar a vida. […] Mas o que não é permissível, parece-me, é o que a Otan fez por ocasião da guerra do Kosovo, em que seus dirigentes declararam de antemão: não importa o que acontecesse, não enviariam forças terrestres ao combate.[4]

E reforça: "Não se trata de uma posição moral possível. Você não pode matar se não estiver disposto a morrer".[5] Portanto, o direito de matar na guerra estaria,

por princípio, condicionado ao fato de aceitar expor a vida de seus soldados para o fazer, ou pelo menos de não excluir *a priori* a exposição dessas vidas.

Note-se que a posição aqui definida por Walzer encerra os chefes de guerra em uma espécie de jogo de duplo imperativo: de um lado, é moralmente obrigatório que minimizem os riscos para seus próprios soldados, mas, de outro, para eles é moralmente proibido fugir totalmente do risco. Adequando-se plenamente ao primeiro imperativo, alcançando o grau do risco zero, chega-se ao fundo, em todos os sentidos do termo, pois a minimização virtuosa converte-se em seu contrário para se tornar o cúmulo do escândalo moral. Haveria aí uma espécie de passagem, de alguma maneira, proibida. Mas não é exatamente isso que Walzer diz. Aquilo que, literalmente, não constitui para ele "uma posição moral possível" é menos *fazê-lo* que *declará-lo* (e isso, respectivamente, para os soldados e para seus dirigentes) – o que deixa aberta a questão de saber se fazer sem declarar seria mais admissível. De qualquer maneira, o problema consiste, a seu ver, em instituir o princípio da guerra de zero mortos em seu próprio lado como *norma moral*. Mas por quê? Se isso é inadmissível, é porque significa considerar "que essas vidas são dispensáveis e aquelas não".[6] Aí reside a raiz do escândalo: ao sustentar que as vidas do inimigo são completamente dispensáveis e as nossas absolutamente sagradas, introduz-se uma desigualdade radical no valor das vidas, isso em ruptura com o princípio inviolável da igual dignidade das vidas humanas.

Creio que Walzer tem razão em dizer que tal é o pressuposto desse imperativo, e igualmente razão em se escandalizar, mas creio também que ele não vai até o fim na análise. Por que seria inadmissível, inaceitável desvincular de modo absoluto (*a priori*) o poder de matar do risco de morrer matando? O autor invoca a ruptura de um princípio fundamental de igualdade ontológica. O peso dos termos que ele emprega indica uma resistência essencial. O que ele intui é um caso-limite que ele *deve* recusar. Mas a razão do escândalo não é apenas moral, é também teórica: é a reação epidérmica de uma teoria ante um fenômeno que ameaçaria, se ela o admitisse em seu sistema, fazê-la naufragar. Como?

Walzer dá implicitamente a chave do problema, e isso na forma de um lapso de citação ou de um subtexto disfarçado, com sua referência ao *Homem revoltado*. Pois não é sobre a guerra que Camus reflete em seu texto, mas sobre

outra coisa. O capítulo “Os assassinos delicados” não trata das condições da guerra, e sim do atentado terrorista. O que se coloca é o problema da ética do assassinato político. Os personagens de Camus, jovens idealistas da Rússia do início do século XX, tencionam cometer atentados em represália à feroz repressão do regime tsarista. Ora, eles deparam com uma contradição, com um caso de consciência:

> Necessário e indesculpável, assim lhes parecia o assassinato. Mentes medíocres, confrontadas com esse terrível problema, podem refugiar-se no esquecimento de um dos termos. […] Mas esses corações extremados nada esqueciam. Desde então, incapazes de justificar o que, no entanto, consideravam necessário, imaginaram que poderiam oferecer a si próprios como justificação e responder com o sacrifício pessoal à questão que se faziam. Para eles, assim como para todos os revoltados antes deles, o assassinato identificou-se com o suicídio. Logo, uma vida se paga com outra vida e, desses dois holocaustos, surge a promessa de um valor. Kaliaiev, Voinarovski e os outros acreditam na equivalência das vidas. […] Aquele que mata só é culpado se consente em continuar vivendo […]. Morrer, ao contrário, anula a culpabilidade e o próprio crime.[7]

Ao contrário da interpretação de Walzer, que entende que é preciso *arriscar* a vida para ter o direito de matar, segundo a tese do texto, o assassinato, de resto indesculpável, só é concebível, para eles, se, no segundo mesmo em que se concretiza, o assassino é instantaneamente negado com sua vítima. Na lógica niilista, não se trata de *arriscar* a morte, mas de morrer *com certeza*.

É curioso o fato de Walzer mobilizar essa referência para dela fazer a base de uma crítica moral da imunização do combatente nacional na guerra a distância: uma tese que se reporta à ética do assassinato e não à ética da guerra. Na superfície, obviamente, o que ele quer dizer é que aceitar o princípio de sua própria exposição ao risco é moralmente necessário para poder matar na guerra. Mas sua citação-palimpsesto, na realidade, é muito bem escolhida. Pois o problema é exatamente este: como justificar o homicídio em uma situação que não é mais a do combate? Aqueles que quisessem justificar essa atividade deveriam se remeter às doutrinas do assassinato político. Essa é a lição de Walzer leitor de Camus. Na superfície, o teórico da guerra justa parece decerto

cometer um contrassenso manifesto, pois ele distorce a máxima niilista para dela fazer o lema moral da guerra clássica: “Não se pode matar se não se está disposto a morrer”. Mas, de maneira latente, ele indica outra coisa: os agentes da “guerra sem risco” encontram-se, na realidade, na posição de autores de atentados à bomba que teriam feito a escolha contrária à dos terroristas idealistas: só estar disposto a matar se tiver certeza de não morrer.

“Depois desses virão outros homens que”, prevenia Camus, “animados pela mesma fé devoradora, irão no entanto considerar esses métodos sentimentais, recusando-se a admitir que qualquer vida seja equivalente a qualquer outra”.[8] Virá, então, advertiria ele ainda, “o tempo dos carrascos filósofos e do terrorismo de Estado”.[9]

Não sei o que é o direito da guerra. O código do assassinato me parece uma estranha imaginação. Espero que logo nos deem a jurisprudência dos salteadores.

Voltaire[1]

2. A guerra fora de combate

A história da filosofia do direito da guerra é marcada por numerosos debates sobre as armas lícitas ou ilícitas e sobre os critérios pertinentes quanto a sua distinção. Uma discussão clássica se referia ao uso dos venenos: considerando que são um meio de *assassinato*, será que podemos nos servir deles como arma de guerra?

A questão parece embaraçosa para Hugo Grotius, que responde de forma tortuosa, em dois tempos. De um lado, se nos referirmos apenas ao "direito da natureza", a partir do momento em que é permitido matar, logo, a partir do momento em que alguém mereceu a morte, pouco importa o meio, só conta o resultado.[2] O veneno, no entanto, apresenta uma dificuldade particular. A arma é insidiosa. Não a vemos chegar. Ela mata o inimigo à sua revelia. Nesse aspecto, priva-o de sua "liberdade de defesa".[3] Razão pela qual, por outro lado, segundo o "direito comum das nações, nunca foi permitido empregar veneno para se desfazer do inimigo".[4]

Na realidade, a verdadeira motivação dessa proibição era grosseiramente material: se os príncipes tinham interesse em proibir o veneno, era decerto porque, à diferença de outras armas, esta lhes era diretamente destinada.[5] Mas o critério proposto para a racionalização dessa interdição não deixa de ser menos interessante: é proibida uma arma que, por natureza, priva o inimigo da liberdade de se defender.

Um historiador de direito fez um comentário instrutivo sobre esse texto:

> Pode-se empregar o veneno? Grotius não hesita em responder que, com base no direito da natureza, isso é lícito: a partir do momento em que o inimigo merece a morte, diz ele, que importa qual meio se emprega para infligi-la? Mas ele logo acrescenta que o direito das gentes acabou por reprovar o envenenamento, e confessa que é mais generoso matar de maneira que o adversário tenha a faculdade de se defender. Mas ele não diz que o envenenamento é ilícito. O que fez Grotius se perder em toda essa discussão foi uma falsa ideia de justiça. A guerra, a seu ver, é um julgamento, as partes beligerantes são juízes, o vencido é um culpado que merece a morte; logo, qualquer meio é legítimo, tanto o veneno pelo qual perece Sócrates como a espada ou a corda; se preciso, pode-se inclusive recorrer a um assassino […]. Nós rechaçamos essa doutrina, tão falsa quanto perigosa. Não, o vencedor

> não é um juiz, nem o vencido um culpado. A guerra é um duelo, no qual deve reinar a mais perfeita igualdade de direito. Nenhuma das partes é juiz nem culpado, ou será preciso admitir que uma e outra são ao mesmo tempo juízes e culpados; o que é absurdo. A possibilidade de se defender é, portanto, mais que uma questão de generosidade, é um direito, e todo meio de matar que impeça o exercício desse direito é ilícito. Senão, o duelo e a guerra degeneram em assassinato.[6]

Existem historicamente dois paradigmas radicalmente opostos para a conceituação jurídica da guerra. O primeiro, de ordem penal, a assimila a uma punição legítima. O inimigo é um culpado que merece ser castigado. A violência armada é sua sentença. Essa relação é completamente unilateral: a ideia de que um condenado possa evocar um direito de defesa parece risível. O segundo modelo, que anima o direito atual, fundamenta-se, ao contrário, no princípio de uma *igualdade do direito de matar*, e se conecta (mas sem se confundir com ele), pelo viés da noção de igualdade *jurídica* dos combatentes, ao modelo do duelo. É o princípio fundador do *jus in bello*, o de um direito igual a se entrematar sem crime.

Ora, esse segundo esquema implica, segundo nosso autor, o respeito de um *direito à possibilidade de se defender*, cujos atributos positivos não sabemos quais seriam, mas que ao menos, negativamente, proibiria o uso de armas que suprimam *a priori* essa possibilidade. Seria algo como um direito de não ser privado de combate. Logo, não um direito cavaleiresco ao combate com armas iguais, mas, antes, algo como um direito à *chance de combater*.

A guerra é uma dessas raras atividades em que se pode matar sem crime. Ela se apresenta, e é fundamentalmente isso que significa essa palavra no plano normativo: como um momento em que, sob certas condições, o homicídio é descriminalizado. A um combatente que mata respeitando as cláusulas do *jus in bello* é concedida imunidade legal.

Mas há uma questão fundamental: em nome de que princípio ou de que metaprincípio o direito dos conflitos armados pode descriminalizar o homicídio? Sobre que base normativa pode se fundamentar essa suspensão da proibição de matar?

Se nos “absolvermos reciprocamente dos malefícios e das perdas que

causamos uns aos outros” na guerra, explica Pufendorf, é porque nos consideramos “autorizados a tal por uma convenção tácita”.[7] É a tese de uma espécie de *pacto de guerra* entre os beligerantes: “Há uma convenção semelhante entre aqueles que se enfrentam em duelo […] pois um e outro tinha ido por seu puro movimento [*sic*] a um encontro, em que era questão de matar ou ser morto”.[8]

Logo, o direito de matar impunemente na guerra se basearia numa premissa estrutural tácita: se se tem o direito de matar sem crime, é porque esse direito é mutuamente concedido. Se aceito conferir ao outro o direito de me matar impunemente, a mim ou aos meus, é porque conto beneficiar-me por minha vez dessa isenção se eu o matar.[9] A descriminalização do homicídio guerreiro pressupõe uma estrutura de reciprocidade. Só podemos matar porque nos *entrematamos*.

Isso tem uma implicação importante: seja qual for a legitimidade da declaração de guerra inicial, sem levar em conta o respeito liminar do *jus ad bellum*, mesmo, portanto, que o ataque seja “injusto” (mas quem decidirá?), os beligerantes têm reconhecido o igual benefício do *jus in bello*, e, com ele, um direito igual de se matar segundo as formalidades: “‘A igualdade de direito, garantida a cada um dos beligerantes pelas leis da guerra’, escreve um jurista do século XIX, retomando a imagem clássica, ‘é em relação a eles o que era no passado a igualdade das armas para os campeões nos combates singulares’”.[10] Na ausência de combate com armas iguais (a guerra não é um esporte de combate), a igualdade dos combatentes consiste na igualdade de seu direito mútuo de se entrematar.

Mas o que ocorre com esse direito quando a ele não corresponde mais, nos fatos, nenhuma possibilidade de reciprocidade? O que se produz, na prática, é que “a igualdade fundamental do risco moral – matar ou ser morto”–[11] da guerra tradicional é substituída por algo que se assemelha mais “a uma caçada”.[12] A guerra degenera em abate. É a situação instaurada pelo uso dos drones na guerra assimétrica.

É possível retrucar que, apesar desse estado de fato, o direito permanece. Mas deve-se concordar também que o direito, em casos semelhantes, só é recíproco do ponto de vista formal. De que vale o direito de se matar mutuamente sem crime quando apenas um dos dois protagonistas ainda pode desfrutar do

conteúdo real dessa permissão fundadora? Esse direito, privado de sua substância, só tem agora uma existência fantasmagórica, tão vazia de realidade quanto o cockpit inacessível do alvo humano a ser atingido.

No registro da falsa consciência, a violência armada de sentido único insiste, no entanto, em se chamar de "guerra", sendo que ela pôs a guerra *fora de combate*. Ela pretende poder continuar a aplicar a situações de execução ou de abate categorias anteriormente forjadas para situações de conflito. Mas assim fazendo, projetando em situações de unilateralidade absoluta um *jus in bello* pensado e previsto para relações de reciprocidade relativa, ela cai inevitavelmente em erros de categorias.

No discurso da "ética militar aplicada", a discussão toda se reduz à questão de saber se o uso dos drones armados pode ou não se amoldar aos princípios do direito dos conflitos armados: o uso dessa arma está ou não potencialmente conforme aos princípios de distinção e de proporcionalidade? Mas esquecemos que essa arma, por suprimir qualquer relação de combate, por transformar a guerra, de assimétrica que podia ser, em relação unilateral de matar, privando estruturalmente o inimigo de qualquer possibilidade de combater, desliza subrepticiamente para fora do âmbito normativo inicialmente previsto para *conflitos* armados. Aplicar normas previstas para um conflito a uma prática de abate, aceitar conduzir a discussão sem interrogar o pressuposto segundo o qual é exatamente nesse âmbito normativo que essas práticas ainda se baseiam, significa ratificar uma fatal confusão dos gêneros. Desse modo, a ética do combate se desloca para se tornar uma ética do abate, uma *necroética*, que utiliza os princípios do *jus in bello* para convertê-los em critérios pertinentes do assassinato aceitável. Uma ética de carrascos ou de executores, e não mais de combatentes.

Mas a esse primeiro fenômeno, que já vimos como funciona, corresponde também uma crise profunda na teoria do direito da guerra. A dificuldade, de ordem metajurídica, é que com a perda de toda reciprocidade efetiva esvai-se também, para aquele que pretende doravante fazer uso apenas dele, o fundamento clássico de seu direito de matar sem crime.

Em um artigo sobre o "paradoxo da guerra sem risco", Paul Kahn alertava que essa forma de "guerra" ameaçava solapar o fundamento tradicional do direito de matar.[13] A partir do momento em que saímos de uma "situação de

riscos mútuos”, a partir do momento em que é quebrada a “condição de reciprocidade”, explicava ele, a guerra não é mais guerra: transforma-se numa espécie de operação de polícia fora do contexto. Kahn acrescentava que o direito de matar impunemente na guerra derivava, além dessa relação de reciprocidade, de um direito originário de legítima defesa.[14] Se temos o direito de matar na guerra sem crime, isso se deve, segundo ele, a um direito de nos defender contra perigos iminentes. Se os riscos físicos desaparecem para nós, esse direito se volatiza.

Talvez não seja necessário introduzir, como ele faz, a noção de legítima defesa para dar uma base racional à descriminalização do homicídio guerreiro no direito da guerra. Como lembrei anteriormente, a tese clássica é diferente: o fundamento racional da isenção do crime de assassinato, ao menos para uma parte da tradição, não é a legítima defesa, mas o pacto tácito de guerra evocado por Pufendorf. Naquela perspectiva, o direito de matar sem crime baseia-se apenas em seu caráter *mútuo*, na reciprocidade de sua aplicação. O que não impede em nada, nesse esquema mínimo, que a crise metajurídica se mantenha: quando a reciprocidade torna-se puramente formal, o fundamento do assassinato sem crime tende a virar fumaça.

Como, nessa situação, manter, para seus defensores, a possibilidade de um direito ao assassinato pelo ar? A solução consiste em nada menos que um golpe de força no direito da guerra. Pois só haveria uma única possibilidade teórica para embasar esse direito ao assassinato unilateral: rebater o *jus in bello* sobre o *jus ad bellum*, condicioná-lo ao outro, de modo que se reserve ao “guerreiro justo”, de forma monopolística, segundo um modelo policial-penal de aparência não convencional, o direito de matar sem crime.

É simplesmente aquilo que Strawser e McMahan propõem, mas rejeitando em bloco a tese do que eles chamam “a igualdade moral dos combatentes” para substituí-la por um direito unilateral de matar baseado em um conceito de *justa causa*: “O guerreiro que combate por uma justa causa é moralmente justificado de tirar a vida do inimigo combatente, ao passo que o combatente injusto, mesmo que siga os princípios tradicionais do *jus in bello*, não é justificado de matar o guerreiro justo”.[15] Tenho o direito de matá-lo, e você não. Por quê? Porque sou justo e você, injusto. Eu sou bom, você é mau, e só os bons têm o direito de matar os maus. Eis, grosso modo, a que se resume a lógica pueril desse

tipo de raciocínio. Ao que o inimigo responderá que não, obviamente, ele é que é o bom e o outro, o mau, e que portanto só ele tem o direito de matá-lo, e assim por diante até que um dos dois acabe por prevalecer, trazendo a prova incontestável, pela força, de seu pleno direito. Como o matei, você vê bem que eu é que era o bom. A tese oposta, a da igualdade *jurídica* – e não, sublinhemos, *moral* (esse critério não tem nada a ver aqui) – dos combatentes, aquela que, de forma acessória, comanda o direito existente dos conflitos armados, reconhece plenamente essa aporia constitutiva da guerra justa, e em consequência concede direitos e deveres iguais aos beligerantes, independentemente de sua autoproclamada "moralidade" (da qual, é claro, ninguém duvida).

Em suma, não satisfeitos em privar o inimigo da possibilidade material de combater, os defensores do drone pretendem também privá-lo, mas desta vez explicitamente, do puro e simples *direito* de combater, mesmo que com ele exterminem o direito. Isso ao menos tem o mérito da coerência. "Sem o igual direito de matar, alertava Walzer, a guerra, como atividade regida por normas, desapareceria e seria substituída pelo crime e castigo, por conspirações malévolas e pela imposição da lei pelos militares."[16]

Isso constitui uma ofensiva teórica consciente no *lawfare*[17] em curso. Mas, ao mesmo tempo, é também uma tendência inscrita na materialidade da arma. Em sua época, Schmitt já havia detectado os efeitos tendenciais da verticalização do poder aéreo sobre a categorização político-jurídica do inimigo. Sua análise dos efeitos da "guerra aérea autônoma"[18] em que "torna-se absoluta a ausência de relação do beligerante com o solo e a população inimiga que nele se encontra" vale ainda hoje para o drone armado:

> Os aviões de bombardeio e os de ataque rasante usam suas armas contra a população do território inimigo de um modo vertical, assim como São Jorge usava sua lança contra o dragão. Na medida em que a guerra se transforma em uma ação policial contra perturbadores da paz, criminosos e elementos daninhos, também é preciso incrementar a justificação dos métodos desse *police bombing*. Com isso, a discriminação do adversário é forçosamente levada a um extremo abissal.

A verticalização da violência armada implica a tendência à hostilização político-jurídica absoluta do inimigo. Este não está mais situado, em nenhum sentido do

termo, no *mesmo plano* que nós.[19]

Se você faz alguma coisa durante um tempo suficientemente longo, o mundo acabará por aceitá-la. […] O direito internacional progride por violações. Nós inventamos a tese do assassinato seletivo e foi preciso impô-la.
Daniel Reisner, ex-diretor do departamento jurídico do exército israelense[1]

3. *Licence to kill*

Em que contexto legal os ataques de drones se produzem hoje? No que toca aos Estados Unidos, é impossível dizer. Ficamos no escuro. A administração se recusa a responder a essa pergunta, mesmo diante dos tribunais.[2] Bastante sintomático dessa opacidade calculada é o discurso que Harold Koh, conselheiro jurídico no Departamento de Estado, proferiu em 2010 na American Society of International Law. Ele pratica aí a dança do ventre, mantendo a ambiguidade, oscilando entre registros diversos, empregando-os juntos, em revezamento, um e outro, mas sem nunca se decidir a escolher, como se a decisão final fosse reservada para mais tarde. De todo modo, afirma ele, os ataques de drones são lícitos, e isso quer se esteja engajado "em um conflito armado ou em um ato de autodefesa legítima",[3] mas sem especificar em que exatamente se pensa estar engajado, nem em que os padrões legais para o uso da força letal difeririam conforme a pessoa se encontrasse na primeira ou na segunda das duas situações.

"O que ele diz com muita negligência", comenta o relator especial das Nações Unidas sobre as execuções extrajudiciais, Philip Alston, "é que, bem, ou nós aplicamos o direito dos conflitos armados ou as regras do direito de legítima defesa de Estado. Ora, esses dois regimes de regras são radicalmente diferentes".[4]

Essa imprecisão suscitou a perplexidade de numerosos juristas.[5] O que eles intimam aos políticos é que se pronunciem: guerra ou legítima defesa, é preciso escolher. Mas se a administração se recusa nesse ponto, é porque expor as ambiguidades quanto ao quadro de referência resultaria em proibir os ataques de drones atuais ou limitar drasticamente sua licitude.

Pois o problema é que essas ambiguidades entram mal nos âmbitos jurídicos estabelecidos. Para quem procurar justificá-las no plano legal, só há dois candidatos possíveis, e apenas dois: seja o direito dos conflitos armados, seja o do *law enforcement*[6] (que se pode traduzir, de forma imperfeita, por "direito de polícia", mas vale mais amplamente para as "forças militares e de segurança que operam em contextos onde a violência existe, mas no limiar que a qualificaria como conflito armado").[7]

Para apreender numa primeira aproximação a diferença entre esses dois modelos, é preciso pensar no que separa, no uso da força letal, as prerrogativas

de um soldado em campo de batalha das de um oficial de polícia em patrulha. Enquanto o primeiro pode impunemente “atirar para matar” em qualquer alvo militar legítimo, o segundo só pode abrir fogo como último recurso, somente a título de resposta proporcional a uma ameaça iminente.

Vejamos esses dois pontos de modo mais detalhado:

1º) Antes de mais nada, para que serve o drone caçador-matador utilizado como arma de *law enforcement*? Nesse domínio, é preciso primeiro tentar capturar o indivíduo, dar-lhe a possibilidade de se render, e até lhe oferecer essa chance, se possível. As autoridades “não podem empregar mais força que o estritamente necessário para proceder a uma detenção, defender-se elas próprias ou defender outrem de um ataque”.[8] O uso da força letal deve aqui permanecer a exceção: ela só é permitida quando representa o único meio disponível ante uma ameaça “real, esmagadora, que não deixa nenhum outro meio nem nenhum momento de deliberação”.[9] Todo uso da força letal que não respeite essas condições é por definição considerado uma ‘execução extrajudicial’”.[10]

Se os ataques de drones se produzem nesse quadro jurídico, argumentar que tudo é efetuado para que “os danos colaterais sejam mínimos”[11] não tem peso nenhum. Mais ou menos como se um policial homicida, para se isentar de sua falta grave, explicasse que ele tomou bastante cuidado para se adequar aos princípios de distinção e de proporcionalidade em vigor no direito dos conflitos armados. Seria um puro e simples erro de categoria.

Ao proibir qualquer gradação no uso da força, o drone é inapto para se adequar ao princípio de proporcionalidade bastante específico que está em vigor no paradigma do *law enforcement*. Como explica Mary O’Connel: “O que os drones não podem fazer é se adequar às regras policiais para o uso da força letal que valem fora do campo de batalha. No *law enforcement* deve ser possível advertir antes de empregar a força letal”.[12]

Os drones, dizem alguns de seus defensores, são análogos aos coletes à prova de balas com que se equipam as forças policiais.[13] São meios eficazes para proteger os agentes da força do Estado, e essa proteção é legítima. Talvez, mas eles esquecem uma diferença essencial: usar colete à prova de balas não impede de fazer prisioneiros. Já com um drone caçador-matador, essa opção é impossível. É tudo ou nada: seja atirar para matar, seja abster-se de qualquer

ação. Essa arma faz da força letal *a única opção operacional disponível*. A perda de capacidade operacional esclarece, aliás, a afinidade dessa arma com a doutrina "matar em vez de capturar" hoje oficiosamente em vigor na Casa Branca: "O sr. Obama", analisa o *The New York Times*, "evitou as complicações ligadas à detenção ao decidir, na realidade, não fazer nenhum prisioneiro vivo".[14] O drone, nesse aspecto, é o instrumento sonhado. Sempre se poderá explicar, após o ataque, que a captura, por esse meio, era "impraticável", esquecendo de especificar que essa incapacidade técnica foi deliberadamente pensada. "Troca de Guantánamo por Predator", diria o anúncio classificado…

> 2º) No caso de obstrução dessa primeira via, pode-se sempre tentar partir para o plano B: se dirá então que os ataques de drone baseiam-se no direito da guerra.
>
> É claro que soava melhor, em termos de relações públicas jurídicas, dizer que nossos alvos eram "combatentes". Mas o que as administrações sucessivas parecem ter esquecido de levar em conta é que os tratados do direito da guerra […] que definem os conflitos armados comportam, na realidade, condições formais e limiares a alcançar antes que as disposições previstas pelo direito possam ser aplicadas.

Condições que, no caso de um conflito armado com um ator igualmente não estatal, requeiram "um combate sustentado e persistente, e também um lugar, ainda que definido de maneira covarde, e não simplesmente o planeta inteiro."[15]

Problema suplementar: considerando que os agentes da CIA que pilotam uma parte dos drones norte-americanos são civis, sua participação em um conflito armado constituiria um crime de guerra. Nesse quadro, a equipe da agência "poderia ser perseguida por assassinato sob o regime da lei doméstica de qualquer país onde são cometidos assassinatos seletivos pelo drone".[16]

Em resumo, as duas únicas vias imagináveis revelam-se igualmente sem saída: 1º) seja que os ataques se baseiam no *law enforcement*, mas deveriam então se adequar às restrições dessa lei, entre as quais o imperativo de gradação da força, o que o drone não tem condições de fazer; 2º) seja que os ataques se baseiam no direito da guerra – mas este não se aplica às zonas fora de conflito

armado tais como Paquistão ou Iêmen, onde, no entanto, atualmente ocorrem.

Compreendemos melhor o silêncio embaraçado da administração norte-americana, que está em situação jurídica muito desconfortável, em um dilema legal: “por um lado, os assassinatos seletivos são juridicamente proibidos fora do âmbito legal de um conflito armado, e, por outro lado, na prática, nenhum assassinato seletivo já não é mais permitido, mesmo no contexto de uma pretensa ‘guerra’ com a Al-Qaeda”.[17]

Kenneth Anderson, jurista associado à Hoover Institution e grande defensor do assassinato pelo ar, está inquieto. Seu diagnóstico é que, à falta de elaborar desde já uma doutrina legal apropriada, a prática dos assassinatos seletivos corre o risco de se ver em breve comprometida. Segundo ele, há urgência para que a administração se “defronte com esse problema enquanto ainda dispõe de um campo de manobra intelectual e legal” nesse terreno.[18]

Enquanto a prática do assassinato político permanecia clandestina, a questão de seu âmbito jurídico podia, de fato, continuar secundária, mas os ataques de drones provêm agora dos segredos públicos. Assim revelados, tornam-se vulneráveis, principalmente em um mundo onde “a percepção pública, influenciada por um emaranhado complexo de organizações militantes, governamentais e internacionais, adquire uma importância considerável”.[19]

A solução que ele preconiza passaria pela elaboração de uma terceira via legal. Escapar ao binarismo dos paradigmas normativos criando um novo regime de direito *ad hoc* para essas operações letais: o que ele chama “a autodefesa nua” – *nua*, posto que despojada das restrições legais que normalmente a tolhem. Anderson evoca uma noção de direito consuetudinário à autodefesa do Estado baseado nos antecedentes de uma tradição nacional[20] – aquela, sem dúvida, dos *barbouzes*,[21] dos *black ops*, dos “conselheiros técnicos”, dos esquadrões da morte e dos instrutores de tortura. O que ele propõe, hoje, para os drones, na base da antiguidade dessas práticas clandestinas que valem títulos de nobreza, é nada mais nada menos que oficializá-los.

Sua referência na questão é a doutrina elaborada no final dos anos 1980 pelo ex-conselheiro jurídico no Departamento de Estado, Abraham Sofaer: “Os assassinatos seletivos em situação de legítima defesa foram determinados pela autoridade do governo federal como sendo exceções à proibição do assassinato”.[22] Para ser claro: se os assassinatos “seletivos” não são crimes, é porque o

governo o diz.

Nasceria, então, entre guerra e polícia, um curioso híbrido jurídico, que poderia se beneficiar das liberalidades de cada um dos dois regimes sem ter de se dobrar às restrições de nenhum deles. A caça militarizada ao homem teria enfim encontrado sua expressão legal adequada na forma de um direito de polícia letal globalizada. Os Estados Unidos teriam, assim, "a capacidade discricionária de atacar em qualquer lugar do mundo onde haja um alvo, sem ter de postular um estado de conflito armado permanente em escala mundial".[23] Uma solução elegante, que Philip Alston se permite traduzir da seguinte maneira: *licence to kill*.[24]

Se a posição de Anderson é instrutiva, é principalmente porque ela revela fragilidades jurídicas dessa política, mas também pela inquietude crescente que começa a dominar alguns de seus agentes:

> Os oficiais intermediários da CIA, pelo que sei, estão hoje cheios de dúvidas – estão vendo toda essa atividade tomar o mesmo caminho que a detenção e o interrogatório depois do 11 de Setembro […]. Os militantes dos direitos do homem gostariam de tornar os ataques de drones tão incertos no plano jurídico quanto as práticas de detenção e de interrogatório.

Ora, "basta pouca coisa, ao menos pela minha experiência, em termos de incerteza […] com a eventualidade de acusações ou de detenções na Espanha ou em outras jurisdições […] para induzir mudanças de atitude entre o pessoal dos Estados Unidos".[25] Para bom entendedor, meia palavra basta.

V. CORPOS POLÍTICOS

> *O soberano, portanto, cuida da conservação dos dias do homem, começando a guerra assim que ela se faz necessária à segurança do povo. Fazer a guerra! Mas como falar de conservação da vida humana falando da guerra, ela que tem por objetivo destruí-la, ou ao menos na qual a morte é inevitável! Coisa espantosa, e à primeira vista incompreensível!*
> Abade Joly[1]

1. Tanto na guerra como na paz

Ao inventar o drone armado, também se descobriu, ao mesmo tempo que uma arma temível, outra coisa, mas sem o saber, quase por inadvertência: a solução técnica para uma tensão fundamental que pesava desde o século XVII sobre a teoria e a prática da soberania política. É essa revolução silenciosa que eu gostaria de, neste momento, pôr em perspectiva. Logo, não mais indagar em que aspecto o drone, como nova arma, transforma as formas da violência armada ou a relação com o inimigo sob suas diferentes facetas, mas, antes, em que aspecto ele tende a modificar a relação do Estado com seus próprios cidadãos. Para isso, é preciso fazer um desvio pela história da filosofia política.

Se os homens formam sociedades políticas, se se dotam de um Estado, é antes de tudo para que suas vidas sejam conservadas, dizia-se nas teorias do contrato social. Mas o soberano não deixa de deter sobre eles um direito de vida e de morte, em virtude do qual pode expor a vida deles na guerra. A dificuldade teórica nasce dessa distância entre esses dois princípios, entre o imperativo fundador de proteger as vidas e o direito eminente de fazê-las morrer.[2] Em consequência, nessas teorias, a soberania parece afetada por uma espécie de síndrome de personalidades múltiplas. Do estado de paz ao estado de guerra, as relações que entretém com seus súditos mudam por completo.

Há dois esquemas diferentes. O primeiro corresponderia ao estado, digamos, "normal" da soberania protetora ou securitária – o que se poderia chamar de *protetorado*. A autoridade política aí está estruturada pelo que Hobbes nomeia a "mútua relação entre proteção e obediência".[3] O soberano me protege e, porque ele me protege, ele tem o direito de me obrigar a obedecê-lo. O que Schmitt condensou em uma fórmula: "*Protego ergo obligo*".[4] Protejo, logo obrigo. O poder de proteção embasa o direito de comandar. A relação política se apresenta como uma troca: enquanto a proteção desce do soberano para os súditos, a obediência sobe dos súditos para o soberano. É essa dupla flecha que caracteriza a autoridade política legítima, em diferença com outras relações de poder, unilaterais, que exigem a obediência sem fornecer, em contrapartida, proteção.

Mas o que ocorre quando o Estado entra em guerra? Nesse caso, escreve Hobbes: "Todo homem é impelido pela natureza, na medida em que isso lhe é possível, a proteger na guerra a autoridade pela qual é protegido em tempo de paz".[5] A relação de proteção inverte-se. Na paz, o soberano me protege, na

guerra, eu protejo o soberano. Fenômeno de *reversão da relação de proteção*. Nesse novo esquema, as duas flechas se imantam, em sentido único, dos súditos para o soberano. São agora *os protegidos que devem proteger um protetor que não os protege mais*. Tão logo a guerra explode, a máxima da soberania já não é mais, ao menos não mais diretamente, "*protego ergo obligo*", mas o inverso: "*Obligo ergo protegor*" – obrigo, logo sou protegido.

Essa inversão da máxima de Schmitt evidencia o princípio oculto da dominação política, que o estado de guerra trai ao expô-lo à luz do dia. Sob seu texto aparente – "eu os protejo, logo devo ser obedecido" – existe, na realidade, outro: "Vocês devem me obedecer para que eu seja protegido", e isso ainda que eu já não os proteja de nada, e sobretudo de mim mesmo. É mediante esse gesto, o de uma reviravolta interpretativa, que começam todas as teorias críticas dos poderes protetores.

Mas se nos restringirmos às filosofias do contrato, logo vemos a dificuldade que elas nos trazem. Sabendo que quando o soberano expõe a vida de seus súditos na guerra não os protege mais, em que base ainda se pode fundar o dever de obediência de seus súditos?

Uma resposta consiste em dizer que o que se deve, apesar de tudo, proteger, quando se protege o protetor vencido, é a *possibilidade* mesma da proteção que havia sido postulada como fim originário da sociedade política.[6] Instala-se, então, historicamente, uma *dialética do sacrifício*, segundo a qual, como escreve Rousseau, "Quem deseja os fins, também deseja os meios, e tais meios são inseparáveis de alguns riscos e, até, de algumas perdas".[7] Não é que a proteção das vidas impeça sua exposição, mas, ao contrário, é ela que a fundamenta, sob a modalidade de uma *dívida de proteção* ou de uma *dívida vital*, contratada desde o nascimento e passível de cobrança a qualquer momento pelo soberano protetor se as circunstâncias o exigem. Sua vida não é algo que você poderia subtrair ao Estado como se ela fosse anterior a ele: sua vida é, ao contrário, produto do Estado, e ele só a regalou a você de modo condicional.[8]

Apesar dessas respostas, a articulação entre soberania protetora e soberania guerreira continuava sendo o grande obstáculo da filosofia política moderna. Sinal da radicalidade dessa tensão, Hegel, de seu lado, se recusava a torná-la dialética. Pretender justificar a exposição das vidas por um imperativo de proteção dessas mesmas vidas lhe parecia um sofisma insuperável tanto quanto

um “cálculo muito falso”. A questão não era saber se o sacrifício era justificável – ele era –, mas se podia ainda sê-lo uma vez postulado o princípio de proteção das vidas como fundamento essencial do poder de Estado, “pois tal garantia não é atingida pelo sacrifício daquilo que se deve garantir, antes pelo contrário”.[9] A contradição, insuperável nesses termos, manifestava a seu ver toda a falsidade das teorias do Estado de segurança. Atribuindo-lhe como fim único a “segurança dos bens e das pessoas”, enganávamo-nos sobre o destino do Estado, sobre seu próprio sentido. Para apreendê-lo, era preciso, ao contrário, ir até as últimas consequências: expor as vidas à morte não era um desvio da racionalidade do Estado, era, ao contrário, esse momento contingente em que ela se revelava em todo seu esplendor, pois sua verdade, longe de residir na simples reprodução de uma vida reduzida a um conceito econômico-biológico, só se manifestava, tal como a liberdade, no confronto com a morte; não na conservação das vidas sensíveis, mas em sua negação, em seu possível sacrifício aos mais elevados fins.

Um Estado em conformidade com sua definição estiolada, liberal-securitária, concebido como simples agente de segurança da sociedade civil, poderia apelar sem contradição para o sacrifício guerreiro? Hegel nos ensina que não. Dessa tese, poderíamos tirar uma interpretação completamente distinta do que Luttwak chamou de contradições da era pós-heroica: se as democracias liberais desenvolvem síndromes “de aversão pelas perdas”, não é porque, como se acredita, elas atribuem um *valor por demais elevado* à vida de seus cidadãos, mas, ao contrário, porque já não dispõem senão de um *conceito muito pobre do que é a vida*, segundo o qual preservar a *vida física* prevaleceria a qualquer preço, mesmo em detrimento da natureza dos meios empregados, sobre a salvaguarda de uma *vida ético-política* superior a esta.

Mas a recíproca é sem dúvida verdadeira: pois se um Estado liberal de segurança encontrasse um meio de prescindir do sacrifício guerreiro, ele poderia, a despeito de Hegel, pretender enfim ter realizado sem contradição aparente seu programa anunciado. Ora, é isso que possibilita a tendência à dronização das forças armadas. Apreendemos assim todo seu desafio político: conciliar a restrição liberal-securitária das finalidades da soberania de Estado com a manutenção de suas prerrogativas guerreiras. Fazer a guerra, mas sem sacrifício. Exercer a soberania guerreira sem percalços nas condições políticas internas da

soberania securitário-protetora. Suprimir a contradição. Riscar do mapa o segundo esquema, aquele, tão problemático, em que as relações políticas oficiais se invertiam e se tornavam unilaterais de maneira flagrante demais. Exercer o poder, no plano interno, tanto na guerra como na paz.

Mas há também outra coisa que, em consequência, se encontra tendencialmente desativada: certos modos de crítica do poder de guerra que haviam igualmente surgido, na base dessa contradição fundamental, no período moderno, e que haviam sobrevivido até nós.

Pois certas correntes haviam se apropriado dessa tensão política para desenvolver, a partir dela, a partir da falha que ela constituía e que a deixava exposta, estratégias discursivas visando limitar a autonomia de decisão do "rei de guerra".

Em quais limites pode o soberano exercer esse direito de guerra que ele possui? A primeira grande estratégia limitadora se situava no terreno da economia política. A população é, antes de mais nada, uma *riqueza*, e essa riqueza viva não deve ser dilapidada. Os debates sobre a guerra vão ao encontro então dos debates sobre o imposto: não recolher demais, proporcionar estritamente os encargos às necessidades públicas.[10] Princípio de poupança na despesa vital. Contra os maus reis que, cedendo a motivos fúteis de glória pessoal, sacrificam levianamente "o sangue e os tesouros de seus súditos", lembra-se que "o sangue do povo não pode ser derramado senão para salvar esse mesmo povo nas necessidades extremas".[11] O exercício legítimo da soberania guerreira deve se limitar a um estrito princípio de necessidade.

A segunda grande modalidade crítica passava pela filosofia do direito. Com que direito, perguntava Kant, o Estado pode se servir de seus próprios súditos, de seus bens, mesmo de suas vidas, para fazer a guerra?[12]

Uma primeira resposta – que, diz ele, se apresenta sem dúvida de forma confusa à mente dos soberanos – seria que, assim como um criador de galinhas ou de ovinos, já que estes

> são, no que toca à sua copiosidade, um *produto* humano que ele pode utilizar, consumir e destruir (matar), parece que também podemos afirmar, visto que a maioria de seus súditos são seu próprio produto, que a suprema autoridade no

> Estado, o soberano, tem o direito de conduzi-los à guerra como os conduziria a uma caçada e a batalhas como a uma viagem de recreio.[13]

Nessa concepção *zoopolítica* da soberania, a relação de propriedade cruza a relação de criação. O direito de guerra como direito político aparece aí como um direito de proprietário, permitindo, segundo seus atributos clássicos, usar e abusar desse direito, mas também como um direito mais específico de criador-produtor, em que os súditos do poder são seus *produtos*, sob o aspecto, diz Kant, da abundância: é certo que o criador não é o genitor dos animais de seu rebanho, mas ele garante as condições domésticas de seu crescimento e reprodução. Se o criador-soberano pode enviá-los ao abate quando bem entender, é porque são sua obra viva.

Ao arbitrário de uma soberania zoopolítica,[14] Kant opõe um princípio de cidadania: o soberano não pode declarar a guerra a não ser que os cidadãos, que nela vão arriscar a vida, tenham expressado seu "livre assentimento" por um voto republicano.[15] Se os cidadãos têm aqui uma palavra a dizer, não é por serem decisores em geral, mas especificamente porque, nessa decisão, sua vida, a exposição de seus corpos vivos a um risco de morte ou de ferimento, é envolvida. Há aí algo muito importante que se delineia: certa forma de subjetividade política, contraposta à soberania guerreira; o que chamarei a *cidadania dos vivos* ou *cidadania das vidas a serem expostas*. É a voz daqueles que têm uma palavra a dizer na decisão porque correm o risco de morrer. Uma vez que a soberania guerreira expõe a vida de seus súditos, e que estes são vivos-cidadãos, abre-se para eles um direito de controle sobre esse poder que pode feri-los ou acarretar sua morte. Uma vez que ele pode nos destruir, *devemos* ter um poder sobre ele.

Tem-se aí uma nova inversão no esquema das relações constitutivas da soberania guerreira. Em contexto republicano, como o precisa Kant a respeito do direito de guerra, é necessário, de fato, "originar esse direito do *dever* do soberano com o povo (e não o inverso)".[16] A relação de obrigação inverte-se. Enquanto, em sua versão inicial, a que Schmitt emprestava diretamente da relação de vassalagem universalizando-a para dela fazer uma espécie de transcendental político, o soberano protetor dizia: "Eu te protejo, logo eu comando", o cidadão republicano responde agora, com Kant: "Tu, o soberano,

me expões, logo és obrigado a me obedecer”.

Todo poder protetor precisa da vulnerabilidade de seus protegidos – admitindo a possibilidade, na falta dela, como todos os chantagistas bem sabem, de ele próprio mantê-la ativamente.[17] Mas, à diferença do discurso da soberania protetora, que começa por colocar o postulado da *vulnerabilidade ontológica* como estado originário dos súditos, parte-se aqui, nesse discurso crítico, da questão da *vulnerabilização política*, da exposição vital dos súditos pelo poder, para fundamentar a possibilidade de sua crítica ou de sua limitação. A vulnerabilidade que o protetorado postula como sua condição fundadora volta-se contra ele no plano político para, na medida em que esta é ativamente exposta pela destrutividade soberana, ser-lhe oposta como princípio limitador. Ante as pretensões de mobilização incondicional do corpo e da vida de seus súditos, elevam-se então as vozes da cidadania dos vivos: não iremos fazê-la, não queremos morrer por isso, não por essa guerra, não por esse combate, que não é nosso.

Ora, essa cidadania das vidas a serem expostas formou uma base importante – mas não a única – para a crítica democrática do poder de guerra. Não só no registro institucional previsto por Kant, o do sufrágio, mas também como vetor de mobilização extraparlamentar nos movimentos antiguerra do século XX. Ora, a dronização das forças armadas, ao mesmo tempo que reduz a zero a exposição militar das vidas nacionais, tende a desativar quase por completo essa postura crítica. No entanto, o erro seria acreditar que “a aversão pelas perdas” é o único móbil possível, e que o cálculo custo/benefício é a única racionalidade pertinente para desenvolver uma voz crítica diante da violência de Estado.

Nós não queremos ir à guerra
Mas, por Deus, se for preciso fazê-la,
Ficaremos aquecidos em casa
Deixando-a ser feita por nossos bravos indianos.

Canção britânica, 1878[1]

2. Militarismo democrático

O soberano, pelo fato de nunca se expor ao risco na guerra, pode "decidir sobre a guerra por causas insignificantes como uma espécie de jogo de recreação",[2] ou, também escreve Kant, como uma caçada. A guerra-caça não se define apenas por certo tipo de relação com o inimigo, mas também, antes disso, por certo modo de decisão marcado pelo desengajamento vital do decisor.

Em um regime republicano, as coisas são diferentes: posto que "o consentimento dos cidadãos é requerido, […] nada é mais natural do que, já que têm de decidir para si próprios sobre todas as aflições da guerra, eles reflitam muito para iniciar um jogo tão grave".[3] Quando os custos da decisão são assumidos por aquele que a toma, seu interesse, obviamente, o leva à circunspecção. Nesse caso, há como que uma astúcia da razão pacifista: ao respeitar os princípios fundamentais do direito político, optando pela república, é desencadeado um mecanismo de decisão que tende, pelo jogo de seus cálculos próprios, a limitar o recurso à guerra, até, tendencialmente, acabar com ela. O princípio de moderação que, de fora, a economia política tentava impor à soberania guerreira encontra-se aqui mecanicamente integrado a seu modo de funcionamento. O que Kant chamava república e que hoje chamamos precipitadamente "democracia" teria essa virtude de ser por essência uma forma de regime que tende para a paz.

De modo significativo, esse texto de Kant foi redescoberto pela ciência política norte-americana nos anos 1990. Extraiu-se dele, a despeito das lições sangrentas do século XX (a começar pela Primeira Guerra Mundial), uma teoria otimista do "pacifismo democrático". Traduziu-se o alemão de Königsberg para o vocabulário econômico mais familiar da teoria da escolha racional: enquanto um ditador pode externalizar os custos da guerra auferindo todos os seus benefícios, os cidadãos de uma democracia devem levar em conta, em seu cálculo, tanto os benefícios como os custos. Já que a internalização dos custos humanos e fiscais da guerra pelos cidadãos eleitores acarreta, indiretamente, a dos custos eleitorais correspondentes pelos dirigentes políticos, as democracias tendem a evitar o recurso à força armada, até se abster completamente dela, salvo em caso de força maior.

Os cientistas políticos norte-americanos contemporâneos tinham a surpresa de descobrir, em um filósofo do século XVIII, o que soava como uma explicação

plausível de sua própria situação pós-Vietnã. Mas afinal, podia-se dizer, sendo os Estados Unidos a encarnação mesma da democracia ou do que Kant chamava república, não era tão surpreendente que sua profecia tenha escolhido esse país para se concretizar na Terra.

Mas se o filósofo alemão acreditara poder encontrar razões de ter esperança, alguns viam, ao contrário, o sinal de uma situação preocupante. Madeleine Albright, irritada na época pelas hesitações do Pentágono em destacar forças terrestres na Bósnia, perguntou, ácida, a Colin Powell: "Para que serve essa maravilhosa força militar se não podemos nunca nos servir dela?".[4]

A democracia, pensava-se, acabara tolhendo o exército. Era urgente encontrar uma porta de saída.

Felizmente, Kant, em sua hipótese, havia esquecido um cenário: o que ocorreria se fosse encontrado um meio de substituir os soldados-cidadãos por outros instrumentos de guerra? Essa opção imprevista era a *preservação por substituição*.

A coisa decerto já havia sido tentada, mas com meios ainda rudimentares, no final do século XIX. Hobson, o grande opositor do imperialismo britânico, explicava, em 1902, como regimes parlamentares e coloniais se livravam a custos baixos dos "dilemas do militarismo". Em vez de sacrificar vidas nacionais no altar do império, bastava, para defendê-lo, ampliar esse império, ou simplesmente sufocar as rebeliões que começavam a abaular o jugo, confiar o trabalho sujo a forças nativas. Transferindo os encargos para os "bravos indianos", as classes populares britânicas podiam escapar aos rigores da conscrição. O "novo imperialismo" passava, assim, às expensas das "raças baixas" do império, um compromisso de classe dentro do espaço metropolitano – o que tinha a vantagem adicional de afastar quase qualquer risco interno de contestações populares das aventuras coloniais.

Mas, alertava Hobson, essa prática se acompanhava de outro tipo de risco político: "Ainda que a carga do militarismo se alivie para a população da metrópole, os riscos de guerras aumentam e estas tendem a se tornar mais frequentes e bárbaras na medida em que as vidas inglesas estão menos implicadas".[5] Em suma, como havia declarado alguns anos antes lorde Salisbury, é certo que a Índia podia servir à Grã-Bretanha de "caserna inglesa nos mares orientais, de onde se podia extrair a quantidade de tropas desejada

sem nunca ter de arcar com seu custo", mas isso era uma política muito ruim, pois, nesse caso, nada mais continha "a tentação de conduzir pequenas guerras, que não pode ser controlada senão pela necessidade de ter que arcar com o custo".[6]

A partir do momento em que, também para os cidadãos, os custos da guerra se externalizam, o mesmo modelo teórico que anunciava a vinda do pacifismo democrático começa a predizer o seu contrário: o *militarismo democrático*.[7] Os cidadãos, por estarem por sua vez imunes aos encargos vitais da guerra, se veem, quanto à decisão de aprová-la ou recusá-la, mais ou menos na mesma posição que o chefe de guerra frívolo cuja inconsequência assassina Kant denunciava. Quanto a seus dirigentes, eles têm finalmente as mãos livres.

Desvencilhado das restrições ligadas à mobilização de combatentes humanos, o soberano pode então fazer exatamente o que Kant queria evitar: ir "à guerra como os conduziria a uma caçada e a batalhas como a uma viagem de recreio".[8] Uma vez que a guerra se torna um fantasma e passa a ser teleguiada, os cidadãos, por seu lado, ao não arriscar mais a vida, já não teriam, no limite, uma palavra a dizer.

Sejam os riscos transferidos para nativos ou para máquinas, as lições de Hobson continuam válidas. A dronização das forças armadas altera, como qualquer procedimento de externalização dos riscos, as condições da decisão guerreira. O limiar do recurso à violência armada baixa drasticamente, e esta tende a se apresentar como uma opção automática para a política externa.

De maneira totalmente coerente, encontramos hoje as versões modernizadas de um argumento anti-imperialista à maneira de Hobson em toda uma série de autores que empreendem a crítica dos drones de um ponto de vista liberal e com as ferramentas da teoria econômica da decisão. Se o comandante-chefe democrático for por hipótese um agente racional, quais serão os efeitos dessa arma *low cost* em seu cálculo?

O efeito principal é introduzir um aspecto importante em sua decisão. O agente que pode atuar com riscos menores para si mesmo ou para seu campo tende a adotar uma conduta mais arriscada, na ocorrência, para o outro. Interpretado no âmbito das teorias da racionalidade seguradora, o drone aparece como um fator típico do *risco moral* [*moral hazard*], em que o fato de poder agir sem correr riscos nem assumir custos conduz a desresponsabilizar os agentes dos

efeitos de sua decisão.[9]

E, mais precisamente, explica-se que os drones operam uma tripla redução dos custos tradicionalmente ligados ao uso da força armada: redução dos *custos políticos* associados às perdas de vidas nacionais, redução de *custos econômicos* associados ao armamento e redução dos *custos éticos ou reputacionais* associados aos efeitos sentidos da violência cometida.[10]

Esse último ponto é muito importante. Para que servem os discursos da necroética do drone? Sua função é reduzir os custos reputacionais associados ao uso dessa arma. Daí sua função estratégica na economia política da guerra. Quanto mais a arma aparece como "ética", mais ela se torna socialmente aceitável, e mais será possível servir-se dela. Essa observação permite identificar duas novas contradições nesse discurso.

A primeira seria a da *nulidade da comparação condicional*: alega-se que o uso do drone é justificado por fazer menos vítimas colaterais que outras armas que poderiam ter sido empregadas em seu lugar. Mas o que esse argumento postula – sem o qual a comparação não seria válida – é que esses "outros meios" teriam sido utilizados como alternativa, isto é, que a ação armada teria ocorrido de qualquer maneira. Ora, é precisamente isso que torna duvidoso o risco moral associado a essa arma *low cost*. O sofisma aparece quando se considera que esse meio (o drone) terá supostamente feito menos vítimas colaterais do que outros meios que, justamente porque teriam feito muito mais vítimas, talvez simplesmente não pudessem ter sido utilizados em seu lugar devido aos custos reputacionais proibitivos. Em outras palavras, em situação de risco moral, a ação militar corre um grande perigo de ser considerada "necessária" só porque ela é possível, e possível a custos menores.[11] Ora, nesse caso, é necessariamente errado dizer que o drone causou menos danos colaterais: como resume Hammond, o número de vítimas civis não é, com efeito, "mais baixo do que se não tivesse havido ataques de drones, e nesse caso os números de civis mortos por eles seria zero".[12]

A segunda objeção é a da *cumulatividade dos males menores*. Como mostrou Eyal Weizman:

> Até nos termos de uma economia de perdas e ganhos, o conceito do risco de mal menor torna-se contraproducente: as medidas menos brutais são também

> aquelas que podem ser mais facilmente naturalizadas, aceitas e toleradas – e em consequência, utilizadas com mais frequência, daí decorrendo que um mal maior pode ser alcançado cumulativamente.[13]

Pretender fazer menos vítimas civis em cada ataque permite, pela redução dos custos reputacionais unitários, aumentar a produção. Em outras palavras, a árvore do ataque cirúrgico esconde a floresta dos túmulos.

O risco moral produz ainda outro efeito perverso, desta vez no plano estritamente militar. Como vimos, o uso exclusivo dos drones, uma vez que sua substituição às tropas em terra é insatisfatória, acarreta efeitos altamente contraproducentes em termos de estratégia de contrainsurgência. Mas se isso é verdade, por que ainda assim são utilizados? O raciocínio econômico pode explicar essa incoerência aparente. As armas *low cost*, indica Caverley, fazem grande pressão para que se substitua o trabalho militar por forças armadas de grande intensidade em capital (mais claramente: substituir homens por material), e isso mesmo no caso em que a capacidade de substituição seja fraca (mais claramente: quando as máquinas são menos eficazes que soldados), pois a probabilidade reduzida de vencer é contrabalançada pela forte redução dos custos associada à escolha de combater por tais meios. Daí o emprego, em detrimento da eficácia militar, de meios certamente subotimizáveis mas pouco custosos.

Mas qual seria então, desse ponto de vista, a alternativa? Amitai Etzioni, fervoroso defensor dos ataques de drones, pergunta: “Será que as populações dos Estados Unidos, do Afeganistão e do Paquistão estariam mais avançadas se os terroristas fossem mortos a sangue ‘quente’ – digamos, esfaqueados pelas Forças Especiais, com o rosto respingado de sangue e de massa encefálica?”.[14] Ao que Benjamin Friedman responde:

> Na realidade, sim. O argumento é que nós fazemos julgamentos mais refletidos sobre atos letais quando antecipamos mais custos para nossas tropas. Guerras gratuitas […] têm todas as chances de ser guerras estúpidas. Isso não quer dizer que deveríamos pôr deliberadamente nossas tropas em perigo e arriscar a pele delas só para elevar o nível do debate. Mas deveríamos nos preocupar com o fato de que a ausência de consequências discerníveis de nosso lado nos leva a bombardear povos de maneira

> impensada. Isso não é sociologia popular, mas a mais ortodoxa teoria dos preços, que nos diz que reduzir os custos aumenta a demanda.[15]

Homo economicus vai à guerra. No caminho, ele refuta o drone.

Mas se mudarmos de lentes teóricas, trocando as da economia ortodoxa por uma análise em termos de relações de classes, o fenômeno adquire outra fisionomia. O que está em jogo na tendência à substituição do trabalho militar pelo capital não é apenas um abalo das condições do cálculo político do soberano democrático, mas também, e mais fundamentalmente, maior autonomização social e material do aparelho de Estado. Beverly Silver propôs um esboço desse processo histórico.

No modelo que prevaleceu até a década de 1970, explica ela,[16] a industrialização da guerra, combinada com a importância numérica e a centralidade da classe operária bem como com a manutenção de uma conscrição em massa, acabava deixando os dirigentes ocidentais em posição de estreita dependência social para o exercício do poder militar.

A crise do Vietnã trouxe à tona todos os perigos políticos latentes associados a essa relação de dependência. As classes dirigentes norte-americanas tiveram a oportunidade de dimensionar as fortes dinâmicas de radicalização social que uma guerra imperialista impopular pode engendrar. Também puderam ver em ação as sinergias explosivas que o movimento antiguerra foi capaz de ativar ao entrar em ressonância com todos os movimentos sociais que agitavam a sociedade daquele país.

Fazer concessões foi a primeira resposta: ao movimento dos direitos cívicos e às reivindicações sindicais. Mas essa crise multiforme precipitou também uma reorientação estratégica de grande amplitude. Houve empenho em acelerar as transformações já em curso do “modo de guerra”.[17] A nova estratégia aumentou o peso da guerra de alta intensidade em capital: ruptura definitiva com o modelo da conscrição, recurso crescente a empresas particulares de segurança, desenvolvimento de armas aperfeiçoadas de guerra a distância. O antigo modelo do “exército de cidadãos” definha em prol de um *exército de mercado*.[18]

A chave dessa mutação era fundamentalmente econômica, pois está claro que “quando a capitalização militar cresce, tornando a conscrição e as perdas menos

prováveis, o armamento e a guerra evoluem para exercícios de mobilização mais fiscais que sociais”.[19] Mas é óbvio que essa dinâmica de capitalização não era independente de escolhas políticas, elas próprias extremamente imbricadas com os interesses cruzados do complexo militar-industrial. Niklas Schörnig e Alexander Lembcke mostraram a esse respeito como o discurso ético-político das “perdas zero” foi levado adiante e propagado com muita eficácia pelos industriais do armamento.[20] Graças a nosso novo drone de combate, proclamava uma publicidade para o X-45A da Boeing em 2002, “não há mais necessidade de pôr as tripulações em risco para realizar a mais perigosa das missões”.[21] As duas preocupações – para o industrial, vender novas armas, para o político, preservar seu capital eleitoral – convergiam e se articulavam, uma sobredeterminada à outra.

O efeito estrutural dessas mutações do modo de guerra foi, explica Silver, reduzir a dependência material do aparelho de Estado para com o trabalho militar, e por meio disso sua dependência social para com os corpos que constituíam essa força de trabalho: “O crescente poder de barganha dos trabalhadores e dos cidadãos *vis-à-vis* seus Estados – um efeito secundário imprevisto das rivalidades interimperialistas e da Guerra Fria do século XX – está sendo derrubado, junto com muitas das vantagens econômicas e sociais obtidas”.[22]

Nos fatos, contrariamente ao que professa o otimismo mecanicista das teorias do “pacifismo democrático”, o envolvimento das vidas populares na decisão de guerra não constituía – muito pelo contrário – garantia suficiente para impedir as carnificinas militares. Mas se esse instrumento de contestação tinha historicamente falhado em evitar as catástrofes, seus efeitos estavam longe de ser nulos. A dependência corporal da soberania guerreira havia também permitido que as classes populares estabelecessem, nessa base, e entre outros fatores, relações de força sociais duráveis. O Estado social foi em parte produto das guerras mundiais, o preço pago pela bucha de canhão, a contrapartida ao imposto do sangue, arrancada pela luta. O “custo” a ser posto na balança das armas para os “decisores políticos” se calcula também implicitamente com base nesse tipo de despesas.

A história do Welfare State articula-se à do Warfare State. Como explica Barbara Ehrenreich:[23]

> Os “Estados-providência” modernos, por mais imperfeitos que sejam, são em grande parte produto da guerra – isto é, dos esforços dos governos para tranquilizar os soldados e suas famílias. Nos Estados Unidos, por exemplo, a Guerra Civil levou à instituição das “pensões de viúvas” que foram os ancestrais do auxílio social às famílias e à infância. […] Inúmeras gerações mais tarde, em 2010, o secretário da Educação dos Estados Unidos indicava que “75% dos jovens americanos de hoje, com idade entre 17 e 24 anos, são incapazes de se alistar no exército hoje, seja porque não obtiveram diploma de estudos secundários, seja porque têm um registro criminal ou porque são fisicamente inaptos”. Quando uma nação não está mais em condições de engendrar quantidade suficiente de jovens aptos ao serviço militar, essa nação tem duas opções: pode, como preconizam hoje certo número de generais aposentados, reinvestir em seu “capital humano”, especialmente na saúde e educação dos pobres, ou pode seriamente reconsiderar sua abordagem da guerra […]. Uma abordagem alternativa consiste em eliminar ou reduzir drasticamente a dependência do exército de toda espécie de seres humanos. [24]

É essa segunda opção que está prevalecendo. O desafio da dronização é conciliar o depauperamento do braço social do Estado com a manutenção de seu braço armado. Aí se compreende concretamente o que está implicado nas promessas de “perdas zero” e de preservação absoluta das vidas nacionais…

Superficialmente, o drone aparece como a solução para a contradição central do discurso da soberania protetora. Fazer a guerra sem pôr em risco a vida de seus próprios indivíduos. Conservar sem perder. Proteger, sempre. Má notícia: a promessa de preservação das vidas nacionais se conjuga de forma não contraditória com a vulnerabilização social de uma grande parte dessas vidas, que se tornam mais precárias.

Lutar é uma coisa, mas matar um homem é outra. E matá-lo desse jeito é assassiná-lo […]
Olhe só, não vou dar um tiro num homem sozinho, assim. Você quer?

Emilio Lussu[1]

3. A essência dos combatentes

As armas, escrevia Hegel, “não são outra coisa que a essência dos próprios lutadores, a qual só surge para ambos de modo recíproco”.[2] Se de fato as armas são a essência dos combatentes, qual é a essência daqueles que combatem por meio do drone?

Eu sou minha arma. Essa tese é contraintuitiva. Ela vai na direção contrária das concepções instrumentais: contra a ideia de uma independência da natureza do sujeito em relação aos meios de sua ação, ela afirma sua identidade essencial. Impossível, nesse caso, pretender dissociar o que eu sou, por exemplo, segundo minhas intenções ou meus fins, dos meios que emprego para realizá-los. O que eu sou eticamente se expressa e se define pela natureza das armas que mobilizo. Se a escolha das armas importa, é porque põe radicalmente em jogo o que somos – ao risco de perder nossa alma, ou nossa essência.

Mas essa essência, acrescenta Hegel, só é experimentada “de modo recíproco”: para tomar consciência do que sou como combatente, manejar a arma não basta, é preciso também que eu saiba o que significa ser objeto disso. O sujeito violento não pode apreender sua própria essência sem experimentar sua violência espelhada na arma do outro.

No entanto, com o drone, essa pequena mecânica fenomenológica descarrila completamente. E isso ao menos por duas razões. Primeiro, porque essa arma dispensa seu “combatente” de combater: a arma de um combatente sem combater é a essência de *quem*? Em seguida, porque ela priva o sujeito violento de qualquer relação especular ou reflexiva com sua própria violência: se um sujeito armado não pode apreender sua essência a não ser de modo recíproco, o que ocorre quando a arma, como é o caso aqui, abole a possibilidade dessa relação?

A resposta vem em poucas palavras: “Eles querem transformar esses caras em assassinos” – tal foi, segundo Seymour Hersh, a reação sincera de um alto graduado ante o anúncio dos planos que Rumsfeld reservava para as forças armadas dos Estados Unidos após o 11 de Setembro.[3]

“A um Estado contra o qual uma guerra está sendo travada é permitido o uso de quaisquer meios de defesa”, escrevia Kant em *Doutrina do direito*,

> salvo os que tornariam os seus súditos inaptos a serem cidadãos […]. Meios

> de defesa não permitidos incluem: o uso dos próprios súditos […] como assassinos ou envenenadores (entre os quais estariam classificados os chamados franco-atiradores, que aguardam escondidos a fim de emboscar os indivíduos).[4]

O princípio teórico do direito político que Kant enuncia aqui refere-se àquilo que *um Estado é proibido de obrigar seus súditos a fazer* na condição de cidadãos. Ordenar a seus soldados que assassinem um inimigo, empregando armas que lhe retirem *a priori* qualquer chance de combater, isso é o que o princípio de cidadania proíbe. Há aí a ideia subjacente segundo a qual o que um Estado pode obrigar os indivíduos a fazer é limitado por aquilo que eles se tornariam ao obedecer. O que somos *obrigados a fazer* nos *obriga a ser*. Mas para o Estado há metamorfoses proibidas. Um Estado, diz Kant, não tem o direito de transformar seus próprios súditos em assassinos. Em combatentes, sim, em assassinos, não.

Mas pode-se também problematizar de outra maneira esse tipo de recusa, segundo uma abordagem filosófica totalmente diversa, que não seria mais jurídico-política, nem mesmo exatamente, como veremos, "ética" – com certeza não, pelo menos, na acepção que esse termo adquiriu nas "éticas aplicadas" contemporâneas.

A história é mais ou menos sempre a mesma: um soldado mira um combatente inimigo, mas, quando ele poderia atirar, algo o detém, amiúde um detalhe, uma posição, um gesto, um comportamento, uma roupa, que o faz decidir não puxar o gatilho. O inimigo acende um cigarro, corre de forma engraçada segurando as calças, vagueia sonhador sob um sol de primavera ou é surpreendido nu tomando banho. Então, o combatente que se preparava para atirar nele renuncia. Afastando seu fuzil, vira-se para seu colega de trincheira e diz: "Lutar é uma coisa, mas matar um homem é outra. E matá-lo desse jeito é assassiná-lo […]. Olhe só, não vou dar um tiro num homem sozinho, assim. Você quer?".[5]

Esses casos, que Michael Walzer relata no capítulo ix de seu *Guerras justas e injustas*, não envolvem, como em Kant, a formulação de um princípio ético-jurídico que viria limitar *a priori* o que um Estado pode legitimamente impor a seus soldados. A questão não se coloca nem nesse nível de generalidade, nem nesse registro. A pergunta surge individualmente, subjetivamente, para o próprio

indivíduo: vou atirar?

Nesses casos, se os soldados não atiram, explica Walzer, não é por repugnância ao ato de matar em geral. O que os detém nesses pequenos sinais derrisórios que perceberam no outro é que estes lhes lembraram, com uma nitidez extraordinária, que o alvo é um dos seus, um semelhante, e não um simples "inimigo". A imagem do soldado nu é emblemática do que Walzer quer dizer aqui: quando o soldado tira seu uniforme, quando se despoja de sua pele artificial de combatente, sua humanidade nua vem à tona até saturar todo o campo de visão. Ao deixar de atirar naquele que lhe aparece então como um simples ser humano, o soldado reconhece intuitivamente seu direito primordial, seu direito à vida, esse mesmo direito que fundamenta a imunidade dos civis para nunca serem alvos diretos da violência armada.

A filósofa Cora Diamond contesta essa interpretação. Não é isso que os soldados dizem em seus relatos, responde ela a Walzer. Eles dizem outra coisa, que não querem atirar, que não *têm vontade* de atirar. Mas nunca o exprimem na linguagem de um *direito*. Não empregam um vocabulário *moral*. Mobilizam, antes, certas "concepções do que é *servir como soldado*",[6] do que significa "ser implicado em um conflito armado com outros homens, uma concepção de tudo aquilo que teria a ver com o sentimento de que não se deve abalar a humanidade que se compartilha com outros homens".[7] O que ela contesta vigorosamente é que, para relatar a experiência desses soldados, seja necessário "introduzir à força nesses casos um *reconhecimento de direitos* subjacente à repugnância de atirar no soldado nu".[8]

Creio que Diamond tenha razão, embora a abordagem extramoral que ela se propõe aqui seja, talvez, em certo sentido, muito mais profunda e autenticamente *ética* (isto é, na realidade, em outro sentido, político) do que ela indica. O problema com o discurso do direito, explica com muita propriedade, é que ele não raro mutila a compreensão mesma do que é importante para nós. Não atirar no soldado nu não tem muito a ver com o-respeito-do-princípio-de-distinção-e-de-proporcionalidade, e querer aplicar aí a toda força essa grade de leitura é a maneira mais segura de nada compreender. Os soldados têm o direito, segundo as leis da guerra, de matar soldados inimigos fumando um cigarro, nus, malvestidos, desarmados e mesmo talvez dormindo, e eles sabem disso. Sua abstenção, quando se produz, não é de ordem jurídica; e o direito, assim como a

ética militar aplicada que lhe é subserviente, são incapazes de captar sua significação.

Mas, então, por que se recusam a atirar? Acredito que nem Walzer nem Diamond prestam suficientemente atenção na frase do soldado Lussu à qual, no entanto, ambos se referem. Se ele não atira, não é obviamente porque recusaria a guerra em geral. Não é, em outras palavras, a posição de um pacifista ou de um objetor de consciência. Ele não se recusa a matar outros homens no combate. Não é esse o problema para ele. Pelo contrário, até, pois se ele se abstém de atirar nesse caso preciso é justamente porque faz questão de manter a diferença, para si mesmo e para seus colegas, entre "lutar" e "matar um homem desse jeito". Essa diferença, que ele faz questão de manter e que ele tem razão em fazer questão de manter, é a que separa a seu ver um combate do simples ato de matar. Permanecer um combatente e não se tornar, a seus próprios olhos, um assassino.

Aqui, mais do que o reconhecimento abstrato de um "direito do homem", o que conta, para ele, é o que o fato de "fazer isso" implicaria. Se ele o faz, sabe que terá de viver com esse ato. E é isso que ele recusa de antemão: tornar-se alguém que fez isso. Não é uma questão de *dever*, mas de *devir*. A questão pertinente, decisiva, não é "o que devo fazer?", mas "o que vou me tornar?".

Tem-se aí, acredito, nessa questão do devir dos agentes da violência armada, algo muito importante: um lugar ou uma posição subjetiva possível para uma crítica da violência.

O limite desse primeiro posicionamento é, obviamente, que a recusa é antes de tudo individual, autocentrada, para si próprio. É o obstáculo "subjetivista". O soldado não quer *ele próprio* atirar, mas, em um dos testemunhos citados por Walzer, deixa que seu colega faça a coisa que ele recusa para si: "Faça-o você, se quiser". É o limite de uma recusa estritamente autocentrada: não tenho vontade de fazê-lo, mas não vejo nenhum inconveniente que outro o faça.

Como passar de uma recusa para si próprio a uma recusa comum, isto é, política? O primeiro gesto nesse sentido inclui sem dúvida a pergunta que Lussu faz a seu colega: não quero fazer isso, e você? "Também não vou querer, não." A interpelação interrogativa já é um apelo à identificação, à solidarização possível em uma recusa comum.

A questão seria, em seguida, a de saber como indivíduos que não se

encontram na posição de agentes diretos da violência armada poderiam participar desse tipo de recusa, muito embora não haja implicação para si próprio e seu devir não esteja essencialmente envolvido. Tudo depende de esse "si próprio" ser genérico ou pessoal. De quem o "si próprio" é o "eu"? Que extensão pode tomar? Diz respeito apenas a mim, que me preparo para fazer isso, ou também a outros além de mim?

Uma primeira resposta consistiria em dizer que, nos atos cometidos, só é envolvido o eu de seus agentes imediatos, e que, enquanto estes são em número limitado, ou simplesmente enquanto não são nós, pouco importa. Isso não nos toca. É o que diz hoje com cinismo Amitai Etzioni sobre operadores de drones. Evocando a possibilidade de que o que são obrigados a fazer provoca neles uma insensibilização inquietadora, uma perda do sentido mesmo do que quer dizer matar, Etzioni responde: "É possível que isso tenha os efeitos temidos. Mas estamos falando aqui, afinal, de só uma pequena centena de pilotos de drones; o que eles sentem ou não sentem não tem nenhum efeito discernível sobre a nação ou sobre os dirigentes que declaram a guerra".[9]

Sartre, por sua vez, tinha uma maneira totalmente diversa de ver as coisas:

> […] não existe um de nossos atos sequer que, criando o homem que queremos ser, não crie ao mesmo tempo uma imagem do homem conforme julgamos que ele deva ser. […] Assim, sou responsável por mim e por todos e crio uma determinada imagem do homem que escolho ser; ao escolher a mim, estou escolhendo o homem. [10]

Talvez seja isso também que Diamond queira dizer quando observa que o que está em jogo no fato de atirar ou não atirar no soldado nu é o devir de nossa "humanidade comum". Ela acrescenta: "Foi o medo de que esse sentido da humanidade comum viesse a ser atenuado pela guerra do Vietnã que fez dessa guerra uma tal fonte de divisões para nosso país".[11] Não só, portanto, porque "os nossos" morriam nessa guerra, não só por "aversão às perdas", mas também, e talvez sobretudo, porque o devir de uma humanidade comum estava envolvido no acontecimento, e era isso que estava ameaçado de se perder.

Um dos slogans brandidos na época por alguns manifestantes contra a guerra do Vietnã proclamava: "Nós não somos uma nação de matadores". Isso significava

recusar essa guerra em nome de certa ideia do que éramos “nós” ou, em todo caso, do que “nós” não pensávamos ser, e sobretudo daquilo a que “nós” não queríamos ser assimilados. Essa posição, que contesta a violência de Estado a partir da essência de seu sujeito constituinte, aqui identificado a um “nós” nacional ou popular, constitui sem dúvida uma potente posição crítica.

De certa maneira, encontrou-se um eco nos movimentos antiguerra que se desenvolveram nos anos 2000 nos Estados Unidos sob o slogan “*not in our name*”, não em nosso nome. Essa posição subjetiva era a de um “nós” constituinte (“nós, o povo…”) que recusava, em repúdio público a seus dirigentes, mas segundo uma formulação desta vez não nacionalista, tornar-se cúmplice de uma violência armada da qual supostamente deveria ser o comanditário:

> Não é em nosso nome
> que vocês vão invadir países
> bombardear civis, matar mais crianças
> a história segue seu curso
> rolando sobre os túmulos de mortos sem nomes.[12]

Esses dois slogans, entretanto, não são os mesmos, e, sob um ar familiar, a diferença que os separa reveste-se de uma importância política decisiva. Pois o que está em jogo na contestação da violência de Estado não é só o que ela “nos” faz nos tornar, mas também o tipo de “nós” que ela pressupõe.[13]

O slogan “Nós não somos uma nação de matadores” endossa a identificação fundadora do “nós” com a nação, no registro da preservação de sua essência verdadeira ou da reafirmação de sua identidade constitutiva, forçosamente mais mítica que real, e corre o risco de pronunciar aqui, na verdade, como uma negação, uma tese contrafactual, contestável pela simples constatação de que o ato fundador da nação em questão passa pelo genocídio das populações ameríndias.

“Não em nosso nome” opera, nesse ponto de vista, um gesto inverso: em vez de reafirmar a identidade com um nós mítico e predeterminado, constitui, ao contrário, um “nós” que se opõe a um “vocês” por um ato de secessão, e que, no objeto de sua recusa presente, não esquece de perceber a continuidade de uma história cujo curso já muito “rolou sobre os túmulos de mortos sem nomes”.

“Enquanto os Brancos se manifestavam com faixas proclamando ‘nós não somos uma nação de matadores’, os Negros norte-americanos”, escreve um historiador do movimento antiguerra,

> faziam uma conexão entre os massacres no Vietnã e sua própria experiência. Em 3 de janeiro de 1966, o militante dos direitos cívicos Samuel Younge foi abatido no Alabama quando tentava usar banheiros reservados aos Brancos. Em um comunicado, o SNCC (Student Non-violent Coordinating Comittee) insistia no fato de que esse assassinato não era “diferente daquele do povo do Vietnã […] nos dois casos, o governo norte-americano tem uma grande parte de responsabilidade nesses mortos”.[14]

Se a guerra era recusada pelos movimentos negros que nela viam uma “guerra do homem branco contra pessoas de cor”, não foi a partir da posição de um autor que teria se dessolidarizado de seu ato, mas a partir de outra posição, com base na qual se reconhecia e se recusava aquela violência, tanto lá como aqui: a posição daqueles que são seus *alvos*.

Essa lembrança se estende com uma lição mais geral para o presente: não esquecer que uma nova arma, quando equipa as forças não só militares, mas também policiais do Estado, também “nos” transforma, por nossa vez, em alvos potenciais.

Como sempre, começa com a periferia, o estrangeiro e as fronteiras. Saiu na imprensa, na primavera de 2012: “Um sistema de vigilância de última geração, chamado Kestrel, foi testado este ano durante operações conduzidas na fronteira entre os Estados Unidos e o México”.[15] Trata-se de um balão-drone, uma espécie de zepelim equipado com câmeras, que “não se restringe a fornecer imagens em tempo real aos operadores, mas também grava, para memória, todos os eventos”.[16] Depois de um mês de testes, a polícia das fronteiras anunciou sua intenção de se candidatar à aquisição do aparelho. Um dirigente da empresa concluiu: “Consideramos que existe um importante mercado doméstico”.[17] Soube-se que o Congresso norte-americano ordenou recentemente à FAA (a instância responsável pelo tráfego aéreo) que integre os veículos não tripulados ao espaço aéreo norte-americano.[18]

Outro comunicado de imprensa, no mesmo período: o gabinete do xerife de Montgomery County, no norte de Houston, Texas, anuncia ter adquirido um drone Shadow Hawk e se declara “aberto à ideia de munir o aparelho com armas não letais, tais como gases lacrimogênios, balas de borracha e armas do tipo Taser”.[19] É o que Marx chamava cenário da “guerra desenvolvida antes da paz”:[20] certas relações sociais ou econômicas se desenvolvem primeiro nos assuntos militares, antes de serem reintroduzidas e generalizadas no funcionamento ordinário da sociedade civil. O exército como foco de invenção, laboratório de experimentação para novas tecnologias políticas.

Uma das questões é saber se sociedades ou “opiniões públicas”, que por enquanto fracassaram em conter o uso desse tipo de tecnologia para “guerras” conduzidas no outro extremo do mundo, conseguirão, talvez num sobressalto, quando perceberem que também elas podem acabar sendo alvo desses procedimentos, mobilizar-se para barrar a generalização de drones policiais. Pois é preciso ter consciência de que é esse futuro que nos é prometido se não o impedirmos: dispositivos de videovigilância móveis e armados como polícia aérea de proximidade.

Como alternativa, restará a possibilidade de obter os trajes antidrones criados pelo artista Adam Harvey.[21] Fabricados com um tecido metalizado especial, permitem, esfriando a silhueta do corpo humano, torná-lo, à noite, quase invisível para as câmeras térmicas dos drones.

> *Somente o desenvolvimento de soldados robôs que eliminassem […] o fator humano por completo e permitissem a um só homem com um botão de comando destruir a quem lhe aprouvesse poderia mudar essa supremacia fundamental do poder sobre a violência*.
>
> Hannah Arendt[1]

4. A fábrica dos autômatos políticos

Quando Adorno redige seus *Minima moralia*, em 1944, os V-1 e os V-2, aviões-foguetes lançados pelos nazistas sobre Londres, constituem um dos objetos de suas reflexões.[2] Em um longo fragmento intitulado “longe dos tiros”, ele escreve:

Se a filosofia da história de Hegel tivesse incluído a nossa época, as bombas-robôs de Hitler teriam encontrado nela um lugar […] entre os fatos empíricos selecionados nos quais se exprime imediata e simbolicamente o estado atingido pelo espírito do mundo. Como o próprio fascismo, os robôs são lançados ao mesmo tempo e desprovidos de subjetividade. Como ele, aliam a mais extrema perfeição técnica à cegueira total. Como ele, despertam um terror mortífero e são inteiramente vãos. – “Eu vi o espírito do mundo”, não a cavalo, mas sobre asas e sem cabeça, e isto é ao mesmo tempo uma refutação da filosofia da história de Hegel.[3]

Um V-1 antes do lançamento (1944).[4]

Refutação de Hegel, pois a história ficou acéfala e o mundo, sem espírito. A mecânica pulverizou a teleologia. O sujeito desapareceu. Já não há piloto no avião, e a arma já não é a essência de ninguém.

Mas, algumas linhas adiante, Adorno traz uma nuança dialética decisiva a

essa primeira afirmação. Depois de sublinhar que, nessa violência armada sem combate, o inimigo passa a estar confinado no “papel de paciente e de cadáver”, sobre o qual a morte é aplicada em forma de “medidas técnico-administrativas”, acrescenta: “Nisso há algo de satânico, o fato de que, de certo modo, agora é preciso mais iniciativa do que na guerra à maneira antiga, de que ao sujeito parece custar toda sua energia levar a cabo a ausência de subjetividade”.[5]

O que se perfila no horizonte é o pesadelo de que as armas se tornem elas próprias os únicos agentes discerníveis da violência que conduzem. Mas antes de se precipitar mais uma vez para proclamar a morte do sujeito, é preciso meditar sobre essa reflexão que os aviões-fantasmas lançados por um Terceiro Reich crepuscular inspiraram a Adorno: *ao sujeito parece custar toda sua energia levar a cabo a ausência de subjetividade*.

O erro político seria, na realidade, acreditar que a automatização é ela própria automática. Organizar a renúncia à subjetividade política torna-se hoje a tarefa principal dessa subjetividade. Nesse modo de dominação, que procede pela conversão de suas ordens em programas e de seus agentes em autômatos, o poder, que já era distante, passa a ser inapreensível.

Onde está o sujeito do poder? A questão tornou-se hoje obcecante no contexto do neoliberalismo e da pós-modernidade. A frase de Adorno dá uma boa indicação para encontrá-lo: esse sujeito está precisamente em qualquer lugar em que ele se empenhe ativamente para se fazer esquecer. É inclusive essa intensa atividade de apagamento de si mesmo que o anuncia inevitavelmente. Toda uma agitação subjetiva, com esforços e investimentos enormes, para confundir as pistas, apagar os rastros, escamotear qualquer sujeito discernível da ação, com o fim de travestir essa ação em puro funcionamento, uma espécie de fenômeno natural, dotado de um tipo de necessidade similar, só que dirigido por administradores de sistemas que vez por outra corrigem seus *bugs*, efetuam atualizações e regulam os acessos.

Nos Estados Unidos, o Departamento de Defesa prevê hoje “reduzir gradualmente a parte do controle e da decisão humana” no funcionamento dos drones.[6] Se, num primeiro momento, trata-se da passagem para uma “autonomia supervisionada”, tem-se em vista a longo prazo a autonomia total. Os agentes humanos não estariam mais, então, nem *dentro*, nem *sobre*, mas

completamente *fora do circuito*. É a perspectiva de “robôs capazes de exercer a força letal sem controle nem intervenção humana”.[7]

O roboticista Ronald Arkin é hoje um dos mais ativos promotores dessa “robótica letal autônoma”.[8] Seu principal argumento é, mais uma vez, de ordem “ética”: os guerreiros-robôs “vão se tornar potencialmente capazes de agir no campo de batalha de forma mais ética que os soldados humanos”.[9] Melhor: vão poder “se comportar de forma mais humana que os seres humanos nessas circunstâncias difíceis”.[10]

“Minha esperança pessoal”, confia ele para justificar suas pesquisas, “é que não tenhamos nunca necessidade disso, nem hoje nem amanhã. Mas a tendência que leva o homem à guerra parece esmagadora e inevitável.” Infelizmente, se não pudermos evitar a guerra, procuremos ao menos, mediante nossas competências técnicas, torná-la mais ética. Pois, com efeito, se conseguíssemos, “teríamos realizado uma façanha humanitária significativa”.[11] É óbvio… Mas como os guerreiros-robôs poderiam “ser mais humanos no campo de batalha que os humanos”?[12] Por toda uma série de razões, em especial graças a sua “precisão”, mas sobretudo porque pode-se *programá-los para respeitar a lei*.

Esses robôs seriam munidos do que ele chama um “governador moral”, uma espécie de “‘consciência’ artificial” ou de Super-Eu maquínico.[13] Quando uma ação letal é proposta por outro programa, esse software de deliberação a submeteria à prova das leis da guerra traduzidas em lógica deôntica “para garantir que ela constitua uma ação eticamente permissível”.[14]

Os robôs, isentos de emoções e de paixões para perturbar seu julgamento, aplicariam essas regras textualmente, como matadores de sangue-frio. E é porque não “mostram nem medo, nem raiva, nem frustração, nem vingança”,[15] porque, em outras palavras, são privados dessas propriedades humanas essenciais que chamamos *afetos*, que se supõe que essas máquinas possam ser mais humanas que os humanos, isto é, mais éticas, e reciprocamente. Para realizar a humanidade autêntica, é preciso se desvencilhar dos seres humanos. Liquidá-los.

Mas esse discurso paradoxal só é absurdo na aparência. Para explicá-lo, é preciso especificar que ele joga com os diferentes sentidos do termo “humanidade”, uma palavra que designa classicamente ao menos duas coisas: de um lado, o que são os seres humanos, sua essência, e de outro, uma norma de

conduta, o modo de agir “humanamente”. Sentido ontológico e sentido axiológico. A própria possibilidade do humanismo reside nessa diferença semântica, ele que, de forma bizarra, exorta os humanos a serem humanos, ou seja, na realidade, a adotar certas formas de conduta morais em conformidade com seu ideal. Mas, enquanto o gesto constitutivo do humanismo filosófico consiste em ligar esses dois sentidos um ao outro, o pós-humanismo roboético salienta essa discordância até operar um desligamento real. Se os humanos podem às vezes mostrar-se inumanos, por que os não humanos não poderiam se fazer mais humanos que eles, isto é, se adequar melhor aos princípios normativos que definem o modo de se conduzir “humanamente”? A humanidade axiológica poderia, então, tornar-se a propriedade de agentes não humanos, desde que esses “agentes morais artificiais” sejam programados segundo as *boas* regras. Até aí, tudo vai (quase) bem. Mas o problema emerge perigosamente quando a ação considerada é o homicídio. Os defensores da roboética letal dizem em substância: pouco importa que sejam *máquinas* que decidem matar *seres humanos*. Desde que os matem *humanamente*, isto é, de acordo com os princípios do direito internacional humanitário que rege o uso da força armada, não há nenhum problema. Mas, onde estaria o problema de fato? Do ponto de vista da filosofia do direito, pode-se de pronto detectar dois deles muito importantes – na realidade, redibitórios.

Em primeiro lugar: dotar agentes maquínicos com o direito de matar que os combatentes na guerra desfrutam entre si equivaleria a colocar o homicídio no mesmo plano que a destruição de uma pura coisa material, o que decerto constituiria uma negação radical da dignidade humana. O direito, constatando-o, poderia então mobilizar, para a proibição de tais armas, um terceiro sentido da noção de humanidade, entendida desta vez como *gênero humano* que é objeto de sua proteção suprema.

Em segundo lugar: o direito atual dos conflitos armados, ao focar no *uso* das armas,[16] postula que é possível operar uma distinção real entre a arma, concebida como uma coisa, e o combatente, concebido como uma pessoa, que a utiliza e que tem a responsabilidade sobre esse uso. Ora, o robô letal autônomo faz essa ontologia implícita voar pelos ares. É o caso imprevisto de uma coisa que faz uso dela própria. Arma e combatente, instrumento e agente, coisa e pessoa começam curiosamente a se fundir em uma única entidade sem estatuto.

Esse problema se expressaria de início por uma crise das categorias jurídicas: certas coisas podem ser consideradas pessoas? Mas se traduziria também, de forma puramente pragmática, por uma crise radical que afetaria *a aplicabilidade* do direito. Tudo giraria em torno da questão da responsabilidade, e, por meio dela, da própria possibilidade de uma justiça retributiva associada ao direito da guerra.

Um robô comete um crime de guerra. Quem é responsável? O general que o enviou? O Estado que é seu proprietário? O industrial que o produziu? Os analistas de sistemas que o programaram? Há um grande risco de que todo esse pequeno mundo passe a jogar a responsabilidade de um para o outro. O chefe militar poderá sempre alegar que não deu ordem ao robô e que, de toda maneira, não o controlava mais. O Estado proprietário da máquina, em sua qualidade jurídica de "guardião da coisa", veria sem dúvida sua responsabilidade envolvida, mas poderia, alegando que o dano ocasionado vem de um vício de fabricação, voltar-se contra o industrial, que, por sua vez, poderia tentar descontar nos programadores, acusando-os de riscos causados a outrem. Restaria o próprio robô: nessa última hipótese, a única coisa a fazer seria prender a máquina, vesti-la com roupas de gente para seu processo e executá-la em praça pública, tal como ocorreu com uma porca criminosa condenada em 1386 por infanticídio em um vilarejo do Calvados.[17] O que, sem dúvida, faria quase tanto sentido e teria quase tanta eficácia quanto bater em um móvel no qual se tropeçou, ou insultá-lo, para que ele não tenha vontade de recomeçar.

Em suma, teríamos aí todo um coletivo de responsáveis irresponsáveis ao qual seria muito difícil atribuir a paternidade de um crime. Como não haveria mais ninguém apertando o botão, seria preciso empenhar-se em encontrar, nos meandros das linhas de código – jurídico, bem como informático – a pista de um *sujeito em fuga*.

O paradoxo é que, em rigor, com tal autonomização da decisão letal, o único agente humano diretamente identificável como sendo a causa eficiente da morte seria a própria vítima, que terá tido a infelicidade, pelos movimentos inapropriados de seu corpo, como já é o caso com as minas antipessoais, de detonar sozinha o mecanismo automático de sua própria eliminação.

Além de não haver mais atribuição simples de responsabilidade, esta, ao se difratar nessa rede acéfala de agentes múltiplos, tende também a se diluir em sua

qualificação, passando do intencional ao não intencional, do crime de guerra ao acidente militar-industrial. Um pouco como no caso dos “títulos-lixo” sabiamente elaborados pelo sistema financeiro, fica muito difícil saber quem é quem ou quem fez o quê. É um dispositivo típico de *fábrica da irresponsabilidade*.

Mas para que se preocupar em encontrar eventuais culpados, replicam em uníssono os roboeticistas, já que o crime terá se tornado impossível? Por mais estranha que pareça essa objeção, é preciso fazer uma avaliação completa do projeto que ela manifesta. O que está em jogo é o *modo de implementação da norma jurídica*. Para fazer respeitar as limitações de velocidade do código rodoviário, podem-se estabelecer multas e colocar radares ou então instalar limitadores automáticos de velocidade em cada veículo. Esses são dois modos muito diferentes de instanciação da norma: texto-sanção ou controle técnico integrado. Ou enunciar o direito e sancionar *a posteriori*, ou “incorporar as normas éticas e legais ao design das próprias armas”.[18] Mas a analogia acaba aí, pois uma vez que o robô matador não tem mais nenhum condutor a bordo, não haverá mais nenhum responsável direto a questionar caso algo ocorra.

Ora, isso os defensores dos *warbots*, robôs de guerra, sabem muito bem. Mas, entre justiça penal internacional e robôs matadores éticos, eles fizeram sua escolha. Pois, atenção, acrescentam, uma excessiva “devoção à responsabilidade criminal individual como mecanismo presuntivo de responsabilidade corre o risco de bloquear o desenvolvimento de máquinas que poderiam, em caso de êxito, reduzir os danos efetivos para os civis”.[19] Se a lei promete tornar-se máquina, a justiça humana pode desaparecer.

Mas é preciso acrescentar o seguinte: pretender, como eles fazem, poder integrar a lei “ao design das próprias armas” é um abuso grosseiro de linguagem. Tudo o que os roboeticistas podem fazer é integrar certas regras ao design de certos *programas*, que, evidentemente, podem sempre ser desinstalados ou reprogramados. Se você é capaz de fazer isso em seu computador, esteja certo de que qualquer exército do mundo também é. A operação discursiva consiste aqui, na realidade, em justificar o desenvolvimento de um *hardware* altamente perigoso pela perspectiva contingente de um *software* virtuoso oferecido como opção. Parabéns: ao comprar o automóvel (ou melhor, o tanque-robô) você ganhou um magnífico chaveiro.

É um procedimento típico do “cavalo de Troia”: fazer aceitar, em nome da perspectiva eventual de robôs matadores éticos, o desenvolvimento dos robôs matadores simplesmente, cujos defensores sabem bem, aliás, que “a opinião” ainda os rejeita em massa hoje. Ao apresentar o processo de automatização como sendo ele próprio automático, inevitável, e ao se propor generosamente moderar de antemão seus excessos, Arkin e seus comparsas escondem o fato de que são, na realidade, os agentes bastante ativos desse mesmo processo,[20] que eles o promovem com eficácia fornecendo as justificações absolutamente necessárias para que possa prosperar. Quanto mais se espalha a lenda do robô ético, mais cedem as barreiras morais para a implementação do robô matador. Quase esqueceríamos que a maneira mais segura de impossibilitar os crimes potenciais dos ciborgues do futuro consiste ainda em matá-los no ovo, desde já – enquanto ainda é tempo.[21]

Los Angeles, 2029. Acima das ruínas da cidade, na noite azul-petróleo, o céu é rasgado por raios fluorescentes. No chão, um combatente humano cai atingido pelo raio laser de um avião robô. As lagartas de um tanque fantasma rolam sobre uma montanha de crânios humanos. É a famosa cena da “guerra das máquinas para exterminar a humanidade” que abre o *Exterminador do futuro* de James Cameron, uma das primeiras fugazes aparições cinematográficas de um drone, ainda como ficção científica, em 1984.

As utopias e as distopias do robô são estruturadas pelo mesmo esquema fundamental, simplista, de dois termos, homem/máquina: a máquina como a extensão servil de um sujeito humano soberano, e, ao inverso, a máquina, ganhando em autonomia, começando a escapar ao controle de seus antigos senhores para voltar-se contra eles. Esse é o roteiro de *Exterminador do futuro*.

Nesse tipo de narrativa, depois de descrever a posição inicial do piloto ou do operador remoto como a de um agente todo-poderoso, anuncia-se sua decadência próxima. “O homem” logo vai perder seu lugar central. Os drones vão se tornar robôs. Aliás, essa passagem ao automatismo integral, acrescenta-se, está inscrita no futuro necessário do dispositivo: “A longo prazo, qualquer passo rumo à telepresença é um passo rumo aos robôs”, profetizava Marvin Minsky em 1980.[22] Ao modelo inicial centrado no sujeito segue-se a morte anunciada do sujeito, que perderia assim o que, acredita-se, ele detinha de forma plena: o controle. Aí

está o paradoxo desse modelo: radicalmente antropocêntrico em seu ponto de partida, é afetado por um movimento tendencial que se conclui com a exclusão do sujeito humano. Mas essas duas visões são errôneas.

Walter Benjamin, ao analisar em sua época a posição do piloto de bombardeiro, oferecia uma abordagem mais realista do primeiro momento:

> No piloto de um único avião carregado com bombas de gás concentram-se todos os poderes – privar o cidadão da luz, do ar e da vida – que na paz estão divididos entre milhares de chefes de escritório. O modesto lançador de bombas, na solidão das alturas, sozinho consigo e com seu Deus, tem uma procuração do seu superior, o Estado, gravemente enfermo.[23]

Para compreender que tipo de agente ou de sujeito é o piloto, é preciso pensá-lo na relação que ele mantém com outra espécie de máquina – não o avião, mas o aparelho de Estado, cujos poderes ele concentra momentaneamente, embora em lugar subordinado. Ainda que dispondo talvez de uma fraca margem de manobra pessoal, só na aparência o piloto é esse indivíduo solitário e todo-poderoso que as imagens do "homem senhor da máquina" postulam. Na realidade, ele já não é quase nada além do avatar fetichizado da máquina burocrática do Estado moderno, sua concreção provisória em um ponto, em uma mão ou em um dedo. O que a dronização do avião de combate se propõe realizar tecnicamente é apenas suprimir ou deslocar esse elo imperfeito que ainda ligava o aparelho de Estado a suas máquinas de guerra.

Em *Wired for War*, Peter W. Singer relata a seguinte cena: um general quatro estrelas que passa várias horas olhando de seu escritório as imagens transmitidas por um drone Predator, antes de desligar o telefone para dar pessoalmente a ordem de atirar, chegando até a especificar ao piloto o tipo de bomba a ser utilizado para o ataque. Exemplo de uma confusão completa dos níveis de comando, em que o estrategista começa a se imiscuir, até o mais baixo nível, nas escolhas táticas.[24] Singer alarma-se, em nome da eficácia militar, com esse tipo de confusão dos papéis. Em todo caso, sua lição é clara: enquanto os teóricos da "guerra em rede" pensavam que essas novas tecnologias permitiriam uma certa descentralização do comando, "nos fatos, a experiência dos sistemas sem piloto prova até aqui o contrário".[25]

Em vez de "o homem" em geral perder o controle em prol da "máquina",

aqui são os operadores subalternos que perdem (mais uma vez) em autonomia em prol dos escalões superiores da hierarquia. Uma robotização integral reforçaria mais ainda essa tendência à centralização da decisão, ainda que sob uma modalidade diferente, mais discreta, decerto mais econômica, mas não menos hipertrofiada.

Como explica o roboticista Noel Sharkey (opositor convicto do desenvolvimento de tais programas), o software de deliberação de um "robô ético" deve necessariamente, além das regras que integra, e como todo programa, receber *especificações*.[26] Tradução: o imperativo de "só visar a alvos legítimos" em linhas de código é uma operação vazia enquanto não se especifica o que a variável *target* acoberta. Do mesmo modo, pode-se sempre tentar codificar uma expressão formalizada do princípio de proporcionalidade (boa sorte!),[27] mas será preciso sempre especificar ao programa mediante um valor, direto ou indireto, o que constitui o limiar de proporção aceitável entre vidas civis mortas e vantagens militares esperadas. Em suma, os parâmetros da decisão devem ser especificados, e essa especificação não é operada pelo próprio programa. Isso requer uma escolha prévia, uma decisão sobre os parâmetros de decisão – uma *decisão sobre a decisão*.

A centralização do comando – mesmo que este passasse a operar mais por especificações programáticas do que por ordens – adquire então proporções desmesuradas, pois decidir sobre o valor de uma única variável permite, em uma única *decisão sobre a decisão*, fixando os parâmetros de todas as decisões automáticas por vir em uma sequência dada, decidir em uma única vez sobre o desenvolvimento de uma miríade indefinida de atos futuros. Fixar o valor de uma especificação do programa equivale, de modo muito mais eficazmente centralizado que um conjunto de ordens singulares, a assinar uma sentença de morte replicável ao infinito.

Uma vez que os exércitos modernos já fazem uso de softwares de auxílio à decisão que supostamente devem garantir sua melhor adequação às exigências do direito da guerra – e por meio disso torná-los mais "éticos" –, é possível ter uma pequena ideia da maneira como, na prática, podem ser fixados os valores pertinentes:

Nos primeiros dias da invasão do Iraque, os softwares foram postos para

> funcionar. Chamaram a isso programa “inseto esmagado” [*bug-splat*]. Esse programa informático estimava o número de civis que seriam mortos em um ataque aéreo determinado. Os resultados apresentados ao general Tommy Franks indicavam que 22 dos bombardeios aéreos previstos iam acarretar o que eles haviam definido como sendo uma alta taxa de insetos esmagados – mais de trinta civis mortos por ataque. Franks diz: “Em frente, rapazes, estamos fazendo todos os 22”.[28]

A atrocidade militar não é aqui, contrariamente ao que postula Arkin, o resultado de desvios de conduta subalternos, de soldados perturbados pela névoa da guerra ou levados pela paixão do combate. Essa atrocidade não tem nada de espetacular em seu ponto de origem. Ela consiste, muito simplesmente, em fixar o limiar de uma variável pertinente. Qual será o valor correspondente à variável *minimum carnage* [carnificina mínima]? Não se sabe. Mais de trinta civis mortos? Ok. Mas essa pequenina decisão sobre a decisão, efetuada com uma palavra ou com uma tecla digitada, tem efeitos multiplicados, muito concretos – concretos demais.

No entanto, é bastante surpreendente que isso ainda possa surpreender: que o crime mais substancial não resida em uma transgressão aberta da lei, mas nas dobras de sua aplicação soberana. A atrocidade militar ordinária está dentro de seu *direito*, tranquilamente alojada nele como em uma sólida carapaça de palavras. Salvo necessidade imperiosa, ela não sai daí. A maior parte do tempo, não precisa sair. As formas contemporâneas de atrocidade são maciçamente legalistas. Funcionam mais no *estado de regra* que no estado de exceção. Se acabam chegando ao equivalente de uma exceção, é menos pela suspensão da lei do que por sua especificação, precisando-a segundo seus interesses até que ela capitule sem muita resistência. Essa atrocidade é formalista, fria, tecnicamente racional e apoiada em cálculos, nesse mesmo gênero de cálculos que supostamente devem tornar bastante éticos os robôs matadores do futuro.

No momento em que a insurreição de julho de 1830 estava em seu auge e ficava cada vez mais evidente que o povo de Paris conseguiria por fim derrubar o regime, conta-se que o duque de Angoulême dirigiu-se nesses termos a seu ajudante de ordens:

– Mande destruir as barricadas.
– Monsenhor, há insurgentes dentro que se opõem.
– Mande a guarda nacional atirar nos insurgentes.
– Monsenhor, a guarda nacional se recusa a atirar.
– Ela se recusa! É uma rebelião; mande a tropa atirar na guarda nacional.
– Mas a tropa se recusa a atirar na guarda nacional.
– Então mande atirar na tropa.[29]

Mas é claro que não restava mais ninguém para fazê-lo…

Em 2003, quando a empresa Northrop Grumman apresentava a militares o protótipo de seu drone de combate X-47A, um oficial teve essa reação espontânea: "Ah, pelo menos esse avião não vai me contradizer".[30]

Ao contrário do que sugerem os roteiros de ficção científica, o perigo não é que os robôs comecem a desobedecer; é justo o inverso: que nunca desobedeçam.

Pois, na lista das imperfeições humanas que os robôs militares dispensariam, Arkin esquece de mencionar uma delas, que, no entanto, é decisiva: a capacidade de insubmissão.[31] É certo que os robôs podem apresentar defeito [*bugs*] ou disfunção, mas não se rebelam. A robotização do soldado, indevidamente apresentada como ganho ético (mas é fato que redefinir a "ética" pela capacidade de se adequar mecanicamente a regras é fazer dela o sinônimo da disciplina ou da docilidade mais descerebrada), constitui, na realidade, a mais radical das soluções ao velho problema da indisciplina nos exércitos. Acabar com a própria possibilidade da desobediência. Tornar a insubmissão impossível. Com o risco de suprimir também, ao mesmo tempo que a possiblidade de um desvio de conduta, o principal motor da limitação infralegal da violência armada – a consciência crítica de seus agentes.[32]

O problema não é saber quem, o "homem" ou a "máquina", tem o controle. Essa é uma formulação insuficiente do problema. O desafio real é o da autonomização material e política desse "bando de homens armados" que é antes de tudo o aparelho de Estado.

As teorias às vezes se resumem eficazmente em uma imagem ou um desenho. O frontispício do *Leviatã* mostra um gigante cujo torso se ergue acima do país. Reconhecemos o soberano com seus atributos clássicos: espada, coroa, cetro.

Mas é sua roupa que chama a atenção. A cota de malhas que o veste, seu próprio corpo, é tecida de pequenos corpos de homens. O Estado é um artefato, uma máquina – a “máquina das máquinas” –, mas as peças que o constituem são os corpos vivos de seus súditos.

Frontispício do Leviatã *(1651), detalhe*.

O enigma da soberania, de sua constituição, mas também de sua possível dissolução, resolve-se pela questão de seu material: de que é feito o Estado?

O que Hobbes fez, La Boétie quis desfazer, e pelo mesmo expediente: pois, enfim, esse senhor que vos oprime, “por quem ides tão valorosamente à guerra, para a grandeza de quem não vos recusais a apresentar vossas pessoas à morte […]. De onde tirou tantos olhos com os quais vos espia, se não os colocai a serviço dele? Como tem tantas mãos para golpear-vos, se não as toma de vós?”.[33] Aí residia a contradição material fundamental: se o poder só toma corpo por meio de nossos corpos, podemos então sempre furtá-los a ele.

É também por essa razão, explicava Arendt, por causa dessa dependência corporal fundamental, que o poder de Estado – inclusive nos regimes mais autoritários – deve, apesar de tudo, ser *poder* e não pura *violência*.[34] Não há poder sem corpo. Mas, como ela também imaginava, em certo sentido, a recíproca é verdadeira: sem mobilização dos corpos, não há mais poder.

Outros tempos, outra imagem. Uma revista científica popular anunciava, em 1924, uma nova invenção: o autômato policial radiocomandado. O robocop dos anos loucos seria munido de olhos-faróis, pés de lagarta de tanque e, para servir

de punhos, matracas-flagelos rotativos inspirados nas armas da Idade Média. No baixo ventre, um pequeno pênis metálico lhe permitiria borrifar gás lacrimogênio para dispersar cortejos de manifestantes. Como ânus, um cano de escapamento. Esse robô ridículo, que urina gás lacrimogênio e peida fumaças negras agredindo a multidão, ilustra à perfeição o ideal de um Estado-drone.

Na diferença entre essas duas vinhetas expressa-se a questão política da dronização e da robotização dos braços armados do Estado. O sonho é construir uma força sem corpo, um corpo político sem órgãos humanos – em que os antigos corpos arregimentados dos sujeitos teriam sido substituídos por instrumentos mecânicos que seriam, em rigor, seus únicos agentes.

"O controle a distância por rádio torna possível o tira mecânico" (1924).[35]

O aparelho de Estado, tornando-se assim de fato um *aparelho*, disporia finalmente de um corpo correspondente a sua essência: o corpo frio de um monstro frio. Ele realizaria enfim, tecnicamente, sua tendência fundamental: a de

um “poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais”, como escrevia Engels.[36] No entanto, alcançado esse estágio, é possível também que seu destino cada vez mais evidente seja ser posto de lado como uma velha peça de ferragem.

EPÍLOGO:
Da guerra, a distância

O texto a seguir data de 1973. Na época, o exército norte-americano, começando a tirar as lições do Vietnã, trabalhava em projetos de drones armados. Jovens cientistas engajados no movimento antiguerra produziam uma pequena revista militante, *Science for the People*. Eles conheciam esses programas de pesquisa militar. No calor da hora, em forma de antecipação, escreveram um artigo para denunciar seus perigos:

> Assim como a guerra aérea sucedeu a guerra terrestre, uma nova forma de guerra vai substituir a guerra aérea. Nós a chamaremos de *guerra a distância*. […]. A guerra a distância baseia-se no conceito fundamental de *sistema pilotado a distância* […] o operador do veículo, situado num local distante, recebe informações por meio dos sensores colocados a bordo. […] Para corpos humanos com habilidades necessariamente limitadas, mesmo que tenham armas, qualquer defesa torna-se inútil ante tais máquinas, que não conhecem outros limites senão os mecânicos. A guerra a distância é uma guerra de máquinas humanas contra o corpo humano. É como se o espírito humano tivesse decidido alojar-se em máquinas com o propósito expresso de destruir o corpo humano. […] Um lado perde pessoas; o outro lado perde brinquedos. Só resta atirar e morrer … e brinquedos não morrem. […]
>
> As características econômicas e psicológicas da guerra a distância determinam quem detém seu controle final. Economicamente, a guerra a distância é muito mais barata que a guerra aérea. […] Ante esses baixos custos, o Congresso não fará, realisticamente, nenhuma objeção de ordem orçamentária contra as guerras a distância que o aparelho militar dos Estados Unidos quiser empreender.
>
> Assim, dispensado do controle do Congresso, o exército norte-americano será totalmente livre para conduzir guerras a distância onde e quando escolher. Tendo as mãos livres, o exército (ou a CIA, nesse caso) terá toda latitude para estender a esfera de influência do império norte-americano, esmagando pela força qualquer movimento nacional considerado contrário aos interesses norte-americanos.
>
> As características psicológicas da guerra a distância determinam também quem terá seu controle final. Os guerreiros por televisão se contam em

milhares, e não em centenas de milhares como os soldados da guerra aérea. Os guerreiros por televisão nunca são confrontados à perspectiva de serem mortos na ação. […]

As características da guerra a distância poderiam servir para calar as críticas antiguerra que tentam deter seu desenvolvimento. Os brinquedos não têm nem mães, nem esposas para protestarem contra suas perdas. A guerra a distância é muito barata. Aqueles que criticam as despesas de guerra e a inflação não terão mais contra o que protestar. Com suas precisas capacidades assassinas, a guerra a distância não fará nenhum mal ao meio ambiente. Os ecologistas que protestam contra a destruição do meio ambiente não terão mais contra o que protestar… E assim por diante. A única coisa que resta a protestar é o assassinato e a subjugação dessas pessoas que o exército norte-americano chama de "comunistas", *gooks* [vietcongues] ou simplesmente "o inimigo". Mas, sem dúvida, para o exército norte-americano, em princípio o mundo inteiro é um inimigo potencial. […]

Toda diferença entre guerra e paz se dissolverá. A guerra será a paz.

A guerra total a distância virá prolongar, por um estado de guerra perpétua, a longa tradição de guerra e de genocídio que marcou a história da humanidade. Para a América, mais do que nunca, a tradição social e cultural do império será convertida em máquina de genocídio. Todos os aspectos da indústria norte-americana desempenharão um papel importante nessa produção. Todo progresso da ciência e da tecnologia norte-americana será posto a serviço de uma maior eficácia assassina. […]

Os guerreiros por televisão não saberão mais estabelecer a diferença entre realidade e ilusão. A alienação e a esterilização se aproximarão da perfeição. Depois de dar um beijo de despedida em sua mulher e enfrentar os engarrafamentos para ir ao trabalho, o guerreiro por televisão se instalará na frente da televisão no Ministério da Paz. […]

Se em tempo de paz um cidadão não apoia a guerra contra o Inimigo, esse indivíduo passa a ser um elemento subversivo. É ele que se torna, então, o inimigo. O próximo passo consiste em tomar o controle dos negócios internos do Império… Será a criação de um Ministério do Amor.[1]

Essas linhas, que já têm mais de quarenta anos de idade, são de uma atualidade

inquietadora.

No entanto, o coletivo que as publicou considerava indispensável anexar as seguintes observações:

> Optamos por publicar este artigo por duas razões. Em primeiro lugar, ele aumenta os conhecimentos técnicos daqueles que lutam contra a guerra, tornando nossas ações mais bem informadas e, esperemos, mais eficazes. Em segundo, ele pinta um quadro convincente do pensamento político-militar em vigor entre aqueles que dirigem o país.
>
> No entanto, não compartilhamos sua visão apocalíptica, nem a hipótese segundo a qual aqueles que dominam a tecnologia mais avançada teriam fatalmente a supremacia.
>
> Pensamos que as visões pessimistas e aterradoras apresentadas neste artigo devem-se essencialmente a uma falta de perspectiva política. Por isso, gostaríamos de apresentar aqui nossa análise do papel que essa tecnologia de guerra a distância desempenha no Reich norte-americano.
>
> É preciso, em primeiro lugar, sublinhar que o desenvolvimento dessa tecnologia vem da fraqueza, e não da força, do capitalismo norte-americano. Ele traduz um distanciamento ainda maior do sistema em relação à população. A guerra aérea foi desenvolvida porque o exército norte-americano não era mais digno de confiança. Se a guerra a distância se concretiza, é porque a guerra atual, assim como todas as guerras futuras conduzidas pelos imperialistas norte-americanos para controlar o mundo, já não são politicamente aceitáveis para o povo norte-americano. Assim como se investiu nas tecnologias de vigilância e de controle social para enfrentar a resistência ou a falta de apoio da população, o exército norte-americano viu-se obrigado a encontrar soluções tecnológicas para seus problemas políticos. […]
>
> Em segundo, a escalada tecnológica para meios cada vez mais complexos (e mais rentáveis) é uma característica endêmica do capitalismo norte-americano. […] É importante analisar esses processos despojando-os de suas justificações ideológicas. O que os anima não é nem o “progresso”, nem uma maior eficácia, nem uma melhor satisfação das necessidades dos consumidores. No plano de fundo perfilam-se sempre as necessidades

expansionistas do sistema, a sede de lucros cada vez maiores. A guerra a distância é a aplicação desse mesmo princípio a outra indústria, a indústria da guerra.

Existem outros pontos no artigo que merecem alguns comentários.

Antes de tudo, é pouco plausível que essa nova tecnologia se traduza por uma redução do orçamento da “defesa”. O mais provável é que os estratos sucessivos da tecnologia militar coexistam lado a lado, um pouco como fazem os mísseis e os bombardeiros.

Em seguida, existe a questão da invencibilidade, da precisão sobre-humana, da onisciência dos sensores embarcados nos aviões não tripulados ligados a redes de computadores etc. Àqueles que se impressionam com essas pretensões, recomendamos que atentem às afirmações semelhantes que foram feitas no passado. Há uma enorme diferença entre resultados obtidos em condições controladas e as condições de combate reais. Na maioria dos casos, os resultados obtidos pelos Estados Unidos implicaram destruições maciças e indiscriminadas […]. A imagem da destruição precisa de resistentes individuais é falsa […] o bombardeio é uma arma de terror. Seu objetivo principal é esvaziar a zona rural dos partidários reais e potenciais da guerrilha e destruir o tecido social tradicional dos países implicados. […]

A tecnologia não é invencível. Esse é um mito que leva à passividade. Esse mito, bastante difundido entre os trabalhadores científicos, representa uma forma de chauvinismo técnico-intelectual. O poder de transformação social reside nos amplos segmentos oprimidos da sociedade, e é a eles que devemos nos juntar.[2]

NOTAS

PRELÚDIO

1 Code Pink, “Creech Air Force Base: A Place of Disbelief, Confusion & Sadness”. Comunicado, nov. 2009.

2 Cf. Gerald Krueger & Peter Hancock, *Hours of Boredom, Moments of Terror: Temporal Desynchrony in Military and Security Force Operations*. Washington: National Defense University, 2010.

3 Todas as conversas citadas foram tiradas de transcrições oficiais obtidas por David S. Cloud, jornalista no *Los Angeles Times*, em virtude do Freedom of Information Act. Apresento aqui alguns de seus trechos. O documento original foi censurado em várias partes antes de sua divulgação. Para o documento integral: <http://documents.latimes.com/transcript-of-drone-attack/>. Ver também, para o contexto, o artigo de D. S. Cloud, “Anatomy of an Afghan War Tragedy”. *Los Angeles Times*, 10 abr. 2011.

INTRODUÇÃO

1 Department of Defense, *Dictionary of Military and Associated Terms*, Joint Publication, 1-2 ago. 2011, p.109.

2 Desde os anos 1970, utiliza-se nesse caso a expressão “veículo remotamente pilotado” – “Remotely Piloted Vehicle” (RPV).

3 Segundo o general Teed Michael Moseley, apud Torin Monahan & Tyler Wall, “Surveillance and Violence from afar: The Politics of Drones and Liminal Securityscapes”. *Theoretical Criminology*, 15(3), 2011 [pp.239-54], p.242.

4 A expressão é de Mike McConnell, diretor nacional da Inteligência, apud Bob Woodward, in *Obama’s Wars*. Nova York: Simon and Schuster, 2010, p.6.

5 David A. Deptula na emissão CNN’s Amanpour, “The Use of Drones in Afghanistan”, tema transmitido em 24 de novembro de 2009. Como ele diz numa outra conferência: “Dispor de um tal alcance de intervenção permite-nos manter os pés aquecidos em casa enviando ao mesmo tempo efeitos e capacidade para qualquer lugar do globo. Em outros termos, esse sistema nos permite projetar capacidade sem projetar vulnerabilidade”. D. A. Deptula, “Transformation and Air Force Intelligence, Surveillance and Reconnaissance. Remarks Given at the Air Force Defense Strategy Seminar, US Air Force Headquarters”. Washington, 27 abr. 2007.

6 Trata-se de constituir, pela técnica, um *poder não exposto, ou melhor, de garantir ao poder condições de implementação que assegurem a não exposição da vulnerabilidade de seus agentes*. Tendo sido utilizada para descrever a vantagem estratégica do drone, a expressão empregada por Deptula, familiar na retórica dos estrategistas da Air Force, servia, de modo mais geral, para apresentar os procedimentos de “guerra a distância” (*remote warfare*) com base no que eles identificavam como uma tendência histórica para o longo alcance: “O exame da tendência de longo prazo que nos fez passar da maça à lança, ao arco e flecha, à catapulta, ao mosquete, ao fuzil e assim por diante indica uma motivação específica. O que se quer é ser capaz de atingir um adversário a partir de uma distância suficiente para evitar ser similarmente atingido. Em outras palavras, há um desejo específico e racional de ser capaz de projetar influência a distância sem projetar vulnerabilidade na mesma proporção […]. A tendência militar de longo prazo a projetar influência a distância sem projetar vulnerabilidade na mesma proporção favoreceu o desenvolvimento das capacidades aeroespaciais”. Charles D. Link, major general, “Maturing Aerospace Power”. *Air & Space Power Journal*, 4 set. 2001.

7 Elaine Scarry, *The Body in Pain: The Making and Unmaking of the World*. Nova York: Oxford University Press, 1985, p.78.

8 Department of Defense, *Report to Congress on Future Unmanned Aircraft Systems*, abr. 2012. <https://www.fas.org/irp/program/collect/uas-future.pdf>

9 Chris Woods, "Drone Strikes Rise to One Every Four Days". *The Bureau of Investigative Journalism*, 18 jul. 2011. <http://www.thebureauinvestigates.com/2011/07/18/us-drone-strikes-rise-from-one-a-year-to-one-every-four-days>

10 "Obama 2013 Pakistan Drone Strikes". *The Bureau of Investigative Journalism*, 3 jan. 2013. <http://www.thebureauinvestigates.com/2013/01/03/obama-2013-pakistan-drone-strikes>

11 "Flight of the Drones: Why the Future of Air Power Belongs to Unmanned Systems". *The Economist*, 8 out. 2011.

12 Elizabeth Bumiller, "A Day Job Waiting for a Kill Shot a World Away". *The New York Times*, 29 jul. 2012.

13 John Moe, "Drone Program Grows While Military Shrinks". *Marketplace Tech Report*, 27 jan. 2012.

14 Note-se que a perspectiva imediata não é tanto de substituição integral das máquinas clássicas por drones, mas sim de um longo período de coexistência entre diversos sistemas de armas, numa situação mista: um amálgama dos "modos de guerra", em que os drones ocupariam posição preeminente. É necessário também precisar a esse respeito que o tendencial não é o inexorável. Não é que o futuro já está presente – ele se decide no presente, o que é diferente. Isso em desacordo com a apresentação teleológico-fatalista que Peter W. Singer faz desse fenômeno. Sobre as barreiras técnicas e orçamentárias que se erguem contra o desenvolvimento dos drones, escreve ele: "A história mostra também que elas não podem impedir que o futuro advenha. Podem apenas retardar nossa adaptação efetiva ao futuro". P. W. Singer, "U-turn". *Armed Forces Journal*, 9 jun. 2011. A história dos projetos de drones no século XX tenderia, antes, a mostrar o contrário: uma longa sucessão de projetos abortados.

15 Cf. Jo Becker & Scott Shane, "Secret 'Kill List' Proves a Test of Obama's Principles and Will". *The New York Times*, 29 maio 2012. Ver também Steve Coll, "Kill or Capture". *The New Yorker*, 2 ago. 2012.

16 Cf. Medea Benjamin, *Drone Warfare: Killing By Remote Control*. Nova York: OR Books, 2012.

17 Ryan Devereaux, "UN Inquiry into US Drone Strikes Prompts Cautious Optimism". *The Guardian*, 24 jan. 2013.

18 Georges Canguilhem, *Le Normal et le Pathologique*. Paris: PUF, 1966, p.7 [ed. bras.: *O normal e o patológico*, trad. Maria Thereza Redig de C. Barrocas. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009, p.10].

19 Simone Weil, *Réflexions sur la guerre*, *Œuvres*. Paris: Gallimard, 1999, p.455.

20 Id., ibid.

21 Id., ibid.

22 Segundo o conceito de Frédéric Gros, in *États de violence. Essai sur la fin de la guerre*. Paris: Gallimard, 2006 [ed. bras.: *Estados de violência: ensaio sobre o fim da guerra*, trad. José Augusto da Silva. São Paulo: Ideias & Letras, 2009].

I. TÉCNICAS E TÁTICAS

1. METODOLOGIAS DO AMBIENTE HOSTIL

1 Robert L. Forward, *Martian Rainbow*.Nova York: Del Rey, 1991, p.11.

2 John W. Clark, "Remote Control in Hostile Environments". *New Scientist*, v. 22, n.389, abr. 1964, pp.300-03.

3 Id., ibid., p.300.

4 Id., ibid. *Telequir*, de *tele*, distante, e *kheir*, mão.
5 Id., ibid., p.300, grifo meu.
6 Id., ibid.
7 O termo teleárquico foi utilizado por Burnet Hershey e definido como o "controle a distância, ou o telecomando de mecanismo sem cabo": "O teleárquico – o controle a distância por rádio de mecanismos não tripulados – poderia ter uma publicidade inesperada antes do fim da guerra. Como toda uma série de outros dispositivos, trata-se de uma simples aplicação da nova ciência da eletrônica, filha do rádio e parente da televisão. Aviões-robôs, guiados por controle teleárquico, e munidos de câmeras de televisão, podem ser enviados acima das posições inimigas e transmitir uma imagem ao vivo". B. Hershey, in *Skyways of Tomorrow*, Foreign Policy Association. Nova York, 1944, pp.15-16.
8 O uso do drone armado prossegue, no plano político-estratégico, o mesmo tipo de delimitação espacial, o mesmo tipo de divisão topográfica entre o "*safe*" [seguro] e o hostil. Princípio de zoneamento e de "santuarização". O drone e o muro funcionam juntos. Articulam-se de forma coerente em um modelo de segurança que combina fechamento do espaço doméstico e intervenção externa desprovida de qualquer envolvimento vital. O ideal da força telecomandada é perfeitamente congruente com o de um Estado-bolha. Para uma filosofia política do muro, cf. Wendy Brown, *Murs: Les Prairies ordinaires*. Paris, 2009.
9 J. W. Clark, op.cit., p.300.
10 Marvin Minsky, "Telepresence". *Omni*, v.2, jun. 1980, p.199.
11 Anônimo, "Last Word on Telechirics". *New Scientist*, n.391, 14 maio 1964, p.405.
12 Id., ibid., p.41. O fim do texto faz um pastiche da famosa frase de Hilaire Belloc: *"Whatever happens we have got The Maxim Gun, and they have not"* [O que quer que aconteça, nós temos a Maxim, e eles não]. H. Belloc, *The Modern Traveller*. Londres: Arnold, 1898, p.41.

2. GENEALOGIA DO PREDATOR

1 Georg W. Hegel, *Leçons sur la philosophie de l'histoire*. Paris: Vrin, 1963, p. 309 [ed. bras.: *Filosofia da história*, trad. Maria Rodrigues. Brasília: Editora UnB, 1961, p.334].
2 "Os zangões não têm ferrão. São como abelhas imperfeitas: trata-se de uma última geração, uma produção tardia das velhas moscas de mel que completaram seu ciclo." Plínio, *Histoire naturelle*, tomo IV. Paris: Desaint, 1772, p.237.
3 "Embora os mísseis de cruzeiro sejam ancestrais muito próximos dos UCAVs, diferem deles porque são plataformas de sentido único, […] a capacidade de retornar à base depois de concluída a missão para partir de novo no dia seguinte é a principal diferença entre os UCAVs e os mísseis de cruzeiro", que, "sendo eles próprios armas, não retornam à base depois de concluída a missão." Richard M. Clark, *Uninhabited Combat Aerial Vehicles. Airpower by the People, for the People, but not with the People*, tese, School of Advanced Airpower Studies, Maxwell Airforce Base, jun. 1999, pp.4-5.
4 Cf. Steven Zaloga, *Unmanned Aerial Vehicles: Robotic Air Warfare 1917-2007*. Westminster: Osprey Publishing, 2008, p.14. Jacob Van Staaveren, *Gradual Failure: The Air War over North Vietnam 1965-1966*, Air Force History and Museum Program, Washington, 2002, p.114.
5 John L. McLucas, *Reflections of a Technocrat: Managing Defense, Air, and Space Programs during the Cold War*, Air University Press, Maxwell Air Force Base, 2006, p.139. O drone surgia como a arma *low cost* por excelência, segundo uma dupla lógica de economia, de acordo com "o valor das vidas humanas em jogo e os custos financeiros". *Astronautics & Aeronautics*, v.8, n.11, AIAA, 1970, p. 43. A imprensa, retomando esses argumentos, via nos projetos de drones armados a solução para as contradições políticas da guerra que estava em curso: "A intensificação dos bombardeios do Vietnã do Norte desde o começo do ano engrossou as fileiras dos supostos mais de 1,6 mil soldados americanos detidos na Indochina. Tirar os pilotos dos bombardeiros eliminará um sério obstáculo aos planos declarados da administração Nixon de manter o poder aéreo norte-americano no sudeste da Ásia". Robert Barkan, "The Robot Airforce is about to

Take Off". *New Scientist*, 10 ago. 1972, p.282.

6 Terminada a guerra, abandonou-se esse modelo para voltar ao dos aviões de combate clássicos. No exato momento em que projetos de drones armados haviam sido teorizados e experimentados. Observem-se as experiências conduzidas pelos israelenses em 1971 para armar o drone Firebee com mísseis Maverick. Cf. David C. Hataway, *Germinating a New SEAD*, tese, School of Advanced Airpower Studies, Air University, Maxwell Air Force Base, jun. 2001, p.15.

7 Id., ibid.

8 Jim Schefter, "Stealthy Robot Planes". *Popular Science*, v. 231, n. 4, out. 1987 [pp. 64-68], p.66.

9 Id., ibid., p.68.

10 Bill Yenne, *Attack of the Drones: A History of Unmanned Aerial Combat*. St. Paul: Zenith Press, 2004, p.85.

11 Id., ibid.

12 "President George W. Bush Addresses the Corps of Cadets", 11 dez. 2001.

3. PRINCÍPIOS TEÓRICOS DA CAÇA AO HOMEM

1 Todd Smith, "Cyber-Hunting". *Outdoor Life*. <http://www.outdoorlife.com/articles/hunting/2007/09/cyber-hunting>

2 Cf. Mark Matthews, "State Lawmakers Bag Online Hunting". *Slate*, 28 set. 2005.

3 Famosa organização de defesa do direito ao porte de armas garantido pela segunda emenda da Constituição norte-americana.

4 Cf. Kris Axtman, "Hunting by Remote Control Draws Fire from All Quarters". *The Christian Science Monitor*, 5 abr. 2005.

5 Id., ibid.

6 "President Speaks at FBI on New Terrorist Threat Integration Center", 14 fev. 2003.

7 Eyal Weizman, "Thanatotactics". *Springerin*, 4 jun. 2006 (variante do capítulo "Targeted Assassinations: The Airborne Occupation", in *Hollow Land: Israel's Architecture of Occupation*. Londres: Verso, 2007, pp. 239-58). <http://www.springerin.at/dyn/heft_text.php?textid=1861&lang=en> Ver também, para a estratégia israelense dos assassinatos seletivos e sua desmesura, Ariel Colonomos, "Les Assassinats ciblés: la chasse à l'homme", in *Le Pari de la guerre: guerre préventive, guerre juste?*. Paris: Denoël, 2009, pp.202-40.

8 E. Weizman, op.cit.

9 Rowan Scarborough, *Rumsfeld's War: The Untold Story of America's Antiterrorist Commander*. Washington: Regnery Publishing, 2004, p.20.

10 Seymour Hersh, "Manhunt". *The New Yorker*, 23 dez. 2002.

11 Cf. Steven Marks, Thomas Meer & Matthew Nilson, *Manhunting: A Methodology for Finding Persons of National Interest*, tese, Naval Postgraduate School, Monterey, jun. 2005, p.19.

12 Kenneth H. Poole, "Foreword", in George A. Crawford, *Manhunting: Counter-Network Organization for Irregular Warfare*, Joint Special Operations University Report, set. 2009, p. VII.

13 G. A. Crawford, op.cit., p.7.

14 Id., ibid.

15 Id., ibid., p.19.

16 Id., ibid., p.13.

17 John R. Dodson, "Man-hunting, Nexus Topography, Dark Networks and Small Worlds". *Iosphere*, 2006 [pp.7-10], p.8.

18 Cf. Sarah Kreps & John Kaag, "The Use of Unmanned Aerial Vehicles in Contemporary Conflict: A Legal and Ethical Analysis". *Polity*, n.44, abr. 2012 [pp.260-85], p.282.

19 G. A. Crawford, op.cit., p.12.

20 “A caça ao homem, alertam-nos seus teóricos, tem implicações e aplicações muito mais vastas. A capacidade de neutralizar alvos humanos individuais ou de desintegrar redes humanas fornece uma capacidade decisiva para combater as ameaças apresentadas por atores não estatais […] ou organizações cujos interesses são inamistosos em relação aos Estados Unidos.” Assim definida, a lista corre o risco de ser bastante longa… Id., ibid., p.12.

21 Jean André Roux, *La Défense contre le crime: répression et prevention*. Paris: Alcan, 1922, p.196.

4. VIGIAR E ANIQUILAR

1 Apud Brian Mockenhaupt, “We’ve Seen the Future, and It’s Unmanned”. *Esquire*, 14 out. 2009.

2 Gérard de Nerval, *Les Chimères*, *Œuvres I*. Paris: Gallimard, 1956, p. 37 [ed. bras.: *As Quimeras*, trad. Alexei Bueno. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006].

3 Horapollo, *Ori Apollinis Niliaci*, *De sacris notis et sculpturis libri duo*. Paris: Kerver, 1551, p.222.

4 Julian E. Barnes, “Military Refines a ‘Constant Stare against Our Enemy’”. *Los Angeles Times*, 2 nov. 2009.

5 Id., ibid.

6 Id., ibid.

7 Sierra Nevada Corporation, “Wide-area Airborne Persistent Surveillance. The Unblinking Eye”, apresentação no simpósio Otan-Istar, nov. 2012.

8 Cf. Arnie Heller, “From Video to Knowledge”. *Science & Technology Review*, Lawrence Livermore National Laboratory, abr./maio 2011.

9 Cf. David Axe & Noah Shachtman, “Air Force’s ‘All-Seeing Eye’ Flops Vision Test”. *Wired*, 24 jan. 2011.

10 *Dixit* John Marion, diretor do programa “Persistent Surveillance” na empresa Logos Technologies, apud Joe Pappalardo, “The Blimps Have Eyes. 24/7 Overhead Surveillance Is Coming”. *Popular Mechanics*, 17 maio 2012.

11 D. Axe & N. Shachtman, op.cit.

12 Como indica um engenheiro de computação: “A arquitetura de tratamento dos dados para a segurança nacional não foi concebida para a massa de informação diversa que é gerada pelos drones aéreos não tripulados”. Em consequência: “Há uma necessidade urgente de técnicas de análise avançadas e precisas para as pessoas encarregadas de categorizar, indexar, anotar os petabytes de dados coletados cotidianamente nos teatros de operação e de tirar conclusões a partir deles”. A. Heller, op.cit.

13 “Too Much Information: Taming the UAV Data Explosion”. *Defense Industry Daily*, 16 mai. 2010.

14 A. Heller, op.cit.

15 Sharon Weinberger, “How ESPN Taught the Pentagon to Handle a Deluge of Drone Data”. *Popular Mechanics*, 11 jun. 2012.

16 Id., ibid.

17 Id., ibid.

18 Walter Benjamin, “Théories du fascisme allemand”. *Œuvres II*.Paris: Gallimard, 2000, p.201 [ed. bras.: “Teorias do fascismo alemão”, in *Obras escolhidas: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p.63].

19 No âmbito do programa “O Olhar da Mente”, “The Mind’s Eye”.

20 J. E. Barnes, op cit.

21 *Defense Industry Daily*, op.cit.

22 Derek Gregory, “From a View to a Kill: Drones and Late Modern War”. *Theory, Culture & Society*, v.28, n.7-8, 2011 [pp.188-215], p.208.

23 D. Gregory, “Lines of Descent”. *Open Democracy*, 8 nov. 2011. <http://www.opendemocracy.net/derek-

gregory/lines-of-descent>

24 Como indicam Wall e Monahan, “os drones têm por base uma forma de vigilância atuarial e ao mesmo tempo são produtores dessa vigilância. São utilizados para reunir dados sobre probabilidades de riscos e […] eliminar os nós da rede que forem considerados como riscos que excedam o limite tolerável. Em parte, os drones são formas de vigilância segundo os preceitos da suspeição categórica e da triagem social que definem outros sistemas contemporâneos de vigilância”. T. Monahan & T. Wall, op.cit., p.240.

25 S. Weinberger, op.cit.

26 D. Gregory, “From a View to a Kill”, op.cit., p.195.

27 Como indicam dois pesquisadores em ciências cognitivas que trabalham em um programa de automatização da análise das imagens em vídeo: “A detecção automática dos comportamentos anormais e ameaçadores surgiu recentemente como um novo centro de interesse no campo da videovigilância: o objetivo dessa tecnologia é […] *in fine* predizer seus resultados”. Alessandro Oltramari & Christian Lebiere, “Using Ontologies in a Cognitive-Grounded System: Automatic Action Recognition in Video Surveillance”, in *Proceedings of the Seventh International Conference on Semantic Technology for Intelligence, Defense, and Security*. Fairfax, 2012.

28 Cf. A. Heller, op.cit.

29 ARGUS-IS – o acrônimo para Autonomous Real-time Ground Ubitiquitous Surveillance Imaging System – é um projeto da DARPA, a famosa agência de pesquisa militar dos Estados Unidos.

30 O sistema Gorgon Stare, desenvolvido pela Air Force por meio de seu 645º grupo de sistemas aeronáuticos, mais conhecido pelo gracioso nome de código Big Safari, retoma o mesmo princípio que o sistema ARGUS, multiplicando-o. Graças a ele, prometem seus autores, será possível observar, tanto no geral como no detalhe, “uma cidade inteira, de tal modo que não haverá nenhuma maneira de o inimigo saber o que estamos olhando, e nós podemos ver tudo”. Ellen Nakashima & Craig Whitlock, “With Air Force’s Gorgon Drone ‘We Can See Everything’”. *The Washington Post*, 2 jan. 2011. O Gorgon Stare foi concebido como um sistema de vigilância persistente para equipar o MQ 9 Reaper, mas poderia no futuro proliferar numa multiplicidade de plataformas.

31 *Eyeborgs* é um incrível filme B, dirigido por Richard Clabaugh em 2009.

32 David Rohde, “The Drone War”. *Reuters*, 26 jan. 2012. <http://www.reuters.com/article/2012/01/26/us-david-rohde-drone-wars-idustre80P11I20120126

33 Stanford International Human Rights & Conflict Resolution Clinic, *Living Under Drones: Death, Injury and Trauma to Civilians from US Drone Practices in Pakistan*, set. 2012, p.81 ss. <http://livingunderdrones.org/wp-content/uploads/2012/10/Stanford-NYU-LIVING-UNDER-DRONES.pdf>

34 Id., ibid.

35 Id., ibid., p.83.

36 Id., ibid., p.81

37 Id., ibid., p.87.

5. ANÁLISE DAS FORMAS DE VIDA

1 Defense Science Board, *2004 Summer Study on Transition to and from Hostilities*, Washington, dez. 2004, p.154, apud D. Gregory, “In Another Time-zone, the Bombs Fall Unsafely”. *Arab World Geographer*, 2007, v.9, n.2, pp.88-112.

2 J. Becker & S. Shane, “Secret ‘Kill List’”, op.cit.

3 Harold Koh, “The Obama Administration and International Law”, discurso diante da American Society of International Law, Washington, 25 mar. 2010.

4 Human Rights Clinic at Columbia Law School, the Center for Civilians in Conflict, *The Civilian Impact of Drones: Unexamined Costs, Unanswered Questions*, set. 2012, p.8.

<http://civiliansinconflict.org/uploads/files/publications/The_Civilian_Impact_of_Drones_w_cover.pdf>

5 Id., ibid., p.9. Ver também Daniel Klaidman, *Kill Or Capture: The War on Terror and the Soul of the Obama Presidency*. Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2012, p.41.

6 A expressão não tem equivalente evidente em português: ela designa uma análise morfológica, "configuracional" ou estrutural. Poderíamos também traduzi-la pela análise dos modelos, dos esquemas ou dos motivos de vida.

7 D. S. Cloud, "CIA Drones Have Broader List of Targets". *Los Angeles Times*, 5 maio 2010.

8 Apud Anna Mulrine, "UAV Pilots". *Air Force Magazine*, v.92, n.1, jan. 2009.

9 US Army, *Field Manual 3-60: The Targeting Process*, nov. 2010, B-3.

10 Tony Mason, Suzanne Foss & Vinh Lam, "Using ArcGIS for Intelligence Analysis", Esri International User Conference, 2012. <http://proceedings.esri.com/library/user-conf/feduc11/papers/tech/feduc-using-arc-gis-for-intelligence-analysis.pdf>

11 Keith L. Barber, "NSG Expeditionary Architecture: Harnessing Big Data". *Pathfinder*, v.10, n.5, set./out. 2012 [pp.8-10], p.10.

12 Apud Adam Entous, "CIA Drones Hit Wider Range of Targets in Pakistan". Reuters, 5 mai. 2010.

13 D. S. Cloud, op.cit.

14 Apud Ken Dilanian, "CIA Drones May Be Avoiding Pakistani Civilians". *Los Angeles Times*, 22 fev. 2011.

15 Winslow Wheeler, "Finding the Right Targets". *Time*, 29 fev. 2012.

16 J. Becker & S. Shane, op.cit.

17 *The Civilian Impact*, op.cit., p.34. Cf. também S. Shane, "Contrasting Reports of Drone Strikes". *The New York Times*, 11 ago. 2011.

18 Kate Clark, *The Takhar Attack, Targeted Killings and the Parallel Worlds of US Intelligence and Afghanistan*, Afghanistan Analyst Network Thematic Report, jun. 2011, p. 12, apud D. Gregory. <http://geographicalimaginations.com>

19 Gareth Porter, "How McChrystal and Petraeus Built an Indiscriminate Killing Machine". *Truthout*, 26 set. 2011.

20 Id., ibid.

21 Joshua Foust, "Unaccountable Killing Machines: The True Cost of US Drones". *The Atlantic*, 30 dez. 2011.

22 Sadaullah Wazir apud Madiha Tahir, "Louder than Bombs". *The New Inquiry*, v.6, 16 jul. 2012 <http://thenewinquiry.com/essays/louder-than-bombs> Daniel Heller-Roazen, *The Enemy of All: Piracy and the Law of Nations*. Nova York: Zone Books, 2009.

6. *KILL BOX*

1 Giulio Douhet, *La Maîtrise de l'air*. Paris: Economica, 2007, p.57.

2 O geógrafo Derek Gregory explica que esse fenômeno deve ser analisado simultaneamente no tempo e no espaço, não só como uma forma de "guerra para sempre", mas também de "guerra por toda parte". D. Gregory, "The Everywhere War". *The Geographical Journal*, v.177, n.3, set. 2011 [pp.238-50], p.238.

3 S. Marks, T. Meer & M. Nilson, op.cit., p.28.

4 Cf. Blackstone, *Commentaries on the Laws of England*. Nova York:Garland, 1978, V. III, p.213.

5 No entanto, para lográ-lo plenamente, seria preciso poder ressuscitar, em contradição com o direito contemporâneo, a categoria arcaica de inimigos comuns da humanidade. Cf. D. Heller-Roazen, op.cit.

6 "Deputy Secretary Wolfowitz Interview with CNN International", transmitida em 5 nov. 2002.

7 G. Douhet, op.cit., p.57.

8 Ver E. Weizman, *Hollow Land: Israel's Architecture of Occupation*. Londres: Verso, 2007, p.239.

9 Id., ibid., p.237.

10 E. Weizman, "Control in the Air". *Open Democracy*, maio 2002. <http://www.open-democracy.net/ecology-politicsverticality/article_810.jsp>

11 A expressão é utilizada por um autor esquecido dos anos 1940: Burnet Hershey, *The Air Future: A Primer of Aeropolitics*. Nova York: Duell, Sloan & Pearce, 1943.

12 Weizman lembra assim que, durante as negociações de Camp David, o Estado de Israel, ao conceder o solo, exigiu manter "o uso do espaço aéreo e eletromagnético e sua supervisão" acima dos territórios palestinos. Conceder o solo, mas para se arrogar o céu. E. Weizman, op.cit.

13 Alison J. Williams, "A Crisis in Aerial Sovereignty? Considering the Implications of Recent Military Violations of National Airspace". *Area*, v.42, n.1, mar. 2010, pp.51-59.

14 Stephen Graham, "Vertical Geopolitics: Baghdad and After". *Antipode*, v.36, n.1, jan. 2004, pp.12-23.

15 *Joint Publication 3-24, Counterinsurgency Operations*, 5 out. 2009, VIII-16, s.p.

16 Air Land Sea Application Center, *Field Manual 3-09.34 Multi-Service Tactics, Techniques and Procedures (MTTPS) for Kill Box Employment*, 13 jun. 2005, I-5, s.p.

17 Id., ibid., I-1.

18 *Joint Publication 3-24, Counterinsurgency Operations*, 5 out. 2009, II-19.

19 Em 1996, um relatório de prospectiva militar sobre o uso futuro dos drones armados escrevia, de maneira clarividente: "A longo prazo, os drones (UAVS) poderão reunir dados sobre a localização dos alvos e ao mesmo tempo atacá-los em áreas de fogo livre (*kill box*)". Cf. Air Force Scientific Advisory Board (SAB), *UAV Technologies and Combat Operations, 3-4 SAF/PA 96-1204*, 1996, 3-4, s.p.

20 Apud James W. MacGregor, "Bringing the Box into Doctrine: Joint Doctrine and the Kill Box". *United States Army School of Advanced Military Studies*, United States Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, Kansas, AY 03-04, p.43.

21 "James A. Thomson to Donald H. Rumsfeld, Memorandum", 7 fev. 2005, apud Howard D. Belote, "USAF Counterinsurgency Airpower: Air-Ground Integration for the Long War". *Air & Space Power Journal*, V. XX, n.3, outono de 2006 [pp.55-68], p.63.

22 Id., ibid.

23 US Army, *Unmanned Aircraft Systems, Roadmap, 2010-2035*, p.65.

24 Kenneth Anderson, "Self-Defense and Non-International Armed Conflict in Drone Warfare". *Opinio Juris*, 22 out. 2010. <http://opiniojuris.org/2010/10/22/self-defense-and-non-international-armed-conflict-in-drone-warfare>

25 Michael W. Lewis, "How Should the OBL Operation be Characterized?". *Opinio Juris*, 3 maio 2011. <http://opiniojuris.org/2011/05/03/how-should-the-OBL-operation-be-characterized>

26 M. W. Lewis, "Drones and the Boundaries of the Battlefield". *Texas International Law Journal*,v.47, n.2, jun. 2012 [pp.293-314], p.312.

27 D. Gregory, op.cit., p.242.

28 É fato consumado, agora sabemos: ter nacionalidade americana não premune contra o assassinato seletivo. Mas o cidadão norte-americano morto no Iêmen por um ataque de drones em setembro de 2011, Anouar Al-Awlaki, não era ou já não era, aos olhos daqueles que decidiram sobre sua morte, plenamente cidadão, nem tampouco norte-americano. Seu filho de dezesseis anos, nascido em Denver, e morto uma semana depois por um ataque destinado a completar o serviço, sem dúvida também não era. Cf. Tom Finn & Noah Browning, "An American Teenager in Yemen: Paying for the Sins of His Father?". Time, 27 out. 2011.

29 HRW, *Letter to Obama on Targeted Killings and Drones*, 7 dez. 2010. <http://www.hrw.org/news/2010/12/07/letter-obama-targeted-killings>

30 Mary Ellen O'Connell, *Unlawful Killing with Combat Drones*: *A Case Study of Pakistan, 2004-2009, Abstract*, Notre Dame Law School, Legal Studies Research Paper, n.09-43, 2009.

31 Id., ibid.

32 Como resume Kenneth Anderson, a inquietação entre os críticos deve-se ao fato de que "o aparecimento das tecnologias de assassinato seletivo pelos drones […] comporta a possibilidade de afetar e de minar um fundamento tácito das leis da guerra: uma geografia implícita da guerra". K. Anderson, "Targeted Killing and Drone Warfare: How We Came to Debate Whether There is a 'Legal Geography of War'", in Peter Berkowitz (org.), *Future Challenges in National Security and Law*, Hoover Institution, Stanford, p.3.

33 Sobre esse conceito, cf. Katherine Munn & Barry Smith, *Applied Ontology: An Introduction*. Heusenstamm bei Frankfurt: Ontos Verlag, 2008.

7. CONTRAINSURGÊNCIA PELO AR

1 Dexter Fikins, "U.S. Tightens Airstrike Policy in Afghanistan". *The New York Times*, 21 jun. 2009.

2 Ernesto Che Guevara, *La Guerre de guerilla*. Paris: Maspéro, 1966, p. 34 [ed. bras.: *A guerra de guerrilhas*. São Paulo: Edições Populares, 1982].

3 Phillip S. Meilinger, "Counterinsurgency from Above". *Air Force Magazine*, v.91, n.7, jul. 2008 [pp.36-39], p.39.

4 Carl Schmitt, *La Notion de politique, Théorie du partisan*. Paris: Flammarion, 1992, p.223 ss [ed. bras.: *O conceito do político*, trad. Alvaro L. M. Valls. Petrópolis: Vozes, 1992].

5 O homem que pronunciou essas frases, Maulvi Abdullah Haijazi, era um aldeão manifestando-se contra os ataques norte-americanos, apud Barry Bearak, "Death on the Ground, U.S. Raid Kills Unknown Number in an Afghan Village". *The New York Times*, 13 out. 2001.

6 Charles J. Dunlap, "Air-Minded Considerations for Joint Counterinsurgency Doctrine". *Air & Space Power Journal*, inverno de 2007 [pp.63-74], p.65.

7 C. J. Dunlap, "Making Revolutionary Change: Airpower in COIN Today". *Parameters*, verão de 2008 [pp.52-66], p.58.

8 Apud C. J. Dunlap, "Air-Minded Considerations for Joint Counterinsurgency Doctrine", op.cit., p.58.

9 Id., ibid.

10 Angelina M. Maguinness, "Counterinsurgency: Is 'Air Control' the Answer?". *Small Wars Journal*, jun. 2009. <http://smallwarsjournal.com/blog/journal/docs-temp/261-maguinness.pdf>

11 F. S. Keen, "To What Extent Would the Use of the Latest Scientific and Mechanical Methods of War affect the Operations on the North-West Frontier of India?". *Journal of the United Service Institution of India* 53, n.233, 1923, p.400, apud Andrew Roe, "Aviation and Guerilla War: Proposals for 'Air Control' of the North-West Frontier of India". *Royal Air Force Air Power Review*, v.14, n.1, 2011, p.55. Ver também D. Gregory, "From a View to a Kill", op.cit., p.189.

12 A. M. Maguinness, op.cit, grifo meu.

13 Id., ibid.

14 Richard Andres, "The New Role of Air Strike in Small Wars: A Response to Jon Compton". *Small Wars Journal*, jul. 2008. <http://smallwarsjournal.com/blog/the-new-role-of-air-strike-in-small-wars>

15 Hannah Arendt prevenira: "No domínio da política, onde o sigilo e o embuste deliberado sempre tiveram um papel importante, o autoembuste é o perigo por excelência: o impostor autoenganado perde todo o contato, não somente com sua plateia, mas também com o mundo real, que continuará importunando-o, pois ele pode tirar sua mente dele, mas não pode tirar seu corpo". H. Arendt, *Du Mensonge à la violence*. Paris: Calmann-Lévy, 1989, p.39 [ed. bras.: "A mentira na política, considerações sobre os documentos do Pentágono", in *Crises da República*, trad. José Wolkmann. São Paulo: Perspectiva, 2004, p.39].

16 David Kilcullen & Andrew McDonald Exum, "Death from Above, Outrage Down Below". *The New York Times*, 17 maio 2009.

17 Id., ibid.

18 Id., ibid.

19 Id., ibid.
20 David Galula, *Contre-insurrection. Théorie et pratique*. Paris: Économica, 2008, p.16.
21 D. Kilcullen, “Counterinsurgency Redux”, *Survival*, v.48, n.4, dez. 2006 [pp.111-30], p.117.
22 Id., ibid., p.113.
23 D. Kilcullen, *Counterinsurgency*. Oxford: Oxford University Press, 2010, p.188.
24 “Counterinsurgency”, in *Joint Publication 1-02 Department of Defense Dictionary of Military and Associated Terms*, 2010, p.69.
25 D. Kilcullen, “Counterinsurgency Redux”, op.cit., p.6.
26 Id., ibid., p.186.
27 Id., ibid., p.187.
28 D. Kilcullen, “Countering Global Insurgency”. *The Journal of Strategic Studies*, v.28, n.4, ago. 2005 [pp.597-617], p.605.
29 Peter Matulich, “Why COIN Principles Don’t Fly with Drones”. *Small Wars Journal*, fev. 2012. <http://smallwarsjournal.com/jrnl/art/why-coin-principles-dont-fly-with-drones>
30 Apud Shuja Nawaz, *FATA, a Most Dangerous Place: Meeting the Challenge of Militancy and Terror in the Federally Administered Tribal Areas of Pakistan*, Center for Strategic & International Studies, jan. 2009, p.18. <http://csis.org/files/media/csis/pubs/081218_nawaz_fata_web.pdf>
31 *Joint Publication 3-24, Counterinsurgency Operations*, 5 out. 2009, p.xv.
32 C. J. Dunlap, “Making Revolutionary Change”, op.cit., p.60.
33 Id., ibid.
34 Id., ibid., p.59.
35 R. Andres, “The New Role of Air Strike”, op.cit.
36 Joshua S. Jones, “Necessary (Perhaps) But Not Sufficient: Assessing Drone Strikes Through a Counterinsurgency Lens”. *Small Wars Journal*, ago. 2012. <http://smallwars-journal.com/blog/necessary-perhaps-but-not-sufficient-assessing-drone-strikes-through-a-counterinsurgency-lens>

8. VULNERABILIDADES

1 Brasseur de Bourbourg, *Histoire du Canada*, I. Paris: Plancy, 1852, p.21.
2 Louis de Baecker, *De la langue néerlandaise*. Paris: Thorin, 1868, p.40.
3 Felice, *Encyclopédie ou Dictionnaire universel raisonné des connoissances humaines*, tomo III, 1781, Yverdon, p.570.
4 Id., ibid.
5 Mark Mazzetti, “The Drone Zone”. *The New York Times*, 6 jul. 2012.
6 “DoD News Briefing with Lt. Gen. Deptula and Col. Mathewson from the Pentagon”, 23 jul. 2009.
7 Siobhan Gorman, Yochi J. Dreazen & August Cole, “Insurgents Hack U.S. Drones, $26 Software Is Used to Breach Key Weapons in Iraq; Iranian Backing Suspected”. *The Wall Street Journal*, 17 dez. 2009.
8 UPI, “Israel Encrypts UAVS as Cyberwar Widens”, 12 jun. 2012.
9 N. Shachtman, “Computer Virus Hits U.S. Drone Fleet”. *Wired*, 10 jul. 2011.
10 Lorenzo Franceschi-Bicchierai, “Drone Hijacking? That’s Just the Start of GPS Troubles”. *Wired*, 6 jul. 2012.
11 Qiao Liang & Wang Xiangsui, *La Guerre hors limites*. Paris: Payot, 1999, p.140.
12 Trent A. Gibson, *Hell-Bent on Force Protection: Confusing Troop Welfare with Mission Accomplishment in Counterinsurgency*, tese, Marine Corps University, Quantico, 2009, p.6.
13 Cf. Mike Davis, *Petite Histoire de la voiture piégée. Paris*: La Découverte, 2007, p.242.
14 O princípio de não exposição da força vital no local das hostilidades é acrescido de um princípio de segurança da base de operações: “A pátria estadounidense deve permanecer uma base segura, a partir da

qual a Air Force pode projetar poder em escala global" – o que implica "garantir a proteção dos locais e das infraestruturas dos Estados Unidos utilizados para a projeção do poder". Steven M. Rinaldi, Donald H. Leathem & Timothy Kaufman, "Protecting the Homeland Air Force, Roles in Homeland Security". *Aerospace Power Journal*, n.1, primavera 2002, pp.77-86, p.83.

15 <http://blogs.the-american-interest.com/fukuyama/2012/09/20/surveillance-drones-take-two>

16 Ver em <http://www.youtube.com/watch?v=M9cSxEqKQ78> e em <http://www.team-blacksheep.com>.

17 "Terrorists' Unmanned Air Force", Defensetech, 1º maio 2006. <http://defense-tech.org/2006/05/01/terrorists-unmanned-air-force/Nºixzz2KA7CFbpu> Para Dennis Gormley, o roteiro mais provável seria a conversão "de aviões kit ou de outras aeonaves civis clássicas em 'drones de pobre'". D. Gormley, "UAVS and Cruise Missiles as Possible Terrorist Weapons". *Occasional Paper*, Center for Nonproliferation Studies, n.12, 2003, p.8.

18 Relatório DIIR SCID 010-07-0410, de nov. 2006. Cf. "Iraq War Logs: Al Qaida's New Suicide Bombing Tactics". *The Guardian*, 22 out. 2010. <http://www.guar-dian.co.uk/world/iraq/warlogs/C39190D3-0310-47E3-A50A-27B920C4A81B>

II. *ÉTHOS* E PSIQUÊ

1. DRONES E CAMICASES [pp. 96-102]

1 Apud P. W. Singer, *Wired For War: The Robotics Revolution and Conflict in the 21st Century*. Nova York: Penguin, 2009, p.62.

2 Com o radiocomando sonhava-se em separar o mecânico do orgânico, a precisão do erro, a velocidade do medo. Em 1934, o major-general Fuller via nele um princípio teleológico que conduzia necessariamente a exércitos de aviões fantasmas: "A disciplina, o treino, o talento podem reduzir o medo, mas não podem aniquilá-lo. Penso então que a próxima grande invenção militar será o aeroplano inabitado […]. Se uma onda elétrica pode conduzir um avião sem piloto – e sabemos que pode –, pode também conduzir e comandar um canhão, um tanque ou um submarino sem tripulação, ou qualquer outra arma, estática ou móvel. A capacidade de enviar armas a distância controlando seu curso suprime, completamente ou em parte, o elo fraco de todas as guerras passadas – o elemento humano". John Frederick Charles Fuller, "Speed in Modern Warfare", in vários autores, *The Book of Speed*. Londres: Batsford, 1934, p.138.

3 W. Benjamin, *L'Œuvre d'art à l'époque de sa reproduction mécanisée*, *Écrits français*. Paris: Gallimard, 1991, p.148 [ed. bras.: *A obra de arte na época de sua reprodutibilidade técnica*, trad. Francisco De Ambrosis Pinheiro Machado. Porto Alegre: Zouk, 2012, pp.41-43]. Sou grato a Marc Berdet por essa referência.

4 Id., ibid.

5 Vladimir K. Zworykin, "Flying Torpedo with an Electric Eye" (1934), in Arthur F. Van Dyck, Robert S. Burnap, Edward T. Dickey & George M. K. Baker (orgs.), Television, V. IV, RCA, Princeton, 1947 [pp.359-68], p.360.

6 Id., ibid.

7 Richard Cohen, "Obama Needs More Than Personality to Win in Afghanistan". *The Washington Post*, 6 out. 2009.

8 R. Cohen, "Is the Afghanistan Surge Worth the Lives That Will Be Lost?". *The Washington Post*, 8 dez. 2009.

9 "Suicide Bombers: Dignity, Despair and the Need for Hope – Interview with Eyad El Sarraj". *Journal of Palestine Studies*, v.31, n. 4, verão de 2002 [pp. 71-76], p. 74, apud Jacqueline Rose, "Deadly Embrace". *London Review of Books*, v.26, n.21, 4 nov. 2004, pp. 21-24. <http://www.lrb.co.uk/v26/n21/jacqueline-rose/deadly-embrace>

10 J. Rose, ibid.

11 Hugh Gusterson, “An American Suicide Bomber?”. *Bulletin of the Atomic Scientists*, 20 jan. 2010. <http://www.thebulletin.org/web-edition/columnists/hugh-gusterson/american-suicide-bomber> Talal Asad acrescentava: “Na medida em que as intervenções militares das potências ocidentais continuam essa tradição colonial, deveria ser evidente que seu objetivo primeiro não é a proteção da vida como tal, mas a construção e o encorajamento de certos tipos de sujeitos humanos ao mesmo tempo que o banimento de todos os outros”. T. Asad, *On Suicide Bombing*. Nova York: Columbia University Press, 2007, p.36.

12 “O que ocorre, então, se o autor da morte morre por vontade própria no momento mesmo em que comete seu crime? O que, em outras palavras, ocorre se crime e pena se fundem? […] A vingança sempre justifica a si mesma como contra-ataque, por isso é preciso que o crime e a pena sejam separados no tempo. Quando isso é impossível, como no caso do atentado suicida, uma noção fundamental de identidade – a das testemunhas que se identificam com os mortos e dependem da justiça retributiva para ter um sentimento de satisfação – pode ser radicalmente ameaçada, e elas podem ser tomadas pelo horror.” T. Asad, op.cit., p.90.

13 H. Gusterson, op.cit.

2. “QUE MORRAM OS OUTROS”

1 Raoul Castex, *Synthèse de la guerre sous-marine*. Paris: Challamel, 1920, p.121.

2 Jean de Vauzelles, *Imagines mortis*. Colônia, Birckmann: 1555, il. 40 (detalhe).

3 Voltaire, *Essai sur les mœurs, Œuvres complètes*. Paris: Garnier, 1878, v.11, p.349.

4 T. Asad, op.cit., p.35.

5 David Bell, “In Defense of Drones: A Historical Argument”. *The New Republic*, 27 jan. 2012.

6 Ernst Jünger, *Le Nœud gordien*. Paris: Bourgois, 1995, p.57.

7 T. Asad, op.cit., p.35.

3. CRISE NO *ÉTHOS* MILITAR

1 Apud R. Castex, op.cit., p.125.

2 J. Kaag & S. Kreps, “The Moral Hazard of Drones”. *The Stone*, *NYT blog*, 22 jul. 2012.

3 Segundo a famosa formulação de Jean-Jacques Rousseau, *Du Contrat Social*, I, cap. III. Paris: Flammarion, 2001, p.49 [ed. bras.: Do contrato social, trad. Lourdes Santos Machado (coleção Os Pensadores), livro I, cap. III. São Paulo: Nova Cultural, 1999, p.59].

4 *Général Cardot, Hérésies et apostasies militaires de notre temps, Paris/Nancy*, 1908, p. 89, apud François Lagrange, “Les Combattants de la ‘mort certaine’. Les Sens du sacrifice à l’horizon de la Grande Guerre”. *Cultures et conflits*, n.63, 2006, pp.63-81.

5 *Dixit* o general Dragomiroff, apud conde P. Vassili, *La Sainte Russsie*. Paris: Firmin-Didot, 1890, p.134.

6 Mao Tse-Tung, “De la guerre prolongée”, in *Écrits militaires*, Éditions en langues étrangères. Pequim, 1968, p.261 [ed. bras.: “Sobre a guerra prolongada”, in *Obras escolhidas de Mao Tsetung*, tomo II. Pequim: Edições do Povo, 1952].

7 G. W. Hegel, *Principes de la philosophie du droit, § 327 add*. Paris: Vrin, 1982, p.327 [ed. bras.: *Princípios da filosofia do direito*, trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997].

8 A expressão é do marechal da força aérea britânica Brian Burridge.

9 Cf. Edward N. Luttwak, *Le Grand Livre de la stratégie: de la paix et de la guerre*. Paris: Odile Jacob, 2002.

10 Cf. J. L. McLucas, op.cit., p.141.

11 Escutar aqui, com o clip artesanal que acompanha: <http://www.youtube.com/watch?v=t8-knpknctg>.

12 Ver sobre esse tema Franck Barrett, “The Organisational Construction of Hegemonic Masculinity: The

Case of the US Navy". *Gender, Work and Organisation*, v.3, n.3, 1996, pp.129-42.

13 W. Benjamin, "Théories du fascisme allemand", op.cit., p.199 [p.62].

14 *JDN 2/11: The UK Approach to Unmanned Aircraft Systems*, apud Walter Pincus, "Are Drones a Technological Tipping Point in Warfare?". *The Washington Post*, 24 abr. 2011.

15 Al Kamen, "Drone Pilots to Get Medals?". *The Washington Post*, 7 set. 2012. Desde então, essa medalha foi criada. Cf. Andrew Tilghman, "New Medal for Drone Pilots Outranks Bronze Star". *Military Times*, 13 fev. 2013.

16 Apud Greg Jaffe, "Combat Generation: Drone Operators Climb on Winds of Change in the Air Force". *The Washington Post*, 28 fev. 2010.

17 M. Mazzetti, op.cit.

18 Sobre essa noção e esse paradoxo, que hoje encontramos de formas similares em muitas outras atividades profissionais, cf. Christophe Dejours, *Souffrance en France, la banalisation de l'injustice sociale*. Paris: Seuil, 1998, p.108 ss.

19 "Brave Enough to Kill". <http://www.patheos.com/blogs/unequallyyoked/2012/07/brave-enough-to-kill.html>

20 Alfred de Vigny, "Souvenirs de servitude militaire", Œuvres, i. Bruxelas: Méline, 1837, p.11.

21 Jane Addams, "The Revolt against War", in *Women at The Hague: The International Congress of Women and Its Results*. Urbana: University of Illinois Press, 2003, p.35.

22 Id., ibid., p.34.

23 Id., ibid., p.35.

4. PSICOPATOLOGIAS DO DRONE

1 Sigmund Freud, "Introduction à *La Psychanalyse des névroses de guerre", Résultats, idées, problèmes*, I. Paris: PUF, 1984, p. 247 [ed. bras.: "Introdução à *Psicanálise das neuroses de guerra*", in *História de uma neurose infantil ("O homem dos lobos"), Além do princípio do prazer e outros textos (1917-1920) – Obras completas v. 14*, trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.388].

2 Scott Lindlaw, "Remote-control Warriors Suffer War Stress: Predator Operators Prone to Psychological Trauma as Battlefield Comrades". Associated Press, 7 ago. 2008.

3 Id., ibid.

4 Fórum de discussão da comunidade militar do site <http://www.militarytimes.com/>, "Thread: UAV Operators Suffer War stress", consultado em maio 2011.

5 Id., ibid.

6 Blake Morlock, "Pilot is in Tucson; His Aircraft's over Iraq Battlefield". *Tucson Citizen*, 30 ago. 2007.

7 Matt J. Martin & Charles W. Sasser, *Predator: The Remote-Control Air War Over Iraq and Afghanistan*. Zenith Print, 2010, p.31.

8 P. W. Singer, *Wired For War*, op.cit.,p.332.

9 M. Mazzetti, op.cit.

10 "Come in Ground Control: UAVS from the Ground Up". *Airforce Technology*, 17 nov. 2010. <http://www.airforce-technology.com/features/feature101998>

11 Hernando Ortega expôs os resultados de seu estudo em uma conferência em janeiro de 2012 na Brookings Institution, com Peter W. Singer. Cito aqui a transcrição de sua fala: <http://www.brookings.edu/events/2012/02/03-military-medical-issues>.

12 Id., ibid.

13 Id., ibid.

14 "Não estudamos detalhadamente em que consiste essa culpa. Sabemos que ela existe quando acontecem coisas ruins. Eles começam a falar de certas coisas internamente. Na realidade, estamos tentando pôr mais

capelães também no interior do ambiente seguro, e mais técnicos em medicina.” Id., ibid.

15 O famoso *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM), publicado pela American Psychiatric Association [ed. bras.: *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais* – DSM-IV-TR, trad. Dayse Batista. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000, pp.404-12].

16 DSM-IV, *Diagnosis & Criteria*, 309.81.

17 Id., ibid.

18 U.S. Marine Corps, *Combat Stress – Army Field Manual* (*FM*) *90-44/6-22.5*, 2000.

19 Karl Abraham, [Sem título], in Ernest Jones (org.), *Psycho-Analysis and the War Neuroses*. Londres/Viena/Nova York: International Psycho-Analytical Library Press, 1921 [pp.22-29], p.25.

20 Id., ibid.

21 Id., ibid., p. 247 [p. 388]. Note-se provisoriamente que a tese de Freud não tem o caráter angelical que existe na de Dave Grossman, da qual tratarei mais adiante, a da “repugnância de matar”. Em vez de postular uma resistência a matar como dado antropológico primeiro, Freud destaca um conflito entre versões contraditórias do eu, e a ameaça que a pulsão de morte liberada pelas condições da guerra representa.

22 O conflito “se dá entre o velho eu pacífico e o novo eu guerreiro dos soldados, e torna-se agudo assim que o eu-de-paz enxerga o enorme perigo de vida que lhe trazem as audácias de seu parasítico sósia recém-formado. Tanto podemos dizer que o velho eu se protege do risco de vida mediante a fuga na neurose traumática, como que se defende do novo eu, percebido como ameaçador para sua vida”. S. Freud, op.cit., p.245 [p.385].

23 Cf. Rachel MacNair, *Perpetration-Induced Traumatic Stress: The Psychological Consequences of Killing*. Westport: Praeger/Greenwood, 2005.

5. MATAR A DISTÂNCIA

1 M. J. Martin & C. W. Sasser, op.cit., p.85.

2 Harun Farocki, “Phantom Images”. *Public*, 29, 2004 [pp.12-24], p.17. Os cineastas dos anos 1920 haviam inventado, para designar os planos filmados de pontos de vista humanamente impossíveis (por exemplo: ver debaixo de um trem a toda velocidade), a noção de *planos-fantasmas (“phantom shots”)*. A câmera do drone, fixada sob o nariz do aparelho, só transmite o equivalente ao que os antigos pilotos, sentados na frente do painel de controle, viam: ela visa ao chão, na perpendicular, e não à linha do horizonte. O ponto de vista adotado, vertical, de cima para baixo, que é bem menos a réplica do ponto de vista horizontal do piloto – o que se teria de dentro do cockpit –, que o do antigo artilheiro instalado em sua cúpula de vidro ventral. Não se trata, nesse sentido, do equivalente da vista subjetiva anterior. Para designar essa forma ambígua, H. Farocki propõe que se forje outro termo: “Podemos interpretar os filmes que adotam a perspectiva de uma bomba como *imagens-fantasmas subjetivas*”, ibid, p.13. Essa expressão apreende adequadamente a natureza das imagens captadas pelo drone: também elas são “imagens-fantasmas subjetivas”.

3 A tese de H. Farocki permite trazer uma nuança importante à tese de Paul Virilio: observando que “para o homem de guerra, a função da arma é a função do olho”, ele acrescentava: “A máquina de guerra [é] um instrumento de representação”. P. Virilio, *Guerre et cinéma. Logistique de la perception*. Paris: Cahiers du Cinéma, 1984, p.26 [*Guerra e cinema*, trad. Roberto Pires. São Paulo: Scritta, 1993, p.12].

4 Mathieu Triclot, *Philosophie des jeux vidéo*, “Zones”. Paris: La Découverte, 2011, p. 94. Mas aqui o signo acionável se duplica em outra espécie de realismo instrumental, pois, uma vez acionado, ele ativa também equipamentos periféricos no mundo.

5 “Stáca”, *Ancient Laws and Institutes of England, II, Glossary*. Londres: Eyre & Spottis-woode, 1840, s.p.

6 Dave Grossman, *On Killing: The Psychological Cost of Learning to Kill in War and Society*. Nova York: Back Bay Books, 1995, p.98.

7 Id., ibid., p.59.

8 Id., ibid., p.107.

9 Id., ibid., p.118.

10 Eu gostaria de inserir aqui uma longa observação teórica sobre o conceito de *copresença pragmática* que proponho. Enquanto a presença local se define pela relação entre uma entidade e um lugar (relação de localização), a copresença se define apenas por uma relação entre entidades (seres ou eventos). Ser copresentes significa estar em presença uns dos outros. Em regra geral, obviamente, a copresença pressupõe a colocalização – para ser copresentes, é preciso estar no mesmo lugar –, mas nem sempre é esse o caso, e é exatamente nesse ponto que consiste a ruptura principal introduzida pelas teletecnologias.

Se a copresença se define como uma *presença em*, ela não é necessariamente uma *presença para*. Fazemos regularmente a experiência disso: podemos ser copresentes sem o saber. O outro estava lá, mas eu ainda não o tinha visto. Em outras palavras, a copresença não pressupõe a consciência de ser copresentes. Não é redutível a um sentimento subjetivo. Coisas, objetos materiais inanimados podem ser copresentes.

Mas a copresença tampouco é simples coexistência. Para que duas entidades sejam ditas coexistentes, basta que elas sejam ao mesmo tempo, que existam de modo simultâneo. Mas a copresença supõe mais que isso, a saber, a possibilidade de um termo afetar outro ou ser afetado por ele (relação de causalidade). A copresença se define, em outras palavras, por uma possibilidade instantânea mas não necessariamente atualizada de relação real.

Outra maneira ainda de dizê-lo é que a copresença se define pela *accessibilidade de um termo ao outro*. Para ser copresentes, é preciso estar *ao alcance um do outro*. Dois exércitos estão em presença um do outro quando estão ao alcance de tiro, e isso mesmo que nenhum tiro ainda tenha sido trocado. É essa noção de alcance que distingue a copresença como conceito pragmático da simples coexistência. A copresença supõe, para além da simples existência simultânea de duas entidades, a inclusão de uma no campo de alcance da outra. Pode-se destacar, sobre o fundo indefinido da coexistência objetiva, adquirida desde que várias entidades existem ao mesmo tempo, esferas de copresença determinadas. Um campo de copresença pragmática é definido pela inclusão de uma entidade no campo causal de outra. Para seres humanos ou animais, esse campo causal corresponde ao campo da ação e da percepção, ou ainda a seu campo cinestésico. Ela se define pela inclusão de ao menos um desses dois termos no perímetro de ao menos uma dimensão do campo cinestésico ou causal do outro.

O perímetro pragmático de copresença se define pela zona de afeição perceptiva (perceber, ser percebido) ou de ação (produzir um efeito, sofrer um efeito) *possível*. Existem tantos campos de alcance quanto dimensões de copresença possível. Podemos estar ao alcance do olhar, ao alcance do ouvido, ao alcance da mão… E os campos de alcance correspondentes a esses diferentes aspectos ou a essas diferentes dimensões de copresença têm extensões diferentes. Em regra geral, quanto mais fraca é a distância, tanto mais completa é a copresença em relação a seu leque disponível. Há zonas de sobreposição ou de encavalamento variável entre as diferentes dimensões. De modo que há experiências de copresença mais ou menos ricas conforme combinem mais ou menos dimensões de copresença, conforme destaquem mais ou menos campos de alcance. Relacionada com os “estratos do mundo vivido”, a distância não é puramente quantitativa, mas conhece limiares qualitativos que correspondem aos limites suscetíveis de extinção dos diferentes alcances cinestésicos. O que, nesse ponto de vista, diferencia a grande proximidade da grande distância entre dois corpos é a riqueza das dimensões empilhadas de copresença. Ele estava na plataforma da estação e eu podia falar com ele e abraçá-lo uma última vez, mas o trem se afasta e agora só posso vê-lo de longe: a copresença, rica e multidimensional, empobreceu-se para se reduzir exclusivamente ao campo óptico. Assim, a noção do campo de alcance determina qualitativamente, com passagens limítrofes, as de distância e de proximidade. A proximidade mais estreita encontra-se no ponto onde todos os campos se cruzam. Mas pouco a pouco, em uma série de passagens, afastando-me, saio sucessivamente dos limites de vários campos de copresença. Há efeitos de limiar, de ruptura qualitativa na distância, os quais, no afastamento, se traduzem por uma perda progressiva de gamas ou de dimensões de copresença. A extensão desses campos varia segundo o aspecto considerado: o campo de percepção óptica, por exemplo, é em geral mais extenso que o da percepção tátil. O olho pode comumente ver mais longe do que a mão pode tocar. O campo cinestésico se decompõe, na realidade, em diversos campos de extensões diferentes, de algum modo

encaixados uns nos outros em esferas concêntricas. A relação de copresença pragmática é mais ou menos rica, mais ou menos completa em sua gama. Logo, a distância e a proximidade não são apenas noções métricas: correspondem pragmaticamente não só a tempos de trajeto para percorrer o espaço intermediário, mas também se recortam, na zona de copresença pragmática, segundo limiares correspondentes aos empilhamentos mais ou menos completos de dimensões de copresença, conforme estejamos ou não ao alcance do outro ou o outro ao alcance de nós sob a relação considerada (que são tão numerosas quanto os modos de relações possíveis entre corpos, entre os quais corpos vivos). A gama das dimensões de copresença não se limita, portanto, à palheta dos diferentes sentidos. Conta também, por exemplo, com o que se poderia chamar, e que é central aqui, zona letal ou, reciprocamente, zona de vulnerabilidade, que se delimita originariamente pelo alcance das garras, dos braços ou dos dentes e a relação de velocidade e de resistência relativa entre presa e predador. Em outras palavras, é preciso, no plano prágmatico, trocar a noção estritamente numérica de distância por uma noção de alcance ou de envergadura cujo raio determina os limites e a extensão da esfera de copresença possível.

Os raios dos campos de alcance variam também em função dos indivíduos ou das entidades considerados. Tipicamente, o campo de visão de um pode ser mais vasto que o do outro. Daí resulta essa consequência paradoxal: que, sob esse aspecto, se tenho uma vista melhor, posso de alguma maneira estar em presença do outro antes que ele esteja na minha presença. Consequência paradoxal, pois isso equivale a dizer que a copresença não é necessariamente recíproca. A presa e seu predador escondido na sombra são copresentes, mesmo se aquela ainda não pode vê-lo. Para que haja copresença, basta que um dos termos seja incluído em ao menos um campo de alcance do outro. Existem formas paradoxais de copresença unilateral, em que a entidade A pode agir sobre a entidade B ou ser afetada por ela sem que a recíproca seja verdadeira. O prefixo “co” aqui não indica a reciprocidade da relação, mas o fato de uma inclusão comum. Há copresença se os dois termos são incluídos em uma mesma esfera pragmática. Mas basta uma só. Falaremos, nesse caso, de copresença unilateral, definida pela inclusão não recíproca de um termo no campo de alcance do outro. A copresença portanto tem não só diferentes campos de alcances variáveis segundo suas diferentes dimensões, mas também estruturas de morfologias diferentes conforme a relação considerada seja ou não passível de reciprocidade. Chamo estrutura de copresença a relação de inclusão recíproca ou não recíproca de uma entidade nos campos de alcance do outro. A estrutura de copresença determina o que é, para cada entidade, possível ou impossível de fazer ao outro na relação. Essa estrutura fixa as regras pragmáticas constitutivas da relação (por exemplo: podemos nos ver sem poder nos falar, mas se minha voz tem alcance maior que a sua, posso falar-lhe sem poder ouvi-lo). Estruturas e campos de copresença se combinam de modo variável e a partir daí poderíamos facilmente gerar, por combinatória, grades de configurações de copresença, uma tipologia de formas de copresença possíveis, que faria aparecer casos raros ou imprevistos. O caso fictício do homem invisível, por exemplo, teria lugar em uma tal tipologia: caso de copresença não recíproca segundo o campo óptico, mas passível de reciprocidade segundo o campo táctil ou letal. Essas configurações de copresença constituem objeto de lutas, nas quais cada um pode tentar modificar as regras em seu proveito. Existe todo um conjunto de táticas mais ou menos eficazes para tornar não recíproca uma estrutura de copresença que não o é imediatamente. O mundo animal, mas também a história da guerra e do armamento são repletos desse tipo de tática. Podemos procurar, por exemplo, estender seu raio de alcance para poder atingir o outro sem que ele possa, por falta de equipamento equivalente, nos atingir. Podemos também, ainda que estando inclusos no campo perceptivo e na zona de operação do outro, tentar nos tornar imperceptíveis: estratagemas de camuflagem, ardis de invisibilização. Mas há uma diferença entre simples ardis que, uma vez que a estrutura geral da copresença foi deixada inalterada, trabalham para afetar suas condições, e tentativas de modificação radical da estrutura de copresença no sentido de torná-la unilateral.

Se em geral, para corpos não instrumentados, a copresença implica a colocalização, não é mais necessariamente o caso com as teletecnologias. O que elas permitem fazer, fundamentalmente, é dissociar as relações pragmáticas de copresença de sua condição de colocalização corporal. Mas as teletecnologias são muito mal nomeadas. Ao contrário do que essa denominação indica, não se definem fundamentalmente

como técnicas de operação *a distância*. Podemos, é claro, telefonar ao outro extremo do mundo, mas podemos também nos falar por intermédio de celulares, como frequentemente ocorre, de costas um para o outro na mesma calçada. O próprio das teletecnologias é funcionar indiferentemente no próximo e no distante. É inclusive essa particularidade que as distingue de outros procedimentos mais antigos e baseados em outros princípios. Podemos observar objetos distantes com o binóculo, mas tudo fica fora de foco se apontarmos o instrumento para objetos próximos. Do mesmo modo, um telefone não é um porta-voz: tentem ter uma conversa por meio de megafones no mesmo cômodo… Se as teletecnologias permitem ignorar a distância, elas não impedem, porém, o uso desses mesmos dispositivos de perto, de modo que o que as caracteriza é menos a distância que o fato de isso ser indiferente para seu funcionamento. A diferença entre telefone celular e megafone, ou entre binóculos e câmera de vídeo, é a seguinte: temos, de um lado, técnicas que trabalham para estender o alcance na continuidade espacial de uma zona de colocalização (em rigor, são técnicas da distância, no sentido de distância contínua, que utilizam o espaço físico diretamente como meio material), e, do outro, técnicas de deslocalização da copresença pragmática, que suprimem a condição de colocalização corporal. É preciso distinguir entre dois tipos de técnica: procedimentos de extensão dos campos de alcance por *amplificação dos fenômenos* (aumentar o volume, aumentar a imagem, lançar mais longe etc.) e procedimentos de copresença baseados em um princípio de *retransmissão de sinal* (captação – transmissão – reprodução de um ponto a outro). Nesse segundo esquema, o grau de distância ou de proximidade física entre esses dois pontos é indiferente ao êxito do efeito de copresença. Com os aparelhos teletecnológicos, a esfera de copresença é determinada pela zona de cobertura do sinal mais do que pelo alcance dos campos sensório-motores do próprio corpo ou de seus instrumentos. Só conta a conexão, a partir de cada ponto, com a rede de transmissão. O que caracteriza as teletecnologias é o fato de emanciparem a copresença da condição de colocalização de seus termos em uma mesma região contínua do espaço que serve de meio físico às operações: basta que cada um se encontre em uma zona de cobertura da rede. Correlativamente, a telepresença se definirá menos como presença a distância que como copresença independente da colocalização de seus termos. Copresença por conexão, de modo que o continuum de um campo cinestésico imediato não seja necessário para que a operação ocorra.

Pode-se dizer que o principal efeito das teletecnologias é dissociar a copresença de sua condição de colocalização. Elas produzem equivalentes pragmáticos modificados da copresença comum, dissociada, desmembrada de suas condições de colocalização física dos corpos. Os termos não são mais copresentes no sentido de uma colocalização em uma mesma região contínua do espaço. Eles não são copresentes senão no sentido de uma simultaneidade interconectada. O que as teletecnologias produzem para seus operadores pode ser qualificado como *experiência desmembrada*, e isso em um duplo sentido. Em primeiro, dissociação entre a copresença e a colocalização. Desmembrar é “desencaixar, desmantelar, desconjuntar, desarticular” (Littré). Produz-se aqui um desencaixe da presença e do lugar, uma desarticulação da copresença pragmática e da colocalização física dos corpos. A presença não está mais estreitamente encaixada no lugar do corpo, nem inteiramente alojada nele. Fenômenos de copresença fora do solo. Não há mais necessidade de estar fisicamente em uma mesma região restrita do espaço para poder se falar. Colocalização física e copresença pragmática, antes ligadas uma à outra em uma relação de condicionamento necessário, não o são mais. Por conseguinte, a questão do lugar da ação, antes muito simples, torna-se mais complicada. Onde ocorre a ação? Onde ocorre uma conversa telefônica? A ação que se desenrola em vários lugares ao mesmo tempo. Simultaneamente aqui e lá. O acontecimento não é mais atômico, é dividido entre as extremidades de sua efetuação.

Em segundo, desmembramento no sentido de uma fragmentação, de uma dissociação de dimensões de copresença imediatamente associadas na experiência ordinária. Experiência de copresenças parciais, desarticuladas. No começo do século XX, os contemporâneos que assistiam à generalização dos primeiros telefones caracterizavam a conversa telefônica como “presença diminuída” ou “presença parcial”. A ideia não era que ao falar ao telefone a pessoa estava parcialmente localizada do outro lado do fone, como se um pedaço de si estivesse ali (cada um sabe onde ele está, em que lugar, quando telefona), mas, antes, que a copresença entre os dois interlocutores estava diminuída, parcial pois reduzida a uma parte de suas

dimensões (ouvir e falar, mas sem ver, sem tocar, sem sentir – vozes sem rostos e sem corpos). Essa ideia de presença diminuída se referia a esse fenômeno de redução da copresença, isto é, das capacidades de afetar e ser afetado, a uma única dessas dimensões, com perda das outras, que formavam na interação face a face uma copresença plena ou completa. Encontram-se então radicalmente desligados, separados, disjuntos elementos da experiência que costumavam ser associados nas formas da experiência imediata. Poder se falar sem poder se ver. Poder atacar sem poder ser atacado. Poder ver sem poder ser visto…

O que se encontra desmembrado são aspectos originariamente indissociados da presença corporal. Aspectos que o corpo apresenta sempre juntos e que vão poder se apresentar separados. Muito esquematicamente, poderíamos dizer que há ao menos quatro aspectos da presença que o corpo reúne em um único lugar na ausência de outro equipamento: esse corpo é agente, e se quisermos agir é por ele e aqui; esse corpo é perceptivo, e aí também, na ausência de equipamento, é lá onde ele está e com seus meios próprios que percebemos; esse corpo é igualmente perceptível (visível, dotado de odores…); esse corpo é enfim vulnerável, suscetível de ser ferido, de ser morto, e isso porque é um corpo vivo. Corpo agente, corpo perceptivo, corpo perceptível e corpo vital estão todos os quatro encravados num único e mesmo lugar, e esse lugar é o que chamamos corpo. “O corpo” é o nome dessa síntese imediata aparentemente indissolúvel dessas quatro dimensões ou desses quatro aspectos da experiência, que se atraem uns aos outros, que, literalmente, caminham juntos. É essa unidade imediata que as teletecnologias, radicalmente, desfazem, agregando à síntese imediata uma outra, duplicando-a com uma síntese técnica que reconfigura radicalmente as relações entre esses quatro aspectos. De ligados que estavam, alguns deles tornam-se independents, dissociados. Corpo desmantelado, no qual, na reprodução parcial do corpo orgânico, podem ser dissociados elementos que o corpo associava em sua unidade imediata.

Esses dispositivos, portanto, agem ao mesmo tempo na palheta das dimensões de copresença e em sua estrutura, de modo que produzam, segundo as escolhas que presidem a sua arquitetura técnica, formas de experiências novas. Presenças mancas, presenças cegas, copresenças não recíprocas etc. Elas transformam as formas de co-presença, tornando não só possíveis, mas necessárias ou impossíveis, configurações que não o são na experiência imediata. Para tomar de novo o exemplo do telefone: é por certo possível na experiência ordinária falar sem se ver (de olhos fechados, atrás de uma porta, no escuro…), mas essa configuração não é inscrita como uma necessidade na estrutura da experiência.

Ora, é isso que o telefone muda: o dispositivo torna impossível se ver por seu intermédio enquanto se fala. É a própria forma da experiência que é modificada, estruturalmente. O design dos dispositivos teletecnológicos determina as formas de copresença possíveis. Eles permitem também reconfigurações inéditas das estruturas da experiência. Como procedem? De duas grandes maneiras. Os dispositivos teletecnológicos podem primeiro “filtrar” as dimensões de copresença que eles retransmitem. Fazer uma triagem na riqueza imediata da palheta fenomenal para dela reter apenas certos aspectos. Por exemplo, fornecer apenas a imagem, ou o som. Mas podem também, munidos de sensores adequados no outro extremo da linha, acrescentar à gama de nossas capacidades sensoriais uma dimensão de que não dispúnhamos só com o corpo (por exemplo, a visão infravermelha). Isso depende de escolhas técnicas. Esses dispositivos podem, em segundo lugar, optar, nessas diferentes dimensões, por dar à copresença uma estrutura mais ou menos recíproca, desde a completa unilateralidade até a plena reciprocidade. Os dispositivos de telecomunicação adotam geralmente estruturas de tipo recíproco, mas isso não é uma necessidade. Trata-se, aí também, de uma decisão no design do dispositivo teletecnológico. Os dispositivos de drones, ao contrário, são comandados por escolhas estruturais de não reciprocidade.

Os dispositivos teletecnológicos desmembram e ao mesmo tempo ressintetizam o que o próprio corpo, em sua unidade imediata, apresenta como inerente. O que essas novas sínteses assim modificam são as formas e as estruturas constitutivas da experiência, que são também as condições da experiência intersubjetiva. É isso que a teletecnologia do drone, no que toca à relação de violência, reconfigura radicalmente, introduzindo uma revolução nos modos de copresença, e com ela, na estrutura da intersubjetividade.

11 E. Bumiller, op.cit.

12 Id., ibid.

13 S. Lindlaw, op.cit.

14 Há, na filosofia da guerra, uma tese clássica que diz respeito às relações entre alcance da arma e envolvimento emocional do soldado. Esta se apresenta na forma de uma lei, que poderíamos rebatizar de lei de Clausewitz-Hegel. "As armas por meio das quais o inimigo pode ser atacado a distância, escrevia Carl von Clausewitz, permitem que os sentimentos, o instinto do combate propriamente dito, permaneçam mais ou menos em repouso, e ali permaneçam tanto mais completamente quanto maior for o alcance dessas armas. Com uma atiradeira, podemos imaginar um certo grau de cólera que acompanha o lançamento da pedra; esse sentimento intervém muito menos na descarga de um mosquete e ainda menos no tiro do canhão." À selvageria do combate singular, implicando afetos e mãos sujas, opunha-se, como progresso, a abstração brumosa dos canhões. Nesse grande relato, a história das armas aparece solidária de um triunfo da razão. Hegel acrescentava: "A arma de fogo é a descoberta da morte geral, indiferente, impessoal". Estranho elogio da morte provocada a sangue-frio, por sujeitos desapaixonados, no registro de uma abstração de massa. Se nossos ouvidos não estão talvez mais preparados para ouvi-lo, no momento mesmo em que o drone repersonaliza paradoxalmente essa relação, é sem dúvida porque o século XX nos ensinou a conhecer sua face sombria. Enquanto o filósofo de Berlim enxergava uma teleologia triunfante rumo à racionalização da violência de Estado, o século XX descobria, horrorizado, outra coisa. Quando John Ulric Nef retoma esse tema depois da Segunda Guerra Mundial, é num registro muito menos confiante: "O progresso purgou a guerra contemporânea da cólera emocional que acompanhava as lutas dos tempos passados. Excetuando-se a infantaria, matar tornou-se uma coisa tão impessoal que o matador parece um menino com um revólver de brinquedo, ou um homem matando baratas no banheiro". John U. Nef, "The Economic Road to War". *The Review of Politics*, v. 11, n. 3, jul. 1949 [pp. 310-37], p. 330. Sob o "progresso" da violência a distância, aponta doravante a barbárie do homicida asséptico. Que o assassínio mecanizado, que o homicida de escritório seja menos terrível que o derramamento de sangue apaixonado, é daqui em diante algo de que se pode suspeitar.

15 Pode, assim, haver "proximidade" óptica, mas "distância" absoluta do fenômeno no tocante a todos os outros sentidos. Isso deve ser comparado à experiência perceptiva das tropas terrestres. No homicida em combate, todos os sentidos são solicitados. Ora, o horror é um sentimento sinestésico: irrompe mais quando todos os sentidos se encontram ao mesmo tempo acometidos e saturados.

16 D. Grossman, op.cit., p.128.

17 Apud Jane Mayer, "The Predator War". *The New Yorker*, 26 out. 2009.

18 William Saletan, "Joystick vs. Jihad, the Temptation of Remote-Controlled Killing". *Slate*, 12 fev. 2006.

19 Stanley Milgram continuava: "A função manifesta do fato de autorizarmos a vítima de um pelotão de execução a usar uma venda nos olhos é deixar a coisa menos estressante para ela, mas é possível também que isso tenha a função latente de reduzir o estresse dos carrascos, como expressões populares o testemunham: por exemplo, é mais fácil falar mal de alguém 'às suas costas'". S. Milgram, *Obedience to Authority: An Experimental View*. Nova York: Harper & Row, 1974, p.38.

20 D. Grossman, op.cit., p.128.

21 S. Milgram, op.cit., p.39.

22 M. J. Martin & C. W. Sasser, op.cit., p.31.

23 Sobre os efeitos de *moral buffering* produzidos pelas interfaces de operação remota, cf. Mary Cummings, "Creating Moral Buffers in Weapon Control Interface Design". *Technology and Society Magazine*, v.23, n.3, outono de 2004, pp.28-33; M. Cummings, "Automation and Accountability in Decision Support System Interface Design". *Journal of Technology Studies*, v.32, n.1, pp.23-31. Ver também, sobre a noção associada de "desengajamento moral", Albert Bandura, "Moral Disengagement in the Perpetration of Inhumanities". *Personality and Social Psychology Review*, v.3, n.3, pp.193-209.

24 "Telecommute to the Warzone", H. Ortega, op.cit. O caso de figura mais próximo do operador de drone é sem dúvida o do franco-atirador. Também ele associa, em sua experiência, distância física e proximidade ocular. Mas, à diferença desta última, o operador de drone não está mais fisicamente presente na zona das

hostilidades.

25 Eu gostaria de acrescentar aqui uma nota sobre a dimensão fenomenológica desse sentimento de *shift*, de oscilação, ligado à experiência da telepresença. A forma "de experiência instrumentada" que os operadores de drones vivem é estranha. É a de um estado intermediário entre dois extremos. Como falar desse sentimento, que aparece como uma espécie de *distúrbio na presença*? As reflexões do filósofo norte-americano Daniel Dennett poderiam servir aqui de ponto de partida: "Os trabalhadores de laboratórios e fábricas que lidam com materiais perigosos, operando braços e mãos de controle mecânico, sofrem uma mudança de ponto de vista que é mais nítida e mais pronunciada do que qualquer cinerama pode provocar. Eles podem sentir o peso e as oscilações dos contêineres que manipulam com seus dedos metálicos. Eles sabem perfeitamente bem quando são levados pela experiência a falsas crenças e quando isso não ocorre; todavia, é como se estivessem dentro de uma câmara de isolamento a ser esquadrinhada. Com esforço mental, eles podem conseguir mudar seu ponto de vista para lá e para cá, como se estivessem fazendo uma mudança de orientação com um cubo transparente de Necker ou um desenho de Escher diante de seus olhos. Não parece exagerado supor que, ao realizarem essa pequena ginástica mental, eles estejam *se* transportando para lá e para cá". D. Dennett, "Where am I?", in *Brainstorms: Philosophical Essays on Mind and Psychology*. Cambridge: MIT, 1981 [pp.310-23], p.314 [ed. bras.: "Onde estou eu?", in *Brainstorms: ensaios filosóficos sobre a mente e a psicologia*, trad. Luiz Henrique de Araújo Dutra. São Paulo: Editora Unesp, 2004, p.408].

Ao concentrar a atenção nos movimentos do braço mecânico, o operador pode de alguma maneira adotar o ponto de vista do dispositivo executor, imaginar-se como se ele próprio estivesse lá operando. Mas ele não *acredita* de fato que está em algum outro lugar que não onde seu corpo está sentado. Portanto, sua experiência não é a de um engodo ou de uma falsa crença induzida por uma ilusão sensorial. No entanto, é "como se" ele estivesse na sala em que se dão as operações. É o sentido desse "como se" que seria preciso esclarecer. Um "como se" que não é da ordem de uma crença, mas tampouco de uma ilusão. A analogia final de Dennett é sutil: os exemplos que ele dá são casos bastante específicos de objetos paradoxais. Quando nos concentramos num cubo de Necker, podemos vê-lo sucessivamente para frente ou para trás, suas faces posteriores tornando-se anteriores, e reciprocamente, conforme as basculamos mentalmente ao primeiro plano ou ao plano de trás. O que importa nessa analogia relacionada com a experiência do operador remoto é menos a ideia de uma indecidibilidade interpretativa do que a de uma variação da configuração objetal do fenômeno em função da focalização mental do sujeito. A tese associada não é tanto que o sentimento de telepresença é ou deve ser ilusório para existir, quanto esta: é uma questão de focalização da atenção, de recorte com múltiplas escolhas, ou ainda de priorização diferencial do que vai valer como primeiro plano ou plano de trás em um mesmo fundo perceptivo. Como dar conta dessa experiência de mudança de ponto de vista? Quais são as operações fenomenológicas subjacentes? Jack M. Loomis oferece uma explicação convincente desse fenômeno: os operadores remotos, constata, "falam frequentemente de uma impressão cativante de 'telepresença' ou de 'presença a distância' (*remote presence*)". J. M. Loomis, "Distal Attribution and Presence". *Presence, Teleoperators, and Virtual Environments*, V. 1, n. 1, 1992 [pp. 113-18], p. 113. Segundo ele, o que os operadores remotos experimentam não é essencialmente diferente do que se produz quando utilizamos uma bengala ou um bastão para tatear uma superfície: sentimo-nos então como na extremidade do bastão e não como na mão que o segura. Adotamos o ponto de vista do bastão. Os operadores remotos não fazem fundamentalmente outra coisa quando adotam o ponto de vista dos braços mecânicos que comandam. Esse tipo de fenômeno de oscilação de ponto de vista, de adoção do ponto de vista do instrumento, que pode também ser descrito como um fenômeno de projeção ou de translocação de dados perceptivos, não tem nada de específico a esse dispositivo técnico, nem mesmo, aliás, ao uso de instrumentos. O fundo comum sobre o qual opera é o que a psicologia chama "projeção". Esse fenômeno geral, que se produz com os próprios órgãos dos sentidos, também foi qualificado de "externalização", de "translocação" ou de "atribuição distal". No entanto, as sensações percebidas aqui, em meu corpo, são atribuídas alhures, referidas a um lugar. Para descrever o que se produz então na consciência do sujeito, Loomis mobiliza os conceitos de *consciência focal* e de

consciência subsidiária, a primeira designando uma atenção de primeiro plano e a segunda um conjunto de pequenas percepções remanescentes, no plano de fundo da consciência. Quando o hábito do manejo do instrumento faz "a consciência subsidiária da cadeia de mediação esmaecer a ponto de se tornar transparente", o sujeito pode então desenvolver uma "consciência focal ou distal". No entanto, mesmo se ele não tem mais *necessidade* de prestar atenção para agir, a sensação do contato da mão com o bastão persiste em surdina. Embora a mediação instrumental tenha se tornado como que transparente, ainda resta algo dela em tela de fundo, pelo menos a título de pequenas percepções escondidas bem no fundo da consciência subsidiária. Mas bastaria, por exemplo, que a palma de minha mão se ferisse com uma farpa esquecida na superfície do bastão para que esta invadisse instantaneamente o campo de minha consciência focal, relegando a pedra tocada por seu intermédio ao espectro da consciência subsidiária. É nisso que consiste a "mudança de ponto de vista" mencionada por Dennett: mudança de objeto entre consciência focal e consciência subsidiária, conforme eu focalizo na zona de contato entre meu corpo e a mediação instrumental – por exemplo, o bastão, ou a peça cujos manetes aciono – ou conforme eu confiro a esses elementos uma posição subsidiária para dirigir minha atenção ao objeto que viso por esse intermédio.

Há uma forma de esquecimento da mediação, mas esta é de ordem apenas *pragmática*: não temos mais *necessidade* de pensar para agir. Não a ignoramos, então, no sentido em que seríamos incapazes de reconhecer seu papel ou existência (ignorância epistêmica), mas só no sentido em que podemos fazer abstração da mediação para agir (esquecimento pragmático). Esse esquecimento pragmático da mediação, longe de representar um *fracasso* do sujeito perceptivo, incapacidade de perceber, de reconhecer seu papel, é ao contrário o produto de um longo esforço para se apropriar do instrumento, para incorporá-lo a si, para não ter mais que pensar nele. O esquecimento momentâneo da mediação instrumental é um estado que é preciso *conseguir* alcançar. Portanto, não um *fracasso epistêmico*, mas um *êxito pragmático*.

Para poder experimentar um forte sentimento de telepresença, é preciso que o sujeito consiga não só subsidiar eficazmente a consciência da mediação instrumental, mas também a de sua presença local, o conjunto dos estímulos que o afetam em seu ambiente imediato (essa cadeira que faz mal a suas costas, esses ruídos em volta dele…). Ora, o que caracteriza esse tipo de experiência consiste em regra geral em que "o sujeito perceptivo recebe informações sensoriais conflitivas, algumas significando o ambiente distante ou simulado, e outras o ambiente físico real no qual o observador está presente. É presumível que, quando o estímulo é insuficiente para credenciar completamente a 'telepresença' (a consciência de estar em outro lugar), o observador experimente uma 'consciência subsidiária' do ambiente real e uma atenção focal do ambiente distante ou simulado […] quando falamos com alguém ao telefone, por exemplo, temos a consciência subsidiária de estarmos em um lugar comunicando-nos

através de um aparelho e ao mesmo tempo uma consciência focal da pessoa no outro lado do fio", ibid., p.117. Manter esse estado subsidiário requer esforços. É todo o problema, a cruz dos ergonomistas que trabalham no design das interfaces e dos psicólogos que estudam o trabalho dos operadores remotos, da manutenção da atenção focal durante longas horas, ou, no vocabulário deles, da facilitação e da manutenção da "consciência situacional" dos operadores remotos, sempre frágil. Concentrar-nos em um ambiente enquanto percebemos dois deles de uma vez, fazer abstração-problema de atenção, de focalização mental em um ponto de vista. No caso do cubo de Necker, não podemos ver as duas figuras ao mesmo tempo. Quando vemos uma, a outra desaparece. É uma alternativa estrita, uma apaga a outra. A oscilação de ponto de vista é total. No caso do operador remoto, há oscilação entre consciência focal e consciência subsidiária mas o problema é que uma continua a parasitar a outra, em surdina, pois ela é o quadro imediato no qual a outra é intercalada. É preciso recortar, selecionar, fazer abstração daquela que permanece e que não é disjuntivamente apagada pela outra. O problema deles não é, ante uma ilusão perfeita de telepresença, saber onde estão, o que é real e o que não seria, mas, ao contrário, ante experiências mistas e imbricadas de presença ao mesmo tempo local e distante, articular de forma coerente os horizontes dessa experiência de realidade confusa. Não se toma uma pela outra, mas uma com a outra e uma na outra. Há menos confusão que intercalação, sobreposição parcial ou articulação problemática. Não é a experiência de ser capturado numa presença, mas a de ter duas presenças empilhadas. Sobre os debates ontológicos e fenomenológicos a respeito da telepresença, ver também Luciano Floridi, "The Philosophy of Presence: From Epistemic Failure to Successful Observation". *Presence: Teleoperators & Virtual Environments*, v.14, n.6, 2005, pp.546-57.

26 Dave Lara, in H. Ortega, op.cit.

27 M. J. Martin & C. W. Sasser, op.cit., p.85.

28 B. Morlock, op.cit.

29 Fórum de discussão da comunidade militar do site <http://www.militarytimes.com/>, "Thread: UAV Operators Suffer War Stress", consultado em maio de 2011.

30 A guerra é uma "ab-rogação ofical dos padrões civilizados", em que se é não só encorajado, mas também obrigado a adotar condutas que em outra situação revoltariam "nossas disposições estéticas e morais" habituais. Por isso, os soldados "são submetidos a um reajuste de grande amplitude de suas atitudes mentais e de seus padrões de conduta anteriores […] os antigos padrões de moralidade geral, de limpeza e de sentimento estético devem todos sofrer uma alteração considerável". Eles vivem um padrão duplo. E. Jones, "War Shock and Freud's Theory of the Neurosis", in E. Jones (org.), *Psycho-Analysis and the War Neuroses*, op.cit., p.48.

31 John Keegan, *The Illustrated Face of Battle*. Nova York/Londres: Viking, 1989, p.284.
32 Nicola Abé, “Dreams in Infrared: The Woes of an American Drone Operator”. *Spiegel online*, 14 dez. 2012. Tradução francesa: N. Abé, “Un Ancien ‘pilote’ américain raconte”. *Courrier international*, 3 jan. 2013.
33 E. Bumiller, op.cit.
34 H. Ortega, op.cit.
35 Id., ibid.
36 S. Weil, *La Pesanteur et la grâce*. Paris: Plon, 1948, p.139.
37 Id., ibid.

III. NECROÉTICA

1. A IMUNIDADE DO COMBATENTE [pp. 142-51]

1 Apud Thomas G. Mahnken, *Technology and the American Way of War*. Nova York: Columbia University Press, 2008, p.187.
2 Wesley Clark, *Waging Modern War: Bosnia, Kosovo, and the Future of Combat*. Nova York: Public Affairs, 2002, p.183.
3 William Cohen & Henry Shelton, *Joint Statement on Kosovo After-Action Review before the Senate Armed Service Committee*, 14 out. 1999, p.27.
4 Andrew Bacevich & Eliot Cohen, *War Over Kosovo: Politics and Strategy in a Global Age*. Nova York: Columbia University Press, 2001, p.21.
5 Amnesty International, *“Collateral Damage” or Unlawful Killings: Violations of the Laws of War by NATO during Operation Allied Force*, 5 jun. 2000.
6 Michael Ignatieff, *Virtual War: Kosovo and beyond*. Londres: Vintage, 2001, p.62.
7 Apud Nicholas Kerton-Johnson, *Justifying America’s Wars: The Conduct and Practice of US Military Intervention*. Nova York: Routledge, 2011, p.80.
8 Jean Bethke Elshtain acrescentava: “Se a imunidade do combatente se tornar nosso novo princípio diretivo, os Estados Unidos certamente defrontarão no futuro situações em que vamos recusar ou não conseguiremos fazer não só o que é certo, mas o que é necessário para cumprir nossos objetivos declarados, para, ao contrário, recorrer a meios suscetíveis de solapar não só a realização desses objetivos, mas também vários séculos de esforços para limitar o máximo possível a guerra aos combatentes”. J. B. Elshtain, “Just War and Humanitarian Intervention”. *Ideas from the National Humanities Center*, v.8, n.2, 2001, pp.14-15.
9 Alex J. Bellamy, “Is the War on Terror Just?”. *International Relations*,v.19, n.3, 2005 [pp.275-96], p.289, apud Daniel Brunstetter & Megan Braun, “The Implications of Drones on the Just War Tradition”. *Ethics & International Affairs*, 25, 2011, pp.337-58.
10 Amos Harel, “The Philosopher Who Gave the IDF Moral Justification in Gaza”. *Haaretz*, 6 fev. 2009.
11 Id., ibid.
12 Id., ibid.
13 Asa Kasher & Amos Yadlin, “Military Ethics of Fighting Terror: An Israeli Perspective”. *Journal of Military Ethics*, v.4, n.1, 2005, pp.3-32.
14 Id., ibid., p.17.
15 Id., ibid., p.20.
16 Avishai Margalit & Michael Walzer, “Israel: Civilians & Combatants”. *The New York Review of Books*, 14 maio 2009.
17 Id., ibid.

18 Menahem Yaari, “Israel: The Code of Combat”. *The New York Review of Books*, 8 out. 2009.

2. A ARMA HUMANITÁRIA

1 Apud M. Benjamin, op.cit., p.146.
2 Apud S. Shane, “The Moral Case for Drones”. *The New York Times*, 14 jul. 2012.
3 K. Anderson, “Rise of the Drones: Unmanned Systems and the Future of War”, *Written Testimony Submitted to Subcommittee on National Security and Foreign Affairs, Committee on Oversight and Government Reform, US House of Representatives. Subcommittee Hearing*, 23 mar. 2010, p.12.
4 Avery Plaw, “Drones Save Lives, American and Other”. *The New York Times*, 26 set. 2012.
5 Bill Sweetman, “Fighters without Pilots”. *Popular Science*, v.251, n.5, nov. 1997, p.97.
6 A US Naval Postgraduate School em Monterrey, Califórnia.
7 Rory Carroll, “The Philosopher Making the Moral Case for US Drones”. *The Guardian*, 2 ago. 2012.
8 Id., ibid.
9 Bradley Jay Strawser, “Moral Predators: The Duty to Employ Uninhabited Aerial Vehicles”. *Journal of Military Ethics*, v. 9, n.4, 2010 [pp.342-68], p.342.
10 Id., ibid., p.344.
11 Id., ibid.
12 Id., ibid., p.342.
13 Id., ibid., p.346, grifo meu.
14 Id., ibid., p.351.
15 Id., ibid.
16 B. J. Strawser cita aqui a argumentação da firma israelense de armamentos Rafael, que afirma que “com seu novo míssil de precisão de longo alcance Spike, concebido para ser utilizado por drones, chegou ao estágio da ‘guerra urbana de precisão’”, ibid., p.351.
17 M. Walzer, “The Argument about Human Intervention”, in *Thinking Politically: Essays in Political Theory*. New Haven: Yale University Press, 2007, p.245.
18 Id., ibid.
19 Sobre essa ideia, ver, além das reflexões de Weizman, as de Adi Ophir, “Disaster as a Place of Morality: The Sovereign, the Humanitarian, and the Terrorist”. *Qui Parle*, v.16, n.1, verão de 2006, pp.95-116.
20 *Care* significa “cuidado”, “solicitude” e “atenção”. Os trabalhos das feministas Carol Gilligan e Joan Tronto contribuíram para fazer desse conceito o núcleo de uma abordagem ética renovada. Como anteriormente as noções de vulnerabilidade psíquica e de empatia, o discurso de uma ética da solicitude encontra-se aqui mobilizado e integrado de forma apologética a práticas mortíferas.
21 E. Weizman, *The Least of All Possible Evils: Humanitarian Violence from Arendt to Gaza*. Londres: Verso, 2012, p.6.
22 H. Arendt, “Personal Responsibility Under Dictatorship”, in Jerome Kohn (org.), *Responsibility and Judgment*. Nova York:Schocken Books, 2003 [pp.17-48], p.36, apud E. Weizman, ibid.,p.27 [ed. bras.: *Responsabilidade e julgamento*, trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, pp.98-99].

3. PRECISÕES

1 Thomas De Quincey, *On Murder*. Oxford: Oxford University Press, 2006, p.84 [ed. bras.: *Do assassinato como uma das belas artes*, trad. Henrique de Araujo Mesquita. Porto Alegre: L&PM, 1985, p.47].
2 Leon E. Panetta, *Director’s Remarks at the Pacific Council on International Policy*, 18 maio 2009.
3 Esse princípio fundador do direito dos conflitos armados proíbe os ataques indiscriminados: só os alvos

militares devem ser *diretamente* visados, o que implica fazer a distinção na identificação entre populações civis e combatentes.

4 B. J. Strawser, "The Morality of Drone Warfare Revisited". The *Guardian*, 6 ago. 2012.

5 S. Shane, op.cit.

6 Cf. Jeremy R. Hammond, "The Immoral Case for Drones", 16 jul. 2012. <http://www.jeremyrhammond.com/2012/07/16/the-immoral-case-for-drones>

7 A. Mulrine, "Warheads on Foreheads". *Air Force Magazine*, v.91, n.10, out. 2008, pp.44-47.

8 Cf. *Living under Drones*, op.cit., p.10.

9 "Transgenders Take to the Streets against Drones". *The Express Tribune*, 31 jul. 2012.

10 John Brennan, "The Ethics and Efficacy of the President's Counterterrorism Strategy". Wilson Center, 30 abr. 2012. <http://www.wilsoncenter.org/event/the-efficacy-and-ethics-us-counterterrorism-strategy>

11 Em outros termos, o argumento aqui é que a tecnologia do drone rompe, no que tange à capacidade de discriminação, a ligação tradicionalmente estabelecida entre acuidade visual e proximidade física. A proximidade do operador não é mais um fator necessariamente pertinente para a identificação dos alvos. Christian Enemark, "War Unmanned: Military Ethics and the Rise of the Drone", intervenção na International Studies Association Convention, Montreal, 16-19 mar. 2011.

12 A. Entous, S. Gorman & J. E. Barnes, "us Relaxes Drone Rules: Obama Gives CIA, Military Greater Leeway in Use against Militants in Yemen". *The Wall Street Journal*, 26 abr. 2012, apud *The Civilian Impact*, op.cit., p.33.

13 "As pessoas civis gozam da proteção concedida pelo presente Título, salvo se elas participam diretamente das hostilidades e durante a ocorrência dessa participação", *Protocole additionnel aux Conventions de Genève du 12 août 1949 relatif à la protection des victimes des conflits armés non internationaux (Protocole II*), *7 dez. 1978*, Título IV, artigo 13-3.

14 J. Brennan, "Ensuring al-Qa'ida's Demise", Paul H. Nitze School of Advanced International Studies, Johns Hopkins University, Washington, 29 jun. 2011, em resposta à perguntas da assistência. <http://www.c-spanvideo.org/program/AdministrationCo>

15 "*Military Age Male*" (MAM).

16 J. Becker & S. Shane, "Secret 'Kill List'", op. cit. Isso está evidentemente em completa violação do princípio de distinção: o estatuto de combatente não teria como inferir previamente a idade e o sexo aparente de uma silhueta.

17 Id., ibid.

18 Ver sobre esse tema E. Weizman, "Forensic Architecture: Only the Criminal Can Solve the Crime". *The Least of All Possible Evils*, op.cit., p.99 ss.

19 M. Tahir, "Louder than Bombs", op.cit.

IV. PRINCÍPIOS DA FILOSOFIA DO DIREITO DE MATAR

1. OS ASSASSINOS INDELICADOS

1 Joseph de Maistre, *Les Soirées de Saint-Pétersbourg*, tomo II. Buxelas: Maline, 1837, pp.8-9.

2 M. Walzer, "The Triumph of Just War Theory (And the Danger of Success)", in *Arguing About War*. New Haven: Yale University Press, 2006 [pp.3-22], p.16.

3 Id., ibid.

4 Id., ibid., p.17.

5 Id., ibid.

6 Id., ibid., p.102.

7 Albert Camus, *L'Homme révolté*. Paris: Gallimard, 1958, p. 211 [ed. bras.: *O homem revoltado*, trad. Valeri Rumjanek. Rio de Janeiro: Record, 2008, pp.200-02].
8 Id., ibid., p.212.
9 Id., ibid., p.213.

2. A GUERRA FORA DE COMBATE

1 Voltaire, "L'A, B, C", in *Œuvres complètes, Mélanges VI*. Paris: Garnier, 1879, p.368.
2 Hugo Grotius, *Le Droit de la guerre et de la paix*, tomo III. Haia, 1703, p.85 [ed. bras.: *O direito da guerra e da paz*, 2 volumes, trad. Ciro Mioranza. Ijuí: Unijuí, 2005].
3 Id., ibid.
4 Id., ibid.
5 O próprio Grotius comenta: "E é plausível que a pessoa dos reis tenha suscitado essa máxima, pois se de um lado a vida deles está ao abrigo da força aberta, mais do que a dos outros homens, de outro lado, estaria mais exposta ao veneno do que qualquer outra pessoa", ibid. Um teórico da guerra comenta: "Grotius tem razão nesse ponto: se os reis só tivessem uma chance em cinco de morrer em uma campanha, há muito tempo já não veríamos mais guerra entre os povos civilizados". Nicolas Villiaumé, *L'Esprit de la guerre*. Paris: Dumaine, 1866, p.60.
6 François Laurent, *Histoire du droit des gens et des relations internationales, tome X, Les Nationalités*. Paris: Librairie Internationale, 1865, p.488.
7 Samuel von Pufendorf, *Le Droit de la nature et des gens*, segundo tomo, livro V, cap. IX, § 3. Lyon: Bruyset, 1771, p.108.
8 Id., ibid.
9 Em outras palavras, a incerteza estabelece aqui a possibilidade paradoxal de um acordo convencional apesar da hostilidade. O pacto de morte só é pensável porque é um pacto de acaso.
10 Théodore Ortolan, *Règles internationales et diplomatie de la mer*, tomo I. Paris: Plon, 1864, p.9.
11 M. Ignatieff, *Virtual War*, op.cit., p.161.
12 "Turkey shoot". Id., ibid.
13 "O princípio fundamental da moralidade da Guerra é um direito de exercer a legítima defesa nas condições de uma imposição mútua de riscos." Paul W. Kahn, "The Paradox of Riskless Warfare". *Philosophy and Public Policy Quarterly*, v.22, n.3, 2002. <http://digitalcommons.law.yale.edu/fss_papers/326>
14 Id., ibid., p.3.
15 B. J. Strawser, "Moral Predators", op.cit., p. 356. E cf. Jeff McMahan, *Killing in War*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
16 M. Walzer, *Guerres justes et injustes*. Paris: Gallimard, 2010, p. 111 [ed. bras.: *Guerras justas e injustas*, trad. Waldéa Barcellos. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 70]. O triunfo desse tipo de filosofia do direito da guerra teria implicações gravíssimas. Ao negar ao "guerreiro injusto" seu igual direito de combater, ela o transforma imediatamente em um criminoso, um fora da lei. Desse modo, excluindo-o do *jus in bello*, ela também suprime qualquer estímulo para que ele respeite os princípios, pois, de toda maneira, ele não se beneficiará mais das proteções legais associadas ao respeito do combate nas formas. A violência, então, dos dois lados, perde todas as barreiras.
17 Neologismo formado com base no modelo da palavra *warfare*, a conduta da guerra, para designar a dimensão jurídica da batalha, a golpes de advogados e de memorandos tanto quanto de soldados e de mísseis.
18 C. Schmitt, *Le Nomos de la Terre*. Paris: PUF, 2008, p. 319 [ed. bras.: *O nomos da Terra no direito das gentes dos* jus publicum europæum, trad. Alexandre Franco de Sá et al. Rio de Janeiro: PUC

Rio/Contraponto, 2014, pp.349-51].

19 Haveria uma alternativa a essa opção, que teria a vantagem de manter o horizonte de uma regulamentação jurídica dos conflitos armados em vez de convertê-la em anexo de um direito monopolístico de punição letal. As reflexões de Charles Chaumont, que foi, dentro da École de Reims, um dos pensadores críticos mais fecundos da teoria do direito internacional do final do século XX, seriam hoje de extrema utilidade para repensar um direito da guerra em contexto de conflitos assimétricos. Um princípo a considerar, *a minima*, seria o de um *direito à possibilidade do combate*. Que o direito da guerra resulte em que um dos campos se prive da possibilidade do combate, isso pode se produzir segundo duas modalidades complementares, indireta ou direta.

De modo indireto, autorizando, em contexto assimétrico, meios, armas e táticas que privem estruturalmente o inimigo de qualquer possibilidade de combater, como é o caso dos drones armados hoje. Isso coloca a questão da licitude do uso de tais armas em conflitos assimétricos. Segundo uma modalidade direta, proibindo táticas que, no entanto, são os únicos recursos de que um campo dispõe para combater. Chaumont toma o exemplo da guerrilha: dadas "as desigualdades existentes entre os meios militares e logísticos dos ocupantes e dos resistentes, a guerrilha esforça-se em compensar essas desigualdades por procedimentos de luta específicos. A surpresa, a emboscada, a sabotagem, o combate de ruas ou o combate na floresta substituem a guerra em campo aberto e o confronto de unidades militares comparáveis. Nesses procedimentos, o porte de armas aparente e o sinal distintivo [previsto como obrigação pelo direito dos conflitos armados] podem ou não ser significativos […] ou podem ser realmente incompatíveis com a eficácia da luta […]. Logo, recusar esses procedimentos específicos é recusar a guerrilha". C. Chaumont, "La Recherche d'un critère pour l'intégration de la guérilla au droit international humanitaire contemporain", in *Mélanges offerts à Charles Rousseau*. Paris, 1974, apud CICR, *Commentaire des protocoles additionnels du 8 juin 1977 aux Conventions de Genève du 12 août 1949*, Kluwer, Dordrecht, 1986, p.536. Teria, por exemplo, sido absurdo exigir que os combatentes da Resistência sob a ocupação na França, em 1943, se deslocassem pelas ruas de Paris em uniforme para se adequarem ao direito dos conflitos armados. Tem-se aí um caso típico no qual aplicar um direito igual (a obrigação de portar um signo distintivo) em situações desiguais (tanto a um exército regular quanto a forças de *partisans*) produz iniquidade. Chaumont propõe um princípio diretivo para remediar esse tipo de efeito perverso: "O direito humanitário, por ser objetivo e digno de crédito, deve permitir a cada parte chances iguais no combate: se uma norma de direito é incompatível com esse princípio e torna impossível de antemão, para uma das partes, a perspectiva da vitória, vale mais renunciar a estabelecer a norma", ibid. O que ele preconiza aqui é mais um *direito igual ao combate* do que um *direito ao combate igual*, o que equivaleria a exigir uma luta com armas iguais. Que, pelas normas que impõe, o direito não deva tornar "a perspectiva da vitória impossível de antemão para uma das partes", isso não implica transformar a guerra em torneio – pistola contra pistola ou sabre contra sabre –, mas reconhecer a disparidade das forças em presença, com a preocupação de cuidar para não aumentá-la com normas cegas que confeririam a uns mais vantagens, privando os outros da possibilidade mesma de combater.

Desse modo, Chaumont rompe com a igualdade formal da lógica jurídica clássica. Não se trata mais de um princípio de identidade *absoluta dos direitos* para todos os beligerantes, como no modelo atual do *jus in bello*. Trata-se, ao contrário, de um princípio de *assimetrização dos direitos* em razão inversa da desigualdade da relação de força. Esse princípio se apoia num conceito forte de igualdade – um conceito de igualdade *geométrica dos direitos*: a forças assimétricas, direitos assimétricos. De certa maneira, os defensores do direito unilateral de matar não dizem outra coisa, exceto obviamente que se trata, para eles, não de reequilibrar a relação de força pela modulação dos direitos, mas de unilateralizar o direito para adequá-lo à unilateralização da força, com o risco de fazer naufragar o próprio direito na operação. Não se trata para Chaumont de efetuar um retorno anacrônico a um ideal cavaleiresco, mas, ao contrário, de uma tentativa de integrar de forma realista os parâmetros dos conflitos assimétricos contemporâneos ao direito dos conflitos armados. A preocupação central é a seguinte: combatentes privados pelo direito de qualquer possibilidade legítima de combater já não têm nenhum estímulo para se adequar aos princípios de um

direito que os exclui dele exceto a título de alvos a serem abatidos. A preocupação de Chaumont é pragmática: se o objetivo dos direitos dos conflitos armados é levar as partes em presença a moderar sua violência, e sobretudo regular a violência não convencional, não se deve impor-lhes, para incluí-los no direito, regras que de saída as excluam dele. O que está em jogo são as condições pragmáticas de efetividade do direito como instrumento de regulamentação da violência armada na era dos conflitos assimétricos. Para uma experiência contemporânea nesse sentido, ver Michael L. Gross, *Moral Dilemmas of Modern War*. Nova York: Cambridge University Press, 2010, p.199.

3. *LICENCE TO KILL*

1 Apud M. Benjamin, op.cit., p.123.

2 Adam Liptak, "Secrecy of Memo on Drone Killing Is Upheld". *The New York Times*, 2 jan. 2013.

3 H. Koh, op.cit.

4 "UN Special Rapporteur Philip Alston Responds to US Defense of Drone Attacks' Legality". Democracy Now, 1º abr. 2010. <http://www.democracynow.org/2010/4/1/drones>

5 Juristas que enxergam aí uma imprecisão perigosa: servindo-se "a um só tempo da categoria do conflito armado e da categoria da autodefesa como justificativas legais para ataques seletivos fora da zona de combate ativo", escreve Laurie R. Blank, "os Estados Unidos correm o risco de embaçar a fronteira entre esses dois paradigmas, bem como as proteções a eles associadas". L. R. Blank, "Targeted Strikes: The Consequences of Blurring the Armed Conflict and Self-Defense Justifications". *William Mitchell Law Review*, v. 38, 2012 [pp. 1655-700], p.1659.

6 Cf. Nils Melzer, *Targeted Killing in International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p.89 ss.

7 Philip Alston, *Report of the Special Rapporteur on Extrajudicial, Summary, or Arbitrary Executions, Addendum, Study on targeted killings*, ONU, 28 maio 2010, p.11.

8 Note-se: isso define o *princípio de proporcionalidade* próprio ao *law enforcement* – bastante diferente daquele que prevalece no direito dos conflitos armados. Cf. L. R. Blank, op.cit., p.1690.

9 P. Alston, Report, op.cit., p.25.

10 Cf. L. R. Blank, op.cit., p.1668.

11 H. Koh, op.cit.

12 M. E. O'Connell, "Lawful Use of Combat Drones", Congress of the United States, House of Representatives, Subcommittee on National Security and Foreign Affairs Hearing: Rise of the Drones II: Examining the Legality of Unmanned Targeting, 28 abr. 2010, p.2.

13 Cf. B. J. Strawser, "Moral Predators", op.cit., p.357.

14 J. Becker & S. Shane, op.cit.

15 K. Anderson, "Predators Over Pakistan". *The Weekly Standard*, v. 15, n. 24, 8 mar. 2010 [pp.26-34], p.32.

16 P. Alston, *Report*, op.cit., p.22. E na outra hipótese: "Fora do contexto de conflito armado, os assassinatos conduzidos pela CIA constituiriam execuções extrajudiciais na hipótese de não se conformarem à lei dos direitos humanos", ibid., p.21.

17 K. Anderson, *Targeted Killing in U.S. Counterterrorism Strategy and Law*, Brookings Institution, 11 maio 2009. <http://www.brookings.edu/research/papers/2009/05/11-counterterrorism-anderson>

18 K. Anderson, *Targeted Killing*, op. cit., p.27.

19 K. Anderson, "More Predator Drone Debate in the Wall Street Journal, and What the Obama Administration Should Do as a Public Legal Position". *The Volokh Conspiracy*, 9 jan. 2010. <http://www.volokh.com/2010/01/09/more-predator-drone-debate-in-the-wall-street-journal-and-what-the-obama-administration-should-do-as-a-public-legal-position>

20 "Os Estados Unidos admitiram há muito tempo a existência de um espaço legal, político e regulamentar

para um uso da força que não se situe nem no âmbito de operações de *law enforcement* supervisionadas pelas autoridades judiciais nem no de conflitos armados abertos, em grande escala, em conformidade com as definições dos tratados internacionais.” K. Anderson, *Targeted Killing*, op.cit.

21 *Barbouze*: gíria pejorativa para agente secreto. [N.T.]

22 Abraham D. Sofaer, “Responses to Terrorism/Targeted Killing is a Necessary Option”. *San Francisco Chronicle*, 26 mar. 2004.

23 K. Anderson, “More Predator Drone Debate”, op.cit.

24 “Essa mistura de gêneros tem por consequência embaçar e expandir as fronteiras dos quadros legais aplicáveis […] o resultado é um deslocamento dos padrões legais claros em prol de uma licença para matar vagamente definida.” P. Alston, *Report*, op.cit., p.3.

25 K. Anderson, “More Predator Drone Debate”, op.cit.

V. CORPOS POLÍTICOS

1. TANTO NA GUERRA COMO NA PAZ

1 A. L. H. M. Joly, *Le Souverain. Considérations sur l’origine, la nature, les fonctions, les prérogatives de la souveraineté, les droits et les devoirs réciproques des souverains et des peuples*. Paris: Renault, 1868, p.262.

2 Michel Foucault assim resumia a dificuldade: “Não é a vida que é fundadora do direito do soberano? E não pode o soberano reclamar efetivamente de seus súditos o direito de exercer sobre eles o poder de vida e de morte, ou seja, pura e simplesmente, o poder de matá-los?”. M. Foucault, “*Il faut défendre la société*”. Paris: Hautes Études/Gallimard/Seuil, 1997, p.215 [ed. bras.: *Em defesa da sociedade*, trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2003, pp.287-88].

3 Thomas Hobbes, *Léviathan*. Paris: Dalloz, 1999, p. 721 [ed. bras.: *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*, trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1997, p.492].

4 C. Schmitt, *La Notion de politique*, op.cit., p.94 [p.78].

5 T. Hobbes, op.cit, p.714 [p.410].

6 Para Hobbes, as obrigações dos súditos não se deduzem apenas da letra da convenção que troca obediência por proteção efetiva, mas também “do próprio fim da instituição da soberania”, que é a paz entre os súditos e a defesa contra o inimigo comum. Ibid., p.229 [p.185].

7 J.-J. Rousseau, op.cit., p.74 [p.58].

8 Os oradores da França revolucionária não esqueceram essa retórica; assim, Barrère, em 1791, em uma longa prosopopeia da pátria em perigo: “Cidadão, sou eu, diz a Pátria, que me encarrego de proteger tua segurança pessoal, teu repouso e tuas propriedades. O que me darás por esse benefício constante? Se ocorrer de eu estar em perigo […] me abandonarás nos momentos tempestuosos ao preço de minha proteção invariável […]? Não, sem dúvida: há casos em que te pedirei o sacrifício desses mesmos direitos, dessas mesmas propriedades, até de tua vida que protegi constantemente”. *Réimpression de l’ancien Moniteur*, tomo IX. Paris: Plon, 1862, p.82.

9 “Cálculo muito fácil, quando se exige este sacrifício, é o de considerar o Estado apenas como sociedade civil, dando-lhe por fim último a garantia da vida e da propriedade dos indivíduos, pois tal garantia não é atingida pelo sacrifício daquilo que se deve garantir, antes pelo contrário.” G. W. Hegel, *Principes de la philosophie du droit*, op.cit., p.324 [pp.296-97].

10 “Como os súditos são obrigados a suportar os subsídios e os outros encargos que se lhes impõem tão somente porque isso é necessário para subvencionar as despesas do Estado em tempos de paz e em tempos de guerra, os soberanos não devem exigir mais do que as necessidades públicas demandam.” S. Pufendorf,

Le Droit de la nature et des gens, op.cit., livro VII, cap.ix, p.425.

11 Louis de Jaucourt, "Guerre", in *Encyclopédie*, tomo VII. Livorno, 1773, p.967.

12 Immanuel Kant, *Doctrine du droit*. Paris: Vrin, 1971, p.227 [ed. bras.: *A metafísica dos costumes – contendo A doutrina do direito e Doutrina da virtude*, trad. Edson Bini. Bauru: Edipro, 2008, p.187].

13 Id., ibid., p.229 [p.188].

14 A zoopolítica se definiria como um ramo da biopolítica, especificada ao mesmo tempo pela transposição à relação política da relação de criação, mas sobretudo, em sua dimensão jurídica, por um rebatimento do direito político sobre as categorias fundamentais do direito privado, e mais especificamente da propriedade privada. Tipicamente, o poder escravagista representa a zoopolítica por excelência.

15 "Será somente sob esta condição limitadora que poderá o Estado dirigi-los a um serviço repleto de perigos." Id., ibid.,p.229 [p.188].

16 Id., ibid.

17 Sobre esse tema, ver Charles Tilly, "War Making and State Making as Organized Crime", in Peter Evans, Dietrich Rueschemeyer & Theda Skocpol (orgs.), *Bringing the State Back In*. Nova York: Cambridge University Press, 1985.

2. MILITARISMO DEMOCRÁTICO

1 Apud Jonathan D. Caverley, "Death and Taxes: Sources of Democratic Military Aggression", tese, University of Chicago, 2008.

2 I. Kant, *Vers la paix perpétuelle*. Paris: Vrin, 2007, p.26 [ed. bras.: *À paz perpétua*, trad. Marco Zingano. Porto Alegre: L&PM, 2008, p.27].

3 Id., ibid.

4 Apud Barbara Ehrenreich, "War Without Humans Modern Blood Rites Revisited". <http://www.tomdispatch.com/blog/175415>

5 John A. Hobson, *Imperialism: A Study*. Londres: Nisbet, 1902, p.145.

6 *Hansard's Parliamentary Debates, Third Series*, 1867-1868, V.1. Londres: Buck, 1868, p.406. Hoje, porém sob outras formas, as da contratação e da subcontratação, essa prática está longe de ter desaparecido. Os Estados Unidos recrutam atualmente uma parte não desprezível de sua mão de obra militar descartável na África subsaariana, por meio das sociedades militares privadas sob contrato com o Pentágono. Sobre esse assunto, ler a reportagem edificante de Alain Vicky, "Mercenaires africains pour guerres américaines". *Le Monde Diplomatique*, maio 2012.

7 Cf. J. D. Caverley, op.cit., p.297.

8 I. Kant, *Doctrine du droit*, op. cit., p. 229 [p.188].

9 J. Kaag & S. Kreps, op.cit.

10 Rosa Brooks explicita esse último ponto: "Ao reduzir as perdas civis acidentais [ou *mais exatamente ao pretender fazê-lo*], as tecnologias de precisão dos drones reduzem os custos morais e reputacionais sentidos associados ao uso da força letal". R. Brooks, "Take Two Drones and Call Me in the Morning. The Perils of Our Addiction to Remote-Controlled War". *Foreign Policy*, 12 set. 2012.

11 Como explica Walzer, referindo-se, nesse ponto, ao pensamento de Yehuda Melzer: "A proporcionalidade [é] uma questão de ajustar os meios aos fins, […] em tempos de guerra, […] há uma tendência irresistível de, pelo contrário, ajustar os fins aos meios; ou seja, redefinir objetivos inicialmente reduzidos para que se adaptem às tecnologias e forças militares disponíveis". M. Walzer, *Guerres justes et injustes*, op.cit. p.238 [p.204].

12 J. R. Hammond, op.cit.

13 E. Weizman, *The Least of All Possible Evils*, op.cit., p.10.

14 Amitai Etzioni, "The Great Drone Debate". *The National Interest*, 4 out. 2011.

15 Benjamin H. Friedman, “Etzioni and the Great Drone Debate”. *The National Interest*, 5 out. 2011.
16 Beverly J. Silver, “Historical Dynamics of Globalization, War and Social Protest”, in Richard Appelbaum & William Robinson, *Critical Globalization Studies*. Nova York: Routlegde, 2005 [pp. 303-13], p. 308. Retomo suas análises para todo esse trecho.
17 Para esse conceito, cf. Mary Kaldor, *New & Old Wars*.Cambridge: Polity Press, 2006, p.17.
18 Cf. Yagil Levy, “The Essence of the ‘Market Army’”. *Public Administration Review*, v.70, n.3, pp.378-89, maio/jun. 2010.
19 J. D. Caverley, “The Political Economy of Democratic Militarism: Evidence from Public Opinion”, International Relations Workshop, University of Wisconsin, 28 mar. 2012.
20 Niklas Schörnig & Alexander C. Lembcke, “The Vision of War without Casualties: On the Use of Casualty Aversion in Armament Advertisements”. *Journal of Conflict Resolution*, v.50, n.2, 2006, pp.204-27.
21 *Flight International*, v.161, n.4834, 4 jun. 2002, p.2.
22 B. J. Silver, op.cit., p.309.
23 B. Ehrenreich, op.cit.
24 Id., ibid.

3. A ESSÊNCIA DOS COMBATENTES

1 Emilio Lussu, *Sardinian Brigade: A Memoir of World War I*. Nova York: Grove Press, 1970, apud M. Walzer, *Guerres justes et injustes*, op.cit., p.270 [p.241].
2 G. W. Hegel, *Phénoménologie de l’esprit*. Paris: Vrin, 2006, p.344 [ed. bras.: *Fenomenologia do espírito*, parte i, trad. Paulo Meneses, com a colaboração de Karl-Heinz Efken e José Nogueira Machado. Petrópolis: Vozes, 1992, p.239].
3 S. Hersh, “Manhunt”, op.cit.
4 I. Kant, *Doctrine du droit*, op. cit., p. 73 [p.190].
5 E. Lussu, op.cit.
6 Cora Diamond, *L’Importance d’être humain*. Paris: PUF, 2011, p.103.
7 Id., ibid., p.106.
8 Id., ibid.
9 A. Etzioni, “The Great Drone Debate”, op.cit.
10 Jean-Paul Sartre, *L’Existentialisme est un humanisme*. Paris: Nagel, 1970, pp.25-27 [ed. bras.: *O existencialismo é um humanismo*, trad. João Batista Kreuch. Petrópolis: Vozes, 2012, pp.27-28].
11 C. Diamond, op.cit., p.108.
12 Not in Our Name, *Pledge of Resistance*, 2001. <http://www.notinourname.net/in-dex.php?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=5>
13 Cf. Judith Butler & Gayatri Chakravorty Spivak, *L’État global*. Paris: Payot, 2011, p.57.
14 George N. Katsiaficas, *Vietnam Documents: American and Vietnamese Views of the War*. Nova York: Sharpe, 1992, p.116.
15 J. Pappalardo, op.cit.
16 Id., ibid.
17 Id., ibid.
18 Id., ibid.
19 Hannah Yi, “New Police Surveillance Drones Could be Armed with Non Lethal Weapons”. *The Daily*, 12 mar. 2012.
20 Karl Marx, “Introduction générale à la critique de l’économie politique” (1857), in *Économie, Œuvres I*. Paris: Gallimard, 1994, p. 264 [ed. bras.: *Grundrisse*, trad. Mario Duayer et al. São Paulo: Boitempo, 2011,

p.61].
21 <http://ahprojects.com/projects/stealth-wear>

4. A FÁBRICA DOS AUTÔMATOS POLÍTICOS

1 H. Arendt, *Du mensonge à la violence*, op.cit., p.151 [p.128]. Para a expressão "autômato político", cf. "Et vous trouvez ça drone?", p.141, Z, n.2, Marselha, outono de 2009, p.141.
2 Esses aparelhos sem piloto não eram radiocomandados, mas mecanicamente programados para se arrebentar no chão depois de percorrida determinada distância. O V de seu nome era a abreviação para *Vergeltungswaffen* – armas de represálias.
3 Theodor W. Adorno, *Minima moralia*. Paris: Payot, 2008, pp.72-73 [ed. bras.: *Minima moralia: reflexões a partir da vida danificada*, trad. Luiz Eduardo Bicca. São Paulo: Ática, 1992, p.47].
4 Lysiak, "Marschflugkörper V1 vor Start", Bundesarchiv Bild 146-1973-029A-24A.
5 Id., ibid., p.73 [p.48].
6 *The Unmanned Systems Integrated Roadmap FY 2011-2036*, p.14.
7 Gary E. Marchant et al., "International Governance of Autonomous Military Robots". *Columbia Science and Technology Law Review*, v.12, 2011 [pp.272-315], p.273. O robô coreano SGR-1 é hoje um precursor dessas máquinas do futuro. Dispostos na fronteira entre as duas Coreias, na zona desmilitarizada, esses robôs estacionários podem detectar a presença humana por meio de seus sensores (câmera, mas também detectores de movimento e sensores térmicos), mirar o indivíduo, e, se o operador remoto o autoriza, abrir fogo com um 5 milímetros ou um lançador de granadas automático.
8 *Lethal Autonomous Robotics* (LAR). Autônoma significando que a plataforma é capaz de tomar ela mesma as decisões necessárias, sem a intervenção de um humano.
9 R. Arkin, "The Case for Ethical Autonomy in Unmanned Systems", 2010. <http://hdl.handle.net/1853/36516>
10 R. Arkin, "Ethical Robots in Warfare". Technology and Society Magazine, v. 28, n.1, primavera de 2009 [pp.30-33], p.30.
11 R. Arkin, "Governing Lethal Behavior: Embedding Ethics in a Hybrid Deliberative/Reactive Robot Architecture", 2007, p.98. <http://hdl.handle.net/1853/22715>
12 R. Arkin, "Ethical Robots in Warfare", op.cit.
13 R. Arkin, *An Ethical Basis for Autonomous System Deployment, Proposal 50397-CI, final report*, 2009
14 R. Arkin, Patrick Ulam & Brittany Duncan, *An Ethical Governor for Constraining Lethal Action in an Autonomous System, Technical Report GIT-GVU-09-02*, 2009.
15 R. Arkin, "Ethical Robots in Warfare", op.cit.
16 Cf. Vivek Kanwar, "Post-Human Humanitarian Law: The Law of War in the Age of Robotic Warfare". *Harvard Journal of National Security*, v.2, 2011.
17 Cf. Michel Pastoureau, *Une Histoire symbolique du Moyen Âge occidental*. Paris: Seuil, 2004, p.33.
18 K. Anderson & Matthew Waxman, "Law and Ethics for Robot Soldiers". *Policy Review*, n.176, dez. 2012.
19 Id., ibid.
20 R. Arkin trabalha há anos em seu desenvolvimento graças aos generosos financiamentos do complexo militar-industrial que incluem a DARPA, o US Army, o Savannah River Technology Center, Honda R & D, Samsung, cs Draper Laboratory, SAIC, NAVAIR e o Office of Naval Research. <www.cc.gatech.edu/~arkin>
21 Em setembro de 2009, o físico Jürgen Altmann, o filósofo Peter Asaro, o roboticista Noel Sharkey e o filósofo Robert Sparrow fundaram o Comitê Internacional para o Controle das Armas Robóticas, "Committee for Robot Arms Control" (ICRAC), que pede a interdição dos robôs matadores.

<http://icrac.net>

22 M. Minsky, op.cit., p.204.

23 W. Benjamin, “Théories du fascisme allemand”, op.cit., p.214 [p.72].

24 Andrew Cockburn relata fatos similares (Bush dando em pessoa ordem de atirar num comboio de automóveis que se dirigem a Kandahar), observando que as transmissões por vídeo ao vivo dão aos dirigentes políticos um “sentimento extraordinário – e ilusório – de controle direto”. A. Cockburn, “Drones, Baby, Drones”. *London Review of Books*, 8 mar. 2012, p.15.

25 P. W. Singer, *Wired for War*, op.cit., p.349.

26 N. Sharkey, “Killing Made Easy: From Joystick to Politics”, in P. Lin, Keith Abney & George A. Bekey (orgs.), *Robot Ethics: The Ethical and Social Implications of Robotics*. Cambridge: MIT Press, 2012 [pp.111-28], p.123.

27 Pois se o direito desses conflitos armados define o princípio de proporcionalidade como uma boa relação entre os danos colaterais estimados e a amplitude da vantagem militar atendida, não fornece nenhuma escala de cálculo, nem evidentemente nenhuma unidade de medida: como lembra Sharkey, “não existe nenhuma métrica conhecida para medir objetivamente o sofrimento não necessário, supérfluo ou desproporcional. Isso requer um julgamento humano. Nenhum meio objetivo é fornecido pelo direito da guerra para calcular o que é proporcional”, ibid. Converter o princípio de proporcionalidade em cálculo equivale a querer somar maçãs e peras sem dispor de nenhum meio para reconhecê-las. Qual é a comensurabilidade entre tal número de vidas civis suprimidas e uma vantagem tática estimada? Qual é a unidade de medida comum? Mas é verdade, como mostrou E. Weizman, que esse tipo de cálculo, tão necessário quanto impossível, serve apenas, pelo simples fato que ocorre, para legitimar os mortos que daí resultam. Cf. E. Weizman, *The Least of All Possible Evils*, op.cit., p.12 ss.

28 Allan Nairn apud Robert C. Koehler, “‘Bugsplat’: The Civilian Toll of War”. *Baltimore Sun*, 1º jan. 2012. Ver também Bradley Graham, “‘Bugsplat’ Computer Program Aims to Limit Civilian Deaths at Targets”. *The Washington Post*, 26 fev. 2003.

29 Ferdinand d’Esterno, *Des Privilégiés de l’ancien régime en France et des privilégiés du nouveau*, tomo II. Paris: Guillaumin, 1868, p.69.

30 Apud Matthew Brzezinski, “The Unmanned Army”. *The New York Times Magazine*, 20 abr. 2003.

31 Em uma entrevista, R. Arkin prevê a objeção: “Eles nem sempre seguiriam as ordens. Deve ser possível para o robô recusar uma ordem, se ela for julgada não adequada à ética”, isto é, ao *jus in bello* adaptado em software. Mas soldados que se recusam a atirar em insurgentes, como no exemplo anterior, não o fazem por apego ao direito dos conflitos armados. Eles se dessolidarizam do poder que os comanda, não na forma de suas ordens, mas no nível do conteúdo, de sua significação política. E disso os robôs éticos são totalmente incapazes. <http://owni.eu/2011/04/25/ethical-machines-in-war-an-interview-with-ronald-arkin>

32 Essa é uma das preocupações dos autores de um relatório recente: “Ao eliminar o envolvimento humano na decisão de usar a força letal nos conflitos armados, armas completamente autônomas comprometeriam outras formas de proteção, não legais, para os civis. Primeiro, os robôs não seriam retidos pelas emoções humanas e pela capacidade de compaixão […]. Robôs sem emoção poderiam, por conseguinte, servir como instrumentos para os ditadores que quisessem reprimir seu próprio povo sem precisar temer que suas tropas se voltem contra eles […] as emoções nem sempre conduzem ao assassinato irracional”. Human Rights Watch, *Losing Humanity: The Case against Killer Robots*, nov. 2012, p.4.

33 Étienne de La Boétie, *Discours de la servitude volontaire*. Paris: Vrin, 2002, p.30 [ed. bras.: *Discurso da servidão voluntária*, trad. Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1999, p.16].

34 H. Arendt, op.cit., p.151 [p.128].

35 Hugo Gernsback, “Radio Police Automaton”. *Science and Invention*, maio 1924, v.12, n.1, p.14.

36 Friedrich Engels, *L’Origine de la famille, de la propriété privée, et de l’État*. Paris: Éditions Sociales, 1971, p. 156 [ed. bras.: *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, trad. Leandro Konder. São Paulo: Brasiliense, 1984, p.191].

EPÍLOGO: DA GUERRA, A DISTÂNCIA

1 “Toys against the People, or Remote Warfare”. *Science for the People Magazine*, v.5, n.1, maio 1973, pp.8-10 e 37-42. <http://socrates.berkeley.edu/~schwrtz/SftP/MagazineArchive/SPv5n1s.pdf>
2 Id., ibid., p.42.

SOBRE O AUTOR Grégoire Chamayou nasceu em Paris em 20 de setembro de 1976. Formou-se na École Normale Supérieur em Lyon em 1997 e tornou-se *agregé* em filosofia em 2000. Defendeu o doutorado sobre epistemologia e história das ciências e técnicas em 2007, na Universidade de Paris 7, publicada com o título *Les Corps vils – Expérimenter sur les êtres humains aux XVIIIe et XIXe siècles* (La Découverte, 2008). Desde 2010 é pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS). Estudioso da obra de Kant e Foucault, é também editor da Zones, cujo catálogo é voltado para a contracultura, ativismo e novas formas de contestação. Publicou também *Les Chasses à l'homme* [As caças ao homem] (La Fabrique, 2010), e este *Teoria do drone* (La Fabrique, 2013).

COLEÇÃO EXIT Como pensar as questões do século XXI? A coleção Exit é um espaço editorial que busca identificar e analisar criticamente vários temas do mundo contemporâneo. Novas ferramentas das ciências humanas, da arte e da tecnologia são convocadas para reflexões de ponta sobre fenômenos ainda pouco nomeados, com o objetivo de pensar saídas para a complexidade da vida de hoje.

COORDENAÇÃO
FLORENCIA FERRARI
MILTON OHATA

© Cosac Naify, 2015
© La Fabrique Éditions, 2013

Coordenação editorial da coleção MILTON OHATA e FLORENCIA FERRARI
Edição FLORENCIA FERRARI
Preparação RAFAELA BIFF CERA
Revisão CÁSSIA LAND E CRISTINA YAMAZAKI
Revisão técnica RICARDO BONALUME
Projeto gráfico original ELAINE RAMOS E FLÁVIA CASTANHEIRA

Adaptação e coordenação digital ANTONIO HERMIDA
Produção de ePub EQUIRETECH

Nesta edição, respeitou-se o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Chamayou, Grégoire [1976-]

Teoria do drone: Grégoire Chamayou

Título original: *Théorie du drone*

Tradução: Célia Euvaldo

São Paulo: Cosac Naify, 2015

9 ils.

ISBN 978-85-405-0948-1

1. Ciência política – Filosofia e teoria 2. Forças aéreas e de guerra 3. Operações específicas de guerra i. Título.

CDD 320.01.58.4

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciência política – Filosofia e teoria

2. Forças aéreas e de guerra

COSAC NAIFY
rua General Jardim, 770, 2°. andar
01223-010 São Paulo SP
cosacnaify.com.br [11] 3218 1444
atendimento ao professor [11] 3218 1473
professor@cosacnaify.com.br

BLOG

Este e-book foi projetado e desenvolvido em abril de 2015, com base na 1ª edição impressa, de 2015.

FONTES Edita e Knockout